



Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.423

DIÁRIO OFICIAL

100
ELETRÔNICO

04 cadernos - 48 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Sefa repassa R\$ 11 milhões em ICMS a municípios

S A Secretaria Executiva da Fazenda repassa, através da portaria nº 0239/01, a quota parte do ICMS aos 143 municípios do Estado. O repasse é referente ao período de 12 a 18 de março e o

valor repassado é correspondente a R\$ 11 milhões.

A maior quota foi para Belém, que ficou com R\$ 2,7 milhões de ICMS.

(Caderno 1 - Pág. 9)

Seteps convoca empresas para recadastro no PEP

tf A Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social convoca as entidades e órgãos executores de cursos e projetos especiais do Plano de Educação Profissional do Pará (PEP) para fazerem a renovação

cadastral para execução das atividades de 2001. A Seteps também convoca novos interessados que possam participar da execução das ações de qualificação e requalificação do PEP.

(Caderno 1 - Pág. 9)

Assistência médica

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado credencia hospitais e outros estabelecimentos médicos em Soure, Igarapé Miri, Rio Maria Mojú e Belém para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar a beneficiários do Ipasep.

(Caderno 2 - Pág. 1)

Produção de mudas

☎ A Sagri firma parceria com a Prefeitura de São João da Ponta. O objetivo é fortalecer o setor rural do município através da construção de viveiro para produção de 40 mil mudas de frutas tropicais, essências florestais e culturas industriais. O convênio tem validade até dezembro.

(Caderno 1 - Pág. 8)

Matrícula na UEPA

A Universidade do Estado convoca seis candidatos dos cursos de Pedagogia, Fisioterapia, Tecnologia Agroindustrial e Terapia Ocupacional para efetuação de matrícula até às 18 horas de amanhã.

(Caderno 1 - Pág. 15)

Interiorização da saúde

☑ Através da portaria nº 19/01, a Secretaria Executiva de Saúde constitui a Coordenação Estadual do Programa de Interiorização do Trabalho em Saúde e a Comissão Estadual de Seleção do Programa.

(Caderno 1 - Pág. 8)

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

AUGUSTO DE BORBOREMA (II)

☑ Através do Decreto n. 3163/1917, o desembargador Augusto de Borborema concedia 4.356 hectares de terras ao município de Conceição do Araguaia. E, pelo de n. 3166/1917, declarava sem efeito o ato datado de 31 de dezembro de 1914, o qual mandava suspender o pagamento de gratificações aos funcionários públicos estaduais.

Já por intermédio do Decreto n. 3166-A/1917, o então chefe do executivo, com o intuito de normalizar a situação da Brigada Militar do Estado, declarou em disponibilidade diversos oficiais pertencentes a essa corporação que se ausentaram das respectivas unidades no dia 28 de dezembro de 1916 (Revolta da Brigada Militar Estadual).

O decreto determinava ainda que os oficiais em questão ficariam à disposição do Estado Maior da Brigada, percebendo o soldo dos respectivos postos, até que fossem resolvida a situação de cada um.



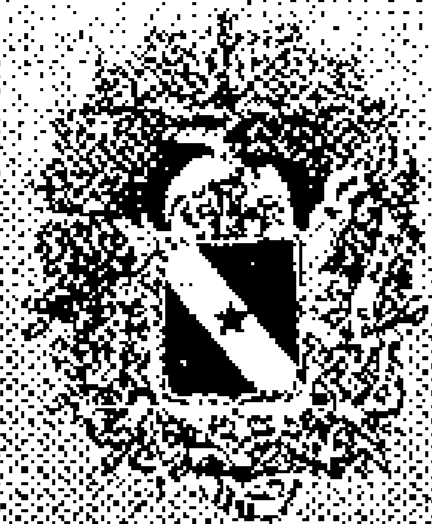
Imprensa Oficial do Estado
OnLine

www.ioepa.com.br

e-mail: diario@ioepa.com.br



226-0556



ALMIR GABRIEL

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMÊNTE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

EDUCAÇÃO

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTOR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUELA RESISTANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JELIA KAYATI

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

OBRAS PÚBLICAS

CESAR AUGUSTO BRASIL MEIRA

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SUELI MA FRAIHA PEGADO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

RAMIRO JAIME BENTES

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA

TERESA LUSIA MARTINS COELHO CATIVO ROSA

SAÚDE PÚBLICA

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

JUSTIÇA

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA

ESPORTE E LAZER

FRANCISCO DIAS FERNANDES

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO EL CIDIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MARGOLA JUNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA CIVIL

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

POLÍCIA MILITAR

CEL. PM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ
 Revogação Cad.1-Pág.14
 Resultado de Habilitação Cad.1-Pág.14
 Extrato de Contrato Cad.1-Pág.14

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
 Portarias Cad.1-Pág.3

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
 Portarias Cad.1-Pág.3

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
 Ata Cad.2-Pág.1
 Extrato de Termo Aditivo Cad.2-Pág.1
 Termo de Desistência Cad.2-Pág.1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
 Portarias Cad.1-Pág.13

DEFENSORIA PÚBLICA
 Portarias Cad.1-Pág.16

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
 Portarias Cad.1-Pág.15

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ
 Resultado de Licitação Cad.1-Pág.14

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA
 Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.13
 Extrato de Contrato Cad.1-Pág.13

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
 Portarias Cad.1-Pág.15

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
 Homologação Cad.1-Pág.16
 Aviso de Edital Cad.1-Pág.14

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
 Portarias Cad.1-Pág.15

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ
 Portarias Cad.2-Pág.1

GABINETE DO GOVERNADOR
 Decretos Cad.1-Pág.3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
 Contratos Cad.2-Pág.1

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
 Termo de Ratificação Cad.1-Pág.14
 Atos Administrativos Cad.1-Pág.14
 Portarias Cad.1-Pág.14

PARTICULARES
 Colina S/A Cad.2-Pág.2
 Brasitton Belém Hotéis e Turismo S/A Cad.2-Pág.3
 Agropecuária Santa Rita do Marajó Cad.2-Pág.2
 Bassa Cad.2-Pág.2
 Codespar Cad.2-Pág.2
 Agrobrogantina Cad.2-Pág.2
 Eldai Cad.2-Pág.2
 Conselho Regional de Odontologia Cad.2-Pág.3
 Cibtel Cad.2-Pág.3
 Indústrias de Serrarias, Carpintarias do Arquipélago do Marajó Cad.2-Pág.3
 Masso Industrial S/A Cad.2-Pág.3
 Pagrius Cad.2-Pág.3
 Simene Cad.2-Pág.3
 Norplast Cad.2-Pág.3
 Facepa Cad.2-Pág.3
 Planície Agropecuária Cad.2-Pág.3
 Tágide Cad.2-Pág.3
 Indústria e Comércio de Plásticos Marajó S/A Cad.2-Pág.3
 Cata Cad.2-Pág.3
 Santana Rios Agropecuária S/A Cad.2-Pág.3
 Telenat Cad.2-Pág.4

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
 Dispensa de Licitação Cad.1-Pág.16
 Aviso de Licitação Cad.1-Pág.16

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
 Portarias Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
 Convênios Cad.1-Pág.8
 Contrato Cad.1-Pág.9
 Aviso de Licitação Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
 Portarias Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA
 Portarias Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
 Portarias Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
 Portarias Cad.1-Pág.13

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
 Portarias Cad.1-Pág.9
 Edital de Intimação Cad.1-Pág.10
 Anúncio de Pauta de Julgamento Cad.1-Pág.10
 Acórdãos Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
 Portarias Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 Portarias Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
 Portarias Cad.1-Pág.5
 Resumo de Licenças Cad.1-Pág.6
 Resultado de Licitação Cad.1-Pág.8
 Dispensa de Licitação Cad.1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 Resoluções Cad.1-Pág.3
 Termo Aditivo Cad.1-Pág.3
 Portarias Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
 Portarias Cad.1-Pág.9
 Convocação Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
 Portarias Cad.1-Pág.12

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
 Portaria Cad.1-Pág.16
 Discretos Cad.1-Pág.16
 Contrato Administrativo Cad.1-Pág.16

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
 Notificação de Julgamento Cad.1-Pág.13
 Acórdãos Cad.1-Pág.13
 Resoluções Cad.1-Pág.13

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
 Termo Aditivo Cad.1-Pág.1
 Carta Convocatória Cad.1-Pág.11
 Resoluções Cad.1-Pág.15
 Edital Cad.1-Pág.15

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
 Ata de Audiência de Distribuição Automática Cad.2-Pág.6

SUBSEÇÃO DE SANTARÉM
 Boletim nº 019 e 020/01 Cad.2-Pág.2
 Edital Cad.2-Pág.2

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA
 Editais de Citação Cad.2-Pág.1
 Editais de Intimação Cad.2-Pág.2

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA
 Boletim nº 132/01 Cad.1-Pág.16
 Boletim Estatístico Cad.2-Pág.1

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
 Boletim nº 34 e 35/01 Cad.1-Pág.15

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA
 Expediente Cad.1-Pág.13

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA
 Edital de Citação Cad.1-Pág.13
 Edital de Intimação Cad.1-Pág.13

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA
 Boletim nº 042 e 043/01 Cad.1-Pág.8

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA
 Boletim nº 032/01 Cad.1-Pág.7

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
 Pauta de Julgamento Cad.1-Pág.1
 Ação Penal Cad.1-Pág.1
 Portarias Cad.1-Pág.1

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
 VTB de Abaetetubs Cad.1-Pág.7
 12ª VTB de Belém Cad.1-Pág.2
 9ª VTB de Belém Cad.1-Pág.4
 6ª VTB de Belém Cad.1-Pág.5
 4ª VTB de Belém Cad.1-Pág.3
 1ª VTB de Belém Cad.1-Pág.5
 Decisão Monocrática Cad.1-Pág.3
 Resoluções Cad.1-Pág.3
 Condições Regionais Cad.1-Pág.4
 Pauta de Julgamento da Seção Especializada Cad.1-Pág.4
 Gabinete da Vice-Presidência Cad.1-Pág.4

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2001-03-26
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135 inciso V, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, de acordo com o § 4º do art. 7º da Lei Complementar nº 09, de 27 janeiro de 1992, combinado com o art. 87 da Lei Complementar nº 25, de 9 de agosto de 1994, MARIA REGINA FRANCO DA CUNHA, ao cargo de Procurador-Chefe do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, para o biênio de 29 de março de 2001 a 29 de março de 2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE MARÇO DE 2001

ALMIR GABRIEL
GOVERNADOR DO ESTADO

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ALEXANDRE FREITAS DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE MARÇO DE 2001

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PORTARIA Nº : 0109/2001-SCCG, DE 26/03/2001
Nome do Servidor : Luiz Renato Jardim Lopes
Cargo : Assessor Especial I
Matrícula : 5797390-037
Valor : R\$ 200,00 (duzentos reais)
Elemento de Despesa : 349034
Período de Aplicação e Prestação de Contas : 30 (trinta) dias após a data do recebimento

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0110/2001-SCCG, DE 26 DE MARÇO DE 2001

NOME : LUIZ RENATO JARDIM LOPES
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 04 (quatro)
Origem : Belém
Destino : Baião, Mocajuba e Camerá
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 21 a 24/03/2001

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**PORTARIA Nº 0044/2001-CMG, DE 26 DE MARÇO DE 2001.**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a parte s/nº 2001-, datada de 08 de março do corrente ano.
RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 3 1/2 (três e meia) diárias ao CB PM

GILVANDRO DA SILVA MOURA, por ter viajado para o Município de São Domingos do Capim, no período de 09 a 12/03/2001, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de março de 2001.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0045/2001-CMG, DE 26 DE MARÇO DE 2001.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a parte s/nº 2001-, datada de 20 de março do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 1 1/2 (uma e meia) diária ao CAP QOPM JOSÉ VICENTE BRAGA DA SILVA, por ter viajado para a cidade de Brasília/DF, nos dias 14 e 15/03/2001, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de março de 2001.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0046/2001-CMG, DE 26 DE MARÇO DE 2001.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o ofício nº 037/2001 do Serviço de Transporte Aéreo, datado de 19 de março do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Pilotos de Aeronaves, relacionados em anexo, por terem viajado a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de março de 2001.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

ANEXO A PORTARIA Nº 0046/2001-CMG, DE 26 DE MARÇO DE 2001.

LOCALIDADE(S)	PERÍODO	QUANTIDADE
RODOLFO CARLOS CHAVES DA CUNHA		
D. Elizeu	09/03/2001	01 (uma)
Altamira	11/03/2001	01 (uma)
Tucuruí, Redenção e Marabá	13/03/2001	01 (uma)
Santarém	15/03/2001	01 (uma)
Monte Alegre	17 e 18/03/2001	01 (uma)
TOTAL DE DIÁRIAS.....		05 (cinco)

LOCALIDADE(S)	PERÍODO	QUANTIDADE
JOÃO GUERREIRO CHAVES		
D. Elizeu	09/03/2001	01 (uma)
Santarém	15/03/2001	01 (uma)
TOTAL DE DIÁRIAS.....		02 (duas)

LOCALIDADE(S)	PERÍODO	QUANTIDADE
LUIZ CARLOS LIMA DA CRUZ		
D. Elizeu	09/03/2001	01 (uma)
Tucuruí, Redenção e Marabá	13/03/2001	01 (uma)
Santarém	15/03/2001	01 (uma)
TOTAL DE DIÁRIAS.....		03 (três)

LOCALIDADE(S)	PERÍODO	QUANTIDADE
MAURO CORRÊA SOUZA		
Altamira, Santarém, Porto de Moz e Carajás	14 a 16/03/2001	03 (três)
Monte Alegre	17 e 18/03/2001	01 (uma)
TOTAL DE DIÁRIAS.....		04 (quatro)

LOCALIDADE(S)	PERÍODO	QUANTIDADE
PAULO SÉRGIO GONÇALVES MONTEIRO		
Altamira, Santarém, Porto de Moz e Carajás	14 a 16/03/2001	03 (três)
Monte Alegre	17 e 18/03/2001	01 (uma)
TOTAL DE DIÁRIAS.....		04 (quatro)

LOCALIDADE(S)	PERÍODO	QUANTIDADE
ANDERSON TADEU COSTA PESSOA		
Monte Alegre	17 e 18/03/2001	01 (uma)
TOTAL DE DIÁRIAS.....		01 (uma)

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA, REPOSIÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Almirante
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888 - Redação (fax): 246-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA NEDEIROS

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Evolução
CLAUDIO ROCHA

TABELA**ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

ASSINATURA SEMESTRAL: Na capital: R\$ 50,00 - Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL: Na capital: R\$ 100,00 - Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES: Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO: Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO: Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR: R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário e 3

dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS e MEMORANDOS

Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS

Em: Cheque Nominal à IMPRENSA

OFICIAL DO ESTADO**OBSERVAÇÃO**

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão

direito ao recebimento de CADERNOS

ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para

distribuição nos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas

impreterivelmente, até as 16 horas.

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET: <http://www.ioepa.com.br>

PORTARIA Nº 0047/2001-CMG, DE 26 DE MARÇO DE 2001.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Mem. nº 014//2001, datado de 19 de março do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias ao CAP QOPM IGOR ABRAHÃO ABDON, por ter viajado para a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 20 e 21/03/2001, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de março de 2001.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0048/2001-CMG, DE 26 DE MARÇO DE 2001.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte s/nº, datada de 21 de fevereiro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 5 1/2 (cinco e meia) diárias aos policiais militares abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de Salinópolis, no período de 23 a 27/02/2001, a serviço do Governo do Estado.

CAP QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR

2º SGT PM WALTER JOSÉ FONSECA SANTOS

2º SGT PM ANTONIO ALVES DA SILVA

SD PM ALBERTO ESTOÉCIO BRAGANÇA BENTES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de março de 2001.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado



SECRETARIA EXECUTIVA DE
SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**RESOLUÇÃO Nº 001/2001-FISP (A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FISP)**

(Repúblicação por ter saído com incorreção)

O Conselho Diretor do Fundo de Investimento de Segurança Pública, no uso de suas atribuições previstas no art. 16º do Regimento do FISP, aprovado pela Resolução nº 005/97-CONSEP, e

CONSIDERANDO: o aporte de recursos de investimento previsto no Orçamento Geral da União de 2001 para o Estado do Pará;

CONSIDERANDO: as restrições e despesas de custeio nos órgãos estaduais, bem como as reduções ocorridas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Pará;

CONSIDERANDO: que o Instituto de Ensino de Segurança Pública e o Centro Integrado de Operações, constituem-se programas prioritários de investimento, na forma do disposto no § 3º do art. 2º da Lei nº 5.739/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que toda e qualquer aplicação dos recursos do FISP, no ano de 2001, destinar-se-á, prioritariamente, para o custeio do reequipamento e manutenção de material de uso das Polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Centro Integrado de Operações e Instituto de Ensino de Segurança Pública do Pará, conforme preceitos o art. 2º da Lei nº 5.739/93, compreendendo o financiamento de:

I - Manutenção em operações de veículos e equipamentos, inclusive de Informática e Comunicação;

II - manutenção, reforma e ampliação de estruturas físicas e obras civis;

III - aquisição e manutenção de material permanente; e

IV - aquisição de vestuário de identificação e proteção individual.

V - Aquisição de serviços com locomoção e impressos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2001;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala do Conselho Diretor do Fundo de Investimento de Segurança Pública, em 13 de janeiro de 2001.

PAULO SETTE CÂMARA

Presidente do Conselho

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 012/2000-SEGUP**

Objeto: Fornecimento contínuo de Consumo de Informática para a SEGUP, IESP e CIOp.

Valor Global do Contrato original: R\$ 92.100,00 (Noventa e Dois Mil e Cem Reais).

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 003/2000-SEGUP.

Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CGC nº 05054952/0001-01 e a empresa RUPEL - COMÉRCIO DE PAPEIS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO

LTDA., CNPJ nº 62.444.393/0001-80.

Objeto e Justificativo do Aditamento: Prorrogar a vigência do mesmo pelo período de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Termo.

Data Inicial e Final: 27.03.2001 a 26.09.2001

Data da assinatura: 27.03.2001

Ordenadora Responsável: Ellen Margareth da R. Souza

RESOLUÇÃO Nº 009/01-COMEN

(Alteração do "caput" do Art. 3º do Regimento Interno)

O Conselho de Segurança Pública do Meio Norte - COMEN, criado pela Resolução

Intergovernamental nº 1 de 15 de janeiro de 1997, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a norma principal definindo as regras para eleição e

exercício da Presidência do COMEN, não foi recepcionada dentro do mesmo espírito

INTERNET: www.ioepa.com.br

e forma por seu Regimento Interno;
CONSIDERANDO que a proposição formulada pelo Conselheiro Inspetor Rídivan Cláudio de Souza Mello - Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal no Pará, após discussão, foi submetida a julgamento merecendo aprovação unânime dos membros do Colegiado presentes na XV Reunião Ordinária, realizada em Macapá/AP em 24 de novembro de 2000;
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o "caput" do Art. 3º do Regimento Interno do Conselho de Segurança Pública do Meio Norte - COMEN, aprovada pela Resolução nº 01 de janeiro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 03 de fevereiro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º A Presidência do Conselho será exercida pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, ou cargo equivalente, eleito por seus membros, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido."
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor com efeito retroativo a contar de 24 de novembro de 2000, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência do COMEN - Belém/PA 15 de março de 2001.
PAULO SETTE CÂMARA
Presidente do COMEN

PORTARIA Nº 106/2001-DA - DE 19 DE MARÇO DE 2001
Prorrogação por 90 (noventa) dias, a Licença Saúde do servidor IVO JORGE DE FARIAS LOPES, Auxiliar Técnico, no período de 01.02 a 01.05.01.

PORTARIA Nº 107/2001-DA - DE 20 DE MARÇO DE 2001
Nome: LUCÉLIA FERNANDES DAMASCENO SILVA
Cargo: Assessora de Imprensa
Nº de Diárias: 04 ½ (quatro e meia) - R\$ 684,00
Origem: Belém-Pará
Destino: PORTO ALEGRE/RS - "C"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 26 a 30.03.2001

PORTARIA Nº 108/2001-DA - DE 20 DE MARÇO DE 2001
Nome: HELOISA HELENA CARNEIRO AGUIAR
Cargo: Diretora de Divisão
Nº de Diárias: 04 ½ (quatro e meia) - R\$ 684,00
Origem: Belém-Pará
Destino: PORTO ALEGRE/RS - "C"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 26 a 30.03.2001

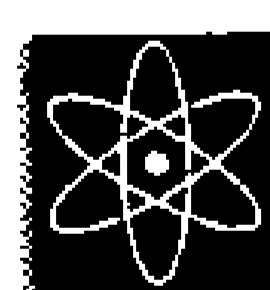
PORTARIA Nº 109/2001-DA - DE 20 DE MARÇO DE 2001
Nome: ROSA MARGA ROTHE
Cargo: Ouvidora
Nº de Diárias: 01 ½ (uma e meia) - R\$ 228,00
Origem: Belém-Pará
Destino: PORTO ALEGRE/RS - "C"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 28 a 29.03.2001

PORTARIA Nº 110/2001-DA - DE 22 DE MARÇO DE 2001
Nome: PEDRO PAULO GALDINO SILVA
Cargo: CB/PM
Nº de Diárias: 01 ½ (uma e meia) - R\$ 75,00
Origem: Belém-Pará
Destino: VIGIA - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 23 a 24.03.2001

PORTARIA Nº 111/2001-DA - DE 23 DE MARÇO DE 2001
Nome: ONÉIA DOURADO GOUVEA
Cargo: Assessora Jurídica
Nº de Diárias: 01 ½ (uma e meia) - R\$ 75,00
Origem: Belém-Pará
Destino: TOMÉ-ACÚ - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 24 a 25.03.2001

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 112/01-DA - 23 DE MARÇO DE 2001
Nome: RUBERVALDO DA SILVA MOREIRA
Cargo: Agente Administrativo
Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)
Elemento de Despesa: 349034



SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

PORTARIA Nº 123 GAB/SECTAM DE 21.03.2001
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
WALDIR CARNEIRO CORUMBÁ - 5146631-014
LAURO MEDINA VIANA - 5146666-010
FERNANDO MESQUITA RIBEIRO - 5120430-012
LOCAL: SALINÓPOLIS
PERÍODO: 04 a 06.04.2001
OBJETIVO: PROMOVER LICENCIAMENTO DE 24 EMPRESAS COM ATIVIDADES DE MARCENARIA E CARPINTARIA.

PORTARIA Nº 127 GAB/SECTAM DE 21.03.2001
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
SERVIDORA: LINDALVA PAIVA DE OLIVEIRA GODINHO - 0180173-026
LOCAL: BUJARÁ, TOMÉ-ACÚ, CONCÓRDIA DO PARÁ E AÇARÁ

PERÍODO: 22 A 28.03.2001
OBJETIVO: REPRESENTAR A SECTAM NO SEMINÁRIO DE SENSIBILIZAÇÃO TURÍSTICA - SENSITUR.

PORTARIA Nº 128 GAB/SECTAM DE 21.03.2001
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
JOÃO LUIZ PIMENTELLUNA - 0337374-024
MARIA ERONDINA DELIMA GOMES - 5136423-018
LOCAL: OXIMINÁ - PORTO TROMBETAS
PERÍODO: 16 A 21.04.2001
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA ÀS VÁRIAS ÁREAS DE LAVRA E BENEFICIAMENTO DE BAUXITA, SOB A RESPONSABILIDADE DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE.

PORTARIA Nº 129 GAB/SECTAM DE 21.03.2001
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
SERVIDOR: MARIA ERONDINA DELIMA GOMES - 5136423-018
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 300,00
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 272103
FONTE: 016 34.90.99.30 R\$ 300,00
PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO
DATA DA CONCESSÃO: 21.03.2001

PORTARIA Nº 130 GAB/SECTAM DE 23.03.2001
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
SERVIDOR: FERNANDO LUIZ DIAS MOUTA - 5136059-019
LOCAL: MANAUS-AM
PERÍODO: 14 A 16.03.2001
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO DO PROMANEJO

PORTARIA Nº 124 GAB/SECTAM DE 21.03.2001
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
SERVIDOR: WALDIR CARNEIRO CORUMBÁ - 5146631-014
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 280,00
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 272103
FONTE: 016 34.90.99.30 R\$ 280,00
PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO
DATA DA CONCESSÃO: 21.03.2001



SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Ramiro Jaime Bentes
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

DIÁRIAS
PORTARIA Nº 072 DE 26 DE MARÇO DE 2001
NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO JORGE MOSCOSO E SILVA, Diretor da Área de Microempresa, GEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 05 (cinco); LOCAL: Paragominas e Bragança-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para dar continuidade ao Programa Parense de Tecnologias Apropriadas - PPTA; PERÍODO: 28 a 29.03.2001 e 30.03 a 01.04.2001 respectivamente.

PORTARIA Nº 073 DE 26 DE MARÇO DE 2001
NOME E CARGO DO SERVIDOR: BERNARDO STILIANI FILHO, Diretor do Depto de Fomento a Microempresa, GEP-DAS-4; Nº DE DIÁRIAS: 05 (cinco); LOCAL: Paragominas e Bragança-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para dar continuidade ao Programa Parense de Tecnologias Apropriadas - PPTA; PERÍODO: 28 a 29.03.2001 e 30.03 a 01.04.2001 respectivamente.

PORTARIA Nº 075 DE 26 DE MARÇO DE 2001
NOME E CARGO DO SERVIDOR: JAIME WANDERLEY CORREA NONATO, Motorista, DISEG; Nº DE DIÁRIAS: 05 (cinco); LOCAL: Paragominas e Bragança-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar os técnicos da DIRME; PERÍODO: 28 a 29.03.2001 e 30.03 a 01.04.2001 respectivamente.

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 076 DE 26 DE MARÇO DE 2001
NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO JORGE MOSCOSO E SILVA, Diretor da Área de Microempresa, MATRÍCULA: 5289807-024; C/C: 063.424.342-04
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)
ELEMENTO DE DESPESA:
24101 23 693 0055 1401 349034 - R\$ 400,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 15 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 26.03.2000



SECRETARIA
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Maria Izabel Castro Amazonas
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
CEDÊNCIA

PORTARIA Nº: 3681/01 DE 26/03/01
NOME: MARIA DO CARMO SILVA
MATRÍCULA: 0528919/014
CARGO/LOT: PROF. A DISPOSIÇÃO/BELÉM
CEDER AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM A CONTAR DE 01/03/01.

DESIGNAR

PORTARIA Nº: 3284/01 DE 16/03/01
NOME: RAIMUNDA LUCINETE OLIVEIRA ALBARADO
MATRÍCULA: 6332935/011
CARGO/LOT: PROF./EE. PROF. ANTONIO M. JUNIOR/BELÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 16/03/01, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº: 3283/01 DE 16/03/01
NOME: RAIMUNDA LUCINETE OLIVEIRA ALBARADO
MATRÍCULA: 6332935/011
CARGO/LOT: PROF./ERC. ASSOC. DOS MOR. DO J. R. JADERLAR/BELÉM
TIPO DE GRAT: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 16/03/01

PORTARIA Nº: 3282/01 DE 16/03/01

NOME: LUIZ OTÁVIO CARDOSO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5435390/031
CARGO/LOT: ADM. ESC./EE. PROF. ANTONIO M. JUNIOR/BELÉM
TIPO DE GRAT: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 16/03/01

ERRATA

AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR(CURSO)

PORTARIA Nº: 28/01 DE 08/03/01
NOME: SANDRA REGINA DE LEMOS MEDEIROS
ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 28/01 DE 08/03/01
LEIA-SE: PORTARIA Nº 2877/01 DE 08/03/01
RETIF. POR TER SAÍDO C/INCORR. NO D.O.M.º 29422 DE 26/03/01

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº: 3414/01 DE 19/03/01

Nº DE DIA: 060
NOME: MARIA DO ROSÁRIO FURTADO ASSUNÇÃO
MATRÍCULA: 0413631/018
CARGO/LOT: PROFAD1/EE. A. MONTEIRO/PONTA DE PEDRAS
PERÍODO: 13/11/00 A 11/01/01
TRIÊNIO: 01/06/79 A 31/05/82

PORTARIA Nº: 3413/01 DE 19/03/01

Nº DE DIA: 060
NOME: MARIA DE LOURDES GONÇALVES DA GAMA
MATRÍCULA: 0526720/015
CARGO/LOT: PROFAD1/EE. ANIBAL DUARTE/BELÉM
PERÍODO: 01/03/01 A 29/04/01
TRIÊNIO: 20/05/96 A 19/05/99

PORTARIA Nº: 2400/01 DE 21/03/01

Nº DE DIA: 060
NOME: NAZÁRIO LAMEIRA DE MELO
MATRÍCULA: 0371106/012
CARGO/LOT: AG. PORT./E. LAM. BITTENCOURT/CASTANHAL
PERÍODO: 01/03/01 A 29/04/01
TRIÊNIO: 30/09/84 A 29/09/87

PORTARIA Nº: 3417/01 DE 19/03/01

Nº DE DIA: 060
NOME: TEREZA CRUZ DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0753602/015
CARGO/LOT: SERV.REF./EE. JORN. R. MAIORANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/03/01 A 29/04/01
TRIÊNIO: 03/06/95 A 02/06/98

PORTARIA Nº: 3416/01 DE 19/03/01

Nº DE DIA: 060
NOME: VILMA COLARES
MATRÍCULA: 0468266/012
CARGO/LOT: SERV.REF./ERC. FONTE VIVA/BELÉM
PERÍODO: 01/03/01 A 29/04/01
TRIÊNIO: 08/03/93 A 07/03/96

PORTARIA Nº: 3415/01 DE 19/03/01

Nº DE DIA: 060
NOME: RAIMUNDA SANCHES DA COSTA
MATRÍCULA: 0202800/018
CARGO/LOT: SERV.REF./EE. PLACIDO DE CASTRO/TUCURUI
PERÍODO: 01/03/01 A 29/04/01
TRIÊNIO: 04/06/91 A 03/06/94

PORTARIA Nº: 3404/01 DE 19/03/01

Nº DE DIA: 060
NOME: DEUZALINA DE SOUZA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0582328/015
CARGO/LOT: SERV.REF./EE. PROFA. JORCELI DA S. SEXTA/SAN TANA DO ARAGUAIA
PERÍODO: 02/04/01 A 31/05/01
TRIÊNIO: 17/11/89 A 16/11/92

PORTARIA Nº: 3405/01 DE 19/03/01

Nº DE DIA: 120
NOME: DIVA CHAVES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0343820/018
CARGO/LOT: AG. ADM./EE. ACÁCIO F. SOBRAL/BELÉM
PERÍODO: 19/03/01 A 17/05/01 - 18/05/01 A 16/07/01
TRIÊNIO: 28/02/84 A 27/02/87 - 28/02/90 A 27/02/93

PORTARIA Nº: 3408/01 DE 19/03/01

Nº DE DIA: 060

NOME: MARIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
MATRICULA: 0512997/012
CARGO/LOT: AG. PORT./EE. ARM. CORRÊA/STA. N. DO PARÁ
PERÍODO: 01/03/01 A 29/04/01
TRÊNIO: 05/06/97 A 04/06/00

PORTARIA Nº: 3409/01 DE 19/03/01

Nº DE DIAS: 060
NOME: PAULA DEUMARINA VIEIRA DA CUNHA
MATRICULA: 0223247/013
CARGO/LOT: PROF./EE. A. DE FIGUEIREDO/BELÉM
PERÍODO: 01/03/01 A 29/04/01
TRÊNIO: 27/04/81 A 26/04/84

PORTARIA Nº: 3410/01 DE 19/03/01

Nº DE DIAS: 060
NOME: ANA LUIZA KALIFLIMA
MATRICULA: 0119431/028
CARGO/LOT: MÉDICO/DEAF/BELÉM
PERÍODO: 07/11/00 A 05/01/01
TRÊNIO: 01/02/96 A 31/01/99

PORTARIA Nº: 3411/01 DE 19/03/01

Nº DE DIAS: 120
NOME: CELIMAR BRAZ GIRELE
MATRICULA: 0278068/013
CARGO/LOT: PROFAD./EE. IDA VALMONT/MARABÁ
PERÍODO: 01/03/01 A 29/04/01 - 30/04/01 A 28/06/01
TRÊNIO: 09/05/89 A 08/05/92 - 09/05/95 A 08/05/98

PORTARIA Nº: 3402/01 DE 19/03/01

Nº DE DIAS: 060
NOME: KEILA RUSSO RAMOS
MATRICULA: 5553300/014
CARGO/LOT: SUP. ESC./EE. CALDEIRA C. BRANCO/BELÉM
PERÍODO: 02/05/01 A 30/06/01
TRÊNIO: 23/08/96 A 22/08/99

RETIFICAR

PORTARIA Nº: 3555/01 DE 21/03/01

NOME: MARIA DE LOURDES GONÇALVES DA GAMA
MATRICULA: 0526720/015
CARGO/LOT: PROFAD./EE. AUGUSTO MEIRA/BELÉM
RETIR. NA PORT. Nº 10364/95 DE 15/09/95, QUE CONC. (60) DIAS DEL/ESPECIAL O TRÊNIO DE 25/05/90 A 24/05/93 PARA 20/05/90 A 19/05/93 NO PER. DE 01/12/95 A 29/01/96, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL.

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº: 340/01 DE 08/03/01

NOME: RUTH RAMOS DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0511617/018
PERÍODO: 02/10/00 A 15/11/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ALUÍZIO FERREIRA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 341/01 DE 08/03/01

NOME: PAULO HEREMILTON R. DE SOUSA
MATRICULA: 6332595/018
PERÍODO: 02/10/00 A 15/11/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RIO CAETÉ/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 342/01 DE 08/03/01

NOME: MARIA ANGÉLICA CORREIA DOS SANTOS
MATRICULA: 0508020/019
PERÍODO: 02/10/00 A 15/11/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. LUIZ PAULINO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 343/01 DE 08/03/01

NOME: JOSÉ DE RIBAMAR CORREIA RIBEIRO
MATRICULA: 5128714/010
PERÍODO: 02/10/00 A 15/11/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. GERMANO GARCIA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 344/01 DE 08/03/01

NOME: ELÁDIA ROSANI BRITO DOS SANTOS
MATRICULA: 6317650/025
PERÍODO: 01/09/00 A 15/10/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. LUIZ PAULINO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 346/01 DE 08/03/01

NOME: MARIA DE JESUS QUEIROZ MAGALHÃES
MATRICULA: 5062543/010
PERÍODO: 07/08/00 A 20/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. BOLIVAR B. DA SILVA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 345/01 DE 08/03/01

NOME: ROSA ADELINA DOS SANTOS SANTANA
MATRICULA: 0428981/012
PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. FERNANDES BELO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 347/01 DE 08/03/01

NOME: MARIA DOS REIS OLIVEIRA
MATRICULA: 5385040/017

PERÍODO: 01/12/00 A 30/12/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. LEANDRO LOBÃO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 348/01 DE 08/03/01

NOME: MARIA YLANI PINHEIRO FARIAS
MATRICULA: 0509426/019
PERÍODO: 01/11/00 A 15/12/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. INSTITUTO STA. TEREZINHA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 349/01 DE 08/03/01

NOME: RAIMUNDA RIBEIRO DE ALMEIDA REIS
MATRICULA: 0502884/014
PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VALDEMAR SOARES DA SILVA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 352/01 DE 08/03/01

NOME: MARIA ALEXANDRINA DA S. FIGUEIREDO
MATRICULA: 0506141/015
PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JESUÍNA DO ROSÁRIO MELO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 353/01 DE 08/03/01

NOME: TEREZINHA FELICIA DA S. SILVA
MATRICULA: 0512133/019
PERÍODO: 01/04/00 A 30/04/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MARIA DE NAZARÉ C. PINHEIRO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 351/01 DE 08/03/01

NOME: MARIA AMELIZ DO SOCORRO DA S. QUEIROZ
MATRICULA: 6317642/015
PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. AUGUSTO CORRÊA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 350/01 DE 08/03/01

NOME: ELY BANDEIRA DE LIMA
MATRICULA: 0521558/019
PERÍODO: 01/10/00 A 14/11/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MOURA CARVALHO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 303/01 DE 08/03/01

NOME: ALDA ASSIS DA SILVA
MATRICULA: 0508527/017
PERÍODO: 01/05/01 A 30/05/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DR. PAULA PINHEIRO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 306/01 DE 08/03/01

NOME: LOURIVAL PINHEIRO DE SOUSA
MATRICULA: 0507610/010
PERÍODO: 01/04/01 A 30/04/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DR. PAULA PINHEIRO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 308/01 DE 08/03/01

NOME: MARIA DA DIVINA PROVIDÊNCIA DA LUZ MOTA
MATRICULA: 0521132/010
PERÍODO: 01/04/01 A 15/05/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DR. PAULA PINHEIRO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 312/01 DE 08/03/01

NOME: ONEIDE SANTOS DOS REIS
MATRICULA: 5351103/010
PERÍODO: 01/05/01 A 30/05/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DR. PAULA PINHEIRO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 315/01 DE 08/03/01

NOME: ROSÁLIA BRITO PEREIRA
MATRICULA: 0510262/017
PERÍODO: 01/05/01 A 30/05/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DR. PAULA PINHEIRO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 018/01 DE 08/03/01

NOME: EDNA NAZARÉ COSTA SILVA
MATRICULA: 0508250/019
PERÍODO: 01/02/01 A 17/03/01
ANO: 1999
UNIDADE: EE. MONSENHOR MÂNCIO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 360/01 DE 14/03/01

NOME: MARIANA SANTOS DO CARMO
MATRICULA: 5349915/017
PERÍODO: 01/05/00 A 30/05/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. DO ROCHA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 3576/01 DE 22/03/01

NOME: ALCIMAR DE FRANÇA CUNHA
MATRICULA: 632138/024
PERÍODO: 01/06/01 A 15/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DOM ALB. G. RAMOS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 3577/01 DE 22/03/01

NOME: FRANCISCA SOARES AMOEDO
MATRICULA: 5358043/011
PERÍODO: 01/06/01 A 15/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DOM ALB. G. RAMOS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 3580/01 DE 22/03/01

NOME: JORGESANTOS NASCIMENTO
MATRICULA: 5500273/013
PERÍODO: 01/06/01 A 30/06/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DOM ALBERTO G. RAMOS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 3579/01 DE 22/03/01

NOME: JOSÉ EDMIR DOS SANTOS MONTEIRO
MATRICULA: 0446963/012
PERÍODO: 01/06/01 A 30/06/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DOM ALB. G. RAMOS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 3578/01 DE 22/03/01

NOME: RAIMUNDO REIS RIBEIRO
MATRICULA: 5393892/011
PERÍODO: 01/06/01 A 30/06/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DOM ALB. G. RAMOS/ANANINDEUA



SECRETARIA
EXECUTIVA DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143

FÉRIAS - MARÇO/01

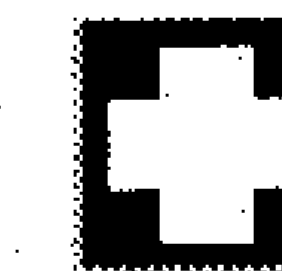
PORTARIA Nº 052 DE 01 DE MARÇO DE 2001

Servidor(a): Antônio Vito Lima Mendes
PA 09.03.00 a 08.03.01 Férias 09.03.01 a 07.04.01
Servidor(a): Carmem do Rosário Teixeira Loureiro
PA 01.07.99 a 30.06.00 Férias 01.03.01 a 30.03.01
Servidor(a): Elvis Presley Rodrigues Lima
PA 05.03.00 a 04.03.01 Férias 05.03.01 a 03.04.01
Servidor(a): Izabel Cristina da Costa Flexa
PA 01.11.99 a 31.10.00 Férias 13.03.01 a 11.04.01
Servidor(a): Jocivaldo Siqueira da Silva
PA 09.03.99 a 08.03.00 Férias 12.03.01 a 10.04.01
Servidor(a): Jurema de Araújo de Amorim
PA 28.03.00 a 27.03.01 Férias 28.03.01 a 26.04.01
Servidor(a): Kátia do Socorro Moura Medeiros
PA 01.03.00 a 28.02.01 Férias 01.03.01 a 30.03.01
Servidor(a): Luiz Carlos de Lima Júnior
PA 09.03.00 a 08.03.01 Férias 12.03.01 a 10.04.01
Servidor(a): Maria José Vieira das Neves
PA 23.03.00 a 22.03.01 Férias 26.03.01 a 24.04.01
Servidor(a): Nelson Gontran de Maia Guimarães
PA 11.03.00 a 10.03.01 Férias 12.03.01 a 10.04.01
Servidor(a): Nestor Pereira Palheta
PA 15.03.00 a 14.03.01 Férias 15.03.01 a 13.04.01
Servidor(a): Odinaira Conceição Corrêa Andrade
PA 09.03.00 a 08.03.01 Férias 12.03.01 a 10.04.01
Servidor(a): Paulo Sérgio Barros Soares
PA 01.02.00 a 31.01.01 Férias 01.03.01 a 30.03.01
Servidor(a): Rosivaldo do Vale e Silva
PA 01.03.00 a 28.02.01 Férias 05.03.01 a 04.04.01
Servidor(a): Rubens Vieira das Neves
PA 01.10.99 a 30.09.00 Férias 01.03.01 a 30.03.01
Servidor(a): Ruy Guilherme Franco Silva
PA 14.12.99 a 13.12.00 Férias 01.03.01 a 30.03.01
Servidor(a): Sandra Arrifano Araujo Dias
PA 15.02.00 a 14.02.01 Férias 05.03.01 a 03.04.01
Servidor(a): Sandra Maria Martins dos Santos
PA 01.12.99 a 30.11.00 Férias 01.03.01 a 30.03.01

FÉRIAS

PORTARIA Nº 066 DE 22 DE MARÇO DE 2001

Servidor: Armando Osório de Mendonça
PA 13.03.99 a 11.03.00 Férias 18.12.00 a 16.01.01



SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Eduardo Luiz da Silva Loureiro
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 0167/22.03.2001

NOME: MARY ARAGUAÇU RODRIGUES DOS SANTOS
CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO
LOTAÇÃO: 2/UM CONCÓRDIA DO PARÁ
REMOÇÃO: 1/CS BENGUI

PORTARIA Nº 0166/22.03.2001

NOME: DIONÍSIO DIAS GOMES
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE DIREITOS DE VANTAGENS/DRH
REMOÇÃO: DIVISÃO DE CONTROLE DE SALÁRIOS/DRH

PORTARIA Nº 0157/20.03.2001

NOME: HILMA SOLANGE LOPES SOUZA
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: DIRETORIA OPERACIONAL
REMOÇÃO: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA REDE ASSISTENCIAL/DDRA

PORTARIA Nº 0158/20.03.2001

NOME: ROSÂNGELA BELICH DE ATAÍDE
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: DIRETORIA OPERACIONAL
REMOÇÃO: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA REDE ASSISTENCIAL/DDRA

PORTARIA Nº 0159/20.03.2001

NOME: EDINÉIA SILVA DOS REIS
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: 4/CS NOVA TIMBOTEUA
REMOÇÃO: DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE/DASE

PORTARIA Nº 0165/22.03.2001

NOME: DENNIS MARCELO KALBERMATTER
CARGO: FARMACÊUTICO
LOTAÇÃO: 5/UM PARAGOMINAS
REMOÇÃO: 1/UM AUGUSTO CHAVES RODRIGUES

PORTARIA Nº 0161/21.03.2001

NOME: DURVALDOS SANTOS GONÇALVES
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: 8/UM GURUPÁ
REMOÇÃO: 1/CS TERRA FIRME

TERMO DE DISTRATO

NOME: CLERISTON AZEVEDO DE LIMA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 28.02.2001

NOME: KATIA SILVANIA DE SOUZA LEAL
CARGO: AGENTE SANITÁRIO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/DRH
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 12.03.2001

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 0160/20.03.2001

NOME: MARIA DE JESUS MONTEIRO DE AMORIM
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
OBJETIVO: EFEITOS DA PORTARIA Nº 0115/05.03.2001, QUE REMOUEU A SERVIDORA DO URE REDUTO PARA 9/UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE SANTARÉM.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 26.03.2001
EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESUMO DE LICENÇAS

LICENÇA SAÚDE:

L.M. 640/23.01.01 - MARIA DAS GRAÇAS DE NAZARÉ MOREIRA = 0097543-018, Odontólogo, C.S. Ananindeua, no período de 15.01.01 a 15.03.01 (36) dias.

L.M. 1115/08.07.01 - DEUZOLINA PINHEIRO MATOS = 0729035-010, Ag. Saúde, U.M. Marituba, no período de 07.02.01 a 08.03.01 (30) dias.

L.M. 1133/09.02.01 - MARIA DE FÁTIMA DO VALE = 5154839-018, Aux. Saúde, C.S. Cremação, no período de 07.02.01 a 16.02.01 (10) dias.

L.M. 1301/16.02.01 - TEREZINHA DE JESUS ROCHA CONCEIÇÃO = 0725560-014, Ag. Saúde, AJP II, no período de 13.02.01 a 14.03.01 (30) dias.

L.M. 1322/19.02.01 - SARAH MARIA VIANA DOS SANTOS = 0121495-014, Aux. Informática, C.S. Ananindeua, no período de 16.02.01 a 02.03.01 (15) dias.

L.M. 1351/19.02.01 - MARIA EDNA DA COSTA MIRANDA = 0099457-017, Ag. Saúde, URE MIA, no período de 01.02.01 a 10.02.01 (10) dias.

L.M. 1263/13.02.01 - IRACEMA DA CUNHA CHIAPPETTA = 0122327-013, Aux. Informática, DRH, no período de 01.02.01 a 02.03.01 (30) dias.

L.M. 907/01.02.01 - MARIA DAMIANA SILVA CABRAL = 0083429-011, Ag. Saúde, à disposição, no período de 29.01.01 a 02.03.01 (05) dias.

L.M. 1408/21.01.01 - IVONE DO ROSÁRIO FERREIRA = 5091870-010, Datilógrafo, Gabinete, no período de 07.02.01 a 16.02.01 (10) dias.

L.M. 1073/07.02.01 - LUCIA HELENA VIEIRA DE SOUZA = 0722596-010, Odontólogo, à disposição, no período de 06.02.01 a 11.02.01 (06) dias.

L.M. 017/14.02.01 - LEIDE AUGUSTO DA SILVA = 0113077-010, Ag. Saúde, 12º CRS, no período de 05.02.01 a 15.03.01 (39) dias.

L.M. 1276/14.02.01 - DILMA SALGADO DA COSTA = 0106178-012, Enfermeira, C.S. Jaderlândia, no período de 06.02.01 a 09.02.01 (04) dias.

L.M. 1154/09.02.01 - IZABEL CRISTINA NEVES DE SOUZA = 5234050-012, Médica, URE MIA, no período de 05.02.01 a 11.02.01 (07) dias.

L.M. 527/30.01.01 - JOSÉ BRUNO LISBOA ANTUNES = 0093181-019, Médico, U.M. T. Bastos, no período de 18.01.01 a 28.02.01 (42) dias.

L.M. 922/02.02.01 - ELZA ALAMAR FERREIRA = 0100999-010, Aux. Saúde, URE MIA, no período de 01.02.01 a 23.02.01 (23) dias.

L.M. 956/05.02.01 - LIRLES DO NASCIMENTO ROCHA = 5483239-016, C.S. Ananindeua, no período de 30.01.01 a 28.02.01 (30) dias.

L.M. 012/13.02.01 - ORISVALDO DIAS DA COSTA = 5267013-013, Ag. Portaria, U.M. Cametá, no período de 12.02.01 a 13.03.01 (30) dias.

L.M. 39/09.03.00 - ROZA MARIA DA CONCEIÇÃO RAIOL = 5148561-017, Ag. Art. Práticas, C.S. Castanhal, no período de 14.02.00 a 20.03.00 (36) dias.

L.M. 59/03.01.01 - NORMA IRACEMA PEREIRA DE MIRANDA = 0103152-012, Nutricionista, URE MIA, no período de 02.01.01 a 28.02.01 (58) dias.

L.M. 11/21.11.00 - AMELIA FERREIRA TEIXEIRA = 0123455-018, Ag. Art. Práticas, HCGV, no período de 26.10.01 a 27.11.00 (33) dias.

L.M. 1149/09.02.01 - RITA FONSECA PONTES = 5008182-029, Aux. Saúde, C.S. SETRAN, no período de 31.01.01 a 01.03.01 (30) dias.

L.M. 9151/08.11.00 - MARIA OLINDA GOMES VIEIRA = 5153719-015, Aux. Saúde, C.S. Guanabara, no período de 01.11.00 a 17.11.00 (17) dias.

L.M. 09/17.11.00 - MARIA JOSÉ MONTEIRO LISBOA = 5077320-011, Aux. Saúde, HCGV, no período de 10.11.00 a 09.12.00 (30) dias.

L.M. 1383/20.02.01 - ANTONIO LAURO DE ABREU = 5090520-018, Ag. Administrativo, CN VIII, no período de 01.01.01 a 30.04.01 (120) dias.

L.M. 812/01.02.01 - NELSON ALMEIDA PANTOJA = 5094143-019, Ag. Portaria, U.M. Moju, no período de 07.02.01 a 07.05.01 (90) dias.

L.M. 931/28.12.00 - MARCOS VENÍCIUS MENDONÇA BENTES = 5438419-017, Aux. Informática, C.S. A. Barroso, no período de 26.12.00 a 14.01.01 (20) dias.

L.M. 575/08.08.00 - MARIA DOS ANJOS DE ABREU PINA BARBOSA = 5139805-015, Biomédica, LACEN, no período de 02.08.00 a 11.08.00 (10) dias.

L.M. 104/02.02.01 - EDILEUZA MARIA NUNES DO NASCIMENTO = 3393264-014, Aux. Saúde, CN VIII, no período de 31.01.01 a 14.02.01 (15) dias.

L.M. 081/25.01.01 - JOSÉ HENRIQUE SOUZA DE MIRANDA = 5274839-018, Administrador, U.M. Mosqueiro, no período de 23.01.01 a 01.02.01 (10) dias.

L.M. 879/07.11.00 - JOSEFA GUIMARÃES CARVALHO = 5159504-012, Aux. Saúde, SETRAN, no período de 30.11.00 a 15.12.00 (16) dias.

L.M. 881/08.12.00 - IVONE DANIN MOURA = 0104230-015, Médica, HRAS, no período de 06.12.00 a 20.12.00 (15) dias.

L.M. 934/28.12.00 - DÉLCIO MENDES DA SILVA = 0109609-018, Odontólogo, C.S. Marco, no período de 28.12.00 a 12.01.01 (16) dias.

L.M. 129/14.02.01 - RUTH DAVID DE GÓIS = 5303966-014, Enfermeira, HRAS, no período de 08.02.01 a 12.02.01 (05) dias.

L.M. 933/28.12.00 - MARIA JULIA CASTRO DO NASCIMENTO = 5253586-015, Enfermeira, U.E. A. C. Rodrigues, no período de 27.12.00 a 12.01.01 (17) dias.

L.M. 120/09.02.01 - ELZIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA = 0114944-012, Ag. Saúde, C.S. J. Seffer, no período de 05.02.01 a 24.02.01 (20) dias.

L.M. 019/16.02.01 - MARIA RAIMUNDA DA SILVA E SILVA = 5151198-025, Aux. Saúde, C.S. Castanhal, no período de 06.02.01 a 20.02.01 (15) dias.

L.M. 147/16.02.01 - ANA MARIA VIEIRA DE SOUZA = 5416930-017, Aux. Saúde, C.S. Nazaré, no período de 07.02.01 a 21.02.01 (15) dias.

L.M. 146/16.02.01 - COSMO NAZARÉ MEIRELES PAIVA = 0381627-028, Biomédico, C.S. Juruas, no período de 16.02.01 a 23.02.01 (08) dias.

L.M. 154/20.02.01 - SANDRA ROSA CORREIA MOTA = 0722154-019, Aux. Saúde, C.S. Marco, no período de 16.02.01 a 20.02.01 (05) dias.

L.M. 153/19.02.01 - YARA MARIA NEPOMUCENO CAMPOS = 0122220-017, Odontólogo, C.S. Nazaré, no período de 19.02.01 a 28.02.01 (10) dias.

L.M. 152/19.02.01 - AURICÉLIA SILVA DIAS = 5540844-019, Administradora, CENPREN, no período de 12.02.01 a 26.02.01 (15) dias.

L.M. 151/19.02.01 - ADMA DA SILVA PINHEIRO = 0113719-014, Farmacêutica, LACEN, no período de 14.02.01 a 02.03.01 (17) dias.

L.M. 150/19.02.01 - ANA ROSA REIS DEMÉTRIO = 5554446-013, Médica, 1º CRS, no período de 19.02.01 a 23.02.01 (05) dias.

L.M. 149/19.02.01 - KATIA SOARES HAGE = 5087864-017, Médica, URE/H Vargas, no período de 07.02.01 a 09.02.01 (03) dias.

L.M. 159/20.02.01 - CARLOS FREDERICO PESSOA DA MOTA = 0114472-010, Médica, URE/D. Medrado, no período de 19.02.01 a 10.03.01 (20) dias.

L.M. 157/20.02.01 - JORGE LUIZ DO SOCORRO PINHEIRO DE FIGUEIREDO = 5148669-010, Motorista, U.E. A. C. Rodrigues, no período de 17.02.01 a 02.03.01 (14) dias.

L.M. 156/20.02.01 - MARIA GORETH PAIVA DE LIMA = 5230799-013, Aux. Saúde, C.S. Guamá, no período de 12.02.01 a 26.02.01 (16) dias.

L.M. 128/13.02.01 - EDINA MARINHO DE LEMOS = 5446813-011, Ag. Operacional, 1º CRS, no período de 09.02.01 a 18.02.01 (10) dias.

L.M. 127/13.02.01 - SELMA PAES DE FREITAS = 0105589-013, Médica, C.S. Juruas, no período de 11.02.01 a 25.02.01 (15) dias.

LICENÇA PRÊMIO:

PORT.0002/02.03.01 - CONCEDER

NOME : LUCIA MARIA DE ARAÚJO SOUZA
MATRICULA: 0111767-012
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : U.M. Faro
TRIÊNIO : 01.06.90 a 01.06.93
PERÍODO : 01.03.01 a 29.04.01 (60) dias.

PORT.075/01.03.01 - CONCEDER

NOME : MARIA ADELAIDE CONCEIÇÃO SANTOS
MATRICULA: 5166977-011
CARGO : Ag. Art. Práticas
LOTAÇÃO : HCGV
TRIÊNIO : 02.07.96 a 02.07.99
PERÍODO : 05.03.01 a 03.04.01 (30) dias.

PORT.066/01.03.01 - CONCEDER

NOME : WALMIRA DA SILVA XAVIER
MATRICULA: 0119555-017
CARGO : Aux. Informática
LOTAÇÃO : NIS
TRIÊNIO : 16.01.92 a 16.01.95
PERÍODO : 01.04.01 a 30.04.01 (30) dias.

PORT.063/01.03.01 - CONCEDER

NOME : DENIZE MARIA FERREIRA DA SILVA
MATRICULA: 5077141-010
CARGO : Aux. Com. Serviço
LOTAÇÃO : HCGV
TRIÊNIO : 07.04.95 a 07.04.98
PERÍODO : 06.02.01 a 07.03.01 (30) dias.

PORT.064/01.03.01 - CONCEDER

NOME : JOANA D'ARC BEZERRA LIMA SANTOS
MATRICULA: 5166634-016
CARGO : Farmacêutico
LOTAÇÃO : LACEN
TRIÊNIO : 02.07.93 a 02.07.96
PERÍODO : 02.01.01 a 31.01.01 (30) dias.

PORT.063/01.03.01 - CONCEDER

NOME : JOSÉ MACIEL
MATRICULA: 0122823-011
CARGO : AG. PORTARIA
LOTAÇÃO : DMMT
TRIÊNIO : 01.04.87 a 01.04.90
PERÍODO : 01.03.01 a 29.04.01 (60) dias.

PORT.074/01.03.01 - CONCEDER

NOME : MARIA JOSÉ FREITAS DE LIMA
MATRICULA: 5147182-010
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : HCGV
TRIÊNIO : 18.09.96 a 18.09.99
PERÍODO : 01.11.00 a 30.11.00 (30) dias.

PORT.068/01.03.01 - DETERMINAR

NOME : RUBENILDO FREITAS DA COSTA
MATRICULA: 0722707-011
CARGO : Ag. Eletricidade
LOTAÇÃO : LACEN
TRIÊNIO : 02.06.89 a 02.06.92
PERÍODO : 01.03.01 a 30.03.01 (30) dias.

PORT.069/02.03.01 - CONCEDER

NOME : RUBEINILDO FREITAS DA COSTA
MATRICULA: 0722707-011
CARGO : Ag. Eletricidade
LOTAÇÃO : LACEN
TRIÊNIO : 02.06.92 a 02.06.95
PERÍODO : 31.03.01 a 29.04.01 (30) dias.

PORT.967/01.03.01 - DETERMINAR

NOME : JOSE AUGUSTO CORRÊA LOBATO
MATRICULA: 3157350-025
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : URE/REDUTO
TRIÊNIO : 01.11.92 a 01.11.95
PERÍODO : 02.03.01 a 31.03.01 (30) dias.

PORT.076/01.03.01 - DETERMINAR

NOME : MARIA DE NAZARÉ LIMA
MATRICULA: 0084468-014
CARGO : Ag. Administrativo
LOTAÇÃO : LACEN
TRIÊNIO : 11.08.88 a 11.08.91
PERÍODO : 05.02.01 a 06.03.01 (30) dias.

PORT.077/02.03.01 - CONCEDER

NOME : MARIA DE NAZARÉ LIMA
MATRICULA: 0084468-014
CARGO : Ag. Administrativo
LOTAÇÃO : LACEN
TRIÊNIO : 11.08.91 a 11.08.94
PERÍODO : 07.03.01 a 05.04.01 (30) dias.

PORT.409/19.09.00 - CONCEDER

NOME : MARIA JOSÉ COSTA MORAES
MATRICULA: 0771597-011

CARGO : Ag. Administrativo
 LOTACÃO : U.M. Marambala
 TRIENIO : 25.02.96 a 25.02.99
 PERÍODO : 02.05.00 a 31.05.00(30)dias.

PORT.071/01.03.01 - CONCEDER
 NOME : MARIA DE NAZARÉ CARVALHO DE ALMEIDA
 MATRICULA: 097578-013
 CARGO : Odontólogo
 LOTACÃO : DSB
 TRIENIO : 01.04.91 a 01.04.94
 PERÍODO : 06.02.01 a 06.04.01(60)dias.

PORT.072/01.03.01 - CONCEDER
 NOME : MARIA ELIZABETH NAVEGANTES CAETANO
 MATRICULA: 3275060-013
 CARGO : Médico
 LOTACÃO : D.O
 TRIENIO : 01.06.96 a 01.06.99
 PERÍODO : 02.01.01 a 02.03.01(60)dias.

PORT.073/01.03.01 - CONCEDER
 NOME : MARIA ELIZABETH ALBUQUERQUE BRAGA
 MATRICULA: 2010275-019
 CARGO : Médica
 LOTACÃO : H.U.J.B.B.
 TRIENIO : 16.03.93 a 16.03.96
 PERÍODO : 02.01.01 a 02.03.01(60)dias.

PORT.073/01.03.01 - CONCEDER
 NOME : MARIA ELIZABETH ALBUQUERQUE BRAGA
 MATRICULA: 2010275-019
 CARGO : Médica
 LOTACÃO : H.U.J.B.B.
 TRIENIO : 16.03.93 a 16.03.96
 PERÍODO : 02.01.01 a 02.03.01(60)dias.

PORT.070/01.03.01 - CONCEDER
 NOME : MARGARETE FEIO BOULHOSA
 MATRICULA: 0117846-015
 CARGO : Enfermeira
 LOTACÃO : D.O
 TRIENIO : 12.02.85 a 12.02.88
 PERÍODO : 02.04.01 a 02.04.01(60)dias.

PORT.010/16.02.01 - CONCEDER
 NOME : ANNETH DA SILVA MATOS
 MATRICULA: 5187826-014
 CARGO : Aux. Informática
 LOTACÃO : 12° CRS
 TRIENIO : 01.04.97 a 01.04.00
 PERÍODO : 14.03.01 a 12.04.01(30)dias.

PORT.055/19.02.01 - CONCEDER
 NOME : ONEIDE LÚCIA DE NAZARÉ FERREIRA
 MATRICULA: 0087181-013
 CARGO : Ag. Saúde
 LOTACÃO : à disp. do DASE/SESMA
 TRIENIO : 02.06.93 a 02.06.96
 PERÍODO : 01.02.01 a 02.03.01(30)dias.

PORT.057/19.02.01 - DETERMINAR
 NOME : LUCIA HELENA VIEIRA DE SOUZA
 MATRICULA: 0722596-010
 CARGO : Odontóloga
 LOTACÃO : à disp. do DASE/SESMA
 QUINQUÊNIO: 13.06.86 a 13.06.91
 PERÍODO : 01.03.01 a 30.03.01(30)dias.

PORT.054/19.02.01 - DETERMINAR
 NOME : EDNA MARIA COSTA MOREIRA
 MATRICULA: 0078735-014
 CARGO : Farmacêutico
 LOTACÃO : LACEN
 TRIENIO : 28.03.79 a 28.03.82
 PERÍODO : 17.01.01 a 15.02.01(30)dias.

PORT.053/19.02.01 - CONCEDER
 NOME : ELDER JOSÉ NEGRÃO DE CARVALHO
 MATRICULA: 0083780-010
 CARGO : Médico
 LOTACÃO : URE/REDUTO
 TRIENIO : 02.01.79 a 02.01.82
 PERÍODO : 05.02.01 a 06.03.01

PORT.052/19.02.01 - CONCEDER
 NOME : ROSELENA SALGUEIRO RUIVO
 MATRICULA: 3263363-019
 CARGO : Técnico
 LOTACÃO : URE/REDUTO
 TRIENIO : 16.10.96 a 16.10.99
 PERÍODO : 02.01.01 a 31.01.01(30)dias.

PORT.051/19.02.01 - CONCEDER
 NOME : SONIA FÁTIMA SILVA MOREIRA
 MATRICULA: 5095859-011
 CARGO : Médica
 LOTACÃO : HCGV
 TRIENIO : 25.07.95 a 25.07.98
 PERÍODO : 26.12.00 a 24.01.01(30)dias.

PORT.056/19.02.01 - CONCEDER
 NOME : INÁCIA MIRANDA DA COSTA
 MATRICULA: 0089168-010
 CARGO : Ag. Administrativo
 LOTACÃO : HCGV
 TRIENIO : 30.01.93 a 30.01.96
 PERÍODO : 06.02.01 a 07.03.01(30)dias.

PORT.006/13.02.01 - CONCEDER
 NOME : NOEMIA GOMES DUARTE
 MATRICULA: 0114081-015
 CARGO : Ag. Saúde
 LOTACÃO : U.M. Rio Maria
 TRIENIO : 01.07.97 a 01.07.00
 PERÍODO : 01.02.01 a 01.04.01(60)dias.

PORT.008/13.02.01 - CONCEDER
 NOME : ANTONIA BEZERRA DE MELO
 MATRICULA: 0720623-010
 CARGO : Ag. Saúde
 LOTACÃO : U.M. Redenção
 TRIENIO : 01.03.01 a 29.04.01
 PERÍODO : 01.03.01 a 29.04.01(60)dias.

PORT.007/13.02.01 - CONCEDER
 NOME : MARLENE OLIVEIRA BARBOSA
 MATRICULA: 6116787-020
 CARGO : Ag. Saúde
 LOTACÃO : U.M. Redenção
 TRIENIO : 03.07.95 a 03.07.98
 PERÍODO : 01.03.01 a 29.04.01(60)dias.

PORT.002/15.02.01 - CONCEDER
 NOME : IRENILDE PERES DA SILVA
 MATRICULA: 0104655-016
 CARGO : Ag. Saúde
 LOTACÃO : C.S. Liberdade
 TRIENIO : 01.04.85 a 01.04.88
 PERÍODO : 01.03.01 a 29.04.01(60)dias.

PORT.005/13.02.01 - CONCEDER
 NOME : INACIO CLARO BARBOSA
 MATRICULA: 0725153-015
 CARGO : Ag. Portaria
 LOTACÃO : U.M. Rio Maria
 TRIENIO : 13.06.97 a 13.06.00
 PERÍODO : 01.03.01 a 29.04.01(60)dias.

PORT.007/01.02.01 - CONCEDER
 NOME : ARNALDA DA SILVA COELHO
 MATRICULA: 5134862-019
 CARGO : Ag. Art. Práticas
 LOTACÃO : U.M. Gurupá
 TRIENIO : 01.06.93 a 01.06.96
 PERÍODO : 01.03.01 a 29.04.01(60)dias.

PORT.009/06.02.01 - DETERMINAR
 NOME : MARIA RAIMUNDA MORAES DE OLIVEIRA
 MATRICULA: 0095001-011
 CARGO : Ag. Portaria
 LOTACÃO : 8° CRS
 TRIENIO : 01.11.95 a 01.11.98
 PERÍODO : 01.03.01 a 30.01.01(30)dias.

PORT.018/16.01.01 - CONCEDER
 NOME : MARIA TRINDADE NUNES DE CASTRO
 MATRICULA: 0723843-018
 CARGO : Ag. Portaria
 LOTACÃO : C.S. C. Pogo
 TRIENIO : 13.06.94 a 13.06.97
 PERÍODO : 01.02.01 a 01.04.01(60)dias.

PORT.019/06.02.01 - CONCEDER
 NOME : JOSÉ LUCIVALDO DE SOUZA DE SOUZA
 LOURENÇO
 MATRICULA: 5088255-015
 CARGO : Ag. Saneamento
 LOTACÃO : U.M. Mãe do Rio
 TRIENIO : 01.10.93 a 01.10.99
 PERÍODO : 01.03.01 a 29.04.01(60)dias.

PORT.020/06.02.01 - CONCEDER
 NOME : HILÁRIO FERREIRA NUNES
 MATRICULA: 0090999-013
 CARGO : Ag. Portaria
 LOTACÃO : U.M. Mãe do Rio
 TRIENIO : 15.07.96 a 15.07.99
 PERÍODO : 01.03.01 a 29.04.01(60)dias.

PORT.021/06.02.01 - CONCEDER
 NOME : ISMAEL DA SILVA TEIXEIRA
 MATRICULA: 0109835-017
 CARGO : Médico
 LOTACÃO : H.R. S.M. Guamã
 TRIENIO : 06.07.79 a 06.07.82
 PERÍODO : 01.02.01 a 01.04.01(60)dias.

PORT.016/08.02.01 - CONCEDER
 NOME : MARIA MOREIRA RODRIGUES
 MATRICULA: 0091740-010

CARGO : Ag. Portaria
 LOTACÃO : U.M. Barcarena
 TRIENIO : 01.04.93 a 01.04.96
 PERÍODO : 02.03.01 a 30.04.01(60)dias.

PORT.05/22.01.01 - CONCEDER
 NOME : LAILA ASSAD DE FREITAS
 MATRICULA: 0118060-015
 CARGO : Aux. Saúde
 LOTACÃO : C.S. Bonito
 TRIENIO : 01.05.78 a 01.05.81
 PERÍODO : 01.02.01 a 01.04.01(60)dias.

PORT.07/22.01.01 - CONCEDER
 NOME : ANTONIA MARIA REIS CUNHA
 MATRICULA: 0090336-010
 CARGO : Aux. Saúde
 LOTACÃO : U.M. Ourém
 TRIENIO : 30.04.94 a 30.04.97
 PERÍODO : 01.02.01 a 01.04.01(60)dias.

PORT.03/22.01.01 - CONCEDER
 NOME : FRANCISCA ALMEIDA DA COSTA
 MATRICULA: 5143306-011
 CARGO : Ag. Portaria
 LOTACÃO : C.S. Peixe-Bol
 TRIENIO : 02.07.96 a 02.07.99
 PERÍODO : 01.02.01 a 01.04.01(60)dias.

PORT.069/29.12.00 - CONCEDER
 NOME : MARIA DE NAZARÉ DE JESUS SOUSA
 MATRICULA: 0078255-010
 CARGO : Aux. Saúde
 LOTACÃO : U.M. Ourém
 TRIENIO : 28.11.91 a 28.11.94
 PERÍODO : 01.01.01 a 01.03.01(60)dias.

PORT.02/22.01.01 - CONCEDER
 NOME : CARMITA SILVA MONTEIRO
 MATRICULA: 0118087-019
 CARGO : Ag. Saúde
 LOTACÃO : C.S. Primavera
 TRIENIO : 15.03.96 a 15.03.99
 PERÍODO : 01.02.01 a 01.04.01(60)dias.

PORT.04/22.01.01 - CONCEDER
 NOME : ROSANGELA DE FÁTIMA ATAÍDE PALHETA
 MATRICULA: 5154189-011
 CARGO : Ass. Social
 LOTACÃO : C.S. E. Quatipuru
 TRIENIO : 02.07.93 a 02.07.96
 PERÍODO : 01.02.01 a 01.04.01(60)dias.

PORT.06/22.01.01 - CONCEDER
 NOME : WELITON LEITE DOS SANTOS
 MATRICULA: 0118028-018
 CARGO : Médico
 LOTACÃO : C.S. Bonito
 TRIENIO : 01.10.77 a 01.10.80
 PERÍODO : 01.02.01 a 01.04.01(60)dias.

PORT.009/07.02.01 - CONCEDER
 NOME : MARIA CONSOLAÇÃO MENDES
 MATRICULA: 5105404-017
 CARGO : Ag. Portaria
 LOTACÃO : 13° CRS
 TRIENIO : 05.07.95 a 05.07.98
 PERÍODO : 18.01.01 a 18.03.01(60)dias.

PORT.010/07.02.01 - CONCEDER
 NOME : CREUZA LOPES VIEIRA
 MATRICULA: 5096103-012
 CARGO : Ag. Art. Práticas
 LOTACÃO : U.M. Mocajuba
 TRIENIO : 03.07.92 a 03.07.95
 PERÍODO : 01.03.01 a 29.04.01(60)dias.

PORT.001/05.01.01 - CONCEDER
 NOME : ACENILDA KÁTIA DOSSANTOS MILHOMEM
 MATRICULA: 0094625-020
 CARGO : Farmacêutico Bioquímico
 LOTACÃO : U.M. Jacundá
 TRIENIO : 07.11.90 a 07.11.93
 PERÍODO : 01.02.01 a 01.04.01(60)dias.

PORT.034/06.02.01 - CONCEDER
 NOME : VALTER NELSON DE SOUSA
 MATRICULA: 0097624-018
 CARGO : Odontólogo
 LOTACÃO : DESE/SESMA
 TRIENIO : 12.02.88 a 12.02.91
 PERÍODO : 24.01.01 a 22.02.01

PORT.032/06.02.01 - CONCEDER
 NOME : EVA DE LOUREIRO CRUZ
 MATRICULA: 0082465-013
 CARGO : Ag. Administrativo
 LOTACÃO : Div. Comunicação
 TRIENIO : 01.01.98 a 01.01.01
 PERÍODO : 08.01.01 a 08.03.01(60)dias.

PORT.033/06.02.01 - CONCEDER
 NOME : JOSUE BEZERRA GALVÃO
 MATRÍCULA: 5077672-014
 CARGO : Ag. Portaria
 LOTAÇÃO : DMNT
 TRIÊNIO : 15.03.92 a 15.03.95
 PERÍODO : 20.12.00 a 17.02.01 (60) dias.

PORT.035/06.02.01 - CONCEDER
 NOME : RAIMUNDO FERREIRA LOPES
 MATRÍCULA: 0093963-014
 CARGO : Ag. Administrativo
 LOTAÇÃO : URES/Reduto
 TRIÊNIO : 02.05.92 a 02.05.95
 PERÍODO : 05.02.01 a 06.03.01 (30) dias.

PORT.036/06.02.01 - DETERMINAR
 NOME : CARLA MARIA NOGUEIRA DE ARAUJO
 MATRÍCULA: 5177294-018
 CARGO : Advogada
 LOTAÇÃO : SEJUR
 TRIÊNIO : 01.02.97 a 01.02.00
 PERÍODO : 08.01.01 a 06.02.01 (30) dias.

PORT.037/06.02.01 - DETERMINAR
 NOME : URUBATAN DE SOUZA DIAS
 MATRÍCULA: 0104787-015
 CARGO : Médico
 LOTAÇÃO : SESMA
 TRIÊNIO : 01.04.85 a 01.04.88
 PERÍODO : 01.02.01 a 02.03.01 (30) dias.

PORT.025/06.02.01 - CONCEDER
 NOME : JOSÉ CLEOFAS DIAS MOREIRA
 MATRÍCULA: 3265471-015
 CARGO : Médico
 LOTAÇÃO : URE/REDUTO
 TRIÊNIO : 17.09.93 a 17.09.96
 PERÍODO : 05.01.01 a 03.02.01 (30) dias.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMPRA-SE
 DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA
 EXECUTIVA DE SAÚDE, em 23.03.2001.
 ROSANGELA ROCHA PIRES
 Diretora do DRH/SESPA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

LOCAL SHOPPING N.º 020/2.000-SESPA/REFORSUS/PA.
 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente/Mobiliário - HOSPITAL
 REGIONAL DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA/PA.
 A Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 048 de 28.09.00, no
 exercício de suas atribuições legais e após análise e homologação das propostas do
 Local Shopping n.º 020/2.000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente/
 Mobiliário - HOSPITAL REGIONAL DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA/PA, julga como
 vencedoras pelo critério de menor preço por item as empresas abaixo mencionadas,
 e de acordo com as instruções contidas no citado Edital.
 FIRMAS VENCEDORAS:
 D S COLARES - EQUIPAMENTOS
 ITENS: 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23
 Valor Total de R\$ 7.820,00.
 DISMAR REPRES. E COMÉRCIO LTDA
 ITENS: 03, 06, 13, 14, 15 e 16. Valor Total de R\$ 9.849,00.
 PARAMÓVEIS COM. E REPRES. LTDA
 ITEM: 12
 Belém, 08 de Março de 2001
 A Comissão.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

LOCAL SHOPPING N.º 025/2000-SESPA/REFORSUS/PA.
 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente/Mobiliário - URE REDUTO
 - BELÉM/PA.
 A Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 010-GAB/SESPA de
 06.03.01, no exercício de suas atribuições legais e após análise e homologação das
 propostas do Local Shopping n.º 025/2.000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais
 Permanente/Mobiliário - URE REDUTO - BELÉM/PA, julga como vencedoras
 pelo critério de menor preço por item as empresas abaixo mencionadas, e de acordo
 com as instruções contidas no citado Edital.
 FIRMAS VENCEDORAS:
 DOPAZO ANTONIO JOSE E CIA LTDA.
 ITENS: 01, 02, 04, 06, 09, 11, 12, 13, 14, 17, 24, 29, 30, 32, 34, 35 e 36
 Valor Total de R\$ 58.060,00.
 R. A. B. RIBEIRO - ME (INFOMBI)
 ITENS: 03, 08, 16, 21, 22, 23, 25, 26, 27 e 28. Valor Total de R\$ 22.556,00.
 Importadora de Conforo Ltda - (Confortolar)
 ITEM: 05, 18 e 31 Valor Total de R\$ 2.529,00.
 A M M COM. REP. & SERVIÇOS.
 ITENS: 07, 10, 15, 19, 20 e 33. Valor Total de R\$ 3.181,00.
 Belém, 12 de Março de 2001
 A Comissão.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 6260/2001

OBJETO: Pagamento das Despesas Médico-Hospitalares com a paciente
 MARLANDE OLIVEIRA ANDRADE
 CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/SUS-PA.
 C.G.C. N.º 05.054.929/0001-17
 CONTRATADO: BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA
 BENEFICENTE DO PARÁ - C.C.N.º 04.928.479/0001-81
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: C.P. ART. 196 e LEI N.º 8.666/93, ART. 24, INC. IV

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.500,00 (QUINZE MILE QUINHENTOS REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programada na Funcional: 10.302.0070-2200;
 Natureza de Despesa: 3490-39 e Fonte: 003.
 BELÉM, 23 DE MARÇO DE 2001.
 OTON GARCIA DAMASCENO
 Diretor Adm. e Financeiro
 EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
 Secretário Executivo de Saúde Pública

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 255459/2000

OBJETO: Pagamento das Despesas Médico-Hospitalares com a paciente LENA
 RODRIGUES GUIMARÃES
 CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/SUS-PA-
 C.C.C.N.º 05.054.929/0001-17
 CONTRATADO: DR. FRANKLIN CORREA DO AMARAL - C.I.C.N.º 056.131.262
 E DR. MARLICE MATOS DE MORAES - C.I.C. 127.432.912-49
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: C.P. ART. 196 e Lei n.º 8.666/93, Art. 24, INC. IV.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) para cada um, perfazendo
 o total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programada na Funcional: 10.302.0070-2200;
 Natureza de Despesa: 3490-36 e Fonte: 003.
 RATIFICAÇÃO: POR EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO,
 Belém, 23 DE MARÇO DE 2001
 OTON GARCIA DAMASCENO
 Diretor Adm. e Financeiro
 EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
 Secretário Executivo de Saúde Pública

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 19, DE 26 DE MARÇO DE 2001

O Secretário Executivo de Saúde Pública do Estado do Pará,
 no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 138,
 Parágrafo Único, Inc. II da Constituição Estadual, e
 Considerando o Decreto Federal n.º 3.745, de 5 de
 fevereiro de 2001, que institui o Programa de Interiorização
 em Saúde;
 Considerando a Portaria n.º 227-GM/MS, de 16 de
 fevereiro de 2001, e seu anexo, que regulamenta o referido
 programa;
 Resolve:
 Constituir a Coordenação Estadual do Programa de
 Interiorização do Trabalho em Saúde, composta por
 dois representantes de cada entidade abaixo discriminada,
 que terá a coordenação da primeira:
 Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESP
 Colegiado dos Secretários Municipais de Saúde -
 COSEMS/PA
 Constituir a Comissão Estadual de Seleção do
 Programa, encarregada do processo seletivo que constará
 de entrevista, composta por dois técnicos da área de
 medicina e enfermagem, de cada entidade abaixo listada,
 que terá a coordenação da primeira:
 Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESP
 Universidade do Estado do Pará - UEPA
 Universidade Federal do Pará - UFPA
 As entidades integrantes das comissões deverão fazer a
 indicação dos seus representantes no prazo de 48 horas,
 através de ofício ao Gabinete do Secretário Executivo de
 Saúde Pública.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Gabinete do Secretário Executivo de Saúde Pública, em 26
 de março de 2001.
 EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
 Secretário Executivo de Saúde Pública

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2001 PROCESSO N.º 008/2001

O Secretário Executivo de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.
 Considerando a necessidade premente de abastecimento dos veículos que servem a
 1.ª Regional de Proteção Social e o Distrito de Endemias. RESOLVE: declarar a
 DISPENSA DE LICITAÇÃO, para aquisição de Combustíveis (Gasolina, Alcool,
 Óleo Diesel, Óleo Lubrificante p/ Motor Diesel e Óleo Lubrificante p/ Moto 4
 Tempos), com fundamento no Art. 24, Inciso V, e nos moldes do Art. 26, Parágrafo
 Único, Incisos I, II e III da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, republicada em 06/
 07/94 e alterações posteriores.
 Belém, 23 de Março de 2001
 DR. EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
 Secretário Executivo de Saúde Pública

1.ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

C.G.C. 05.054929/0001-17

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 070/01 DE 23 DE MARÇO DE 2001.

NOME SERVIDOR: ANA LÚCIA CALDAS DA SILVA

CIC: 174.151.012-00

VALOR SUPRIMENTO: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

ELEMENTO DESPESA: 349036 R\$ 1.500,00

349039 R\$ 1.500,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 27/03/2001 A 25/04/2001

DATA CONCESSÃO: 07/03/2001.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

LOCAL SHOPPING N.º 018/2.000-SESPA/REFORSUS/PA.
 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente/Mobiliário - HOSPITAL
 REGIONAL DO MUNICÍPIO DE BELTERRA/PA.
 A Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 048 de 28.09.00, no

exercício de suas atribuições legais e após análise e homologação das propostas do
 Local Shopping n.º 018/2001 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente/
 Mobiliário - HOSPITAL REGIONAL DO MUNICÍPIO DE BELTERRA/PA, julga como
 vencedoras pelo critério de menor preço por item as empresas abaixo mencionadas,
 e de acordo com as instruções contidas no citado Edital.

FIRMAS VENCEDORAS:
 PROMÁQUINAS LTDA.
 ITENS: 01, 03, 04, 07, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 24 e 25 Valor Total de R\$ 6.521,00;
 TOK COMERCIAL LTDA.
 ITENS: 02, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 17, 22 e 23 Valor Total de R\$ 4.267,00.
 Belém, 09 de Março de 2001
 A Comissão.



SECRETARIA

EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
 Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 100/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Associação Agrícola Beneficente
 de Itapixuna.
 OBJETO: Para apoiar o desenvolvimento agrícola do Município de Augusto Correa,
 modernizando as práticas culturais.
 VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, até 31 de outubro de 2001.
 VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Projeto Atividade: 1450
 Elemento de Despesa: 4950-41
 FORO: Belém-Pará
 DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2001.
 ASSINATURAS:
 WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
 Secretário Executivo de Agricultura
 JOAQUIM MANOEL DA SILVA BENTES
 Presidente da Associação

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 101/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de São João
 da Ponta.
 OBJETO: Para o fortalecimento do setor rural, mediante a construção de um viveiro
 para a produção de 40 mil mudas de frutas tropicais, essências florestais e culturas
 industriais.
 VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2001.
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Projeto Atividade: 1448
 Elemento de Despesa: 3440-41
 FORO: Belém-Pará
 DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2001.
 ASSINATURAS:
 WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
 Secretário Executivo de Agricultura
 ORLEANDRO ALVES FEITOSA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 102/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Conceição
 do Araguaia.
 OBJETO: Para incorporar ao processo produtivo mediante a prática da mecanização
 agrícola, uma área de aproximadamente 250 há, modernizando as práticas culturais,
 especialmente com as culturas do milho, arroz e feijão.
 VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2002.
 FORO: Belém-Pará
 DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2001.
 ASSINATURAS:
 WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
 Secretário Executivo de Agricultura
 JOSEVALDO REIS DE SOUZA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 103/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e o Fundo de Desenvolvimento da
 Pecuária do Estado do Pará.
 OBJETO: Para melhoria da sanidade do rebanho bovino e bubalino do Estado.
 VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, até 31 de junho de 2001.
 VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Projeto Atividade: 2679
 Elemento de Despesa: 3450-41
 FORO: Belém-Pará
 DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2001.
 ASSINATURAS:
 WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
 Secretário Executivo de Agricultura
 ROSIRAYNA MARIA RODRIGUES REMOS
 Diretora do FUNDEPEC

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 104/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Anapu.
 OBJETO: Para incorporar ao processo produtivo mediante a prática da mecanização
 agrícola, uma área de aproximadamente 250 há, modernizando as práticas culturais,
 especialmente com as culturas de milho, arroz e feijão.
 VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2002.
 FORO: Belém-Pará
 DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2001.
 ASSINATURAS:

TERÇA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
JOÃO SCARPARO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Empresa Norte Turismo Ltda.
OBJETO: É a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, em trechos nacionais e regionais, em linhas regulares.
VIGÊNCIA: A partir de 1° de abril à 31 de dezembro de 2001.
VALOR: R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 2902, 2676, 2645, 2673, 2678, 2680 e 2079
Elemento de Despesa: 3490-33
FORO: Belém-Pará
DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2001.
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
ELEMAR PEREIRA FONTENELE
Sócio-Diretor da Norte Turismo Ltda.

AVISO DE LICITAÇÃO

REPETIÇÃO DE CONVITE N° 012/2001-SAGRI

OBJETO: Contratação de Serviços de Limpeza.
DATA: 03 de abril de 2001.
HORA: 10:00 horas
LOCAL: Auditório da Secretaria Executiva de Agricultura, sito a "Tv. Do Chaco, n° 2322.
RETIRADA E INFORMAÇÕES DO CONVITE: Na sede Secretaria Executiva de Agricultura, com a Comissão Permanente de Licitação.
Belém, 26 de março de 2001.
A Comissão.



SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Suleima Fraiha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

AVISO / CONVOCAÇÃO

A Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, considerando o § 1º do art. 34 da Lei n° 8.666/93, convoca as entidades / órgãos executores de cursos e projetos especiais do Plano de Educação Profissional do Estado do Pará - PEP, em 2000, para se habilitarem a renovação cadastral, atualizando os registros existentes, visando a execução das atividades pertinentes à programação do ano 2001. Outrossim convoca ao cadastramento, novos interessados que possam participar da execução das ações de qualificação e/ou requalificação profissional do PEP/2000.
Local de Atendimento: Av. Governador José Malcher, 652 - Ed. CAPEMI, 8º andar / sala 805, fone 224 1412 ramal 242 ou 223 4414
COMISSÃO ESPECIAL PARA ASSUNTOS DO PEP/CEAP

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

FÉRIAS:

PORTARIA N°0394/01 - SETEPS, 19 DE MARÇO DE 2001.

SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Ana Catarina Peixoto de Brito 98/99 02/04/01 a 01/05/01
Maria da Conceição R. Torres 99/00 09/04/01 a 08/05/01
Lotação: UNITRA - Universidade do Trabalho

PORTARIA N°0395/01 - SETEPS, 19 DE MARÇO DE 2001.

SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Darley Nery Quintas 00/01 02/04/01 a 01/05/01
Maria da Conceição R. Souza 00/01 02/04/01 a 01/05/01
Lotação: DAB - Diretoria de Assistência Básica

PORTARIA N°0396/01 - SETEPS, 19 DE MARÇO DE 2001.

SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Máximo Pereira da Rocha 00/01 30/04/01 a 29/05/01
João Paulo Feio Cardoso 00/01 02/04/01 a 01/05/01
Lotação: DAF - Diretoria de Administração e Finanças

PORTARIA N°0397/01 - SETEPS, 19 DE MARÇO DE 2001.

SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Darcil de Oliveira Ferreira 00/01 02/04/01 a 01/05/01
José Alves Arias 98/99 02/04/01 a 01/05/01
João Antônio Araújo Rossy 99/00 02/04/01 a 01/05/01
Raimundo Nonato Tocantins 98/99 02/04/01 a 01/05/01
Lotação: DAF/DSG - Divisão de Serviços Gerais

PORTARIA N°0398/01 - SETEPS, 19 DE MARÇO DE 2001.

SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Maria Alayde Gomes da Silva 00/01 05/04/01 a 04/05/01
Lotação: DAF/DCC - Divisão de Convênios e Contratos

PORTARIA N°0400/01 - SETEPS, 19 DE MARÇO DE 2001.

SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Valdemar Pereira de Silva 00/01 01/04/01 a 30/04/01
Lotação: DAF/DEPAD - Departamento de Administração

PORTARIA N°0401/01 - SETEPS, 19 DE MARÇO DE 2001.

SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Juracina Amaral de Araújo 00/01 01/04/01 a 30/04/01
Luzlane Reppollo Vieira 99/00 01/04/01 a 30/04/01
Lotação: Unid. Op. Emerg - ALBERGUE DOMINGOS ZHALUTH

PORTARIA N°0402/01 - SETEPS, 19 DE MARÇO DE 2001.

SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Rosa Helena A. Azevedo Sousa 00/01 01/04/01 a 30/04/01
Lotação: Unid. Op. Meio Aberto - MARILDA NUNES

PORTARIA N°0403/01 - SETEPS, 19 DE MARÇO DE 2001.

SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Adelaide Maria de Assis 00/01 02/04/01 a 01/05/01
Bárbina dos Santos Moraes 00/01 02/04/01 a 01/05/01
José da Neves Teles 00/01 02/04/01 a 01/05/01
Lotação: Unid. Op. Meio Aberto - CRECHE CREMAÇÃO

PORTARIA N°0404/01 - SETEPS, 19 DE MARÇO DE 2001.

SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Meive Ausonia Placeci 00/01 02/04/01 a 01/05/01
Terezinha de Jesus M. Cordeiro 99/00 02/04/01 a 01/05/01
Lotação: GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA N°0405/01 - SETEPS, 19 DE MARÇO DE 2001.

SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO Diana da Silva
Saldanha 00/01 01/04/01 a 30/04/01
Nilece Damasceno dos Santos 00/01 01/04/01 a 30/04/01
Márcia de Jesus Mendes 00/01 01/04/01 a 30/04/01
Márcia do Socorro R. Borges 00/01 01/04/01 a 30/04/01
Rita de Cácia P. Cordeiro 00/01 01/04/01 a 30/04/01
Lotação: Casa do Aneão - DOM MACÊDO COSTA

PORTARIA N°0406/01 - SETEPS, 19 DE MARÇO DE 2001.

SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Maria da Conceição A. Antunes 00/01 03/04/01 a 02/05/01
Maria de Fátima Pereira Cunha 00/01 02/04/01 a 01/05/01
Lotação: DCCIM/Divisão de Crimes Contra a Integridade da Mulher

PORTARIA N°0407/01 - SETEPS, 19 DE MARÇO DE 2001.

SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Raimundo da Silva Souza 00/01 01/04/01 a 30/04/01
Lotação: Unid. Op. Meio Aberto - C. ELICIONE Z. BARBALHO

PORTARIA N°0408/01 - SETEPS, 19 DE MARÇO DE 2001.

SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Deusomar Cabral de Melo 00/01 02/04/01 a 01/05/01
Eljane Guedes Ferrato 00/01 02/04/01 a 01/05/01
Neusa de Jesus F. da Silva 00/01 02/04/01 a 01/05/01
Lotação: Unid. Op. de Internamento - LAR DA PROVIDÊNCIA

PORTARIA N°0409/01 - SETEPS, 19 DE MARÇO DE 2001.

SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Antônio de Aquino Braga 00/01 02/04/01 a 01/05/01
Raimundo Paixão da Silva 98/99 02/04/01 a 01/05/01
Lotação: Unid. Op. Meio Aberto - C. SOCIAL MARAMBAIA

PORTARIA N°0410/01 - SETEPS, 19 DE MARÇO DE 2001.

SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Deusnira Pereira Vieira 00/01 01/04/01 a 30/04/01
Juliano Augusto R. de Souza 00/01 01/04/01 a 30/04/01
Zoraia Alves Pinheiro 00/01 02/04/01 a 01/05/01
Lotação: Unid. Op. Emerg - PAVILHÃO SÃO JOSÉ

PORTARIA N°0411/01 - SETEPS, 19 DE MARÇO DE 2001.

SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Jorge Teles dos Santos 00/01 02/04/01 a 01/05/01
Luzilda Conceição Lobato 00/01 02/04/01 a 01/05/01
Kátia Emília da Costa Silva 00/01 02/04/01 a 01/05/01
Maria Luiza Moller Roessing 99/00 02/04/01 a 01/05/01
Rubens Machado de Lima 99/00 02/04/01 a 01/05/01
Lotação: SINE - Sistema Nacional de Emprego

PORTARIA N°0412/01 - SETEPS, 19 DE MARÇO DE 2001.

SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Maria das Dores M. da Costa 00/01 02/04/01 a 01/05/01
Lotação: Unid. Op. Meio Aberto - CENTRO SOCIAL TUCUNDUBA

PORTARIA N°0422/01 - SETEPS, 20 DE MARÇO DE 2001.

SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Luís Neri Ferreira de Jesus 99/00 01/04/01 a 30/04/01
Lotação: À Disposição da Pref. Municipal de Alenquer

PORTARIA N°0423/01 - SETEPS, 20 DE MARÇO DE 2001.

SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Roberto Gomes dos Santos 99/00 01/04/01 a 30/04/01
Lotação: À Disposição da Pref. Municipal de Curuçá

PORTARIA N°0424/01 - SETEPS, 20 DE MARÇO DE 2001.

SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Marla José Ferreira Diniz 00/01 01/04/01 a 30/04/01
Telma Rosy Freitas Pereira 00/01 01/04/01 a 30/04/01
Olgarina Ferreira Eleres 00/01 01/04/01 a 30/04/01
Lotação: À Disposição da Pref. Municipal de Castanhal

PORTARIA N°0425/01 - SETEPS, 20 DE MARÇO DE 2001.

SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Raimunda Edna de S. Freitas 00/01 02/04/01 a 01/05/01
Lotação: À Disposição da Pref. Municipal de Capanema

PORTARIA N°0426/01 - SETEPS, 20 DE MARÇO DE 2001.

SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Nilda Araújo Mendes 00/01 02/04/01 a 01/05/01
Lotação: À Disposição da Pref. Mun. de Conceição do Araguaia

PORTARIA N°0427/01 - SETEPS, 20 DE MARÇO DE 2001.

SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO

Raimundo Furtado de Oliveira 00/01 02/04/01 a 01/05/01
Altina Mergulhão de Souza 00/01 02/04/01 a 01/05/01
Lotação: À Disposição da Pref. Mun. de Igarapé-Açu

PORTARIA N°0428/01 - SETEPS, 20 DE MARÇO DE 2001.

SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Geraldina Dirce Couto dos Santos 00/01 01/04/01 a 30/04/01
Lotação: À Disposição da Pref. Mun. de Itauba

PORTARIA N°0429/01 - SETEPS, 20 DE MARÇO DE 2001.

SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Tarcila da Costa Moraes 00/01 02/04/01 a 01/05/01
Lotação: À Disposição da Pref. Mun. de Maracá

PORTARIA N°0430/01 - SETEPS, 20 DE MARÇO DE 2001.

SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Orcício Gomes de Santana 00/01 01/02/01 a 02/03/01
Lotação: À Disposição da Pref. Mun. de Maracá

PORTARIA N°0431/01 - SETEPS, 20 DE MARÇO DE 2001.

SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Maria de Lourdes da Costa Sodré 00/01 01/04/01 a 30/04/01
Lotação: À Disposição da Pref. Mun. de São Miguel do Guamá

PORTARIA N°0432/01 - SETEPS, 20 DE MARÇO DE 2001.

SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Solange Barata da Silva 00/01 02/04/01 a 01/05/01
Lotação: À Disposição da Pref. Mun. de Vigia



SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusía Mártire Coelho Cativo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DA SECRETÁRIA

QUOTA PARTE ICMS

PORTARIA N° 0239 DE 26 DE MARÇO DE 2001.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n° 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, Resolve:

Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS, em anexo, conforme discriminação abaixo:
ICMS - período: 12 a 18/03/2001.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária Executiva da Fazenda, em 26 de março de 2001.
Teresa Lusía M. C. Cativo Rosa
Secretária Executiva da Fazenda

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

COORDENADORIA FINANCEIRA

QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 12 a 18 de março de 2001

MUNICÍPIO	CONTA	em R\$
ABAETETUBA	170.850-2	57.355,97
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	18.750,99
ACARÁ	170.098-7	28.677,99
AFUÁ	170.039-1	26.471,99
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	29.780,99
ALENQUER	170.027-8	39.707,98
ALMERIM	170.028-6	293.397,86
ALTAMIRA	170.076-6	185.303,91
ANAJÁS	170.040-5	22.059,99
ANANINDEUA	170.074-0	515.100,76
ANAPU	170.659-4	20.956,99
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	15.441,99
AURORA DO PARÁ	170.271-8	18.750,99
AZEIRO	170.029-4	20.956,99
BAGRE	170.041-3	15.441,99
BAJÃO	170.051-0	18.750,99
BANNACH	170.664-0	16.544,99
BARCARENA	170.052-9	517.306,76
BELÉM	170.001-4	2.735.438,72
BELTEIRA	170.660-8	14.538,99
BENEVIDES	170.075-8	37.501,98
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	17.647,99
BONITO	170.094-4	13.235,99
BRAGANÇA	170.086-3	45.222,98
BRASIL NOVO	170.283-1	22.059,99
BREJO GRANDE ARAGUAIA	170.024-3	16.544,99
BREU BRANCO	170.284-0	44.119,98
BREVES	170.012-1	72.797,97
BUJARU	170.026-0	15.441,99
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	18.750,99
CACHOEIRA DO PIRÁ	170.081-0	14.338,00
CAMETÁ	170.053-7	30.883,99
CANAL DOS CARAJÁS	170.671-3	26.471,99
CAPANEMA	170.084-7	73.900,97
CAPITÃO POÇO	170.069-3	24.265,99
CASTANHAL	170.003-0	178.685,92
CHAVES	170.043-0	27.574,99
COLARES	170.004-9	13.235,99
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	48.531,98

CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	18.750,99
CUMARU DO NORTE	170.285-8	26.471,99
CURIONÓPOLIS	170.017-0	25.368,99
CURRALINHO	170.044-8	15.441,99
CURUÁ	170.678-0	13.235,99
CURUÇÁ	170.605-7	17.647,99
DOM ELIZEU	170.083-9	62.870,99
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	24.265,99
PARO	170.031-6	18.750,99
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	22.059,99
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	17.647,99
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	34.192,98
GURUPÁ	170.045-6	18.750,99
IGARAPE-ACU	170.006-5	22.059,99
IGARAPE-MIRI	170.054-5	22.059,99
INHANGAPI	170.007-3	13.235,99
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	33.089,98
IRITUA	170.070-7	19.853,99
ITAITUBA	170.032-4	92.651,96
ITUPIRANGA	170.020-0	24.265,99
JACAREACANGA	170.288-2	38.604,98
JACUNDÁ	170.021-9	44.119,98
JURUTI	170.033-2	22.059,99
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	14.338,99
MÃE DO RIO	170.071-5	26.471,99
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	13.235,99
MARABÁ	170.022-7	276.852,87
MARACANÃ	170.009-0	15.441,99
MARAPANIM	170.010-3	16.544,99
MARITUBA	170.675-6	50.737,98
MEDICILÂNDIA	170.077-4	35.295,98
MELGAÇO	170.046-4	16.544,99
MOCAJUBA	170.056-1	16.544,99
MOJU	170.057-0	31.986,99
MONTE ALEGRE	170.034-0	41.913,98
MUANÁ	170.105-3	18.750,99
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	16.544,99
NOVA IPIXUNA	170.666-7	16.544,99
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	14.338,99
NOVO PROGRESSO	170.289-0	41.913,98
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	33.089,98
ÓBIDOS	170.035-9	44.119,98
CEIRAS DO PARÁ	170.047-2	17.647,99
ORIXIMINÁ	170.036-7	381.637,82
OUREM	170.093-6	15.441,99
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	31.986,99
PACAJÁS	170.018-9	26.471,99
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	15.441,99
PARAGOMINAS	170.068-5	205.157,90
PARAUPEBAS	170.019-7	1.237.565,42
PAU D'ARCO	170.296-3	16.544,99
PEIXE-BOI	170.088-0	13.235,99
PIÇARRA	170.670-5	26.471,99
PLACAS	170.661-6	18.750,99
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	17.647,99
PORTEL	170.048-0	41.913,98
PORTO DE MOZ	170.079-0	27.574,99
PRAINHA	170.037-5	26.471,99
PRIMAVERA	170.089-8	13.235,99
QUATIPURU	170.680-2	13.235,99
REDENAÇÃO	170.059-6	94.857,96
RIO MARIA	170.060-0	34.192,98
RONDON DO PARÁ	170.081-2	56.252,97
RURÓPOLIS	170.030-8	24.265,99
SALINÓPOLIS	170.091-0	25.368,99
SALVATERRA	170.102-9	16.544,99
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	20.956,99
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	14.338,99
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	70.591,97
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	17.647,99
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	26.471,99
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	19.853,99
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	49.634,98
SANTARÉM	170.038-3	292.294,86
SANTARÉM NOVO	170.092-8	12.132,99
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	20.956,99
SÃO CAETANO ODVELAS	170.014-6	14.338,99
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	19.853,99
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	17.647,99
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	77.209,96
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	15.441,99
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	33.089,98
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	15.441,99
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	12.132,99
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	15.441,99
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	34.192,98
SÃO SEBASTIÃO D VISTA	170.049-9	15.441,99
SAPUCAIA	170.672-1	30.883,99
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	22.059,99
SOURÉ	170.600-4	23.162,99
TAILÂNDIA	170.099-5	78.312,96
TERRA ALTA	170.277-7	13.235,99
TERRA SANTA	170.293-9	15.441,99
TOME-ACU	170.095-2	69.488,97
TRAQUATEUA	170.685-3	14.338,99
TRAIÃO	170.294-7	18.750,99
TUCUMAN	170.064-2	47.428,98
TUCURUI	170.026-0	529.439,75
ULIANÓPOLIS	170.280-7	45.222,98
URURÁ	170.078-2	36.398,98

VIGIA	170.016-2	22.059,99
VISEU	170.082-0	23.162,99
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	22.059,99
XINGUARA	170.066-9	65.076,97
TOTAL		11.029.994,84

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
 Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 5 de abril de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1112 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente **PETRO AMAZON PETRÓLEO DA AMAZÔNIA LTDA**, I. E. n.º 84.634.682/0001-84, e recorrida a **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, sendo relator o Conselheiro **HÉLDER BOTELHO FRANCÉS**.
 Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 26 de março de 2001.
 Terezinha Silva Navegantes
 Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
 Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 5 de abril de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 600 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente **VIAÇÃO FORTE LTDA**, I. E. n.º 15.068.688-9, e recorrida a **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, sendo relator o Conselheiro **CARLOS MARX TONINI**.
 Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 26 de março de 2001.
 Terezinha Silva Navegantes
 Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
 Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 5 de abril de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 586 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente **A ELÉTRICA ENFONCAMENTO LTDA**, I. E. n.º 15.187.787-4, e recorrida a **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, sendo relator o Conselheiro **HÉLDER BOTELHO FRANCÉS**.
 Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 26 de março de 2001.
 Terezinha Silva Navegantes
 Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
 Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 6 de abril de 2001, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 871 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente **A M FREIRE E CIA LTDA**, I. E. n.º 15.100.243-6, e recorrida a **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, sendo relator o Conselheiro **MANOEL DA SILVA OLIVEIRA**.
 Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 26 de março de 2001.
 Terezinha Silva Navegantes
 Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
 Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 6 de abril de 2001, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 865 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente **TEXACO BRASIS/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO**, I. E. n.º 15.127.836-9, advogado **ANDRE LUIZ BURGOS LEITE**, registro n.º 4969-OAB/PE, e recorrida a **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, sendo relator o Conselheiro **DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES**.
 Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 26 de março de 2001.
 Terezinha Silva Navegantes
 Chefe da Secretaria Geral

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ACÓRDÃO N.º 326 - 1.ª CPJ
RECURSO N.º 789 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 1882/99 - 1.ª R. F. - AINF N.º 28083)
RECORRENTE: COMERCIAL IGUAPE LTDA, I. E. n.º 15.199.039-5
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES
REVISOR: CONSELHEIRA LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/03/01
EMENTA:
 1. ICMS - Auto de Infração.
 2. O não preenchimento das condições impostas pela Lei n.º 6.182/98 em seu artigo 22, que habilita o representante da empresa ao processo, constitui irregularidade à legislação vigente, não devendo o recurso ser apreciado.
 3. Recurso Voluntário não conhecido.
DECISÃO:
 Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente **COMERCIAL IGUAPE LTDA**, I. E. n.º 15.199.039-5, e recorrida a **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário.
 Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de março de 2001
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
 Presidente
DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES
 Conselheiro Relator
 Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes, Manoel da Silva Oliveira e Norma Cristina Araújo da Silveira. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ACÓRDÃO N.º 327 - 1.ª CPJ
RECURSO N.º 599 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 5763/98 - 4.ª R. F. - AINF N.º 19721)
RECORRENTE: MONTE DOURADO COMERCIAL LTDA, I. E. n.º 15.129.808-4
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES
REVISOR: CONSELHEIRA LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/03/01

EMENTA:
 1. ICMS - Auto de Infração.
 2. O não preenchimento das condições impostas pela Lei n.º 6.182/98 em seu artigo 22, que habilita o representante da empresa ao processo, constitui irregularidade à legislação vigente, não devendo o recurso ser apreciado.
 3. Recurso Voluntário não conhecido.

DECISÃO:
 Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente **MONTE DOURADO COMERCIAL LTDA**, I. E. n.º 15.129.808-4, e recorrida a **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário.
 Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de março de 2001
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
 Presidente
DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES
 Conselheiro Relator
 Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes, Manoel da Silva Oliveira e Norma Cristina Araújo da Silveira. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ACÓRDÃO N.º 336 - 1.ª CPJ
RECURSO N.º 741 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 1255/98 - 7.ª R. F. - AINF N.º 13078)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS GIROLANDA LTDA, I. E. n.º 15.185.328-2
RELATORA: CONSELHEIRA LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
REVISOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/03/01

EMENTA:
 1. ICMS - Auto de infração.
 2. Improcedência da ação fiscal.
 3. A presunção de ilícito fiscal determina a improcedência da ação fundamentada em arbitramento, quando dos autos não exsurgem elementos de sustentação.
 4. Recurso De Ofício conhecido e não provido. Confirmação do julgamento singular.
Decisão unânime.

DECISÃO:
 Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício, em que é recorrente a **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, e interessado **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS GIROLANDA LTDA**, I. E. n.º 15.185.328-2, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, em considerar improvido o Recurso De Ofício para manter integralmente a decisão de Primeira Instância.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 21 de março de 2001.
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
 Presidente
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
 Conselheira Relatora
 Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes, Manoel da Silva Oliveira e Norma Cristina Araújo da Silveira. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 O Dr. Hélder Botelho Francés, Presidente da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Belém-Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada **QUIMIFARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, I. E. n.º 15.077.452-4, nos termos do artigo 14, III, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, prolatada no dia 01/02/2001, que negou conhecimento ao Recurso n.º 370 - Voluntário (Processo n.º 13817/98), Auto de Infração e Notificação Fiscal n.º 23679, para confirmar a decisão de Primeira Instância, por falta de legitimidade recursal.

Fica essa empresa informada que é facultada a interposição de Recurso de Revisão ao Pleno deste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 47, § 1.º, II da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.
 E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 26 de março de 2001, Eu, Rosalina Pinto da Costa da Luz, Secretária de Câmara, lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.
 Hélder Botelho Francés
 Presidente da 2.ª CPJ.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD
PORTARIA N.º 290 DE 13.03.2001
 Plano de Viagem n.º 03/2001/DEGC, encaminhado através do Mem. n.º 030/2001/DEGC, datado de 12.03.2001.
 AUTORIZAR, à servidora **CARMEN ROMEIRO DA CRUZ**, o pagamento del/2 (meia) diária, no dia 12.03.2001, em virtude de acompanhar a criação de ECF do contribuinte Líder Supermercados e Magazinc Ltda, em Castanhal.

PORTARIA N.º 291 DE 13.03.2001
 Plano de Viagem n.º 04/2001/DEGC, encaminhado através do Mem. n.º 030/2001/DEGC, datado de 12.03.2001.
 AUTORIZAR, à servidora **MARINA SANTOS DA COSTA**, o pagamento del/2

(meia) diária, no dia 12.03.2001, em virtude de acompanhar a lação de ECF do contribuinte Líder Supermercados e Magazine Ltda., em Castanhal.

PORTARIA Nº. 307 DE 20.03.2001 - PLANO DE VIAGEM Nº. 001/2001/DIPAT.

AUTORIZAR, ao servidor JOSÉ NAZARENO SILVA DO VALE, o pagamento de 04 (quatro) diárias, no período de 21.03 a 24.03.2001, em virtude da distribuição de Equipamentos de Infância nas Regionais da 6ª R.F. - Abaetetuba, 3ª R.F. - Marabá e 7ª R.F. - Redenção.

PORTARIANº. 317 DE 22.03.2001

Plano de Viagem Nº. 024/2001/DITRA, encaminhado através do Memº. nº. 101/2001/DITRA de 21.03.2001.

AUTORIZAR, ao servidor MÁRIO ANTÔNIO CARDOSO SABADO, o pagamento de 04 (quatro) diárias, no período de 21.03 a 24.03.2001, em virtude de conduzir veículo que transportará servidor da CINF, conforme (Memº. nº. 035/2001/CINF, em Abaetetuba, Tailândia e Marabá.

ERRATA

PORTARIA Nº. 279 DE 08.03.2001 / DAD, PUBLICADA NO DOE DE 12.03.2001.

Nome: Maurício Araújo Cardoso
Onde se lê: período de 20 a 22.03.2001
Leia-se: período de 26 a 28.03.2001

PORTARIA Nº. 288 DE 12.03.2001 / DAD, PUBLICADA NO DOE DE 12.03.2001.

Nome: Nilda Santos Baptista
Onde se lê: participar da 104ª Reunião Ordinária da COTEPE/ICMS
Leia-se: participar da reunião do GT-44/Reforma Tributária

SUPRIMENTO DE FUNDOS-DAD PORT. Nº 319, DE 26.03.2001-LEGURUPI

Nome do servidor: GILZA DA SILVA DRAGO DESANTANA
CPF nº: 139.905.272-15
Valor do suprimento (34.90.34): 3.000,00 (três mil reais)
Período de aplicação: março/2001

NOTA DE EMPENHO Nº 2001NE00615

Partes: Secretária Executiva da Fazenda e INFRAERO
Objeto: Contrato de locação de imóvel para unidade administrativa
Valor: R\$ 31,02 (trinta e um reais e dois centavos)
Ordenador de Despesa: Antonio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

PORTARIAS DA IPVA

PORTARIA Nº 1230, DE 23.03.2001 - PROCESSO Nº 65374/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: WERNER JOSÉ FREIMANN
Marca Tipo Placa
VW/PARATI CL 1.8 Pas/Automóvel JTG-1053

PORTARIA Nº 1231, DE 23.03.2001 - PROCESSO Nº 65373/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ALDERI DA SILVA
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTN-6543

PORTARIA Nº 1232, DE 23.03.2001 - PROCESSO Nº 65371/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1.6 MI Pas/Automóvel JTT-0092

PORTARIA Nº 1233, DE 23.03.2001 - PROCESSO Nº 65369/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JURACI DE FIGUEIREDO CORRÊA
Marca Tipo Placa
FIAT/PALIO ED Pas/Automóvel JTP-9144

PORTARIA Nº 1234, DE 23.03.2001 - PROCESSO Nº 65368/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO ALVES RODRIGUES
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1.6 Pas/Automóvel JTN-5113

PORTARIA Nº 1235, DE 23.03.2001 - PROCESSO Nº 65366/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ALEXANDRE NICOLA DA ROCHA MENEZES
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1.6 MI Pas/Automóvel JTG-2462

PORTARIA Nº 1236, DE 23.03.2001 - PROCESSO Nº 65367/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ROSEMIRO SANCHES DA SILVA
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel JTL-6682

PORTARIA Nº 1237, DE 23.03.2001 - PROCESSO Nº 65365/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
Marca Tipo Placa
FORD/VERONA LX Pas/Automóvel JTE-9423

PORTARIA Nº 1238, DE 23.03.2001 - PROCESSO Nº 65369/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOÃO BATISTA RODRIGUES
Marca Tipo Placa
FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel JTV-4913

PORTARIA Nº 1239, DE 23.03.2001 - PROCESSO Nº 65363/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JÂNIO SOARES REIS
Marca Tipo Placa
VW/GOL 16V Pas/Automóvel JTV-5632

PORTARIA Nº 1240, DE 23.03.2001 - PROCESSO Nº 65362/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSEMAR DE CARVALHO LOPES
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 I Pas/Automóvel JTK-1481

PORTARIA Nº 1241, DE 23.03.2001 - PROCESSO Nº 65361/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ERMANDO MARTINS DA SILVA
Marca Tipo Placa
VW/GOL GL 1.8 MI Pas/Automóvel JTV-5443

PORTARIA Nº 1242, DE 23.03.2001 - PROCESSO Nº 65360/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JEAN VAGNER LOBO OLIVEIRA
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTA-7932

PORTARIA Nº 1243, DE 23.03.2001 - PROCESSO Nº 65243/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ PEREIRA FILHO
Marca Tipo Placa
VW/SANTANA CL 1800 I Pas/Automóvel BRD-7882

PORTARIA Nº 1244, DE 23.03.2001 - PROCESSO Nº 65241/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOÃO BATISTA BARBOSA CARDOSO
Marca Tipo Placa
GM/KADETT LITE Pas/Automóvel JTA-9723

PORTARIA Nº 1245, DE 23.03.2001 - PROCESSO Nº 65238/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: VALMIR CARMO BRITO DE ASSIS
Marca Tipo Placa
GM/KADETT SL Pas/Automóvel JTB-9981

PORTARIA Nº 1246, DE 23.03.2001 - PROCESSO Nº 64893/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: PROFIRIO SILVA
Marca Tipo Placa
VW/GOL Pas/Automóvel NEK-0703

PORTARIA Nº 1247, DE 23.03.2001 - PROCESSO Nº 64897/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO LOURENÇO DIAS
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTO-0315

PORTARIA Nº 1248, DE 23.03.2001 - PROCESSO Nº 64903/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ EDVAN RIBEIRO DA SILVA
Marca Tipo Placa
VW/GOL I Pas/Automóvel NEK-6332

PORTARIA Nº 1249, DE 23.03.2001 - PROCESSO Nº 65370/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: WEBINE CARLOS LEITE MARQUES
Marca Tipo Placa
FIAT/PREMIO CS 1.6 Pas/Automóvel JTH-7461

PORTARIA Nº 1250, DE 23.03.2001 - PROCESSO Nº 66861/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ GUILHERME PREITAS PEREIRA
Marca Tipo Placa
GM/CORSA GL Pas/Automóvel JTF-8603

PORTARIA Nº 1261, DE 23.03.2001 - PROCESSO Nº 66882/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO GENTIL GOMES
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel JTZ-5149

PORTARIA Nº 1262, DE 23.03.2001 - PROCESSO Nº 66857/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ADMILSON MANFREDO VIEIRA
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 I Pas/Automóvel JTM-8303

PORTARIA Nº 1263, DE 23.03.2001 - PROCESSO Nº 66856/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO EVANGELISTA
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO ELETRONIC Pas/Automóvel GQN-3272

PORTARIA Nº 1264, DE 23.03.2001 - PROCESSO Nº 66855/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: NEUZA CUIHAR DE SOUZA
Marca Tipo Placa
VW/GOL 16V Pas/Automóvel JTT-2333

PORTARIA Nº 1265, DE 23.03.2001 - PROCESSO Nº 66854/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: GERALDO GOMES DAMASCENO
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLE IE Pas/Automóvel JTQ-2813

PORTARIA Nº 1266, DE 23.03.2001 - PROCESSO Nº 66853/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: CLAUDIONOR DOS SANTOS COSTA
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel JTS-5272

PORTARIA Nº 1267, DE 23.03.2001 - PROCESSO Nº 66858/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2000/2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: CARLOS AUGUSTO AMARAL MENDES
Marca Tipo Placa
FIAT UNO MILLE EP Pas/Automóvel GUI-6551

PORTARIA Nº 1268, DE 23.03.2001 - PROCESSO Nº 66852/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ZACARIAS FONSECA COELHO
Marca Tipo Placa
GM/CHEVETTE SL/E Pas/Automóvel JTB-8892

PORTARIA Nº 1269, DE 23.03.2001 - PROCESSO Nº 66851/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: EVANDRO MAURO DIAS DE ALMEIDA
Marca Tipo Placa
FORD/VERSAILLES GL Pas/Automóvel JVM-0352

PORTARIA Nº 1270, DE 23.03.2001 - PROCESSO Nº 66850/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: NELSON DOURADO CARNEIRO
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO S 1.5 Pas/Automóvel JTF-7802

PORTARIA Nº 1271, DE 23.03.2001 - PROCESSO Nº 66849/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: FRANCISCO FERREIRA TEIXEIRA
Marca Tipo Placa
FIAT UNO MILLE SMART Pas/Automóvel 9BD15828814245023

PORTARIA N° 1272, DE 23.03.2001 - PROCESSO N° 61214/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: CID SIMÕES DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA CL 1800 I Pas/Automóvel JTF - 7854

PORTARIA N° 1273, DE 23.03.2001 - PROCESSO N° 66859/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: GILMAR FERREIRA DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JTH - 7573

PORTARIA N° 1274, DE 23.03.2001 - PROCESSO N° 66860/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO EDUARDO DA SILVA RODRIGUES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTV - 7843

PORTARIA N° 1275, DE 23.03.2001 - PROCESSO N° 62530/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARK ANTONIO DE ALMEIDA
 Marca Tipo Placa
 FIAT UNO MILLE EX Pas/Automóvel JTR - 0752

PORTARIA N° 1251, DE 23.03.2001 - PROCESSO N° 59.523/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 2º, Inciso II, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS
 Marca Tipo Chassi
 VW/KOMBI STANDARD Pas/Automóvel 9BWGB075X51P012073

PORTARIA N° 1252, DE 26.03.2001 - PROCESSO N° 62.518/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 2º, Inciso II, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: IGREJA BATISTA CENTRAL DE BELÉM
 Marca Tipo Chassi
 VW/KOMBI Pas/Automóvel 9BZZZ231TP001190



SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
 Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

REVOGAR CESSÃO**PORTARIA N° 0664 DE 08 DE MARÇO DE 2001**

Nome do servidor: Rafael de Loureiro Reis; Matrícula: 3254399-012; Cargo: Assistente Administrativo; Motivo: Revogar a cessão para a Prefeitura Municipal de Maracanã, ocorrida através da Portaria n° 213 de 11-02-99; Data da revogação: a contar de 01-01-2001.

PORTARIA N° 0754 DE 21 DE MARÇO DE 2001

Nome do servidor: Josenilze da Silva Pantoja Santos; Matrícula: 0001040-019; Cargo: Agente Administrativo; Motivo: Revogar a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral, ocorrida através da Portaria n° 1824 de 21-09-2000, com ônus para o Órgão de origem; Data da revogação: a contar de 19-03-2001.

ATIVIDADE POLÍTICA**PORTARIA N° 0665 DE 08 DE MARÇO DE 2001**

Nome do servidor: Rafael de Loureiro Reis; Matrícula: 3254399-012; Cargo: Assistente Administrativo; Motivo: Autorizar, de acordo com o art. 94, Parágrafo Único, Inciso II do RJU, afastar-se de suas atividades para exercer o mandato de Prefeito no Município de Maracanã; Período: 01-01-2001 a 31-12-2004, fazendo opção pelo cargo de Prefeito.

CESSÃO**PORTARIA N° 0838 DE 21 DE MARÇO DE 2001**

Nome do servidor: Pedro Afonso Santana de Andrade; Matrícula: 0198102-016; Cargo: Auxiliar Técnico Ref. XXVI; Motivo: Ceder, a Assembleia Legislativa do Estado, com ônus para o Órgão de origem; Data da cessão: a contar de 22-03-2001.

COMISSÃO DE TRABALHO**PORTARIA N° 0839 DE 26-03-2001**

Nome dos servidores / matrícula / cargo: Lucival Moraes Teixeira / Administrador / 0001180-010, Margaret Moraes Pinto / Administrador / 0001260-012 e Vera Lúcia Santos Bessa / 5076072-017; Motivo: sob a presidência do primeiro constituintem Comissão de Sindicância

DISPENSAR**PORTARIA N° 0840 DE 26 DE MARÇO DE 2001**

Nome do servidor: Jorge Américo Silva Pereira; Matrícula: 0001023-018; Cargo: Agente de Portaria; Motivo: Dispensar da FG-3 de Coordenador; Data da dispensa: a contar de 22-03-2001.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PORTARIA N° 063 DE 22 DE MARÇO DE 2001**

Nº de dias da licença: 12 (doze) dias; Nome do servidor: Luciana dos Santos Machado

Lima; Matrícula: 0001171-010; Cargo: Agente Administrativo; Lotação: Coordenadoria de Cadastro de Recursos Humanos; Período: 12 a 23-03-2001.

PORTARIA N° 0776 DE 23 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 2376 de 23.09.97, Considerando os termos do Proc.n° 2001/011113,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei n° 5810/94, MARIA AUXILIADORA SOUZA ALVES, Mat.n° 0269042-018, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 08.02.2001.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de março de 2001.
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA N° 0816 DE 23 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 0593 de 15.02.80, Considerando os termos do Proc.n° 2001/030134,

RESOLVE:

Redistribuir, "ex-offício", da Secretaria Executiva de Transportes para a Defensoria Pública, FRANCISCO SÉRVIO BARROS, Mat.n° 3275167-010, Oficial de Administração.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de março de 2001.
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA N° 0817 DE 23 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 0593 de 15.02.80, Considerando os termos do Proc.n° 2001/037672,

RESOLVE:

Redistribuir, "ex-offício", do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará para a Procuradoria Geral do Estado, os servidores relacionados no anexo desta Portaria.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de março de 2001.
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.

ANEXO DA PORTARIA DE REDISTRIBUIÇÃO N° 0817 DE 23 DE MARÇO DE 2001.

MARIA DAS GRACAS SOUZA DA SILVA, Mat. n° 3156133/010, Auxiliar de Administração "C";
 FLORENTINO JOSÉ NEVES DOS SANTOS, Mat. n° 6121543/017, Auxiliar de Administração "A";
 AILTON RODRIGUES DA SILVA, Mat. n° 5229243/018, Auxiliar de Administração "A";
 SERGIO AUGUSTO MORAES DE SOUZA, Mat. n° 6121152/014, Técnico "A";
 IVO DE MENDONÇA COUTINHO, Mat. 3152731/010, Auxiliar de Administração "C";
 SUENY MARIA DOS SANTOS IMBIRIBA, Mat. n° 0446530/028, Auxiliar de Administração "C";
 ROSANGELA GOMES DE SOUZA, Mat. n° 3152979/015, Auxiliar de Técnico "C".



SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
 Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

PORTARIA N° 222, DE 13 DE MARÇO DE 2001

A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela Portaria n° 1247, de 29 de outubro de 1997,

Resolve:

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados de acordo com as bases vigentes por motivo de viagem para Rio de Janeiro/RJ, a fim de participar da reunião para discussão dos questionários da Pesquisa de Orçamento Familiar 2001.

Nome	Matrícula	Cargo	Período	Nº de Diárias
Maria Augusta Esteves Pereira	3253783-010	Aux. Técnico	14 a 16.03.2001	3
José Luiz dos Santos Lobato	3253163-014	Técnico	14 a 16.03.2001	3
Kátia Regina Santos Nascimento	5815452-015	Técnico	14 a 16.03.2001	3

LICENÇA SAÚDE**PORTARIA N° 248/01, DE 19 DE MARÇO DE 2001**

Nº de dias: 22 (vinte e dois) dias
 Nome da servidora: Selma Jerônimo Mesquita Couto
 Matrícula: 3255247-015
 Lotação/Cargo: CEE/Técnico
 Período: 09.03 a 30.03.2001
 Laudo Médico n°: 2106/2001

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE**PORTARIA N° 249/01, DE 19 DE MARÇO DE 2001**

Nº de dias: 18 (dezoito) dias
 Nome da servidora: Suelly Maria Alves de Andrade
 Matrícula: 0025666-013
 Lotação/Cargo: D1AF1/Auxiliar Administrativo
 Período: 14.03 a 31.03.2001
 Laudo Médico n°: 2102/2001

PORTARIA N° 250, DE 19 DE MARÇO DE 2001

Diárias: Servidora: Ana Maria de Oliveira Pinto; Matrícula n° 0028894-012; Cargo: Técnico; Destino: Municípios de Acaará, Bujari, Tomé - Agü e Concoróia do Pará; Período: 23 a 27/03/2001; objetivo: a fim de representar a SEPLAN no "Seminário de Sensibilização do Turista" SENSITUR/PNMT.

PORTARIA N° 251, DE 19 DE MARÇO DE 2001

Diárias: Servidor: Sebastião da Silva Corrêa; Matrícula n° 0028509-015; Cargo: Aux. de Operações e Segurança; Destino: Municípios de Acaará, Bujari, Tomé - Agü e Concoróia do Pará; Período: 23 a 27/03/2001; objetivo: a fim de conduzir a Técnica Ana Maria de Oliveira Pinto, aos referidos municípios.

PORTARIA N° 252, DE 19 DE MARÇO DE 2001

Adiantamento: Servidora: Ana Maria de Oliveira Pinto; Matrícula n° 0028894-012 e CIC n° 070843152-68; Cargo: Técnico; Valor do Suprimento: R\$-200,00 (Duzentos Reais); Elementos de Despesa: 19101.04.121.0019.2061-349034; Objetivo: atender despesas de pronto pagamento; Período: para Aplicação: 30 (trinta) dias e para Prestação de Contas 30 (trinta) dias após aplicação.

PORTARIA N° 255, DE 20 DE MARÇO DE 2001

Diárias: Servidor: Frederico Aníbal da Costa Monteiro; Matrícula n° 0025550-140; Cargo: Secretário Executivo de Planejamento; Destino: São Paulo/SP; Período: 21 a 23/03/2001; objetivo: a fim de participar do Encontro "Discutindo as Estratégias e Diretrizes para Regulamentação e Operação das Empresas Públicas e Privadas do Setor de Saneamento".

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA N° 258/01, DE 21 DE MARÇO DE 2001**

Nº de dias: 60 (sessenta) dias
 Nome: Glória Maria Coimbra Nobre
 Matrícula: 0025259-017
 Cargo/Lotação: Auxiliar Técnico / À disposição do IPASEP Castanhal
 Período: 02.04 a 31.05.2001
 Trânsito: 1998/2000

PORTARIA N° 263, DE 21 DE MARÇO DE 2001

Complementação de Diárias: Servidor: Carlos Augusto Sousa Jatene; Matrícula n° 5757312-010; Cargo: Analista de Sistema; Destino: Curitiba/PR; Dia: 15/03/2001; objetivo: a fim de participar de reunião no IPARDES (Discussão sobre Banco de Dados-ORACOL).

PORTARIA N° 265, DE 21 DE MARÇO DE 2001

Diárias: Servidora: Sueli Lima Ramos Azevedo; Matrícula n° 0027685-018; Cargo: Secretária Adjunta; Destino: São Paulo/SP; Período: 25 a 30/03/2001; objetivo: a fim de participar de reuniões na Secretaria de Planejamento de São Paulo, para Estudos sobre a Elaboração de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

PORTARIA N° 266, DE 21 DE MARÇO DE 2001

Diárias: Servidora: Thais de Melo e Silva Mesquita; Matrícula n° 5813026-014; Cargo: Coordenadora; Destino: Brasília/DF; Período: 25 a 28/03/2001; objetivo: a fim de participar do I Encontro das Equipes de Trabalho para Avaliação e Ajustes dos Cenários Sócio-econômicos da Área de Influência da Futura UHE Belo Monte e Sistema de Transmissão Tramo - Oeste do Pará.

PORTARIA N° 267, DE 21 DE MARÇO DE 2001

Diárias: Servidor: Emâni Antônio Guilhon da Silva; Matrícula n° 004571-6; Cargo: Técnico lotado nesta Secretaria; Destino: Município de Palestina do Pará; Dias: 25 a 27/03/2001; objetivo: a fim de realizar vistoria de convênio no referido município.

PORTARIA N° 268, DE 21 DE MARÇO DE 2001

Adiantamento: Servidor: Emâni Antônio Guilhon da Silva; Matrícula n° 004571-6 e CIC n° 147529132-91; Cargo: Técnico lotado nesta Secretaria; Valor do Suprimento: R\$-500,00 (Quinhentos Reais); Elementos de Despesa: 19101.04.121.0019.1020-349034; Destino: Município de Palestina do Pará; Objetivo: a fim de realizar vistoria de convênio no referido município; Período: para Aplicação: 30 (trinta) dias e para Prestação de Contas 30 (trinta) dias após aplicação.



SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
 Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-8613

PORTARIA N° 44 DE 16.03.01

Assunto: DESLIGAR do quadro funcional desta Secretaria Executiva de Transportes, por motivo de falecimento, o servidor LAUREANO DA SILVA SANTOS, Cozinheiro, lotado no 1º Núcleo Regional, a contar de 08.02.01.

PORTARIA N° 45 DE 21.03.01

Assunto: SUPRIMENTO DE FUNDO
 Nome: SILVIA NAZARÉ DIAS CHAGAS
 Cargo: Chefe da Divisão de Material e Patrimônio
 Valor: R\$-3.500,00

PORTARIA N° 46 DE 23.03.01

Assunto: DESLIGAR do quadro funcional desta Secretaria Executiva de Transportes, por motivo de falecimento, o servidor HENRIQUE DOS SANTOS BARATA, Vigia, a contar de 11.03.01.

PORTARIA N° 47 DE 23.03.01

Assunto: I- TRANSFERIR a pedido, do 2º Núcleo Regional para a Administração Central, o servidor JOSÉ RODRIGUES MONTEIRO, Braçal do quadro funcional desta Secretaria.
 II- LOTAR na Divisão de Serviços Gerais, o servidor acima mencionado.

PORTARIA N° 48 DE 23.03.01

Assunto: TRANSFERIR a pedido, do 4º Núcleo Regional para a Administração Central, o servidor RILDO GONÇALVES DE ALMADA, Braçal do quadro funcional desta Secretaria.

REGISTRE-SE, DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES,
 JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA
 Secretário Adjunto.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 089/2001-SEEL, DE 21.03.2001.
DIÁRIA: 02 (Duas); Nome: Francisco Dias Fernandes; Cargo: Secretário Executivo; Matr.: 58273700-010; CPF: 090.111.621-20. Destino: Breves; Período: 22 e 23.03.01; Objeto: Acompanhar o desenvolvimento da programação do evento "RALLYE TRANSAMAZONIA", naquele município.

PORTARIA Nº 090/2001-SEEL, DE 23.03.2001.
CONCEDER: 111 (Cento e onze) dias de Licença Saúde, no período de 09 de janeiro a 30.04.2001, ao servidor CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO GABRIEL, Matr.: 5737192-020; Cargo: Assessor, conforme Laudo Médico nº 2165, de 2001.

ERRATAS
Extrato de Contratos de Incentivos de n.ºs. 001 à 035/2001 e de 037 à 052/2001, publicado no DOE nº 29.420, de 22.03.2001.
ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), divididos em 06 (Seis) parcelas (bimestrais) de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), referentes aos meses de janeiro à dezembro de 2001.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, contados de janeiro à dezembro de 2001.
LEIA - SE: VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), divididos em 05 (Cinco) parcelas bimestrais de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), referentes a dezembro de 2001.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura à 31 de dezembro de 2001.

Extrato de Contrato de Incentivos nº 036/2001-SEEL, publicado no DOE nº 29.420, de 22.03.2001.
ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil, e quatrocentos reais), divididos em 06 (Seis) parcelas (bimestrais) de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), referentes aos meses de janeiro à dezembro de 2001.
LEIA - SE: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), divididos em 05 parcelas (bimestrais) de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos), referente aos meses de março à dezembro de 2001.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura à 31 de dezembro de 2001.

SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

ERRATA DE PORTARIA
PORTARIA N.º 001/2001 DE 03/02/2001, PUBLICADA NO DOE N.º 29.391 DE 06/02/2001.
Onde se lê: Período de 12/03/2001 a 10/04/2001.
Leia-se: Período de 13/03/2001 a 11/04/2001.

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA N.º: 005/2001-GS, DE 23/03/2001
Servidor: Welner Nascimento Pinto
Cargo: Coordenador de Grupo de Trabalho
Matrícula: 0022780-014
Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
Elemento de despesa: 07101.15.122.0146.1444 - 349034
Período de Aplicação e Prestação de Contas: 60 (sessenta) dias após a data do recebimento.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo de Estado de Desenv. Urbano e Regional

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA N.º: 007/2001, DE 23 DE MARÇO DE 2001
Servidor: Celeste Pina Simões
Cargo: Secretária-Adjunta
N.º de diárias: 1 (uma) diária e 1/2 (meia)
Origem: Belém
Destino: Brasília/DF
Objetivo: a serviço da SEDURB
Período: 26 e 27/03/2001
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo de Estado de Desenv. Urbano e Regional

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA N.º: 008/2001, DE 26 DE MARÇO DE 2001
Servidor: Paulo Elcídio Chaves Nogueira
Cargo: Secretário Executivo
N.º de diárias: 1/2 (meia) diária
Origem: Belém
Destino: Brasília/DF
Objetivo: a serviço da SEDURB
Período: 27/03/2001
CELESTE PINA SIMÕES
Secretária-Adjunta de Estado de Desenv. Urbano e Regional

PORTARIA N.º 006 DE 23 DE MARÇO DE 2001.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE:
Interromper, por necessidade de serviço a contar de 26/03/2001, as férias da servidora Celeste Pina Simões, Secretária-Adjunta, matrícula n.º 8080607-04, concedidas através da Portaria n.º 001 de 03/02/2001.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo de Estado de Desenv. Urbano e Regional

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO
PORTARIAS

PORTARIA Nº 122, DE 20 DE MARÇO DE 2001
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições;
RESOLVE:
Conceder ao Cap BM PAOLLO SCHMULLERMANN CIPRIANO DE OLIVEIRA e 2º Sgt BM BENEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA, 03 (três) diárias completas no valor total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), com base no Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por terem de seguir no período de 21/03/2001 a 23/03/2001, para o Município de Porto de Moz/PA, a fim de verificar "in loco" as áreas de risco do referido município e emitir parecer técnico.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 123, DE 20 DE MARÇO DE 2001
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições;
RESOLVE:
Conceder aos Cap BM MARCUS VICTOR LIMA NORAT, Cb BM JOÃO ARAÚJO DO NASCIMENTO e Sd BM ANDRÉ LUIS DIAS DOS SANTOS, 03 (três) diárias completas no valor total de R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais), com base no Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por terem de seguir no período de 23/03/2001 a 25/03/2001, para o Município de Bage/PA, a fim de participarem do evento de "Assistência à Comunidade".
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 128, DE 22 DE MARÇO DE 2001
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições;
RESOLVE:
Conceder aos 1º Ten BMSAULO LODI PEDREIRA, 02 (duas) diárias de alimentação valor total de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), com base no Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por ter de seguir no período de 22/03/2001 a 23/03/2001, para o Município de Marabá/PA, a fim de ministrar palestras ao efetivo do 2º SGBM/1.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 131, DE 23 DE MARÇO DE 2001
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições;
RESOLVE:
Conceder ao Cel BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA, Ten Cel BM MARCOS AURÉLIO AQUINO LOPES, Ten Cel BM ORLANDO ANTÔNIO SARMANHO FRADE, Maj BM ROBERTO DA SILVA FREITAS, Maj BM PAULO SÉRGIO DA FONSECA DIAS, Maj BM PAULO GERSON NOVAES DE ALMEIDA, Cap BM ROGER NEY LOBO TEIXEIRA, 03 (três) diárias completas no valor total de R\$ 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais), com base no Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por terem de seguir no período de 25 a 27/03/2001, para o município de Santarém, a fim de participarem da passagem de comando do 1º Sub-Grupamento Bombeiro Militar Independente - Santarém.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
Cmt. Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A

ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº C-007/2001
Partes: ENASA C.G.C 04.932.547/0001-86 x RG SOFTWARE LTDA.; C.G.C 02.701.966/0001-81; Objeto: Contratação de firma para prestação de serviços de manutenção dos softwares - SICOV, GAP e CARGA; Modalidade de Licitação: Com base nas normas legais pertinentes, em especial as do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93; Termo inicial: 01.03.2001; Termo final: 31.12.2001; Valor Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Data de assinatura: 01.03.2001; Ordenador Responsável: Lorival Rei de Magalhães; Foro: Belém.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO (1º) T.A. AO CONTRATO Nº B-017/00
Partes: SAM'S TUR AGÊNCIA DE VIAGENS, CGC 03740520/0001-52 & ENASA C.G.C 04.932.547/0001-86; Objeto do Contrato Original: Afretamento do Catamarã "PARÁ", para viagem no trecho Belém/Parintins/Belém; Modalidade de Licitação ao Contrato Original: Com base nas normas legais pertinentes, em especial as da Lei nº 8.666/93 e de acordo com as cláusulas do presente contrato; Valor Global do Contrato Original: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Justificativa e Objeto do Aditamento: com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93; O trecho a percorrer durante o afretamento será: Belém/Parintins/Manaus/Belém; Termo Inicial do Aditivo: 26/03/2001; Termo Final do Aditivo: 03.07.2001; Valor Global do Aditivo: R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais); Data de assinatura: 26.03.2001; Ordenador Responsável: Lorival Rei de Magalhães.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-022/2001
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Antônio Pereira Lobo Júnior, Ex-Prefeito, de que no dia 03.04.2001, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/53056-9, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Baião, em face do Convênio SESP Nº 131/98, assinado em 18.11.98. Belém, 26 de março de 2001.
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

O PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, EM SESSÃO DO DIA 13 DE MARÇO DE 2001, TOMOU AS SEGUINTE DECISÕES:

ACÓRDÃO Nº 30.690

Assunto: Pensões Civis
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Processo nº 1999/52368-7
Interessado: concedida em favor de Rosana do Socorro, Ana Carolina e Pablo Henrique Lisboa Caldas, companheira e filhos do ex-segurado Pedro de Freitas Caldas;
Processo nº 1999/52751-0
Interessado: concedida em favor de Rita de Sá Lima, Jaqueline, Juclene, Josiane, Jailson, Joseana e Jair de Sá Lima, viúva e filhos do ex-segurado José Cipriano de Lima.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 30.691

Processo nº 1999/50718-1
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barceiras - Convênio SEPLAN nº 026/98 e Termo Aditivo)
Responsável: Sr. Adinei Campos Rodrigues - Prefeito
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUICHE
Decisão: Julgar irregular a presente prestação de contas, devendo o responsável recolher a parcela impugnada, no valor imposto no referido Acórdão, devidamente atualizada, juntamente com a multa, tudo no prazo de trinta dias. Em caso de não cumprimento desta decisão os autos deverão ser encaminhados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 30.692

Processo nº 1996/58307-6
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas - Convênio TJEN nº 01/95 e Termos Aditivos.
Responsável: Herdeiros do Sr. Mário Henrique Alves Moura - Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento.

ACÓRDÃO Nº 30.693

Processo nº 1998/50598-1
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Anapu - Convênio SEPLAN nº 001/97
Responsável: Sr. Luiz dos Reis Carvalho - Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável a ser recolhida aos cofres do Estado, no prazo de trinta dias contados da publicação oficial, face a intempestividade na prestação das contas.

ACÓRDÃO Nº 30.694

Assunto: Pensões Civis
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Processo nº 1999/51630-9
Interessado: concedida em favor de Amélia Martins de Araújo, viúva do ex-segurado Jurandir Magno de Araújo;
Processo nº 1999/51842-8
Interessado: concedida em favor de Terezinha de Jesus Corrêa Penha e Maria Silva de Oliveira Charchar, companheira e filha maior inválida do ex-segurado José Barreiros Charchar;
Processo nº 1999/52651-7
Interessado: concedida em favor de Nairon de Aguiar Cunha e Silva, Thayná Iluma de Aguiar Cunha e Silva, filhos do ex-segurado Nélio Sanibá da Cunha e Silva;
Processo nº 2000/50056-4
Interessado: concedida em favor de Alcides Batista da Silva, viúvo da ex-segurada Esmerita Galvão de Ataíde Silva;
Processo nº 2000/50138-5
Interessado: concedida em favor de Cecília da Silva Lima, viúva do ex-segurado Francisco Bezerra de Lima;
Processo nº 2000/50144-3
Interessado: concedida em favor de Maria da Piedade Matias Lopes e Patrick Elias Matias Anunciação, companheira e filho do ex-segurado Raimundo Elias Ramos Anunciação; e
Processo nº 2000/50402-2
Interessado: concedida em favor de Maria das Mercês Vinagre Machado e Georges Marcel Vinagre Machado, viúva e filho do ex-segurado Belmiro Maia Machado.
Relator: Auditor Convocado Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 30.695

Processo nº 1998/54072-7
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Interessado: concedida em favor de Maria José Trindade Vilhena, Tatiana Maria Trindade Vilhena, Tianny Cristina Trindade Vilhena e Felipe dos Santos Vilhena, viúva e filhos do ex-segurado Luiz dos Santos Vilhena.
Relator: Auditor Convocado Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Registrar a pensão civil, ressaltando que a quota do beneficiário Felipe dos Santos Vilhena, deve ficar sobrestada até a sua habilitação legal, informando ainda que Tatiana Maria Trindade Vilhena, filha do ex-segurado já atingiu a maioria.

ACÓRDÃO Nº 30.697

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2000/51408-1
Interessado: Antônio de Souza e Sá Santos
Processo nº 2000/51631-6
Interessado: Júlia Cardoso Ribeiro
Processo nº 2000/52154-2
Interessado: Alair da Silva Neves
Processo nº 2000/52187-0
Interessado: Maria Amélia Araújo Pimenta
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 30.698

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 2000/51746-5
Interessado: Euclides Genuíno Ferreira
Processo nº 2000/51900-8
Interessado: Aguida Madalena Rodrigues da Memória Cardoso
Processo nº 2000/52189-2
Interessado: Maria Lúcia Barbosa Rodrigues
Processo nº 2000/52668-1
Interessado: Leonilides Pinheiro da Rocha
Processo nº 2000/50004-9
Interessado: Maria Deusa Gonçalves Silva
Assunto: Retificação de Proventos
Processo nº 2000/52657-9
Interessado: Francisley de Nazaré Magalhães Barros
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.699

Processo nº 2000/52308-2
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria Sebastiana de Araújo Gomes
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: I- Definir o registro da aposentadoria, recomendando, à SEAD que no prazo de trinta dias, através de novo ato, proceda a correção da proporcionalidade dos proventos para 28/30 avos, nos termos da Súmula nº 4 deste Tribunal.
II- O não atendimento da recomendação, no prazo acima estipulado, importa em multa diária de R\$ 10,00 (dez reais), a ser aplicada ao titular do Órgão, até o cumprimento da mesma, com fundamento no art. 71, inciso IX da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 116, inciso IX da Constituição do Estado do Pará de 1989, art. 74, incisos IV, VIII e art. 88 da Lei Complementar nº 12 de 09.02.1993 e com o art. 233, inciso II e § 1º do Regimento do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

ACÓRDÃO Nº 30.700

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 2000/52692-1
Interessado: Marta Ipiranga da Paixão de Souza
Processo nº 2000/52694-3
Interessado: Joana Tavares da Silva
Assunto: Reformas
Processo nº 2000/50015-6
Interessado: Soldado QPMP Charles José Santos de Oliveira
Processo nº 2000/52012-0
Interessado: Cabo QPMP-Fem. Heloisa da Rocha Gomes
Relator: Auditor Convocado Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 30.701

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 2000/52718-5
Interessado: Raimunda Domingas de Carvalho
Processo nº 2001/50014-0
Interessado: Rinaldo Fortes de Freitas
Processo nº 2000/51757-8
Interessado: Estelévita Gomes Castro
Processo nº 2000/51810-7
Interessado: Maria Virgínia Corrêa Carvalho
Processo nº 2000/51817-3
Interessado: Iracema Dutra
Processo nº 2000/52311-8
Interessado: Maria Antônia de Souza
Processo nº 2000/52128-0
Interessado: Maria das Graças Serrão Salomão
Assunto: Reforma
Processo nº 2000/52547-4

Interessado: Soldado PM Reginaldo Melo da Silva
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.703

Processo nº 2000/51382-8
Assunto: Prestação de Contas da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves"
- Convênio SECTAM nº 027/98
Responsável: Sr. Paulo Roberto Chaves Fernandes - Superintendente
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, pela remessa intempestiva das contas.

ACÓRDÃO Nº 30.704

Processo nº 2000/52638-6
Assunto: Recurso de Reconsideração
Interessado: Servidor Alberto Eduardo Conte Mendes Veloso
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, conhecer do recurso interposto, negando provimento ao mesmo, para manter a decisão da Presidência deste Tribunal

RESOLUÇÃO Nº 16.443

Processo nº 2000/50873-7
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria Lenita Amaral da Silva
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: I- Converter o julgamento em diligência, recomendado a SEAD que, no prazo de trinta dias através de novo ato, reformule o valor dos proventos, nos termos dos pareceres do Órgão Técnico e do Ministério Público junto a esta Corte de Contas;
II- Vencido o prazo acima estipulado, sem o cumprimento desta decisão, fica aplicada ao titular do Órgão, multa diária no valor de R\$ 10,00, e encaminhados os autos ao Ministério Público junto a este Tribunal, para que sejam adotadas as medidas legalmente cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 16.444

Processo nº 2000/51883-2
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria de Nazaré Sousa Furtado
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: I- Converter em diligência o julgamento, recomendando-se à SEAD que, no prazo de trinta dias através de novo ato, proceda novo cálculo dos proventos considerando a gratificação adicional ao tempo de serviço no percentual de 60%, face ao lapso de tempo decorrido na instrução processual e o disposto na Súmula nº 4 deste Tribunal;
II- O não atendimento da recomendação, no prazo acima estipulado, importa em multa diária de R\$ 10,00, a ser aplicada ao titular do Órgão, até o cumprimento da mesma, com fundamento no art. 71, inciso IX da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 116, inciso IX da Constituição do Estado do Pará de 1989, art. 74, incisos IV, VIII e art. 88 da Lei Complementar nº 12 de 09.02.1993 e com o art. 233, inciso II e § 1º do Regimento do Tribunal de Contas do Estado.

RESOLUÇÃO Nº 16.445

Processo nº 2000/50504-7
Assunto: Retificação de Proventos
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: João Ferreira Torres
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: I- Converter em diligência o julgamento, recomendando-se à SEAD que, no prazo de trinta dias através de novo ato, reformule o valor dos proventos, nos termos da informação do DCE, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 1999.
II- Vencido o prazo acima estipulado, sem o cumprimento desta decisão, fica aplicada ao titular do Órgão, multa diária no valor de R\$ 10,00, e encaminhados os autos ao Ministério Público junto a este Tribunal, para que sejam adotadas as medidas legalmente cabíveis, inclusive na legislação constituinte complementar.

RESOLUÇÃO Nº 16.447

Processo nº 1998/51005-3
Assunto: Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Transportes (Convênio DETRAN nº 032/97 e Termos Aditivos)
Responsável: Dr. Amaro Barreto da Rocha Klautau, Ex-Secretário
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que o Órgão Técnico e a Procuradoria no prazo de dez dias, se manifestem sobre a documentação ora apresentada.

RESOLUÇÃO Nº 16.448

Processos nºs 2001/50548-3, 2001/50549-4, 2001/50550-8 e 2001/50551-9
Considerando o que consta dos Relatórios Finais da respectiva Comissão de Avaliação de Desempenho, designada pela Portaria nº 17.477, de 05.03.2001;
Considerando o teor dos pareceres conclusivos dos respectivos Departamentos;
Considerando, ainda, o disposto no § 1º do artigo 32, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
Considerando exposição da Presidência, constante da Ata nº 4.067, desta data,
RESOLVE, unanimemente:
Homologar o estágio probatório dos servidores efetivos do Quadro de Pessoal deste Tribunal abaixo relacionados, concedendo-lhes a garantia constitucional da estabilidade:
1. Regina Maria de Araújo Paiva - 0100489 - Téc. Auxiliar de Controle Externo
2. Lucival Silva de Sena - 0100486 - Analista Auxiliar de Controle Externo
3. Nilzen Castelo de Vasconcelos - 0100483 - Agente Auxiliar do Controle Externo
4. Sandra Mara Mariz de Sá Ferreira - 0100488 - Analista Auxiliar do Controle Externo.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇOS Nº 001/01 - Contratação de empresa p/Serviços de Projeto Gráfico, Redação, Revisão, Edição Eletrônica e Impressão do Jornal Interno do BANPARÁ. O Banco do Estado do Pará S.A., através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados, que a licitação em epígrafe foi REVOGADA, por fato superveniente, consubstanciado no processo à finalidade.
A Comissão.

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/01
O Banco do Estado do Pará S/A, comunica aos interessados o resultado da fase de Habilitação da licitação em epígrafe, conforme abaixo:
EMPRESAS HABILITADAS: Indústria Gráfica e Editora Leonora Ltda, Comercial Franco Ltda, Globo Digital Ltda, Xerox Com. e Indústria Ltda, EA Carvalho Ltda, PORT Informática Ltda, EXATA Ltda.
EMPRESAS INABILITADAS: Promáquinas Ltda, Amarrinho Bom Amigo Ltda, A. T. & B. Com. e Repres. Ltda e Votorantim Celulose Papel S/A.
A Comissão.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 018/2001

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART.25, CAPUT DA LEI 8666/93.
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. E - REDE DE TELECOMUNICAÇÕES PARA O MERCADO LTDA - R.T.M
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE PRIVADA.
VIGÊNCIA: 23.03.2001 à 22.03.2002
VALOR: R\$ 2.250,00 (MENSAL)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM - PA
DATA DA ASSINATURA: 23.03.2001
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA, EM 16.03.2001

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA - SAGRI
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO
ESTADO DO PARÁ - EMATER-PARÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 006/2001

Nos termos do art.38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores e considerando o relatório da C.P.L. homologado o procedimento licitatório e adjudicado o objeto em sua totalidade a Firma MARTINS BATISTA COELHO E ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C.
Autorizo o contrato
Marituba (Pa), 27 de março de 2001
Diretoria Executiva da EMATER-Pará

INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Convênio firmado entre o Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e a Federação dos Trabalhadores Rurais na Agricultura no Estado do Pará - FETAGRI.
ONDE SE LÊ: Fonte 061
LEIA-SE: Fonte 001

ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Dr. RONALDO BARATA, aprovou, sentenciou e homologou, através de delegação de competência, nos termos do Decreto Estadual nº 3190/84, os trabalhos demarcatórios, nos autos do processo abaixo, cujo resumo é o seguinte:

PORTARIA Nº : 000675 DE 23 DE MARÇO DE 2001

Processo nº : 2000/85140 - ITERPA - TITULAÇÃO DEFINITIVA
Interessado: ADEMIR BORTOLANZA
Município : Tailândia
Área : 1.895ha,99a,54ca... (um mil, oitocentos e noventa e cinco hectares, noventa e nove ares e cinquenta e quatro centiares.).
Limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL: confinando com Ramal Manafra; BANDA ORIENTAL: confinando com terras de Ademar Bortolanza; BANDA MERIDIONAL: confinando com terras de Ademir Bortolanza; BANDA OCCIDENTAL: confinando com terras de Aldo Bortolanza.
RONALDO BARATA
Presidente
Belém (PA), 23.03.2001.

CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 680/2001 BELÉM (PA), 26 DE MARÇO DE 2001.
Servidora: VERA LÚCIA VIEIRA DE ZUNIGA
Matrícula: 3165540-024
Período: 12 a 21.03.2001.
CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA - Presidente, em exercício
PORTARIA Nº 1271/2000

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 062/2001 DE 21.03.2001

Nome/Matrícula: Salva Mocena Mendes Soares-5413672-017
Mouana do Socorro Slouff- 5776767-012
Raimundo Edilson Brito Portal- 7005636-018
Sergio Fernando Costa Sousa- 5413613-016
Assunto: Concessão de diárias
Localidade: Abaetetuba
Período: 22.03.2001
Objetivo: Cobrir matéria jornalística

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 051/2001 DE 08.03.2001

Nome/Matrícula: Valdemir Chaves de Sousa- 7003447-011
Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)
Prog. Trabalho: 2412201252902
Nat.despesa: 349034
Fonte: 061

PORTARIA Nº 052/2001 DE 08.03.2001

Nome/Matrícula: Nadia do Socorro Salomão Casseb- 5613655-012
Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)
Prog. Trabalho: 2412201252902
Nat.despesa: 349034
Fonte: 061

PORTARIA Nº 058/2001 DE 13.03.2001

Nome/Matrícula: Charlston Rodrigues Garcia- 7002882-018
Valor: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)
Prog. Trabalho: 2412201252902
Nat.despesa: 349034
Fonte: 061

PORTARIA Nº 059/2001 DE 15.03.2001

Nome/Matrícula: Raimundo Nonato Ferreira Cunha- 7003773-018
Valor: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)
Prog. Trabalho: 2412201252902
Nat.despesa: 349034
Fonte: 061

PORTARIA Nº 061/2001 DE 19.03.2001

Nome/Matrícula: Celso Roberto Rosa dos Santos- 7002866-014
Valor: R\$ 100,00 (Cem Reais)
Prog. Trabalho: 2412201252902
Nat.despesa: 349034
Fonte: 061

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Presidente

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ORIGEM: CONTRATO Nº 016/00

PARTES: Universidade do Estado do Pará e P.A. Construções Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviços extras necessários a Conclusão das obras de Engenharia do Núcleo de São Miguel do Guamá.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 2.188,43 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 30.12.2000.
FORO: Belém - Pará
ORDENADOR RESPONSÁVEL:

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 006/01 - UEPA

A Universidade do Estado do Pará, realizará Carta-Convite nº 006/01-UEPA.
OBJETO: Aquisição de Material de Informática, Projeto Multimídia, Plotter e Mesa Digitalizadora, para atender o CCNT.
LOCAL: Rua do Una, 156-Telégrafo-Belém-Pará
DATA: 04.04.01
HORA: 10:00 Horas
EDITAL DISPONÍVEL: 8:00 às 14:00 horas

RATIFICAÇÃO DO RESULTADO HABILITATÓRIO

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, ratifica o resultado habilitatório, referente a Carta - convite nº 07/01-UEPA, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.419, no dia 21 de março de 2001.
Belém, 23 de março de 2001

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

EDITAL Nº 043 / 2001

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do Concurso Processo Seletivo / 2001 e obedecendo a ordem de classificação, do referido Concurso convoca para Matrícula no dia 27 e 28 / 03 / 2001, de 08 às 12 e

de 14 às 18:00 horas os candidatos de acordo com o quadro abaixo:
Centro de Ciências Sociais e Educação - Campus I (Trav. Djalma Dutra S/N)
CURSO: PEDAGOGIA - VESPERTINO - BELÉM

Nº de inscrição	Nome	Pontuação
13691-3	Lucia Regina Neres Pereira	97,5

Centro de Ciências Naturais e Tecnologia - Campus V (Trav. Enéas Pinheiro, S/N)
CURSO: TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL - BELÉM

Nº de inscrição	Nome	Pontuação
20343-2	Janaína Pichara Tellez de Oliveira	1100

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - Campus II (Trav. Perebebuí, 2326)
CURSO: FISIOTERAPIA

Nº de inscrição	Nome	Pontuação
16427-5	Cristiano Teixeira Diniz	1240
27196-9	Elissa Braga Nagano	1235

Belém, 26 de março de 2001

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

EDITAL 044 / 2001

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do PRISE - Programa de Ingresso Seriado II e obedecendo a ordem de classificação, do referido Concurso convoca para matrícula nos dias 27 e 28 / 03 / 2001, de 08 às 12 e de 14 às 18:00 horas o candidato de acordo com o quadro abaixo:
Centro de Ciências Sociais e Educação - Campus I (Trav. Djalma Dutra S/N)
CURSO: PEDAGOGIA - VESPERTINO - BELÉM

Nº de inscrição	Nome	Pontuação
00358-1	Ivan Moraes Furtado Júnior	468,5

Belém, 26 de março de 2001

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

EDITAL Nº 045 / 2001

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do PRISE - Programa de Ingresso Seriado II e obedecendo a ordem de classificação, do referido Concurso convoca para matrícula nos dias 27 e 28 / 03 / 2001, de 08 às 12 e de 14 às 18:00 horas o candidato de acordo com o quadro abaixo:
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - Campus II (Trav. Perebebuí, 2326)
CURSO: TERAPIA OCUPACIONAL

Nº de inscrição	Nome	Pontuação
03657-9	Atene Patrícia Brito de Assunção	591,0

Belém, 26 de março de 2001

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PORTARIAS DIVERSAS

PORTARIA Nº 129/2001-DAF/DRH DE 01.03.2001

NOME: CÉLIA MARIA DE JESUS OLIVEIRA
MOTIVO: I-REMOVER, do Centro Sôcio Educativo Masculino-CESEM, para o Espaço de Acolhimento Provisório Especial-EAPE, a partir de 12.03.2001.
II- Esta Portaria entra em vigor a partir de 12.03.2001.

PORTARIA Nº 130/2001-DAF/DRH DE 01.03.2001

NOME: CLARICE DAS GRAÇAS SOUZA PINHEIRO
MOTIVO: I-REMOVER, da Seção de Compras-SECOMP, para o Centro de Apoio a Família-CAF, a partir de 13.03.2001.
III- Esta Portaria entra em vigor a partir de 13.03.2001.

PORTARIA Nº 160/2001-DAF/DRH DE 15.03.2001

NOME: MARIA HELENA SOUZA DA SILVA
MOTIVO: REMOVER, do Centro de Apoio a Família-CAF, para a Seção de Zelaroria e Transporte-SEZET, a partir de 15.03.2001.

PORTARIA Nº 161/2001-DAF/DRH DE 15.03.2001

NOME: MARIA EDINA CUNHA DA SILVA
MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.04.2001 a 30.04.2001, referente ao triênio 93/96.

PORTARIA Nº 162/2001-DAF/DRH DE 15.03.2001

NOME: MARIA DAS DORES SANTOS REIS
MOTIVO: I-CONCEDER, 43 (quarenta e três) dias de Licença Saúde, no período de 23.02.2001 a 06.04.2001, conforme Laudo Médico nº 2008/2001-IPASEP.
II- Esta Portaria tem efeito retroativo a 23.02.2001.

PORTARIA Nº 163/2001-DAF/DRH DE 16.03.2001

NOME: EDNORA DO SOCORRO BARBOSA VILHENA
MOTIVO: REMOVER, da Seção de Pessoal-SEPPES, para o Centro de Internação de Adolescente Feminino-CIAF, a partir de 16.03.2001.

PORTARIA Nº 164/2001-DAF/DRH DE 19.03.2001

NOME: MÁRCIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA
MOTIVO: CONCEDER, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.04.2001 a 30.05.2001, referente ao triênio 90/93.

PORTARIA Nº 165/2001-DAF/DRH DE 20.03.2001

NOME: JOSÉ AVELINO MIRANDA DESA
MOTIVO: I-CONCEDER, 14 (quatorze) dias de Licença Saúde, no período de 22.02.2001 a 07.03.2001, conforme Laudo Médico nº 1779/2001-IPASEP.
II- Esta Portaria tem efeito retroativo a 22.02.2001.

PORTARIA Nº 166/2001-DAF/DRH DE 20.03.2001

NOME: JOSÉ AVELINO MIRANDA DESA

MOTIVO: I-PROIBIR, por mais 08 (oito) dias a Licença Saúde, no período de 09.03.2001 a 16.03.2001, conforme Laudo Médico nº 1963/2001-IPASEP.
II- Esta Portaria tem efeito retroativo a 09.03.2001.

PORTARIA Nº 167/2001-DAF/DRH DE 20.03.2001

NOME: ELTA CONCEIÇÃO PAESIGARASHI
MOTIVO: I-REMOVER, da Seção de Capacitação e Desenvolvimento-SECAD, para a Divisão de Finanças-DFIN, a partir de 13.03.2001.
II- Esta Portaria tem efeito retroativo a 13.03.2001.

PORTARIA Nº 174/2001-DAF/DRH DE 21.03.2001

NOME: SILVIA MARIA GAMA PONSECA
MOTIVO: REMOVER, do Centro de Internação de Adolescente Masculino-CIAM, para o Espaço Recomeço-EREC, a partir de 21.03.2001.

PORTARIA Nº 175/2001-DAF/DRH DE 21.03.2001

NOME: CARLOS ALBERTO DA SILVA SOARES
MOTIVO: REMOVER, da Divisão de Recursos Humanos-DRH, para o Centro de Internação de Adolescente Masculino-CIAM, a partir de 21.03.2001.

PORTARIA Nº 176/2001-DAF/DRH DE 21.03.2001

NOME: FABIANA DOSSANTOS BARATA
MOTIVO: REMOVER, do Centro de Adolescente em Semiliberdade, para o Centro de Internação de Adolescente Masculino-CIAM, a partir de 21.03.2001.

PORTARIA Nº 177/2001-DAF/DRH DE 22.03.2001

NOME: CARMEN LUCIA DIAS PINHEIRO
MOTIVO: I-CONCEDER, 15 (quinze) dias de Licença Saúde, no período de 19.03.2001 a 02.04.2001, conforme Laudo Médico nº 2280/2001-IPASEP.
II- Esta Portaria tem efeito retroativo a 19.03.2001.

PORTARIA Nº 178/2001-DAF/DRH DE 22.03.2001

NOME: JORGE BENEDITO TRUNDADE DA CRUZ
MOTIVO: I-CONCEDER, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Saúde, no período de 09.03.2001 a 22.04.2001, conforme Laudo Médico nº 2277/2001-IPASEP.
II- Esta Portaria tem efeito retroativo a 09.03.2001.

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATOS DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 367/2001-DS/DRH, DE 20.03.2001

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
NOMEAR, a servidora Ivete Costa Sena, Auxiliar de Administração, para exercer o Cargo em Comissão, FC-01, de Chefe da Ciretran "C" no Município de Alenquer.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 366/2001-DS/DRH, DE 20.03.2001

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
EXONERAR, a senhora Iselene Chaves de Souza, do Cargo em Comissão, FC-01, de Chefe da Ciretran "C" no Município de Alenquer.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 350/2001-DS/DRH, DE 19.03.2001

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
EXCLUIR da Portaria 098/2001-DS/DRH, os senhores abaixo relacionados designados para exercer a função de Agentes de Fiscalização de Trânsito.
1. Alberto Cláudio Barata Pires,
2. Francisco de Assis Pereira da Costa,
3. Jonildo Satriazin Teixeira,
4. Paulo José Vitor,
5. Raimundo Negrão Filho,
6. Silvio Maria Teixeira Dias.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 346/2001-DS/DRH, DE 19.03.2001

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
REVOGAR os termos da Portaria 219/2001-DS/Projur, que nomeou a servidora Denise Lúcia Lopes Dinelli, para responder pelo Posto de Serviço de Ananindeua, até ulterior deliberação.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 345/2001-DS/DRH, DE 19.03.2001

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
EXONERAR a servidora Janetê Lima Paes, Auxiliar Técnica/06, do Cargo em Comissão, FC-02, de Chefe da Divisão de Controle e Emissão de Documentos da

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01.03.2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 343/2001-DS/DRH, DE 19.03.2001

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando a necessidade de regularizar os serviços de fiscalização no trânsito, nos municípios onde estão sediadas as Circunscrições Regionais de Trânsito deste Departamento;

Considerando a necessidade de regularizar a atuação dos Agentes de Trânsito do DETRAN/PA, utilizados no processo de fiscalização daquilo que lhe compete;

Considerando o que estabelece a Lei Federal nº 9.503/97, art. 22, inciso V e Parágrafo 4º, do art. 280, do Código Nacional de Trânsito,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR os servidores Almir Antonio Gaurá da Rocha e Maria de Fátima Cordovil Couto, para exercerem a função de Agentes de Fiscalização de Trânsito, deste Departamento.

Art. 2º - As atividades a serem desenvolvidas como Agente de Fiscalização de Trânsito, serão estabelecidas em programação previamente elaborada, e exercidas dentro do expediente normal de trabalho, salvo em situações especiais.

Art. 3º - A designação para o exercício das atividades de Agente de Fiscalização de Trânsito não implica na percepção de nenhuma vantagem adicional de natureza pecuniária.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 347/2001-DS/DRH, DE 19.03.2001

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

EXONERAR a servidora Denise Lúcia Lopes Dinelli, do Cargo em Comissão, FC-01, de Chefe da Ciretran "C", no Município de Augusto Corrêa.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01.03.2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 348/2001-DS/DRH, DE 19.03.2001

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

NOMEAR a servidora Denise Lúcia Lopes Dinelli, para exercer o Cargo em Comissão, FC-02, de Chefe da Divisão de Controle e Emissão de Documentos da Capital, neste Departamento.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01.03.2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 349/2001-DS/DRH, DE 19.03.2001

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

DESIGNAR a servidora Denise Lúcia Lopes Dinelli, para responder pelo Cargo de Chefe da Ciretran "B", no Município de Ananindeua.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01.03.2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 051/2001

PARTES: SUSIPE E SONIA DOS SANTOS SILVA
OBJETIVO: Distratar a pedido a partir de 24-01-2001, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 30-06-2000.
Assinaturas: José Alyrio Wanzeler Sabbá pela SUSIPE e Sônia dos Santos Silva

INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 056/2001

PARTES: SUSIPE E CYNTHIA CRISTINA DE JESUS LIMA
OBJETIVO: Distratar a pedido a partir de 06-03-2001, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 04-05-98.
Assinaturas: José Alyrio Wanzeler Sabbá pela SUSIPE e Cynthia Cristina de Jesus Lima

INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 059/2001

PARTES: SUSIPE E FÁBIO JOSÉ FURTADO DOS REMÉDIOS
OBJETIVO: Distratar a pedido a partir de 01-03-2001, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 09-07-99.
Assinaturas: José Alyrio Wanzeler Sabbá pela SUSIPE e Fábio José Furtado dos Remédios

INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 060/2001

PARTES: SUSIPE E CLEOMAR DO SOCORRO SILVA DOS PRAZERES
OBJETIVO: Distratar a pedido a partir de 01-03-2001, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 21-09-2000.
Assinaturas: José Alyrio Wanzeler Sabbá pela SUSIPE e Cleomar do Socorro Silva dos Prazeres

INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 061/2001

PARTES: SUSIPE E MÁRCIO HENRIQUE FREITAS DA CUNHA
OBJETIVO: Distratar a pedido a partir de 01-03-2001, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 30-06-2000.
Assinaturas: José Alyrio Wanzeler Sabbá pela SUSIPE e Márcio Henrique Freitas da Cunha

INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 063/2001

PARTES: SUSIPE E HILDENILSON DE SOUZA LIMA
OBJETIVO: Distratar a pedido a partir de 01-03-2001, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 01-07-96.
Assinaturas: José Alyrio Wanzeler Sabbá pela SUSIPE e Hildenilson de Souza Lima

INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 064/2001

PARTES: SUSIPE E ANTÔNIO SÉRGIO SOARES BACHA
OBJETIVO: Distratar unilateral a partir de 06-02-2001, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 19-03-99.
Assinaturas: José Alyrio Wanzeler Sabbá

INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 052/2001

PARTES: SUSIPE E VALDINEY ALVES SOARES
OBJETIVO: Distratar unilateral a partir de 01-03-2001, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 05-06-96.
Assinaturas: José Alyrio Wanzeler Sabbá

INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 053/2001

PARTES: SUSIPE E AMADEU JERSON NONATO DA SILVA
OBJETIVO: Distratar unilateral a partir de 26-02-2001, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 01-08-95.
Assinaturas: José Alyrio Wanzeler Sabbá

INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 054/2001

PARTES: SUSIPE E JADIR NORONHA RIBEIRO
OBJETIVO: Distratar unilateral a partir de 26-02-2001, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 06-07-99.
Assinaturas: José Alyrio Wanzeler Sabbá

INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 057/2001

PARTES: SUSIPE E HELTON MELO DA SILVA
OBJETIVO: Distratar unilateral a partir de 01-02-2001, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 19-03-99.
Assinaturas: José Alyrio Wanzeler Sabbá

INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 058/2001

PARTES: SUSIPE E HENRIQUE BARROS DOS SANTOS JUNIOR
OBJETIVO: Distratar unilateral a partir de 05-03-2001, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 03-04-2000.
Assinaturas: José Alyrio Wanzeler Sabbá

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: SUSIPE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.122.0125.2903
VALOR CONTRATO MENSAL: R\$-156,87, 151,00 e 231,11
VIGENCIA: 20-03-2001 a 19-09-2001
N.º INSCRIÇÃO CGC: 05054895/0002-41
OBJETO: Contratação de servidor Temporário
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar n.º 007 de 25 de setembro de 1991 que regulamenta o Artigo 36 da Constituição Estadual
ORDENADOR DE DESPESA: José Alyrio Wanzeler Sabbá

Contratado	Cargo	N.º Contrato
Afonso de George de Paula Cavalcante	Ag. Prisional	057/2001
Alan Jorge Moreira Soares	Ag. Adm.	058/2001
Amarildo Lellis	Ag. Prisional	059/2001
Antônio Andrade da Silva Neto	Ag. Prisional	060/2001
Antônio Gentil Furtado e Branco	Ag. Prisional	061/2001
Charles Moraes do Livramento	Aux. Enfermagem	062/2001
Dionizão Cravo da Luz	Ag. Prisional	063/2001
Helianna Pinheiro de Sousa	Ag. Adm.	064/2001
Jackson Campos de Macedo	Motorista	065/2001
Jair Gomes da Silva	Assit. Social	066/2001
Jesus dos Santos Costa	Ag. Prisional	067/2001
Leno Ricardo Queiroz Cardoso	Ag. Prisional	068/2001
Pedro da Silva Alves Junior	Ag. Prisional	069/2001
Valdeci José Fernandes Santos	Motorista	070/2001

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 030 /2001-GAB.SUSIPE, DE 26-03-2001

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e etc...

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 2.538 de 20/05/94 e Decreto n.º 0182 de 03/04/95, que regulamenta a concessão da GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, que trata o Art. 137 da Lei n.º 5.810/94;

CONSIDERANDO o autorizo do Governador que autoriza a contratação em substituição;

CONSIDERANDO ainda que não haverá acréscimo em nossa folha de pagamento.

RESOLVE: conceder aos servidores lotados nesta Superintendência do Sistema Penal, constante no anexo I desta Portaria, a gratificação de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido pelo servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, em 26/03/2001.

A N E X O I

1. Jesus dos Santos Costa
2. Afonso de George de Paula Cavalcante
3. Antônio Andrade da Silva Neto
4. Antônio Gentil Furtado e Branco
5. Amarildo Lellis
6. Dionizão Cravo da Luz
7. Leno Ricardo Queiroz
8. Pedro da Silva Alves Junior
9. Charles Moraes do Livramento
10. Jackson Campos de Macedo
11. Valdeci José Fernandes Santos

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 69.115/2001
PORTARIA N.º 036/2001

O Presidente da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará no uso de suas atribuições legais resolve:

1- Dispensar a Licitação para Pesquisa e Desenvolvimento de Sistema de Gestão de Programas do Governo do Estado do Pará a ser realizado pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, baseado no Art. 24, Inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

ANTONIO NILO DE BARROS FILHO
Presidente da Prodepa em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 45.791/2001

TOMADA DE PREÇO N.º 002/2001 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática.
Data de abertura: 26/04/2001 às 10 horas.
Local: PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará.
OBS: Os interessados poderão retirar o edital na sede da Prodepa, à Rodovia Augusto Montenegro KM 10, na sala 206- DRMP - Setor de Compras; no horário 08 às 13 horas, munidos de carimbo da firma.
A Comissão

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

HOMOLOGAÇÃO 004/2001

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPESA.

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Homologar o resultado da licitação n.º 002/2001, publicada no DOE n.º 29.419, de 21.03.2001.

Belém, 26 de março de 2001.

HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JUNIOR
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FSCMPA, COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE PROCEDERÁ À ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO A SEGUIR DISCRIMINADO:

CONVITE N.º 006/2001

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DE LABORATÓRIO.

DATA DE ABERTURA: 04/04/2001

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: RUA OLIVEIRA BELO N.º 395 - SALA DA CPL
OS INTERESSADOS DEVERÃO COMPARECER NO PRAZO LEGAL, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 HORAS NO ENDEREÇO ACIMA, MUNIDOS DE CARIMBO DA FIRMA, APÓS O RECOLHIMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS), PARA RECEBIMENTO DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.

BELÉM, 26 DE MARÇO DE 2001

A COMISSÃO

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N.º 146/01-DP-G, DE 19.03.2001

Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo n.º 011/2000 DP-CG, contra o Dr. CHILDERICO JOSÉ FERNANDES, Defensor Público lotado na Comarca de Mojuí, por falta de provas.

PORTARIA N.º 161/01-DP-G, DE 20.03.01

O Procurador Geral da Defensoria Pública do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 9º da Lei Complementar n.º 13 de 18 de junho de 1993 e,

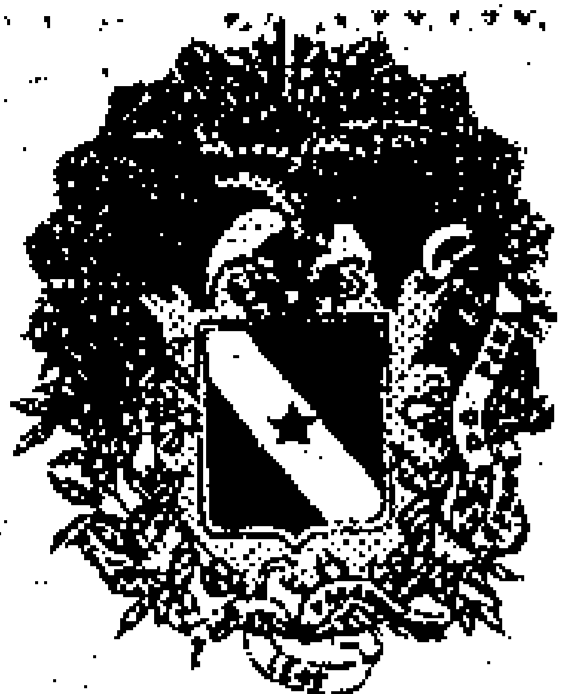
Considerando o Processo n.º 127/2001-DRH/DP, de 20.03.2001;

Resolve conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	PERAQUIS.	PER. GOZO
3275132-014	Agedeumar Santana da S. Barros	00/01	02/04 à 01/05/01
0372080-013	Laurindo Rodrigues Bezerra	99/00	02/04 à 01/05/01
5794102-013	Sandra Helena B. de Farias	00/01	02/04 à 01/05/01
5745411-015	Heloisa Helena Casanova Pereira	99/00	02/04 à 01/05/01
3082989-014	Olga Moreira Sombra	00/01	10/04 à 09/05/01
5693810-010	Tania Bandeira de Souza	99/00	02/04 à 01/05/01

PORTARIA N.º 170/01-DP-G, DE 20.03.01

Servidor: Francisco Ilanc Mateus da Silva
Matrícula n.º 2035545-016 - Dúzia: 04 (quatro)
Destino: Marituba e Santa Izabel Período: 23.30/03 e 06/04 e 04/05/01
Objetivo: desenvolver atividade de apoio aos Defensores da Penitenciária Estadual Metropolitana, Penitenciária de Americana I e II e Centro de Recuperação Feminino.



Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.423

DIÁRIO OFICIAL

0857

CADERNO 2

Belém, terça-feira,
27 de março de 2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 052/2001

MODALIDADE: Credenciamento 001/2000
PARTES: IPASEP e a Casa de Saúde Santa Severa - Soure/PA.
C.G.C nº 00.666.132/0001-57
OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência Médico-hospitalar à Beneficiários do IPASEP.
VALOR: R\$ 15.000,00 (estimado para 12 meses)
VIGÊNCIA: 23.03.2001 à 22.03.2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.34.90.39.061.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 23.03.2001
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 053/2001

MODALIDADE: Credenciamento 001/2000
PARTES: IPASEP e o Hospital e Maternidade Santana - Ig. Miri/PA.
C.G.C nº 05.191.333/0001-69
OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência Médico-hospitalar à Beneficiários do IPASEP.
VALOR: R\$ 20.000,00 (estimado para 12 meses)
VIGÊNCIA: 23.03.2001 à 22.03.2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.34.90.39.061.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 23.03.2001
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 054/2001

MODALIDADE: Credenciamento 001/2000
PARTES: IPASEP e o Hospital Rio Maria (Hospital Santa Luzia) - Rio Maria/PA.
C.G.C nº 14.107.130/0001-32
OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência Médico-hospitalar à Beneficiários do IPASEP.
VALOR: R\$ 15.000,00 (estimado para 12 meses)
VIGÊNCIA: 23.03.2001 à 22.03.2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.34.90.39.061.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 23.03.2001
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 055/2001

MODALIDADE: Credenciamento 001/2000
PARTES: IPASEP e o Hospital e Maternidade Divino Espírito Santo - Moju/PA.
C.G.C nº 01.891.906/0001-06
OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência Médico-hospitalar à Beneficiários do IPASEP.
VALOR: R\$ 15.000,00 (estimado para 12 meses)
VIGÊNCIA: 23.03.2001 à 22.03.2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.34.90.39.061.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 23.03.2001
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 051/2001

MODALIDADE: Dispensa
PARTES: IPASEP e a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana - Belém/PA
C.G.C nº 22.980.973/0001-77
OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência Médico-hospitalar à Beneficiários

do IPASEP.
VALOR: R\$ 40.000,00 (estimado para 12 meses)
VIGÊNCIA: 22.03.2001 à 21.03.2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.34.90.39.061.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 22.03.2001
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
EXTRATO DAS ATAS DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO
PARÁ-COHAB/PA.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 19/03/2001, às 10:00 horas, na Sede Social, Pass. Gama Malcher, 361, nesta Capital. QUORUM E INSTALAÇÃO: Acionistas representando mais de dois terços do Capital Social. DELIBERAÇÃO. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1. Aprovado o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31.12.2000. Aprovado a proposta da Diretoria para aumento de capital social. 3. Eleger os membros do Conselho Fiscal: Titulares: Frederico Anibal da Costa Monteiro, brasileiro, casado, economista, portador do CIC/MP nº 014.659.022-87, Luiz Heleno Santos do Vale, brasileiro, casado, advogado, portador do CIC/MP nº 055.842.722-72 e Anelyse Freitas de Azevedo, brasileira, casada, advogada, portadora do CIC/MP nº 379.619.342-00. Suplentes: Wagner de Macedo Pimentel, Jorge Luiz Menezes Xavier e Edilson da Silva Costa. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1. Aprovado a alteração do art. 5º do Capítulo II do estatuto Social da Companhia que ficará com a seguinte redação "O Capital Social da Companhia é de R\$ 89.804.780,66 (oitenta e nove milhões, oitocentos e quatro mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos) representados por 49.514.984,482 ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 0,0018. FORMALIDADES LEGAIS: Declaramos que o presente extrato das atas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada no dia 19 de março de 2001, lavrada em livro próprio da Companhia e será arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, Belém, 19 de março de 2001. Ivan Moraes Rego de Melo - Presidente, Lucimar dos Reis Souza - Secretária.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 3º (TERCEIRO)

número do contrato originário: 017/2000
partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 X Simões Engenharia Ltda - CNPJ/MF-04.882.924/0001-10
objeto do contrato originário: Execução do Remanescente de Obras de Infra-estrutura do Loteamento Residencial Marituba I, localizado no município de Marituba, neste Estado
modalidade de licitação: Tomada de Preços Nº 06/2000
valor do contrato originário: R\$ 245.320,61 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte reais e sessenta e um centavos).
data e valor de aditivos anteriores:
1ª TA - 16.01.2001
2ª TA - 14.02.2001. Acréscimo de R\$ 20.147,56 (vinte mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)
justificativa e objeto do Termo Aditivo: Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de Prazo.
termo inicial e final do Termo Aditivo: 17.03.2001 a 06.04.2001
data da assinatura: 17.03.2001
ordenador: da despesa; Cicirino Cabral do Nascimento

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 3º (TERCEIRO)

número do contrato originário: (OES Nº 174/2000)
partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 X BTEC - Empresa Técnica Ltda C.G.C 05.856.869/0001-56
objeto do contrato originário; objeto do contrato originário; Execução de Serviços de Engenharia para Recuperação Asfáltica do Loteamento Residencial Ariri/Bolonha, localizado no Município de Belém, neste Estado.
modalidade de licitação; CONVITE Nº 020/2000
valor do contrato originário; R\$ 149.619,68 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos)
data e valor de aditivos anteriores;
1ª TA - 01.12.2000
2ª TA - 29.12.2000
justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 65, I, a, b, II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Acréscimo de Serviços.

valor do acréscimo; R\$ 36.227,97 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos)
dotação orçamentária; O valor decorrente deste Termo Aditivo será oriundo dos recursos alocados na Funcional Programática 67.201.15.451.0118.3050 - Produção de Lotes, Fonte 081 - Recursos do Tesouro - Ordinários, Orçamento de Investimentos 2000.
data da assinatura; 21.03.2001
ordenador da despesa; Cicirino Cabral do Nascimento

EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/98

Nome; Lucyana Saíd Daibes Pereira - CPF 468.371.242-34
Cargo; Advogado
Salário; R\$ 787,00 (setecentos e oitenta e sete reais)
Classificação; 9º (Nono) Lugar
Data da Assinatura; 23.03.2001

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 065 DE 26 DE MARÇO DE 2001

Considerando a Certidão de Óbito nº 5.329 de 05/03/2001, expedida pelo Cartório do Registro Civil de Capanema-PA,
RESOLVE:
Considerar vago o cargo de Faxineiro Ref. 01, por motivo de FALCIMENTO do servidor RAIMUNDO BRITO DA SILVA, mat. 7006748-019, lotado na Estação Rodoviária de Capanema.

GILDA PESSOA DE OLIVEIRA

Presidente, em exercício

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 055 DE 20 DE MARÇO DE 2001

1 - Revogar a PORTARIA Nº 143, de 31 de maio de 1999.

GILDA PESSOA DE OLIVEIRA

Presidente, em exercício.

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 062 DE 23 DE MARÇO DE 2001

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 52, de 20.08.69, alterado pela Lei nº 5.841 de 24.03.94, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.685, de 28.03.94 e PORTARIA Nº 039, de 02 de março de 2001, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.407, de 05.03.01.
Considerando os termos dos Memos 050/2000-DT/FTERPA, e s/nº - SRH datados de 20/11/2000 e 06/02/2001, respectivamente, informando que servidor desta Fundação, lotado no Departamento Técnico, obteve faltas não justificadas, no período compreendido entre outubro/00 a fevereiro/01, infringindo o art.190, III, da Lei nº 5.810/94;
Considerando que o fato, imputado ao servidor NAZILDO FRANCO FERREIRA, desenhista da FTERPA, matrícula nº 3279055-015, sujeita-o à penalidade prevista no art. 204 e seguintes da Lei nº 5810/94; e
Considerando, ainda, os termos dos Ofícios nos. 059/2001-DIAFI/SEPLAN, 0276/2001-GS/SEAD, e 030/2001-DAD-SEFA,
RESOLVE:
I - Designar os servidores JOSÉ GORAYEB DOS SANTOS, Consultor Jurídico, matrícula nº 0000868-019, MARLENE PANTOJA ARAÚJO, Assistente Administrativo, matrícula nº 0028150-010, e ROSILDA MEDEIROS BORGES, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 5128390-029, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, objetivarem apurar responsabilidade do Servidor NAZILDO FRANCO FERREIRA, pela prática de infração funcional.
II - Determinar a citação do indiciado para apresentar defesa, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da respectiva ciência, assegurando-se-lhe vista do processo, na reparação.
III - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos pela Comissão. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, 23 DE MARÇO DE 2001.
GILDA PESSOA DE OLIVEIRA
Presidente, em exercício

COLINA S/A AGROPECUÁRIA

COLINA S/A AGROPECUÁRIA - CNPJ Nº 04.987.327/0001-50. AGO/AGE. Convocação. Ficam convocados os Srs. Acionistas da Colina S/A, Agropecuária, para participarem da AGO/AGE, que será realizada no dia 30/04/2001, às 7:00 horas, na sede social à Av. Gov. José Malcher nº 815 - Ed. Palladium Center - 4º andar - sala 402 na cidade de Belém-PA, com o fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício Social encerrado em 31/12/2000; b) Deliberação sobre o destino do Lucro Líquido e a distribuição de Dividendos; c) Mudança de endereço da sede social, o que possibilitará o melhor cumprimento dos objetivos sociais; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Achem-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404/76. Belém, Pa 26/03/01. Roberto Dedini - Pres. de Cons. de Administração.

AGROPECUÁRIA SANTA RITA DO MARAJÓ S/A

AGROPECUÁRIA SANTA RITA DO MARAJÓ S/A - CNPJ: 04.870.226/0001-02. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da empresa, sito Margem Esquerda do Rio Camará, município de Salvaterra, Estado do Pará, às 8:00 horas do dia 30.04.2001, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2000; b) O que ocorrer. Encontram-se à disposição dos srs. Acionistas os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76. Salvaterra (Pa) 21/03/2001. A) Diretoria.

BANCO DA AMAZÔNIA S.A

MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
SOCIEDADE MISTA DE CAPITAL ABERTO
CNPJ 04.902.979/0001-44 - NIRE 15300005132
ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE
ACIONISTAS

ANÚNCIO DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os acionistas do Banco da Amazônia S.A. - companhia aberta - a participar, em primeira convocação, das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária, que se realizarão no dia 28.03.2001, com início às 10 horas, no Edifício Sede, 15º andar, nesta capital, a fim de: Quanto à Assembleia Geral Extraordinária: aprovar as seguintes modificações no Estatuto Social: inclusão do item XIV do artigo 14 (competência do Conselho de Administração) e alteração do artigo 21 (férias remuneradas de dirigentes); homologar as remunerações efetuadas aos dirigentes no ano de 2000 e anteriores. Quanto à Assembleia Geral Ordinária: tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, para deliberação, as contas e demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2000; deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, em substituição aos dividendos mínimos obrigatórios, nos termos do § 7º do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, o pagamento de juros sobre capital próprio complementares, no valor de R\$ 43,94 por lote de mil ações, que serão pagos com encargos financeiros equivalentes à taxa SELIC, a partir do encerramento do exercício social até a data do início do pagamento; eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 2001; fixar a remuneração dos integrantes da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal da Sociedade, para o exercício de 2001; Não havendo "quorum", as Assembleias serão realizadas no dia 06.04.2001, em segunda convocação.

Belém (PA), 19 de março de 2001
ALBERTO DE ALMEIDA PAIS
Presidente do Conselho de Administração

CODESPAR-CIA. DESENVOLVIMENTO SUDO PARA

CNPJ nº 05.426.259/0001-12
"Em Liquidação"
Edital de Convocação AGO

Ficam os Srs. Acionistas, convocados para a AGO, a ser realizada no dia 20 de abril de 2001, às 08:00 horas, na sede da empresa, na Fazenda Codespar, município de Santana do Araguaia-PA, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Em AGO: a) Leitura, discussão e aprovação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2000. b) Outros assuntos de interesse da empresa. Santana do Araguaia, 20 de março de 2001. aa) Luciano Lunardelli - Dir. Presidente; aa) José Max Salviato - Liquidante.

EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A CGC/MF-04.814.786/0001-31

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2000 E 31/12/1999

	2000	1999	2000	1999
ATIVO	37.082.676,37	34.076.277,04	PASSIVO	37.082.676,37
ATIVO CIRCULANTE	28.353.905,97	24.989.955,11	PASSIVO CIRCULANTE	9.302.255,50
DISPONÍVEL	4.132.021,86	3.694.287,17	Contas e Títulos a Pagar	7.980.537,40
Caixa	37.168,05	88.994,87	Obrigações Sociais a Pagar	421.760,85
Bancos e Movimentos	982.458,82	804.384,73	Obrigações Trabalhistas a Pagar	542.700,35
Aplicações Financeiras	3.112.394,99	2.800.907,57	Obrigações Tributárias a Pagar	357.256,90
Cheques em Cobrança				
VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO	17.559.475,56	14.476.548,43	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	27.780.420,87
Contas e Títulos a Receber	6.973.067,74	4.788.215,25	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	25.245.000,00
Adiantamentos a Empregados e Fornecedores	5.409.761,86	4.758.520,21	Capital Nacional	504,90
Depósitos Diversos	291.363,78	102.003,14	Capital Estrangeiro	25.244.495,10
Impostos a Recuperar	8.585.282,18	8.027.809,83	RESERVAS DE CAPITAL	571.605,81
Provisão p/Créditos de ICMS	(3.700.000,00)	(3.200.000,00)	Reserva de C.Monet. Capital Realizado	7.562,47
ESTOQUES	6.647.232,24	6.803.150,97	Reserva de Correção Especial	49.518,04
Materia Prima	4.662.396,70	4.406.034,26	Reserva de Incentivos Fiscais	297.105,30
Produtos Acabados	673.851,87	1.145.398,61	Reserva p/Aumento Cap. DL-756/69-SUDAM	217.420,00
Produtos em Elaboração	160.761,30	221.899,75		
Material Auxiliar de Fabricação	328.845,57	297.336,09	RESERVA DE LUCROS	596.582,17
Material de Embalagem	36.700,38	55.108,31	Reserva Legal	596.582,17
Materiais de Consumo	753.572,72	437.380,39		
Material em Importação	31.103,70	239.993,56	LUCROS ACUMULADOS	1.367.232,89
DESPESAS A APROP. EXERC. SEGUINTE	15.176,31	15.968,54	Lucros do Exercício	1.809.003,07
Despesas a Apropriar	15.176,31	15.968,54	Lucros em Suspensão	680.229,82
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.174.944,44	1.174.944,44	Dividendos Antecipados	(1.122.000,00)
FLORESTAS EM FORMAÇÃO	1.174.944,44	1,174.944,44		
Reflorestamento	1,174.944,44	1,174.944,44		
ATIVO PERMANENTE	7.553.825,96	7.911.377,49		
INVESTIMENTOS	594.339,87	728.417,59		
Participações em Empresas Coligadas	250.195,17	250.195,17		
Aplicações Diversas	344.144,70	478.222,42		
IMOBILIZADO	6.959.486,09	7.182.959,90		
Imobilizado	31.367.148,54	30.963.904,50		
Depreciação Acumulada	(24.859.731,86)	(23.932.094,79)		
Imobilizações em Curso	452.069,41	151.150,19		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2000 E 31/12/1999

	2000	1999
1 - RECEITA BRUTA DE VENDAS	51.953.287,45	52.758.367,75
2 - Devolução de Vendas, ICMS, PIS e COFINS	(2.009.741,64)	(1.642.348,68)
3 - RECEITA LÍQUIDA	49.943.545,81	51.116.019,07
4 - Custo dos Produtos e Mercadorias Vendidas	(36.417.867,10)	(34.475.942,34)
5 - LUCRO OPERACIONAL BRUTO	13.525.678,71	16.640.076,73
6 - Receitas Financeiras e Outras Rec. Operacion.	1.627.964,22	2.277.990,20
7 - Despesas Operacionais	(9.348.144,48)	(7.195.716,19)
8 - Despesas Financeiras	(2.775.721,74)	(6.153.435,83)
9 - LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	3.029.776,71	5.568.914,91
10 - Receitas Não Operacionais	39.588,28	105.200,17
11 - Despesas Não Operacionais	(509.025,84)	(3.321.285,44)
12 - RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.560.339,15	2.352.829,64
13 - Contribuição Social	(171.413,87)	(334.087,69)
14 - RESULTADO APÓS A CONTRIB. SOCIAL	2.388.925,28	2.018.741,95
15 - Provisão p/Imposto de Renda	(484.711,52)	(920.844,80)
16 - LUCRO LÍQUIDO APÓS IMP. DE RENDA	1.904.213,76	1.097.897,15

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS EM 31/12/2000

	2000	1999
1 - Saldo no Início do Exercício	680.229,82	641.417,53
2 - Lucro Líquido do Exercício	1.904.213,76	1.097.897,15
3 - Destinação Proposta à A. G. O.		
a) Reserva Legal	(95.210,69)	(54.894,86)
b) Dividendos Antecipados	(1.122.000,00)	(1.004.190,00)
4 - Saldo no Fim do Exercício	1.367.232,89	680.229,82

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIG. E APLIC. RECURSOS M 31.12.00

	2000	1999
1 - ORIGENS DE RECURSOS		
1.1 - Lucro Líquido do Exercício	1.904.213,76	1.097.897,15
1.2 - Depreciações	1.038.428,39	1.295.091,77
1.3 - Redução do Ativo Invest./Imobilizado	183.525,09	21.526,83
1.4 - Contribuição p/Reserva de Capital	199.828,78	307.987,02
TOTAL	3.325.996,02	2.722.502,77
2 - APLICAÇÕES DE RECURSOS		
2.1 - Aumento do Ativo Invest./Imobilizado	864.401,95	519.378,59
2.2 - Dividendos Antecipados	1.122.000,00	1.004.190,00
2.3 - Redução de Reservas de Capital	28.325,65	
TOTAL	2.014.727,60	1.523.568,59
3 - AUMENTO DO CAPITAL CIRCUL. LÍQ.	1.311.268,42	1.198.934,18
4 - VARIACÃO DO CAPITAL CIRCUL. LÍQ.		
4.1 - Aumento do Ativo Circulante	3.363.950,86	4.558.168,10
4.2 - (-) Aumento do Passivo Circulante	2.052.682,44	3.359.233,92
4.3 - Capital Circulante Líquido	1.311.268,42	1.198.934,18

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONST. FINANCEIRAS EM 31.12.00 E 31.12.99

NOTA 1 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as normas estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, Legislação Tributária em vigor e demais disposições complementares.

NOTA 2 - SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Os Estoques estão demonstrados pelo custo médio das compras ou de produção inferior ao custo de reposição ou aos valores de realização.

b) O Imobilizado é depreciado pelo método linear, às taxas admitidas pela Legislação tributária.

NOTA 3 - COMPOSIÇÃO DO IMOBILIZADO

	2000	1999
DISCRIMINAÇÃO		
Móveis, Utens. e Inst. Telefônicas	291.533,54	261.040,87
Veículos	471.936,06	373.987,29
Máquinas, Equip. e Inst. Industriais	2.934.144,28	3.443.252,59
Terrenos	378.744,59	368.744,59
Edifíc. e Construções	2.431.058,21	2.584.784,37
Imobilizações em Curso	452.069,41	151.150,19
TOTAL	6.959.486,09	7.182.959,90

NOTA 4 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social está totalmente integralizado sendo constituído de 56.100.000 ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

NOTA 5 - SEGUROS

O Ativo Imobilizado e os Estoques acham-se segurados em R\$ 10.000.000,00.

EDI SHIBATA
Diretor-Presidente
CPF: 032.373.972/53

MICHIKO FUJISALOMÃO
Contadora CRC/PA-003540/0-6
CPF: 029.575.072/34

AGROBRAGANTINA S/A

AGROBRAGANTINA S/A CNPJ Nº 04.657.227/0001 - 65. AVISO AOS ACIONISTAS. Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da sociedade, sito Km 68 da Estrada Castanhal/Marapanim, cidade Curuçá, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/ 2000. Curuçá-PA, 26 de Março de 2001. Antonio Georges Parah - Diretor Presidente.

CODESPAR-CIA. DESENVOLVIMENTO SUDO PARA

CNPJ nº 05.426.259/0001-12
"Em Liquidação"
Aviso aos acionistas

Comunicamos que se encontram à disposição na sede social na Fazenda Codespar, município de Santana do Araguaia-PA, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76 e 9.457/97, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2000. Santana do Araguaia, 16 de março de 2001. aa) Luciano Lunardelli - Dir. Presidente; aa) José Max Salviato - Liquidante.

A matéria acima deixou de ser publicada no D.O.E. 29.421, de 23/03/2001.

BRASILTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A

Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A - CGC (MF) 04.833.448/0001-47 Convocação - Pelo presente, ficam convocados os acionistas de Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária - AGO no dia 17 de abril do corrente ano, às 9:00 hs, na filial da companhia, situada a Av. Presidente Vargas 882, Campina, nesta cidade de Belém, Pará, para deliberarem sobre em AGO: a) apreciação e deliberação das atividades; contas do Conselho de Administração e da Diretoria; balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2000; b) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; c) fixação da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva; e d) outros assuntos de interesse societário. Belém 27 de março de 2001. Armando Rodrigues Carneiro Jr. Presidente do Conselho de Administração.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2001

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Pará, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os profissionais inscritos e quites com a tesouraria, para assembleia geral ordinária que será realizada no dia 10/04/2001, às 19:00 horas em primeira convocação e às 19:30 horas em segunda e última convocação, na sede do CRO-PA, sito a Av. Alcindo Caeira n.º 1277, para tratar do seguinte assunto: 1-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2000. Belém-PA, 27 de março de 2001.

PAULO SÉRGIO CARRIÇO CORRÊA, CD - PRESIDENTE

COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL

COMPANHIA DE TRANSPORTES DO
MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL
AVISO AO ACIONISTA

Comunicamos ao senhor acionista desta Companhia, que se encontram à disposição em nossa sede, à Av. Bernardo Sayão, n.º 2072 (Jurunas), os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31.11.2000.

Belém, 27 de março de 2001.
A Diretoria.

INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA DO ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ

INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS,
MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E
CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA DO ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ.

EDITAL
ASSEMBLÉIA GERAL.

São convocados todos os membros da categoria econômica acima descrita, atuantes nos Municípios de Afuá, Anajás, Breves, Cachoeira do Arari, Chaves, Curralinho, Limoeiro do Ajuru, Muaná, Ponta de Pedras e São Sebastião da Boa Vista, localizados no Marajó, para comparecer no dia 09.04.2001, às 18 horas, no Porto Olaria, Rio Jaburu, Município de Breves, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: (i) ratificação da fundação da entidade; (ii) descrição da categoria; (iii) especificação da base territorial.

MASO INDUSTRIAL S/A

MASO INDUSTRIAL S/A CNPJ N.º 15.254.139/0001-39 AVISO Comunicamos aos Srs. Acionistas de nossa Empresa, que se encontram à sua disposição em nossa sede, à Rod. Br. 316-Km 2- Rua Magalhães, 543, nesta cidade, os documentos de que trata o Art. 133, da Lei. n.º 6.404/76 de 15.12.76. Ref. ao Exerc. Social encerrado em 31.12.2000. Ananindeua-PA, 27.03.2000. A Diretoria.

PAGRISA - PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A

PAGRISA - PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A-CNPJ:05.459.177/0001-74 - Assembleia Geral Ordinária - Convocação: São convidados os senhores acionistas a se reunir, no dia 30 de Abril de 2001, às 8:00 horas, em sua sede social, sito a Rodovia BR 010, Km. 1565, Município de Ulianópolis-PA, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2000; b) Destinação do resultado líquido do exercício; c) Eleição dos membros da diretoria e do conselho de administração e fixação dos honorários; d) Outros assuntos de interesse social. Comunicamos que encontra-se à disposição dos acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76. Ulianópolis(PA), 16 de Março de 2001. (Ass.) Wilson Zancaner-Presidente do Conselho de Administração.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CASTANHAL E REGIÃO NORDESTE DO ESTADO DO PARÁ - SIMENE-PA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CASTANHAL E REGIÃO NORDESTE DO ESTADO DO PARÁ - SIMENE-PA. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO. Ficam os senhores associados convocados para a Assembleia Geral Extraordinária, que o SIMENE-PA, fará realizar em sua sede social, Sítio BR 316 KM 62 (Prédio do SESI/Castanhã), no dia 30.03.2001 às 15:00 horas, para tratar dos seguintes assuntos: 1 - Análise da Proposta da Norma Coletiva apresentada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviários do Município de Castanhã, para exercício 2001/2002. 2 - Autorização para firmar Dissídio Coletivo. Castanhã-PA, 26 de Março de 2001. ROBERTO KATAOKA OYAMA - Presidente.

NORPLAST - PLÁSTICOS DO NORTE S/A

NORPLAST - PLÁSTICOS DO NORTE S/A CNPJ N.º 22.956.049/0001 - 55. AVISO AOS ACIONISTAS. Encontra-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social da sociedade, sito à Passagem 3 de Outubro n.º 330, bairro Sacramento, cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n.º 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2000. Belém, 26 de Março de 2001. Antonio Georges Farah - Diretor Presidente.

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A FACEPA

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA. CNPJ N.º 04.909.479/0001-34. AVISO AOS ACIONISTAS. Encontra-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social da sociedade, sito à Passagem 3 de Outubro n.º 536, bairro Sacramento, cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n.º 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2000. Belém-PA, 26 de Março de 2001. Antonio Georges Farah - Diretor Presidente

PLANÍCIE AGROPECUÁRIA S/A

PLANÍCIE AGROPECUÁRIA S/A CNPJ N.º 05.011.762/0001 - 07. AVISO AOS ACIONISTAS. Encontra-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social da sociedade, sito à Passagem 3 de Outubro n.º 536, bairro da Sacramento, cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n.º 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2000. Belém - Pa, 26 de Março de 2001. Antonio Georges Farah - Diretor Presidente.

TÁGIDE VEÍCULOS S/A

TÁGIDE VEÍCULOS S/A. CNPJ (MF) 04.896.379/0001-10. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO: Convocamos os Senhores Acionistas da Tágide Veículos S/A, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 2001 às 14:00 horas, na sede social da empresa à Trav. D. Pedro I n.º 353, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre as matérias seguintes: a) - exame e aprovação das Contas da Diretoria relativas ao exercício de 2000; b) - eleição dos membros da Diretoria para o exercício de 2001 e fixação das retiradas "pro-labore" dos administradores. AVISO AOS ACIONISTAS: Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à trav. D. Pedro I, 353, nesta cidade, os documentos a que se refere o Art.º 133 da Lei n.º 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2000. Belém, 23 de março de 2001. a) Junichiro Yamada - Diretor Presidente.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS MARAPÁ S/A

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS MARAPÁ S/A
CNPJ: 02.698.542 / 0001 - 05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Srs Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da empresa, sito à Rod. PA 136 Km 02, na cidade de Castanhã, Estado do Pará, às 8.00 horas do dia 30.04.2001, a fim de deliberarem sobre o seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2000; b) O que ocorrer. Encontra-se à disposição dos srs. Acionistas os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76. Castanhã, PA, 21/03/2001. A) Diretoria.

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Senhores Acionistas da COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA, Empresa Industrial de Capital Aberto, com registros no GEMEC n.º RPJ-100-75/185 e n.º RCA-220-75/185, Junta Comercial do Estado do Pará - NIRE n.º 15300007879, CNPJ n.º 04.896.759/0001-55 e Inscrição Estadual n.º 15.000.199-1, a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 25 de abril de 2001, às 12 (doze) horas, em sua sede social, sito à Av. Bernardo Sayão, 138, Jurunas, Belém/PA, CEP n.º 66023-130, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: AGO: a) Prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações contábeis e parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2000; b) Homologação do resultado dos exercícios; c) Eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho de Administração para o triênio de 2001 a 2004; d) Pró-Labore dos Membros da Diretoria e do Conselho de Administração para o exercício de 2001; e) Outros Assuntos de Interesse Social. AGE: a) Revisão do Estatuto Social; b) Outros assuntos de interesse social. Avisamos também, aos Senhores Acionistas, que se encontram à disposição na sede social da Empresa os documentos de que trata o Art. 133, da Lei n.º 6.404/76. Belém-PA, 23 de março de 2001. Ass.: Valdemiro Aguiar Martins Gomes - Presidente do Conselho de Administração.

SANTANA RIOS AGROPECUÁRIA S.A

CNPJ/MF N.º 15.741.432/0001-20
AVISO

Encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, na Rodovia PA 140 - s/n.º, Km 47, Estrada, CEP 68560-000, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 2000. Santana do Araguaia, 20 de março de 2001. WILSON LEMOS DE MORAES JUNIOR - Diretor-Presidente.

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A.

MENSAGENS AOS ACIONISTAS
O plano de modernização e integração operacional foi a maior prioridade da Telcel...

INDICADORES
Terminais fixos em serviço (mil)
Terminais fixos instalados (mil)
Telefones públicos em serviço
Pulsos transmitidos (bilhões)

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

Ativo
Circulante
Disponibilidades
Contas a receber de serviços
Emprestimos a receber

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Reservas de capital
Reservas de lucros
Capital social
Reservas de capital
Reservas de lucros

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Contexto operacional
(a) A Telecomunicações do Pará S.A. (a Companhia ou Telcel-PA) tem como objetivo a prestação de serviços públicos de telecomunicações...

5. Custos dos serviços prestados e despesas operacionais - por natureza
Interconexão
Depreciação
Publicidade e propaganda
Perdas de contas a receber

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

das devido à natureza singular de suas operações. A administração acredita que sua interpretação das obrigações fiscais está substancialmente em conformidade com a legislação. Os principais questionamentos provisionados são:

• Em 19 de junho de 1998, os Secretários Estaduais de Finanças aprovaram o Convênio 69, aumentando a abrangência do ICMS, que passou a incluir também sobre outros serviços, inclusive a tarifa de habilitação. De acordo com essa nova interpretação, o ICMS pode ser aplicado retroativamente sobre outros serviços de telecomunicações durante os últimos cinco anos. A administração acredita que o aumento da abrangência do ICMS para serviços suplementares aos de telecomunicações básicos é questionável porque (i) os Secretários Estaduais atuais, além do escopo de suas autoridades, (ii) a interpretação tributa serviços que não são considerados de telecomunicações, e (iii) novos impostos não podem ser aplicados retroativamente.

Em outubro de 1998, a Companhia obteve liminar suspendendo a incidência do Convênio 69/98, para períodos anteriores a junho de 1998 e com depósitos judiciais para períodos posteriores, mantendo o valor provisionado enquanto não há uma decisão definitiva. Em 31 de dezembro de 2000, a provisão totaliza R\$ 3.249.

Desde 1998, a Companhia está sendo auditada pelas autoridades fiscais em relação ao ICMS sobre tarifa de habilitação, e outros serviços adicionais. Essas situações consideram o ICMS devido sobre as tarifas de habilitação para períodos anteriores e posteriores a junho de 1998. A administração baseada na opinião de seus consultores jurídicos, considera a probabilidade de perda como provável, tendo registrado provisões para perdas prováveis (período após junho de 1998) no valor de R\$ 16.300. Durante o ano a Companhia liquidou R\$ 10.200, tendo ainda depositado em juízo R\$ 14.200.

Para compensar as companhias pelo aumento de 1%, o governo permitiu a dedução deste valor com a contribuição social a pagar. Como algumas empresas do Grupo Telemar aplicaram parcialmente a compensação de 1% contra a contribuição social, a ANATEL registrou que o aumento não deverá ser repassado aos consumidores como aumento na tarifa, e passou a exigir que as empresas reembolsassem os clientes. A Tele Norte Leste impetrou recurso na ANATEL. Entre fevereiro e dezembro de 1999, a Companhia registrou provisões, sendo que no segundo trimestre de 2000 reembolsou aos consumidores a parcela dos valores do adicional de COFINs compensados com a contribuição social, no total de R\$ 19.056. A administração da Companhia e da Tele Norte Leste entende, baseada na opinião de seus consultores jurídicos, que deve obter uma decisão favorável e nenhuma outra obrigação é devida.

• Em 31 de dezembro de 2000, a administração mantém provisão de R\$ 947 referente ao INSS, relacionado à atuação fiscal sobre abonos salariais.

Após a decisão de acesso à empresa (sem provisão), a única obrigação remanescente de depósito por bloqueio de acesso à empresa (sem provisão). Os valores provisionados são muito pulverizados.

Em 6 de julho de 2000, a ANATEL deliberou pelo direito da Embratel sobre as receitas das chamadas fixo-móvel interestaduais, ficando as operadoras locais com direito às receitas das chamadas intra-estaduais, do período de junho de 1998, quando foram assinados os contratos de concessão, até julho de 1999, quando passou a vigorar o código de seleção da prestadora de concessão, até julho de 1999, quando passou a vigorar o código de seleção da prestadora (CSP) para os serviços de longa distância. A decisão da ANATEL estabelece que a partir da introdução do CSP, a receita é da prestadora escolhida pelo usuário. Na opinião da administração da Tele Norte Leste e da Companhia, a Agência Interpoeira, equivocadamente, como autólogo o serviço fixo-móvel e o serviço telefônico fixo móvel, independentemente da Norte Leste e da Companhia é de que a receita do serviço fixo-móvel, denominada está vinculada, pertence à operadora local, à qual o assinante que originou a chamada está vinculada, de acordo com as normas da Agência que não foram revogadas. Com efeito, a Tele Norte Leste já protocolou pedido de reconsideração ao Conselho Diretor da ANATEL, e ainda a submissão da questão ao Poder Judiciário, caso não tenha acatado o seu pedido de reconsideração.

A administração não registra provisões para perdas das causas classificadas como possíveis na opinião de seus consultores jurídicos. Em 31 de dezembro de 2000, a principal causa resta a opinião totaliza R\$ 950 sendo reclamação trabalhista referente a danos físicos.

A movimentação das provisões para contingências no exercício findo em 31 de dezembro de 2000, é como segue:

Novas provisões	4.220
Reversões de provisões, acordos e liquidações	(3.282)
Novas provisões	438
Total	1.376

As reversões decorrem de decisões favoráveis, acordos ou pagamento. As principais reversões referem-se à devolução do aumento de tarifas devido a COFINs aos assinantes (R\$ 1.327) e reversão de provisão deste mesmo objeto (R\$ 1.593).

17. **Emprestimos e financiamentos**

Emprestimos	2000	1999
Com partes relacionadas	13.985	32
Outras (i)	73.610	24.787
Financiamentos		
Juros provisionados e outros		3.112
Juros	4.635	74
Total	92.230	28.005
Exigível a longo prazo	48.652	2.504

(i) Em dezembro de 2000, a Companhia firmou contrato com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), no Programa de Apoio a Investimentos em Telecomunicações totalizando R\$ 48 milhões, com vencimento em dezembro de 2007 e juros baseados na Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) mais 3,85% ao ano.

(ii) Os financiamentos de fornecedores são corrigidos pela variação cambial do dólar americano acrescida de taxa LIBOR - mais juros de 5% ao ano.

Para os empréstimos captações junto ao Bank Boston a remuneração é baseada na variação da taxa LIBOR acrescida de juros de 4,25% ao ano. Os empréstimos contraídos junto aos Bancos Unibanco e BNB são remunerados a taxa de juros que variam entre 6,84 e 12,01% ao ano.

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por avais concedidos pela Tele Norte Leste Participações S.A., novas promissórias e recebíveis de serviços.

O reembolso da dívida a longo prazo está programado como segue:

2000	1999
11.589	577
9.362	9.107
10.373	225
3.272	4.083
34.596	13.990
31.862	17.961
1.134	29

13. **Impostos diferidos e a recuperar**

Imposto de renda retido na fonte	2000	1999
Imposto de renda diferido	11.589	577
Imposto de renda a recuperar	9.362	9.107
ICMS, PIS, COFINs e outros impostos a recuperar	10.373	225
Contribuição social na fonte	3.272	4.083
Total	34.596	13.990
Total	31.862	17.961
Realizável a longo prazo	1.134	29

13. **Imobilizado**

Depreciação	2000	1999
Valor líquido	54.627	66.676
Valor líquido	127.050	169.326
Preços e equalizações	224.830	243.330
Equipamentos de comunicação automotiva	374.401	41.371
Equipamentos	115.864	34.579
Outros ativos	572.045	555.282
Total	1.136.043	899.245

Conforme mencionado na Nota 3h, até 31 de dezembro de 1999, os juros eram calculados mensalmente à taxa de 12% ao ano incidindo sobre os saldos de obra em andamento, capitalizados.

Telemar-BA	236		
Telemar-SE		215	
Telemar-PE		621	
Telemar-PB		117	
Telemar-RN		210	
Telemar-CE		373	127
Telemar-MA		61	297
Telemar-PI	27.164	213	4.047
Telemar-AM		423	81
Total	27.164	2.791	538

Emprestimos e financiamentos a receber

Telemar-BA		52	
Telemar-PB		30	
Telemar-RN		369	221
Telemar-CE		802	
Telemar-MA		26.303	47
Telemar-AM			16
Telemar-RR			281
Total	27.005	795	231

Emprestimos e financiamentos a pagar

Telemar-BA			
Telemar-PB			
Telemar-RN			
Telemar-CE			
Telemar-MA			
Telemar-AM			
Telemar-RR			
Total			

Despesas e receitas

Despesas e receitas	2000	1999
Despesas e receitas	3.206	4.026
Receitas	3.277	3.010
Total		

Despesas e receitas tratadas pelo consórcio

Despesas e receitas	2000	1999
Despesas e receitas	1.026	1.026
Receitas	3.010	4.575
Total		

Despesas e receitas tratadas pelo consórcio

Despesas e receitas	2000	1999
Despesas e receitas	2.769	2.769
Receitas	541	415
Total		

Despesas e receitas tratadas pelo consórcio

Despesas e receitas	2000	1999
Despesas e receitas	1.539	1.539
Receitas	31	31
Total		

TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S.A.

61PE DO TELEMAR

Meta	Realizado
518.000	532.904
18.600	23.521
98,00%	99,74%
60,00%	59,93%
60,00%	54,00%
3,00	2,20
95,00%	99,56%
95,00%	99,64%
98,00%	100,00%
95,00%	98,22%
95,00%	98,11%
15,00	10,15
95,00%	99,87%
4,00	2,07
95,00%	98,75%
75,00%	98,23%

Plano Geral de Metas para Universalização de serviços de telefones públicos em serviço até 31 de dezembro de 2000

Quantidade de telefones públicos em serviço até 31 de dezembro de 2000

Plano Geral de Metas de Qualidade

Taxa de obtenção do sinal de discagem com tempo máximo de espera de 3 segundos

Taxa de chamadas locais originadas completadas

Taxa de chamadas de longa distância nacional originadas completadas

Taxa de número de solicitação de reparo por 100 acessos do STFC

Taxa de atendimento de solicitação de reparo de usuários residenciais em 24 horas

Taxa de atendimento de solicitação de reparo de usuários não residenciais em 8 horas

Taxa de atendimento de solicitação de reparo de usuários que são prestadores de serviço de utilidade pública em até 3 horas

Taxa de atendimento de solicitação de mudança de endereço de usuários residenciais em até 3 dias úteis

Taxa de atendimento de solicitação de mudança de endereço de usuários não residenciais em até 24 horas

Número de solicitações de reparo de telefones de uso público por 100 em serviço

Número de solicitações de reparo de telefones de uso público (TUP) em até 8 horas

Número de contas com reclamações de erro em cada 1.000 contas emitidas

Taxa do número de contas contestadas com crédito devolvido ao usuário

Taxa de digitalização da rede local

ção entre participações e patrocinadores, observando que a patrocinadora não é obrigada a acompanhar as contribuições adicionais e eventuais feitas pelo participante.

23. Seguros

Os ativos e responsabilidades de valores relevantes e/ou alto risco cobertos por seguros. Existe apólice atual na Tele Norte Leste Participações S.A., garantindo a cobertura de até R\$ 800.000 para danos materiais e perda de receitas decorrentes destes danos (lucros cessantes) em empresas controladas. A administração entende que este montante é suficiente para garantir a integridade patrimonial e continuidade operacional, bem como o estabelecido no Contrato de Concessão.

24. Compromissos das controladas junto à ANATEL (não auditado)

A. 16 operadores TELEMAR atingiram, e até excederam, a maioria das metas ANATEL, incluindo as de qualidade, para as quais continuam desenvolvendo todos os esforços, visando melhorar ainda mais as que demandam maior atenção da administração da empresa.

A TELEMAR utilizará a tecnologia WLL-Wireless Local Loop, com o objetivo de antecipar para 2001, algumas metas estabelecidas para 2003.

A TELEMAR anunciou o plano de antecipação, para dezembro de 2001, das metas de universalização e expansão estabelecidas nos contratos de concessão de suas 16 operadoras, para dezembro de 2003.

O objetivo da antecipação, conforme previsto no Plano Geral de Oportunidades, é permitir que as operadoras possam competir em outros mercados, além de suas áreas atuais de concessão, bem como a prestação de outros serviços de telecomunicações, como telefonia móvel, longa distância inter-regional e internacional e comunicação de dados em âmbito nacional.

O plano de antecipação prevê um total de terminais instalados, na área de concessão de todas as operadoras da Tele Norte Leste, da ordem de 13,5 milhões ao final do ano 2000 e de 16,0 milhões ao final de 2001.

A Companhia vem monitorando o cumprimento de seus compromissos junto à ANATEL os quais estão sendo substancialmente cumpridos.

Segue abaixo um resumo das principais metas estabelecidas pela ANATEL e a realização da empresa em 31 de dezembro de 2000:

TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S.A.

ORÇ/ME Nº 04.815.411/2001-96

1,5% ao PAMA. De fevereiro a dezembro de 2000 a contribuição foi de 1,5% sobre a folha de salários dos empregados participantes do plano. A partir de janeiro de 2001 a contribuição é de 9,5% sobre a folha de salários dos seus empregados participantes do plano. Os quais 8% são destinados ao plano PPS-Telemar e 1,5% ao PAMA. Quanto ao plano PPS-Telemar, a SISTEL efetuou a devolução do valor total da contribuição de fevereiro à dezembro de 2000, por estar com excesso patrimonial (superávit técnico).

A contribuição previdencial dos empregados participantes corresponde ao somatório de: a) 1% sobre o salário de participação que ultrapassar a metade do salário-de-contribuição, saliente 0,5% a 1,5% sobre o salário-de-contribuição (de acordo com idade do participante); b) 1% sobre o salário-de-contribuição, limitado ao valor da Unidade Padrão SISTEL; c) 11% sobre o valor que ultrapassar o salário-de-contribuição. Não existem outras obrigações calculadas, a não ser aquelas já consideradas na taxa normal de contribuição.

Este plano encontra-se em extinção pois não permite novas adesões de participantes. Em dezembro de 2000 68,04% de participantes ativos haviam migrado para o plano de benefícios TelemarPrev. Em janeiro 2001 as migrações atingiram 88,88%.

(f) TelemarPrev - plano de previdência privada da Fundação SISTEL de Segurança Social, aprovado pela Secretária de Previdência Privada da A Telemar-PA, patrocinada pelo plano de benefícios TelemarPrev, aprovado pela Secretária de Previdência Privada da Fundação SISTEL de Segurança Social em 21 de setembro de 2000.

Os benefícios aos participantes assegurados pelo plano classificam-se nas seguintes categorias: (i) benefícios de risco, que serão custeados pelo regime de benefício definido; (ii) benefícios programáveis, que serão custeados pelo regime de contribuição definida.

A contribuição ordinária do participante é composta de duas parcelas: (i) básica - equivalente a 2% do salário-de-participação; (ii) padrão - equivalente a 3% incidentes sobre a contribuição adicional do participante é de caráter facultativo e a parcela previdenciária. A contribuição de 0,5% do salário-de-participação e por prazo não inferior a 12 meses. A contribuição eventual do participante, também de caráter facultativo não poderá ser de valor inferior a 5% do teto do salário-de-participação.

O regime atuarial de determinação do custo do mesmo estabeleceu a paridade de contribuições.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Manoel Henrique Francisco da Silva
Presidente do Conselho

João Fernandes Paulatti

João Cappi
Diretor Administrativo Financeiro

Ronaldo Jabard dos Santos Pereira
Diretor Superintendente

Antonio Cardoso dos Santos
Diretor de Negócios

Luiz Márcio Nunes West
Presidente do Conselho

Eduardo Felipe Michalski
Conselheiro

Arildo de Oliveira Sant'Anna
Conselheiro

Sérgio Augusto Gomes Coelho
Conselheiro

Luiz Márcio Malzeme
Sócio
Contador CRC-RJ-31.376-7-S-PA

Luiz Márcio Malzeme
Sócio
Contador CRC-RJ-31.376-7-S-PA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S.A., em conformidade com as atribuições dispostas nos incisos II e VII do Art. 36 do Estatuto Social da Companhia e nos incisos II e VII do Art. 163 da Lei 6.404, de 15.12.76, examinou o Relatório Anual da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício e os demais demonstrativos elaborados pela Companhia, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2000. Com base nos documentos examinados, nos esclarecimentos prestados por representantes da Companhia e no Parecer dos Auditores Independentes, PricewaterhouseCoopers, os membros do Conselho, abaixo assinados: (a) concluíram que as referidas Demonstrações Financeiras expressam adequadamente a situação financeira e patrimonial da Companhia; (b) em consonância com o disposto no inciso III do Art. 163 da Lei 6.404/76, opinaram favoravelmente quanto à proposta dos órgãos de administração, relativa à distribuição de dividendos; e (c) manifestaram-se a favor da aprovação desses documentos e da proposta de distribuição de dividendos, na Assembleia Geral Ordinária de acionistas da Telecomunicações do Pará S.A., que será realizada no mês de abril de 2001.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas da Telecomunicações do Pará S.A.

1. Examinamos os balanços patrimoniais da Telecomunicações do Pará S.A. em 31 de dezembro de 2000 e de 1999 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas datas, elaborados sob a responsabilidade da administração da Companhia. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações financeiras.

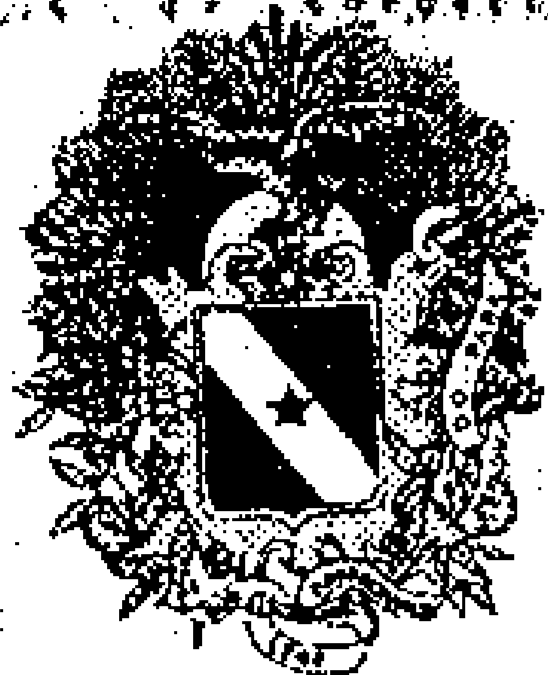
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreendem, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas control e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contidas nos demonstrativos financeiros tomados em conjunto; (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia. Bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. Somos de parecer que as referidas demonstrações financeiras expressam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Telecomunicações do Pará S.A. em 31 de dezembro de 2000 e de 1999 e o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas datas, de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária brasileira.

PricewaterhouseCOOPERS

Auditores Independentes
CRC-SP-160-S-PA

Belém, 18 de fevereiro de 2001



Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.423

DIÁRIO OFICIAL

0865

1

Belém, terça-feira,
27 de março de 2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 2.468

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada na Representação n.º 05-DG, de 13.03.2001, Resolve: Alterar os períodos das férias regulamentares referentes ao exercício de 2001 da servidora Maria Clélia dos Santos Pantoja, Analista Judiciário da Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, anteriormente fixados para fruição nos interregnos de 16 a 25.04 e 30.11 a 19.12.2001, conforme Portaria n.º 2.138/2000, para usufruto nos períodos de 28.05 a 06.06, 13 a 22.08 e 02 a 11.10.2001, com fulcro no § 3º, do art. 6º, da Resolução n.º 2.087/98-TRE/PA.

Publique-se e registre-se

Gabinete da Presidência, em 22 de março de 2001

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N.º 2.475

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 4.035, de 16/03/2001, RESOLVE: AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste Regional, LEILA CASTRO FRANÇA, Chefe da Seção de Entrada de Dados e JÚLIO VALENTE DA COSTA JÚNIOR, Técnico Judiciário, da Área Apoio Especializado, com especialidade em Programação de Sistemas, lotados na SI/CPS/SED, a pedido do Tribunal Superior Eleitoral, a fim de participarem, como instrutores, do TREINAMENTO DO SISTEMA DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA/2002, no período de 26 a 30/03/2001, em Brasília/DF; CONCEDER autorização para a realização da despesa, no valor total de R\$ 3.951,10 (três mil, novecentos e cinquenta e um reais e dez centavos), conforme quadro anexo, sendo R\$ 2.079,40 (dois mil, setenta e nove reais e quarenta centavos) com DIÁRIAS e R\$ 1.871,70 (hum mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta centavos) com PASSAGENS AÉREAS nos trechos BELÉM/BRASÍLIA/BELÉM, com fundamento no art. 58, caput e § 1º da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98; DETERMINAR o pagamento das despesas através do Programa de Trabalho - Capacitação de Recursos Humanos (040398) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033), cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o Art. 11 da Resolução n.º 20.251, de 24/06/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COP, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 22 de março de 2001.

@MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
Diretor Geral

ANEXO À PORTARIA N.º 2.475/2001

Servidor: Leila Castro França	Quantidade de Diárias:	6,5
Cargo: Analista Judiciário	Bruto:	1.072,50
Lotação: SI/CPS/SED	Adicional de Desloc.(2):	132,00
Função: Chefe da Seção de Entrada de Dados	Desc. do Aux. Aliment.(3):	57,55
Diária Unit.: R\$ 165,00(1)	Desc. do Aux. Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	1.146,95
Destino: Brasília		
Partida: 25/03/2001	(3) 5 x 11,51	
Retorno: 31/03/2001	(4) Não descontado	

Servidor: Júlio Valente da Costa Júnior	Quantidade de Diárias:	6,5
Cargo: Técnico Judiciário	Bruto:	858,00
Lotação: SI/CPS/SED	Adicional de Desloc.(2):	132,00
Função:	Desc. do Aux. Aliment.(3):	57,55
Diária Unit.: R\$ 132,00(1)	Desc. do Aux. Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	932,45
Destino: Brasília		

Partida: 25/03/2001	(3) 5 x 11,51
Retorno: 31/03/2001	(4) Não descontado
Total	R\$: 2.079,40
(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98	
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98	
(3) Portaria TSE 114/2000	
(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99	

PORTARIA N.º 2.478

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 4.148, de 19/03/2001, RESOLVE: AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste Regional, PEDRO ARMANDO BARRAU DA MOTA FILHO, Chefe da Seção de Programação Orçamentária e Financeira, lotado na SA/COP/SPOF e CARLOS ALBERTO LIMA VIEIRA, Assistente da Seção de Prestação e Tomada de Contas, lotado na SA/COP/SPTC, a fim de participarem do TREINAMENTO DO SISTEMA DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA/2002, promovido pelo TSE, que será realizado nos dias 28 e 29/03/2001, no Tribunal Superior Eleitoral, em Brasília/DF; CONCEDER autorização para a realização da despesa, no valor total de R\$ 3.157,04 (três mil, cento e cinquenta e sete reais e quatro centavos), conforme quadro anexo, sendo R\$ 1.326,92 (hum mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos) com DIÁRIAS e R\$ 1.830,12 (hum mil, oitocentos e trinta reais e doze centavos) com PASSAGENS AÉREAS nos trechos BELÉM/BRASÍLIA/BELÉM, com fundamento no art. 58, caput e § 1º da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98; DETERMINAR o pagamento das despesas através do Programa de Trabalho - Capacitação de Recursos Humanos (040398) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033), cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o Art. 11 da Resolução n.º 20.251, de 24/06/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COP, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 22 de março de 2001.

@MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
Diretor Geral

ANEXO À PORTARIA N.º 2.478/2001

Servidor: Pedro Armandinho Barrau da Mota Filho	Quantidade de Diárias:	3,5
Cargo: Analista Judiciário	Bruto:	577,50
Lotação: SA/COP/SPOF	Adicional de Desloc.(2):	132,00
Função: Chefe da Seção de Programação Orçamentária	Desc. do Aux. Aliment.(3):	46,04
Diária Unit.: R\$ 165,00(1)	Desc. do Aux. Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	663,46
Destino: Brasília		
Partida: 27/03/2001	(3) 4 x 11,51	
Retorno: 30/03/2001	(4) Não descontado	

Servidor: Carlos Alberto Lima Vieira	Quantidade de Diárias:	3,5
Cargo:	Bruto:	577,50
Lotação: SA/COP/SPTC	Adicional de Desloc.(2):	132,00
Função: Assistente da Seção de Prestação e Tomada	Desc. do Aux. Aliment.(3):	46,04
Diária Unit.: R\$ 165,00(1)	Desc. do Aux. Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	663,46
Destino: Brasília		
Partida: 27/03/2001	(3) 4 x 11,51	
Retorno: 30/03/2001	(4) Não descontado	
Total - R\$: 1.326,92		

- (1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 114/2000
(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 27.03.2001,

terça-feira, às 8h30, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.
01. Proc. 0675 - Rec - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 23ª Zona Eleitoral - Marabá - Pa. Recorrente: Valino Lopes Furtado, por seus advogados, Dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto e outros. Recorrido: Lenor Dezem. Assunto: Decisão que indeferiu pedido de impugnação das contas de campanha eleitoral e, consequentemente, suspensão da diplomação do recorrido, candidato eleito ao cargo de vereador nas eleições/2000. Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade.

AÇÃO PENAL N.º 5

Procedência: Pará - Belém

Relator: Des. João Alberto Castello Branco de Paiva

Assunto: Concessão de vantagem indevida à Sra. Maria Barbosa Canto com o intuito de arregimentar votos - (incurso nas penas do art. 299, da Lei n.º 4.737/65 - Código Eleitoral)

Autor: Dr. José Augusto Torres Potiguar, Representante do Ministério Público Federal

Réu: Luiz Silva de Souza

Vistos, etc.

Trata-se de Ação Penal processada após o recebimento da Denúncia formulada pelo douto Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Augusto Torres Potiguar, em que figura como réu Luiz Silva de Souza, ex-Prefeito Municipal de Oriximiná, em face de suposta prática de crime eleitoral tipificado no art. 299 do Código Eleitoral. A denúncia foi recebida por Esta Egrégia Corte, em sessão ordinária de julgamento de 06.07.2000, que, à unanimidade de votos, proferiu decisão consubstanciada na Resolução n.º 2.674, assim ementada:

Denúncia de crime eleitoral tipificado no art. 299 do Código Eleitoral. A preliminar de incompetência deste Regional para apreciar e decidir sobre a matéria descrita na exordial foi rejeitada. Presente o fumus boni iuris, face aos elementos apurados, recebe-se a denúncia.

Tendo sido designada audiência de inquirição de testemunhas, fl. 255, o réu atravessou petição, fls. 261/262, solicitando que a mesma fosse apresentada ao digno Procurador Regional Eleitoral, cuja manifestação, fls. 292, passo a transcrever:

"Sr. Relator;

Vem o presente processo à manifestação ministerial, inclusive pela condição de autor, face a informação de fls. Da Seção de Acompanhamento e Tramitação Processual que questiona a continuidade da competência do órgão em razão do cancelamento pelo Supremo Tribunal Federal da sua súmula n.º 394.

É cediça a noção segundo a qual a ação penal deve ser proposta perante o juízo eleitoral de primeiro grau, que assume competência para seu processamento e julgamento, salvo a única e excepcional hipótese de agentes que possuam foro especial ditado em lei, como ocupantes do cargo de Prefeito.

O entendimento anterior determinada que a competência dos foros especiais permanecia ainda que o réu deixasse de exercer o mandato eletivo, entendimento este pacificado pela Súmula n.º 394 do STF. Ocorre que a Suprema Corte passou a firmar novo convencimento cancelando o enunciado da referida súmula, o que importa em dizer que o foro especial terá competência tão somente enquanto o réu for ocupante do cargo que lhe dá tal privilégio. Terminado o mandato e não concluída a ação a competência fica alterada para que seja aplicada a regra fundamental de que a ação penal tramita sempre perante juízo de primeiro grau.

No caso presente, a informação da Secretaria Judiciária dá conta de que o réu não mais ocupa cargo de Prefeito, o que afasta a competência da corte, a qual deve ser declarada por decisão interlocutória do Relator remetendo-se os autos ao juízo eleitoral da zona onde ocorreram os fatos."

É o relatório. Decido.

Diante da manifestação do digno Procurador Regional Eleitoral, a qual adoto como maneira de decidir, determino que os presentes autos sejam remetidos ao Juízo da 38ª Zona Eleitoral, com sede em Oriximiná-Pa, aos ulteriores de direito.

Publique-se.

Belém, 23 de março de 2001.

Des. João Alberto Castello Branco de Paiva
Relator

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1684/96

Exequente: PAULO HENRIQUE DE SOUZA UCHÔA
Advogado(a): HILTON DA SILVA PONTES
Executado(a): MATUTTE DIST COM DE PROD ALIMENTÍCIOS LTDA
Advogado(a): MARCUS VINICIUS NERY LOBATO E OUTROS
Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 19/04/2001 ÀS 15H30 PARA REALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS ÀS FLS.526/527.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1754/98

Exequente: RUDIVALDO MARTINS DA COSTA
Advogado(a): MIGUEL FORTUNATO G. DOS S. JUNIOR
Executado(a): LOOK ÓTICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Advogado(a): ANTONIO CÂNDIDO MONTEIRO DE BRITTO E OUTROS
Conteúdo: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO AO SEU ENCARGO, NO VALOR DE R\$-92,14 (NOVENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1582/00

Reclamante: JUAREZ BEZERRA REGIS DE SOUZA
Advogado(a): MARIA LÚCIA SERÁFICO DE A. CARVALHO
Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ
Advogado(a): LUCIANA PINTO PASSOS E OUTROS
Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 313 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 272/01

Reclamante: OLINDO VIEIRA SANTOS
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE
Reclamado(a): G S SARMENTO
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 21 DOS AUTOS, QUE MANTEVE A DECISÃO, DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, EM RAZÃO DO ART. 831 DA CLT, ATÉ PORQUE O RECLAMANTE PODE AJUIZAR NOVA RECLAMAÇÃO.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1296/99

Reclamante: ANTONIO NERI MELO
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL E OUTROS
Reclamado(a): TAM EXPRESS S/A
Advogado(a): EMILIA DE F. DA SILVA FARINHA E OUTROS
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 74/76 E PARA QUE INFORME, DE FORMA FUNDAMENTADA A VARIACÃO SALARIAL DE COMANDANTE DE AERONAVE, 1ª CLASSE, DO PERÍODO DE MAIO/99 ATÉ DEZEMBRO/00, E SE MANIFESTE A RESPEITO.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1/94

Exequente: MAURO TAVARES DA SILVA
Advogado(a): MARILIA SIQUEIRA REBELO
Executado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ
Advogado(a): LUCIANA PINTO PASSOS
Conteúdo: A PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DOCUMENTO JUNTADO PELA RECLAMADA.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 2081/00

Reclamante: YARA ANDRADE COSTA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS E OUTRO
Reclamado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado(a): ANDRÉ MONTEIRO DINIZ E OUTROS
Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM A CONCLUSÃO A SEGUIR: "ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROPOSTOS POR YARA ANDRADE COSTA, RECLAMANTE NESTE PROCESSO, EM QUE CONTRARIE COM TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A, TELEPARÁ, EM 11/11/00, PARA NÃO MÉRITO: I - ISENTAR O RECLAMANTE DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS; II - REJEITAR A SOLICITAÇÃO CONTIDA NOS EMBARGOS, REFERENTE AO PEDIDO ALTERNATIVO QUANTO À INDENIZAÇÃO DO PERÍODO NA DISPENSA ATÉ 14.6.01, ALÉM DOS RELEXOS EM DIVERSAS VERBAS, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS, O TBCOR DESTA DECISÃO INTEGRAL A SENTENÇA PROFERIDA EM 19.12.00 (FLS. 92/98); NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, NADA MAIS."

PROCESSO Nº 12ª VTB - 355/01

Reclamante: RAIMUNDA AVIZ CINTRA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA E OUTROS
Reclamado(a): EROFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA
Advogado(a): MARCIO AUGUSTO MAIA MEDEIROS E OUTROS
Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA COM A CONCLUSÃO A SEGUIR: "ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE

A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR RAIMUNDA AVIZ CINTRA, EM 2.3.01, CONTRA BUROFLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA, PARA: I - CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR À RECLAMANTE O VALOR DE R\$113,14 A TÍTULO DE DIFERENÇA DE COMISSÃO DO MÊS DE JANEIRO/01, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI; II - DETERMINAR À RECLAMADA O ÔNUS DE CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES DO BNUNCIADO Nº 001/98 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO EGREGIO TRIBUNAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO; III - DEIXAR DE RECONHECER OS DEMAIS PEDIDOS, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R\$2,26, SOBRE O VALOR DE CONDENAÇÃO, DE QUE FICA DISPENSADA DE RECOLHIMENTO, PELO QUE ORIENTA A PORTARIA Nº 248/00, EMITIDA PELO MINISTÉRIO DA FAZENDA, PELA ANTECIPAÇÃO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA, NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, NADA MAIS."

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1030/99

Exequente: JOVELINO FERREIRA DE BRITO
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Executado(a): IWAKICHI HATAKEYAMA LTDA
Advogado(a): JOAO CARLOS DA COSTA PATRAZANA
Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 24/04/2001 ÀS 15H00 PARA REALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BEM PENHORADO ÀS FLS.117.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1649/00

Exequente: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NESCIAMENTO
Executado(a): A S N SERVIÇOS LTDA
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO EXARADA PELA SRA. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.45 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1581/95

Exequente: JOSE MAURICIO TAVARES DOS SANTOS
Advogado(a): SIMAO ISAAC BENZECRY
Executado(a): ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM E NAVEGAÇÃO LTDA
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA NEVES
Conteúdo: AO ADVOGADO DO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESCONSTITUÍDA A PENHORA DE FL.305 (IMÓVEL E VAGA DE GARAGEM), DEVENDO V. SA. APRESENTAR NOVO BEM A SER PENHORADO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1579/00

Exequente: JOSUÉ OLIVEIRA LOPES
Advogado(a):
Executado(a): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA
Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO e MÁRIO AMÉRICO DA SILVA BARROS
Conteúdo: AOS ADVOGADOS DA EXECUTADA, PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 19.04.01, ÀS 16:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BEM PENHORADO À FL.23 DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 796/95

Exequente: FRANCISCO NAZARÉ MARQUES LUCAS
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS E OUTROS
Executado(a): RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A
Advogado(a): VANJA IRENE VIGGIANO SOARES E OUTROS
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1194/98

Exequente: ALESSANDRO COSTA BORGES
Advogado(a): KÁTIA REGINA FERREIRA AMÉRICO e OUTRO
Executado(a): BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A
Advogado(a): LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA e OUTROS
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA APRESENTAR, NA SECRETARIA DESTA VARA, A CTPS DO AUTOR PARA AS DEVIDAS RETIFICAÇÕES.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 39/98

Exequente: VERALUCY DE SOUZA SANTANA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR E OUTRO
Executado(a): NORCAM EXPORTAÇÃO LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: Ao patrono da reclamante para contraminutar agravo de petição.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1497/98

Exequente: JOSÉ LUIZ DE ARAUJO DA SILVA
Advogado(a): NERCILIO ALVES DA SILVA
Executado(a): C A CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA QUE INFORME O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 2012/00

Reclamante: ODETE MARQUES GURJÃO
Advogado(a): ANA CARLA CAL FREIRE DE SOUZA E OUTROS
Reclamado(a): ELIAS RODRIGUES TOBELEM
Conteúdo: AOS PATRONOS DA EMBARGANTE E AO EMBARGADO PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO COM

A CONCLUSÃO A SEGUIR: "PELO EXPOSTO, CONHEÇO OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOTOS POR ODETE MARQUES GURJÃO CONTRA ELIAS RODRIGUES TOBELEM EXEQUENTE NO PROCESSO QUE LITIGA COM H M G ENGENHARIA LTDA, PARA, EM REJEITANDO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE SUSCITADA PELO EMBARGADO, REJEITÁLOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, MANTENDO A PENHORA SOBRE O BEM OBJETO DOS EMBARGOS REFERENTE A UM APARTAMENTO DE Nº 201 DO EDIFÍCIO ROMA, SITUADO NA RUA DOSTAMOIOS, 1474, CUSTAS PELA EMBARGANTE NA QUANTIA DE R\$-92,55 SOBRE O VALOR DA CAUSA DE R\$-4.627,62. CERTIFICAR NOS AUTOS DO PROCESSO PRINCIPAL. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES."

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. Nº 12a. VT- 33/01

A DOUTORA VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém, em exercício FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 17 (dezanove) dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E UM, às 15:30 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12a. VT- 1715/00-3, na execução movida por INSS, exequente, e COOPPEPA, executada, constante(s) de: 01 (UM) AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL, DE 10.000 BTU'S, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); 01 (UM) APRELHO DE PAX MARCA PANASONIC, MODELO DIGITAL MASSAGING SYSTEM, COR CINZA, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); 01 (UMA) IMPRESSORA, MARCA EPSON, MODELO STYLUS COLOR 600, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar os referidos bens deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUINZE dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E UM. Eu (VANJA CRISTINA DA PAZ GEMAQUE, Diretora de Secretaria Substituta), subscrevi. VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. Nº 12ª VT-57/01

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 19 (dezanove) do mês de ABRIL do ano de 2001, às 15:30 horas, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12ª VT-1684/1996-5 na execução movida por PAULO HENRIQUE DE SOUZA UCHÔA, exequente contra MATUTTE DIST COM DE PROD ALIMENTÍCIOS LTDA, executada(s) constante(s) de: 1) 01(UM) CONJUNTO DE SOFÁ DE TRÊS(03) E DOIS(02) LUGARES, ESTAMPADO, DE LUXO, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS); 2) 01(UM) MICROSYSTEM MARCA SONY, MODELO Nº HCD-H-12, COM DUAS CAIXAS ACÚSTICAS, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-500,00 (QUINHENTOS); 3) 01(UM) TELEVISOR COLORIDO MODELO 6X35D80, COM CONTROLE REMOTO, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS); 4) 01(UM) VÍDEO CASSETE DE 04 CABEÇAS, MARCA TOSHIBA, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS); 5) 01(UMA) MESA DE VIDRO, COM DOIS PÉS EM MÁRMORE, COM 06(SIS) CADEIRAS EM MADEIRA E ARMÁRIO COM DUAS GAVETAS E 04(QUATRO) PORTAS, EM MADEIRA E VIDRO, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS); 6) 01(UM) AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX/PROSDOCIMO, DE 10.000 BTU, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS); 7) 01(UM) COMPUTADOR, MONITOR DE VÍDEO M440, GABINETE MINITORRE 486, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS); 8) 01(UM) TELEVISOR MARCA PHILCO HITACHI, DE 14 POLEGADAS, MODELO PC-1430, COM CONTROLE, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS); 9) 01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA PROSDOCIMO, 10.000 BTU'S, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS); 10) 01(UM) TELEVISOR COLORIDO MARCA PHILIPS DE 20 POLEGADAS, COM CONTROLE, TIPO 20GL1045/788, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS); 11) 01(UM) APARELHO DE PAX, MARCA TOSHIBA 4400, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS); 12) 01(UM) TELEVISOR COLORIDO, 14 POLEGADAS, MARCA TOSHIBA, COM CONTROLE, Nº MODELO 1450TLA, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZENOVE dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL. Eu, (GRACA DE A MELO), Analista Judiciário Judiciária, lavrei o presente. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho.

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Vara do Trabalho de Belém. FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citada L. B. OLIVEIRA E NAVEGAÇÃO LTDA, reclamada/executada que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4ª VT-329/2001-X, em que figura como reclamante/exequente, INSS, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-613,40 (SEISCENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), referente ao inss devido. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 20 de março de 2001. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Vara do Trabalho de Belém. FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citada MARILENE DA SILVA CARDOSO, reclamada/executada que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4ª VT-1024/2000-8, em que figura como reclamante, ALEX SALATIEL PAES LOPES, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-143,20 (CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), referente ao inss devido. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 23 de março de 2001. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Vara do Trabalho de Belém. FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citada BELÉM DISCO E TAPES LTDA, reclamada/executada que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4ª VT-1690/2000-1, em que figura como reclamante/exequente, INSS, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-112,57 (CENTO E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), referente ao inss devido. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 20 de março de 2001. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª VT de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 07 de maio do ano 2001, às 16:00 horas, na sede desta MM. Vara, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4ª- VT-629/2000-4 em que são partes: DEMERVAL PEREIRA DA SILVA reclamante e RAIMUNDO MATHEUS BORGES TAVARES, reclamado e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UMA) TV 4 CORES DE 29" MARCA SHARP STÉREO HOME VISION, SEM NUMERAÇÃO APARENTE DE IDENTIFICAÇÃO, COR CINZA, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS)..." Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 23 de março de 2001. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª VT de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 07 de maio do ano 2001, às 16:00 horas, na sede desta MM. Vara, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4ª- VT-165/2001-6 em que são partes: ANTONIO JORGE NEVES

DA SILVA reclamante e EMPRESA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, reclamada e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UM) COMPRESSOR DE AR INDUSTRIAL SCHULZ, TRIFÁSICO, PPM-1130, IP-44, MOTOR WEG, SEM CAVALAGEM VISÍVEL, COR AZUL, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$-1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)..." Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 23 de março de 2001. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Vara do Trabalho de Belém. FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citada MARILENE DA SILVA CARDOSO, reclamada/executada que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4ª VT-1024/2000-8, em que figura como reclamante, ALEX SALATIEL PAES LOPES, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-143,20 (CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), referente ao inss devido. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 23 de março de 2001. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª VT de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 07 de maio do ano 2001, às 16:00 horas, na sede desta MM. Vara, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4ª- VT-1440/2000-0 em que são partes: ALEX ANTONIO MATOS FERREIRA reclamante e M.L.C TERRAPLENAGEM & SERVIÇOS LTDA E OUTRA, reclamadas e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UM) COMPRESSOR DE AR MARCA SCHULZ, POTÊNCIA DE 1CV, PRESSÃO 120 LIBRAS/POLZ, Nº 170660, RPM 850, DE UM ESTÁGIO, COM MOTOR ELÉTRICO WEQ DE INDUÇÃO MONOFÁSICA, MODELO D560436, DE 1CV DE POTÊNCIA, 110/220V, COM TANQUE DE ARMAZENAMENTO, AVALIADO EM R\$-2000,00 (DOIS MIL REAIS)..." Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 23 de março de 2001. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª VT de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 07 de maio do ano 2001, às 16:00 horas, na sede desta MM. Vara, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4ª- VT-927/1995-3 em que são partes: ESTER COMES DE SOUZA reclamante e MÁRCIA MARIA DACIER LOBATO, reclamada e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UMA) UNIDADE AUTÔNOMA Nº 302, LOCALIZADA NO TERCEIRO PAVIMENTO DO EDIFÍCIO "RODRIGUES DE SOUZA" E RESPECTIVA PRAÇA IDEAL DO TERRENO, CONSTRUÍDA NO TERRENO SITO À AV. GENERALÍSSIMO DEODORO, 1380, REGISTRADO O CRI DO 2º OPÍCIO. SEGUNDO INFORMOU O SR. ANDRÉ L. PORTELA DACIER LOBATO, O INVENTÁRIO "CORRE" NA 8ª VARA DE FAMÍLIA DO TJE DO ESTADO DO PARÁ, O IMÓVEL CONTÉM SALA CONJUGADA, 3 QUARTOS, COZINHA, 1 BANHEIRO SOCIAL, DEPENDÊNCIA COMPLETA DE EMPREGADA, SENDO QUE UM DOS QUARTOS É SUÍTE. AVALIAÇÃO: R\$-70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)..." Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 23 de março de 2001. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

TERCEIRA TURMA

GABINETE JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
e-mail: alencar.gab@trt8.gov.br

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TRT RO 619/2001. RECORRENTE: VALDEMIR MONTEIRO FRANÇA. ADVOGADA: Doutora Alzenir de Souza Santos. RECORRIDO: MINASNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA. ADVOGADO: Doutor Antônio Olivio Rodrigues Serrano. DECISÃO: Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso ordinário porque deserto e manifestamente inadmissível (artigo 557 do Código de Processo Civil), determinando a intimação do recorrente e a notificação da recorrida desta decisão, através de publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhes a íntegra desta decisão via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Em 23 de março de 2001.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Relator

RESOLUÇÃO Nº 44/2001

ALTERA, EM PARTE, A RESOLUÇÃO Nº 34/2001, QUE CRIA A ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA E O CADASTRO ÚNICO DAS RECLAMADAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o interesse do serviço, RESOLVE, unanimemente, ALTERAR, em parte, a Resolução nº 34/2001, que cria a Escrituração Eletrônica e o Cadastro Único das Reclamadas, para incluir o art. 6º, conforme a seguir: "Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará". SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, Belém, 22 de março de 2001. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juíza Presidente, LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA - Juiz Corregedor, LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA - Juíza Togada, VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA - Juiz Togado, JOSÉ EDÍLSIMO ELIZÁRIO BENTES - Juiz Togado, JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR - Juiz Togado, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA - Juíza Togada, VANILSON FERREIRA HESKETH - Juiz Togado, JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO - Juiz Togado, ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN - Juíza Togada, convocada, JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS - Juiz Classista Representante dos Empregadores, RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO - Juiz Classista Representante dos Trabalhadores.

RESOLUÇÃO Nº 34/2001.

CRIA A ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA E O CADASTRO ÚNICO DAS RECLAMADAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de melhorar o controle dos registros nas Varas Trabalhistas deste Regional; CONSIDERANDO que as Varas Trabalhistas de Belém, Abaetetuba, Ananindeua, Capanema, Castanhal, Marabá, Santa Izabel, Santarém e Tucuruí, no Estado do Pará e as Varas Trabalhistas de Macapá, no Estado do Amapá, encontram-se informatizadas, possibilitando o uso da informática para maior controle dos processos trabalhistas e de suas fases; RESOLVE, unanimemente, CRIAR a Escrituração Eletrônica e o Cadastro Único das Reclamadas, conforme abaixo: SEÇÃO I. SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO DOS CONTROLES E REGISTROS. Art. 1º - Nas Varas do Trabalho é obrigatória a manutenção dos seguintes livros: I - Livro de Vistas dos Autos fora da Secretaria; II - Livro de Registro de Arquivamento de Processos; III - Livro de Pautas; IV - Livro de Registro de Recursos; V - Livro de Atos de Execução; VI - Livro de Isenção de Custas; VII - Livro de Protocolo Geral das Varas Trabalhistas; VIII - Livro de Acervo; IX - Livro de Registro de Precatórios Requisitórios; X - Livro do Setor de Cálculos; XI - Livro do Executante de Mandatos; XII - Livro de Controle dos Executantes de Mandados § 1º - Na medida em que as demais Varas do Trabalho deste Regional vierem a ser informatizadas, deverão adotar o mesmo procedimento do caput deste artigo. § 2º - As Unidades Judiciárias poderão manter, ainda, livros ou registros facultativos, de acordo com as necessidades ou peculiaridades locais. Art. 2º - Constarão dos livros, obrigatoriamente, os seguintes registros: I - Livro de Vistas dos Autos fora da Secretaria: número do processo; número de folha dos autos; nome das partes; nome do perito, quando for o caso; número da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, quando se tratar de advogado ou estagiário, ou número do registro profissional, quando se tratar de perito; data de entrega; prazo; data da devolução; rubrica do procurador ou perito que receber os autos; observações, quando necessário. II - Livro de Pautas: a) Data; b) Hora; c) Nome das partes; d) Número do processo; e) Resultado da audiência; f) Observações, quando necessário. III - Livro de Isenção de Custas: a) Número do processo; b) Data da exigência; c) Valor das custas pelo(a) reclamante; d) Valor das custas pelo(a) reclamado(a); e) Data da dispensa; f) Observações, quando necessário. IV - Livro de Registro de Arquivamento de Processos: a) Número do arquivamento; b) Data do arquivamento; c) Nome do processo; d) Nome das partes; e) Observações, quando necessário. V - Livro de Registro de Recursos: a) Data da entrada; b) Número do processo; c) Nome das partes; d) Tipo do recurso; e) Destino; f) Data da remessa; g) Data da baixa; h) Resultado do julgamento; i) Observações, quando necessário. VI - Livro de Atos de Execução: a) Número do processo; b) Nome das partes; c) Citação - data e valor; d) Penhora - data e valor; e) Embargos - data e julgamento; f) Embargos de Terceiros - data e julgamento; g) Agravo de Petição - data e julgamento; h) Data da praça; i) Execução finda - data e valor; j) Observações, quando necessário.

VII - Livro de Protocolo Geral das Varas Trabalhistas: a) Data; b) Número do protocolo; c) Procedência; d) Resumo do assunto; e) Despacho; f) Observações, quando necessário. VIII - Livro do Oficial de Justiça: a) Nome do executante (de mandado); b) Número do processo; c) Nome das partes; d) Data; e) Número do expediente; f) Tipo do expediente; g) Prazo; h) Vara do Trabalho de origem; i) Observações, quando necessário. IX - Livro do setor de cálculo: a) número de ordem; b) nome das partes; c) data da remessa ao cálculo; d) data de recebimento no cálculo; e) rubrica; f) data da devolução; g) data da saída sem cumprimento; h) motivo da saída; i) data do retorno ao cálculo; j) ato a ser cumprido; k) data da devolução; l) observações, quando necessário. X - Livro de acervo: a) data do tombamento; b) unidade; c) natureza do bem; d) número de registro; e) valor da aquisição; f) observações, quando necessário. XI - Livro de registro de precatórios requisitórios: a) Número de ordem; b) Data; c) Número do processo; d) Nome das partes; e) Valor; f) Data da remessa; g) Observações, quando necessário. § 1º - Os livros relacionados no artigo 1º serão formados de folhas soltas emitidas pelo sistema informatizado, abertos no início de cada exercício, contendo no máximo 200 (duzentas) folhas cada volume, evitando-se a criação dos registros relativos a um mesmo dia. § 2º - Todos os livros oriundos de relatórios impressos deverão conter: I - Identificação e registro do período a que se refere; II - termo de abertura e de encerramento, com a indicação da finalidade do livro, período de uso e a assinatura do diretor de secretaria, com sua respectiva identificação; III - numeração de folhas em ordem sequencial crescente, devidamente rubricadas pelo servidor, dispensada a rubrica quando se tratar de livros numerados mecanicamente. Art. 3º - todos os registros deverão ser lançados, rigorosamente, em ordem cronológica de dia, mês e ano, sendo de responsabilidade do Diretor de Secretaria a guarda e a conservação dos livros da Unidade Judiciária, assim como a perfeita regularidade em sua escrituração. Parágrafo Único. As retificações na escrituração dos livros devem ser efetuadas por meio de certidões lançadas na mesma folha em que ocorrerem os equívocos, vedado quaisquer outros meios. SEÇÃO II. DO CADASTRO ÚNICO DAS RECLAMADAS (SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS TRABALHISTAS). Art. 4º - O Serviço de Distribuição dos Feitos manterá, junto à sua base de dados, cadastro das reclamadas nos feitos distribuídos junto ao respectivo Foro Trabalhista, no qual constará, além de seu nome e endereço, sempre que possível, o número do cadastro nacional das pessoas jurídicas ou cadastro nacional das pessoas físicas e a atividade econômica, identificando-se, ainda, no caso de pessoa jurídica, a natureza do estabelecimento (matriz, filial, agência, etc.). § 1º Os dados cadastrais serão unificados em todas as Unidades Judiciárias da respectiva localidade. § 2º No caso de pessoa jurídica, serão vinculados aos seus dados cadastrais unificados junto ao Serviço de Distribuição dos Feitos, os nomes das pessoas físicas ou jurídicas contra as quais tenha sido, em face de decisão judicial, reinterposto o feito em tramitação em qualquer uma das unidades judiciárias da localidade. § 3º Ao nome de cada reclamada ou, no caso de pessoa jurídica, ao de cada sócio a ela vinculado, serão associados até 03 (três) endereços, podendo tal número ser eventualmente ampliado mediante ordem expressa da direção do Foro. Art. 5º - As alterações nos dados cadastrais unificados, somente poderão ser processadas pelo Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos, por solicitação do Juiz do Trabalho em atividade naquele Foro Trabalhista que tomou conhecimento da alteração e determinação expressa do Juiz-Diretor do Foro. § 1º As alterações nos dados cadastrais unificados serão efetivadas em todos os processos relacionados com aquele nome ou endereço e disponibilizadas às demais Unidades Judiciárias da localidade. § 2º O Sistema de Acompanhamento de Processo Trabalhista emitirá automaticamente certidão, nos autos relativos aos processos aos quais se relacionam as alterações, a ser lançada por ordem do Juiz ou pelo Diretor de Secretaria da respectiva Vara do Trabalho de Belém. SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. Belém, 15 de fevereiro de 2001. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juíza Presidente, GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO - Juiz Vice-Presidente, LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA - Juiz Corregedor, LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA - Juíza Togada, VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA - Juiz Togado, JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR - Juiz Togado, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA - Juíza Togada, VANILSON FERREIRA HESKETH - Juiz Togado, JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO - Juiz Togado, MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO - Juíza Togada, ELIZABETH PÁTIMA MARTINS NEWMAN - Juíza Togada, convocada, JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS - Juiz Classista Representante dos Empregadores, RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO - Juiz Classista Representante dos Trabalhadores.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SECRETARIA DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA

ERRATA: No EDITAL TRT 8-3ª T- N° 5/2001, publicado no DOB do dia 26-3-2001, página 4, Caderno do Judiciário - 2, onde se lê: AI 11474/01 (RO 5646/00), leia-se: AI 1174/01 (RO 5646/00).

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da Egrégia Terceira Turma

CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO N° TRT RC-019/2001

RECLAMANTE: COWOOD TIMBERS LTDA. Dr. Hélio de Barros Favarho Alves. RECLAMADA: EXMA. JUÍZA TITULAR DA MM. 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, D E C I S Õ. "Por não ser o remédio apropriado a produzir o resultado que busca o reclamante, indefiro, liminarmente, a petição inicial nos termos do Art. 48 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal. Dê-se ciência. Belém, 23.03.2001. a) LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Corregedor."

Liomar Gonzaga do N. Souza
Assistente de Juiz

PAUTA DE JULGAMENTO DA
SEÇÃO ESPECIALIZADA DO
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 29.03.2001, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 14,00 HORAS

01. PROCESSO TRT DC 5185/2000. DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ (Dr. Paulo Sérgio Calvo de Galiza). DEMANDADOS: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BEBIDAS EM GERAL DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Juarez Rabello Soriano de Mello), SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BISCOITOS, MASSAS, CAFÉ, SNACKS E CONDIMENTOS DE CASTANHA E REGIÃO NORDESTE DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Juarez Rabello Soriano de Mello), SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ (Dr. Jaime Começanha Balestero Filho), SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS DO ESTADO DO PARÁ - SINDICARNE (Dr. Jaime Começanha Balestero Filho), SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE CAFÉ SOLÚVEL, SINDICATO ESTADUAL DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO TRIGO DOS ESTADOS DO PARÁ, PARÁIBA, CEARÁ E RIO GRANDE DO NORTE (Dr. Carlos Tadeu Vaz Moreira), FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAPÁ - FIAR. RELATOR: Juiz José Maria de Alencar. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. Impedida: Juíza Rosita Nassar.

02. PROCESSO TRT SE AR 4411/2000. AUTORA: COMPANHIA DE PESQUISAS DE RECURSOS MINERAIS - CPRM (Drª Maria Aparecida de Cerqueira Lima e outros). RÉU: AUGUSTO SÉRGIO PEREIRA DOS REIS (Dr. Carlos Tadeu Vaz Moreira). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz José Maria de Alencar. Impedida: Juíza Rosita Nassar.

03. PROCESSO TRT SE AR 4449/2000. AUTORA: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - DEPARTAMENTO NACIONAL DE METEOROLOGIA (Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho e outros). RÉU: CLODOMIRO DUTRA DE MORAIS NETO (Drª Maria Raimunda Prestes Magno Reis). RELATOR: Juiz José Augusto Affonso. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. Impedido: Juiz José Maria de Alencar.

Belém, 26 de março de 2001

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária da Seção Especializada

GABINETE VICE-PRESIDÊNCIA
RECURSO DE REVISTA - DESPACHOS

PROCESSO TRT 1ª AP 4348/2000

RECORRENTE: JOSÉ AGOSTINHO DA FONSECA NETO

Advogado: Dr. José Wilson Malheiros da Fonseca

RECORRIDOS: ODILSON MATOS GUIMARÃES RODRIGUES

e

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador: Dr. José Maria dos Santos Rodrigues Filho

Despacho

I - Reconsiderando o despacho de fls. 467/468, tendo em vista melhor exame das razões apresentadas pela parte recorrente em seu arrazoado, entendo que se deva dar seguimento ao recurso de revista apresentado, observando que, em relação aos pressupostos objetivos de admissibilidade, foram devidamente cumpridos pela parte. II - Insurge-se o recorrente contra decisão que negou provimento ao agravo de petição que manejou, em face de ter o Exmº Juiz de primeiro grau indeferido seu pedido no sentido de que o INSS desse cumprimento à decisão desta Justiça Especializada, a qual reconheceu como de emprego período de prestação de serviço que questionou em ação reclusória própria.

Traz como alegação para o conhecimento do apelo extremo a defesa da coisa julgada, que é de nível constitucional, bem como ainda a questão da competência da Justiça do Trabalho para promover a execução no presente processo, alinhando argumentos em extenso arrazoado em que pretende demonstrar ofensa aos dispositivos da Lei Maior que tratam dos dois institutos.

A fim de posicionar bem a matéria, faz uma retrospectiva dos fatos, relatando tudo quanto se passou nesta reclamação em que discutiu, perante a Vara do Trabalho (então Junta de Conciliação e Julgamento) de Santarém, o tempo de serviço em que trabalhou, com vinculação subordinada, para o Sr. ODILSON MATOS GUIMARÃES, mencionando os trâmites do processo com inteira fidelidade. No que diz respeito à coisa julgada, aduz que existia e em seu favor, uma vez que obteve sucesso no reconhecimento do vínculo de emprego perseguido, tessalando que o INSS, que figurou na lide como litisconsorte passivo, embora tenha utilizado de todos os meios para modificar a decisão proferida na fase de conhecimento, isso não conseguiu. Salientou que referida entidade o que obteve foi ser reclusa no processo por força do recurso ordinário que aviu contra a sentença de primeiro grau, o que significa que foi afetado pela decisão que a final foi prolatada em relação à matéria.

E, em assim sendo, argumenta o recorrente, é de se concluir que o reconhecimento do tempo de serviço o atinge na forma da pretensão posta em juízo, a qual incluía a intenção da contagem do período questionado para efeito de aposentadoria. No que pertine à competência, sustenta que é também matéria de cunho

constitucional, envolvendo a direção do artigo 114 da Lei Maior que aqui estaria sendo objeto de aplicação, na medida em que não se está a cuidar de questões previdenciárias, conforme equivocadamente proclamado na decisão impugnada, e sim de competência da Justiça do Trabalho para dar cumprimento às suas próprias decisões.

Assinala, após longas e bem fundamentadas razões, a necessidade de se fazer efetiva uma decisão trabalhista, desde que seria despropositado dar-se maior atenção ao acessório (a parte retirada da sentença de primeiro grau, por força do acórdão do Regional em recurso ordinário, a respeito da expedição de mandado de averbação de tempo de serviço pelo INSS), do que ao principal, que é o presfado reconhecimento do tempo de serviço subordinado.

III - Tratando-se de decisão proferida em fase de execução, há que se verificar, para a admissão do recurso de revista, se há ofensa à norma da Constituição Federal (§ 2º do artigo 896 da CLT).

Buscando apoio no excelente artigo sobre recurso de revista, da lavra da eminente Juíza Presidente da Corte Regional, Drª Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, publicado na edição de nº 62 da revista deste Egrégio Tribunal (p. 48), tem-se que "Apenas a ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal admite a interposição da revista no processo de execução. Significa dizer que a ofensa indireta, reflexa ou mediata não tem o condão de possibilitar a admissibilidade do recurso em tela..." Portanto, a ofensa à norma ou normas da Constituição Federal terá que ser literal, direta.

Há que se entender, diante dos fatos demonstrados pelo recorrente e constantes do processo, que se pode ter como configurada ofensa desse jaez. É que a decisão que por fim fez coisa julgada, concluiu por reincluir na lide, como litisconsorte passivo, o INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), conforme se verifica do acórdão de nº 2º T. RO 1243/96, de fls. 78/81, em cuja parte dispositiva consta tal reinclusão da entidade, que ali figurava como parte recorrente.

Disso decorre que para algum fim foi assim decidido e é lógico e racional que a decisão favorável ao ali recorrido e aqui recorrente deveria atingir o litisconsorte, portanto, não há como concluir ser a Justiça do Trabalho incompetente para fazer cumprir referida decisão nos termos que se possa entender como cabíveis.

Não se está a proclamar razão no mérito do pedido formulado pelo recorrente em seu recurso de revista, pois, isso foge à competência desta Vice-Presidência. Apenas, se está a reconhecer ofensa direta à Constituição Federal, em face de concluir a decisão contra a qual é dirigido o apelo pela incompetência da Justiça do Trabalho para cumprir decisão transitada em julgado, na qual está incluído o INSS como parte passiva. IV - Ante o exposto, dou seguimento ao presente recurso de revista, encaminhando-se o processo ao Tribunal Superior do Trabalho, para os devidos fins. Intimar.

Belém, 9 de março de 2001.

Lygia Simão Luiz Oliveira

Juíza Togada no exercício da Vice-presidência.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 64/01. PRAZO: 05 < CINCO > DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado(s) LT CUNHA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado(s) nos autos do processo nº 9a. VTB - 267/01, em que é exequente JOSÉ ANTONIO DE CARVALHO BEZERRA, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$- 2.433,21 < DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS >, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo:

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO	1.520,00
MULTA	760,00
INSS	153,21
TOTAL DEVIDO	2.433,21

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. REPERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO O QUE CUMPRIR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 26 de março de 2001. Eu.....<Maria Raimunda dos Santos>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO

Juíza Titular

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 65/01. PRAZO: 05 < CINCO > DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) DELÍCIAS DA LU, executado nos autos do processo nº 9a. VTB - 1996/99, em que são partes: JOEL DA COSTA CORRÊA, exequente(s) e DELÍCIAS DA LU, executado(as), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do r. despacho de fls. 110: "CONVOLO EM PENHORA O VALOR DE FLS. 109."

Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 26 de março de 2001. Eu.....<Ronald Araújo Barbosa>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO

Juiz Titular
PROCESSO Nº 9A.VTB-44/96
 Exequente: JURACI SÍLVIO SOUSA SILVA
 Advogado(a): Dr. ALJÍZIO MORAES DA SILVA (PLS.290).
 Executado(a): RODOMAR LTDA
 Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA AS PARTES DA AUDIÊNCIA, PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO QUE SE REALIZARÁ NO DIA 04/04/01, ÀS 15:45 H., NA SEDE DESTA MM. VARA.

PROCESSO Nº 9A.VTB-547/00
 Exequente: PILINÉSIO SOBRINHO DE SOUSA BATISTA
 Advogado(a): H M G ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
 Advogado(a): DRA. ANA CARLA CALFREIRE DE SOUZA (PLS.73)
 Conteúdo: AOS PATRONOS DA RECLAMADA, PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, MARCADA PARA O DIA 27/03/2001 ÀS 15:50 HORAS.

PROCESSO Nº 9A.VTB-715/97
 Exequente: SANDRA DO CARMO SOUZA DOS PASSOS
 Advogado(a): Dra. PAULA FRASSINETTI MATOS
 Executado(a): BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
 Advogado(a): Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO
 Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA AS PARTES DA AUDIÊNCIA, PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 03/04/01, ÀS 15:45 H., NA SEDE DESTA MM. VARA.

PROCESSO Nº 9A.VTB-774/00
 Exequente: IVANILDO PONSECA ARACATI
 Advogado(a): H M G ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
 Advogado(a): DRA. ANA CARLA CALFREIRE DE SOUZA (PLS.58)
 Conteúdo: AOS PATRONOS DA RECLAMADA, PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, NO DIA 28/03/2001 ÀS 15:55 HORAS, NA SEDE DESTA MM. VARA.

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO NÚMERO 86/2001

A Doutora MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:
 FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa G.S.SARMENTO, em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 001-0862/2000-X em que é exequente INSS, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 55,20 (CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), correspondendo à parcela de contribuição previdenciária devida nos autos.

RESUMO DO CÁLCULO	
INSS	R\$ 55,20
Total	R\$ 55,20

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida.
 E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, Trav. D. Pedro I, 750 - 2º andar, 3º bloco.
 DADO e passado nesta Cidade de Belém - PA, aos vinte e dois dias do mês de março de 2001. Eu, (MARLON DE OLIVEIRA PINHEIRO GOMES), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

AJUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
 JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS-NÚMERO 087/2001

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:
 FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 24/04/2001 às 13h55m, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por EDILSON COELHO DE ALMEIDA exequente(s), contra TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA executada, nos autos Processo nº 1ª VTB-1858/2000-2, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):
 "UM APARELHO DE FAX, MARCA PANASONIC MODELO KXF-750, COR GRÁFITE, HOM. ESTÁDO, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)".
 Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96.

96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de 2001. Eu, Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

AJUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
 Juíza Titular da 1ª VT de Belém

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS-NÚMERO 088/2001

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:
 FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 24/04/2001 às 13h50m, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por CLAUDIA SOARES DA CRUZ exequente(s), contra M L C TERRAPLENAGEM & SERVIÇOS LTDA executada, nos autos Processo nº 1ª VTB-0938/2000-6, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):
 "UMA GARRAFA DE OXIGÊNIO TAMANHO GRANDE, SEM VÁLVULA E MANOMETROS NO ESTADO, AVALIADA EM R\$ 100,00 (CEM REAIS)".
 "UMA GARRAFA DE ACETILENO TAMANHO MÉDIO, COM VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO E MANOMETRO, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)".
 "TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)".
 Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de 2001. Eu, Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

AJUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
 Juíza Titular da 1ª VT de Belém

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS-NÚMERO 89/2001

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:
 FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 26/04/2001 às 13h50m, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por FRANCISCO DA COSTA MONTEIRO, exequente, e FRANCISCO CARLOS R. DE SOUSA, executado(a), nos autos Processo nº 1ª VTB-1614/1997-1, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):
 "DOIS (02) JOGOS DE MESA COM QUATRO CADEIRAS CADA JOGO, TOTALIZANDO DUAS MESAS E OITO CADEIRAS, TUDO EM FERRO PINTADO DE BRANCO, SENDO AS MESAS QUADRADAS, MEDINDO 0,60M X 0,60M, EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIAÇÃO: CADA JOGO PICA AVALIADO EM R\$ 50,00, TOTALIZANDO A PENHORA O VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS)".
 Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Titular da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos vinte e um dias do mês de março do ano de 2001. Eu, Marlon de Oliveira Pinheiro Gomes, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

AJUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
 JUÍZA TITULAR DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE BELÉM

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS-NÚMERO 90/2001

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:
 FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 25/04/2001 às 13h55m, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por INSS, exequente, e M L C TERRAPLENAGEM & SERVIÇOS LTDA e TERRAPLENA LTDA, executado(a), nos autos Processo nº 1ª VTB-1464/2000-3, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

"UMA POLTRONA TIPO DIRETOR GIROPLEX COM ENCOSTO ALTO, REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR AZUL, COM RODAS NOS PÉS, AVALIADA EM R\$ 100,00 (CEM REAIS)."

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Titular da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos vinte e três dias do mês de março do ano de 2001. Eu, Marlon de Oliveira Pinheiro Gomes, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

AJUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
 JUÍZA TITULAR DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE BELÉM

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS-NÚMERO 91/2001

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:
 FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 23/04/2001 às 13h55m, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por INSS, exequente, e M L C TERRAPLENAGEM & SERVIÇOS LTDA e TERRAPLENA LTDA, executado(a), nos autos Processo nº 1ª VTB-1494/2000-1, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):
 "UM COMPRESSOR DE AR MARCA SCHULZ DE 1CV DE POTÊNCIA, 120 LIBRAS/POU2 DE PRESSÃO, 850 RPM, COM UM ESTÁGIO, NR. 170660, COM MOTOR ELÉTRICO WEG DE INDUÇÃO MONOFÁSICO, MODELO D560436 DE 1CV, 110 VOLTS E RESERVATÓRIO DE AR GRANDE, TUDO EM PERFECTO ESTADO E EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)."

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Titular da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos vinte e três dias do mês de março do ano de 2001. Eu, Marlon de Oliveira Pinheiro Gomes, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

AJUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
 JUÍZA TITULAR DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE BELÉM

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS-NÚMERO 92/2001

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:
 FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 25/04/2001 às 13h50m, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por TEREZA DOS SANTOS PEREIRA, exequente, e CINTIA XAVIER HAGE, executado(a), nos autos Processo nº 1ª VTB-1458/2000-8, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):
 "UMA BELADEIRA, MARCA CONSUL, MODELO CONTESTE, COR BRANCA, FUNCIONANDO, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, AVALIADA EM R\$ 200,00; UMA MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, MARCA ELECTROLUX, COM CAPACIDADE PARA SEIS KILOGRAMAS DE ROUPAS, NR. DE SÉRIE 032786, COR BRANCA, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 300,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)."

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Titular da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos vinte e três dias do mês de março do ano de 2001. Eu, Marlon de Oliveira Pinheiro Gomes, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

AJUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
 JUÍZA TITULAR DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE BELÉM

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM-1698/00
 Embargante: ODETE MARQUES GURJÃO

Advogado(a): VIVIANE COSTA COELHO
 Embargado(a): LUIZ BRAGA FERNANDES
 Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "EM FACE DO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO PROPOSTOS POR ODETE MARQUES GURJÃO CONTRA LUIZ BRAGA FERNANDES, PARA MANTER A PENHORA SOBRE O BEM DESCRITO NO AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO DE FL. 16 DO PROCESSO PRINCIPAL (APARTAMENTO 201, DO EDIFÍCIO ROMA) SITUADO NA RUA TAMÓIOS, 1474, NESTA CIDADE. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELA EMBARGANTE, EM R\$ 4.400,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 220.000,00, VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM. NOTIFICAR AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS".

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 33/01
 Reclamante: JOÃO FARIAS DOS SANTOS
 Advogado(a): ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
 Reclamado(a): COND. DO EDIFÍCIO SOLAR DE CANUDOS;
 Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELO
 Litisconsorte: ALCINA DE OLIVEIRA CAPELLA MOTA
 Conteúdo: AO RECLAMANTE E LITISCONSORTE PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 736/91
 Exequente: RAIMUNDO SAMPAIO DOS SANTOS
 Advogado(a):
 Executado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ
 Advogado(a): RAUL LUIZ FERRAZ FILHO
 Conteúdo: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE NÃO HÁ NESTES AUTOS QUALQUER DEPÓSITO RECURSAL A SER LEVANTADO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1540/93
 Reclamante: PAULO DO CARMO PEREIRA E OUTROS
 Advogado(a): HAROLDO SOUZA SILVA
 Reclamado(a): BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA.
 Advogado(a): MARIA DA GLÓRIA DA S. MAROJA
 Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS EFETUADA PELO CONTADOR DO JUÍZO, ESTANDO O PROCESSO AGUARDANDO JULGAMENTO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

**6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 (PRAZO DE CINCO DIAS)**

A Doutora MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.
 Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa ENCOLS/A ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, com endereço em local incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 6ºVT-216/2001, em que é reclamante FRANCISO GAMA MENDES, para tomar ciência do seguinte:
 O NOTIFICADO DEVE COMPARECER PERANTE A MM. SEXTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, COM ENDEREÇO À TRAVESSA D. PEDRO, 750 - 3º ANDAR - BELÉM-PA, NO DIA 25/04/2001 ÀS 11H50 PARA A AUDIÊNCIA RELATIVA À RECLAMAÇÃO TRABALHISTA INTERPOSTA PELO(A) RECLAMANTE ACIMA NOMINADO(A).
 NESTA AUDIÊNCIA DEVE O NOTIFICADO OPERECER AS PROVAS QUE JULGAREM NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS, DEVENDO APRESENTAR TAMBÉM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO DE INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE (CGC).
 O NÃO COMPARECIMENTO DO NOTIFICADO À REPERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ NO JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.
 NESTA AUDIÊNCIA DEVERÁ O NOTIFICADO ESTAR PRESENTE, INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DO FATO, CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O PROPONENTE.
 SOLICITAMOS AO NOTIFICADO ORGANIZAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS COMO PROVA EM ORDEM CRONOLÓGICA E REUNIDOS EM PASTAS COM ATÉ 50 DOCUMENTOS OU FOLHAS POR PASTA.
 E para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 26 de março de 2001, eu (Simone Mijlho Müller), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu (JOSÉ CAVALCANTE DE SOUZA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO
 JUÍZA DO TRABALHO TITULAR DA
 MM. 6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

**6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 (PRAZO DE OITO DIAS)**

A Doutora MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

INTERNET: www.ioepa.com.br

Pelo presente EDITAL, ficam notificados os reclamantes JAIR RICARDO DE SOUZA GARCIA, MARIA DE NAZARE AMORAS DOS SANTOS, LUZIA ZARZENON e IRBENE MENDES PINHEIRO, com endereço em local incerto e não sabido, exequentes nos autos do Processo 6ºVTB-917/99-6, em que SGP SERVIÇOS GERAIS PERSONALIZADOS LTDA é executado, para ciência do seguinte despacho:

"AOS RECLAMANTES, PARA INDICAREM O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA."
 E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 26 de março de 2001. Eu (Antonio Jorge), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: Maria Valquíria Norat Coelho
 Juíza Titular da 6ª VT de Belém.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1580/99
 Exequente: JOSÉ ARAÚJO BRITO
 Advogado(a): Marco Antonio Gomes de Carvalho e Outros
 Executado(a): ABDIAS PINTO DA SILVA
 Advogado(a):
 Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA ASSINAR A PETIÇÃO DE FLS. 132, PARA SANAR REPERIDA PENDÊNCIA.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 35/01
 Exequente: CLAUDE SILVA CADETE
 Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
 Executado(a): ROSA MARIA DE OLIVEIRA WANZELLER
 Advogado(a): ISAAC FERREIRA GOMES
 Conteúdo: A RECLAMADA, PARA RECOLHER CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS EM 10 DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 919/97
 Exequente: BENEDITO DE DEUS VILHENA PINHEIRO
 Advogado(a): MÁRCIO MOTA VASCONCELOS
 Executado(a): SORVETERIA SANTA MARTA
 Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA
 Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA EM 15 DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 288 DOS AUTOS.

**6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
 EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)**

O(A) Doutor(a) Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada BELCARD ASSISTENCIA MEDICA LTDA, estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ºVTB-1481/00-3, em que é reclamante ANDREA CRISTINA PALHETA DE SOUZA, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-R\$-1.799,51 (Hum Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS

Princ. Corrigido	1.332,41
Juros de Mora	87,96
FGTS	274,61
INSS	70,00
Custas	34,53
TOTAL DEVIDO	1.799,51

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.
 O QUE SE CUMPRAR NA FORMA DA LEI

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 26 de Março de 2001. Eu (Antonio Jorge), analista judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi. O(A) Juíza(a):

Maria Valquíria Norat Coelho
 Juíza do Trabalho Titular da Sexta VT de Belém

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 822/00
 Exequente: DOMINGOS PEREIRA RODRIGUES
 Advogado(a): PAULO ANDRÉ ALMEIDA CAMPBELL
 Executado(a): JOÃO PESSOA LOPES FILHO
 Advogado(a):
 Conteúdo: AO RECLAMANTE, PARA NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 47 DOS AUTOS./

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1823/99
 Agravante: JOSÉ HOLANDA DE OLIVEIRA
 Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
 Agravado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.
 Advogado(a): LYCURGO LEITE NETO
 Conteúdo: ÀS PARTES PARA COMPROVAREM O CUMPRIMENTO DO ACORDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1787/88
 Exequente: LUIZ DIAS GRADIM
 Advogado(a): ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA

Executado(a): CIA. FLORESTAL MONTE DOURADO/JARI CELULOSES/A
 Advogado(a): SIMONE MARIA PALHETA PIRES
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 15 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. 477 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 731/99
 Reclamante: PAULO VITOR CASTRO BASTOS E OUTROS
 Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
 Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
 Advogado(a): LYCURGO LEITE NETO
 Conteúdo: ÀS PARTES PARA COMPROVAREM O PAGAMENTO DO ACORDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2192/90
 Exequente: EDUARDO ALBERTO DE BARROS CORDEIRO e OUTROS
 Advogado(a): Cristina Sarmento Cunha
 Executado(a): UNIÃO FEDERAL - MINIST. DA AGRICULTURA
 Advogado(a):
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 DIAS, ACERCA DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1602/91
 Exequente: ANTÔNIO AUGUSTO ANDRADE LIMA
 Advogado(a): ERLIENE GONÇALVES LIMA
 Executado(a): LOCADORA BELAUTO LTDA.
 Advogado(a): JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE A 1ª VT DE BELÉM INFORMOU QUE O PEDIDO DE ABANDAMENTO DESTA VARA SERÁ ATENDIDO NO MOMENTO OPORTUNO, TENDO EM VISTA QUE O JUÍZO EXECUTÓRIO AINDA NÃO SE ENCONTRA GARANTIDO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1515/96
 Exequente: JOSÉ RUFINO DA SILVA
 Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
 Executado(a): ATLÂNTICA PESCA LTDA.
 Advogado(a): MÔNICA DOS SANTOS STORINO
 Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE FOI CONVOLIDO EM PENHORA O VALOR DE R\$2.000,00, CONFORME GUIA DE DEPÓSITO DE FL. 276 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 349/00
 Reclamante: JOSÉ AMÂNDIO DA SILVA REZENDE
 Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 Reclamado(a): PONTE IRMÃO & CIA LTDA
 Advogado(a): MAURO MENDES DA SILVA
 Conteúdo: À RECLAMADA PARA JUNTAR SUBSTABELECIMENTO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ACOMPANHOU A PETIÇÃO DE FL. 141 DOS AUTOS.

**6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
 EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Para saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 23/04/01, às 14:00 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ºVT-963/00-5, em que é exequente MARIA COSTA ARAÚJO e é executado ESCOLHINA PINGO DE GENTE, constante do seguinte:

IMÓVEL: Terreno edificado, com 4 (quatro) pavimentos, coletado sob o nº 3.625, situado na Trav. Barão do Triunfo, trecho compreendido entre as Passagens Rui Martins e Nossa Senhora das Graças, no bairro do Marco, nesta cidade, medindo 12,00m de frente por 27,00m de fundos, confinando de ambos os lados com quem de direito; em bom estado de conservação. Encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, matrícula nº 197, folhas 197, livro nº 2-HE. Avaliado em R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 26 de Março de 2001. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Maria Valquíria Norat Coelho
 Juíza do Trabalho

**6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
 EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Para saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 23/04/01, às 14:15 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ºVT-933/00-7, em que é exequente MARIA REGINA DA COSTA SIQUEIRA e é executado ESCOLHINA PINGO DE GENTE LTDA, constante do seguinte:

IMÓVEL: Terreno edificado, com 4 (quatro) pavimentos, coletado sob o nº 3.625, situado na Trav. Barão do Triunfo, trecho compreendido entre as Passagens Rui Martins e Nossa Senhora das Graças, no bairro do Marco, nesta cidade, medindo

12:00m de frente por 27:00m de fundos, confinando de ambos os lados com quem de direito; em bom estado de conservação. Encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, matrícula nº 197, folhas 197, livro nº 2-III Avaliado em R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 26 de Março de 2001. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Maria Valquíria Norat Coelho
Juíza do Trabalho

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 23/04/01, às 14:30 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance aos bens penhorados nos autos do Processo: 6ªVT-1706/00-1, em que é exequente ISAMAR KENNEDY DA ROCHA CALDERARO e é executado JOEL LOPES DE SOUZA COMERCIAL, constante do seguinte:

- 1) 1 (um) guarda-roupa com 16 portas e 3 gavetas, com 2,30m de altura, laqueado, novo. Avaliado em R\$1.000,00 (um mil reais);
- 2) 1 (um) guarda-roupa com 3 portas, com 2,30m de altura, laqueado na cor amarela, novo. Avaliado em R\$700,00 (setecentos reais);
- 3) 1 (uma) cama de casal tubular, na cor vinho, nova. Avaliada em R\$280,00 (duzentos e oitenta reais);
- 4) 1 (uma) cama de solteiro tubular na cor bege, nova. Avaliada em R\$180,00 (cento e oitenta reais);
- 5) 1 (uma) estante tubular com 3 corpos, na cor branca, nova. Avaliada em R\$300,00 (trezentos reais);
- 6) 2 (dois) criados-mudo, prateleira em vidro, na cor vinho e bege, novos. Avaliados em R\$100,00 (cem reais) cada um, totalizando R\$200,00 (duzentos reais);
- 7) 3 (três) tapetes de dimensão 1,50 x 2,00 metros, nas cores: bege, marinho e azul, tipo oriental, marca tabacon. Avaliados em R\$270,00 (duzentos e setenta reais) cada um, totalizando R\$810,00 (oitocentos e dez reais).

Referidos bens encontram-se em mãos da fiel depositária, Sra. SILVIA SNACHES DE SOUZA, Rua Manoel Barata, Alameda Jardim Bélgica, C-15.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 26 de Março de 2001. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Maria Valquíria Norat Coelho
Juíza do Trabalho

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 24/04/01, às 14:00 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªVT-1414/00-X, em que é exequente DENILSE CRISTINA BARATA DOS SANTOS e é executado JANETE RAAD ASSIS, constante do seguinte:

- 1 (um) conjunto de mesa com 6 (seis) cadeiras em madeira algemim-pedra, em bom estado de conservação. Avaliado em R\$800,00 (oitocentos reais).
- Referido bem encontra-se em mãos da fiel depositária, Sra. JANETE RAAD ASSIS, Tv. Itaboraí, nº 895 - Icoaraci. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 26 de Março de 2001. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Maria Valquíria Norat Coelho
Juíza do Trabalho

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 24/04/01, às 14:15 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªVT-654/97-8, em que é exequente WILLIAM JOSEPH DOS SANTOS HORSFORD e é executado WILSON JOSÉ DE SOUZA FERREIRA, constante do seguinte:

- 1 (um) aparelho de ar condicionado, marca ELBTROLUX, capacidade 7.500 BTUs, bom estado. Avaliado em R\$400,00 (quatrocentos reais).

Referido bem encontra-se em mãos do fiel depositário, Sr. WILSON JOSÉ DE

SOUZA FERREIRA, Passagem Salvador, nº 43 - Telegrafo. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 26 de Março de 2001. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Maria Valquíria Norat Coelho
Juíza do Trabalho

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 24/04/01, às 14:30 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªVT-573/96-1, em que é exequente JOSEVAL PEREIRA PIZON E OUTROS e é executado COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A, constante do seguinte:

IMÓVEL: Uma área de terras, denominadas "Gleba A, B, C e D", onde está instalada a reclamada, na Av. Bernardo Sayão, 5.222, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, sob os nºs 195, 196, 197 e 198, às fls. 195, 196, 197 e 198, do Livro 2-CQ, com suas instalações e benfeitorias. Avaliada em R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais). Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 26 de Março de 2001. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Maria Valquíria Norat Coelho
Juíza do Trabalho

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada R. G. CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ªVT-2052/00-7, em que é exequente INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$147,32 (CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS

INSS (empregador) 147,32
TOTAL DEVIDO 147,32

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMPRAR NA FORMA DA LEI

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 26 de Março de 2001. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Maria Valquíria Norat Coelho
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX: 91 751-1148

E-mail: www.trt8.gov.br/correio.htm

JUIZ TITULAR
CARLOS R. ZAHLOUTH JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHO:

PROCESSO Nº 101-1040/2000-8

Ext.: ALCIDES DIAS MARTINS

Adv.: ANTONIO OLIVIO R. SERRANO

Exdo.: BENEDITO GIRARD RODRIGUES & CIA

Adv.: ANGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES

DESPACHO: COMPROVEO EXECUTADO EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS A PROPRIEDADE DOS BENS OFERECIDOS À PENHORA, BEM COMO O ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, NOS TERMOS DO ART.655, II DO CPC.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL FICA A RECLAMADA PARANAENSE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO ENÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2001, ÀS 09:20 HORAS, PERANTE A MM. VARA DO

TRABALHO DE ABAETETUBA, SITO A AV. D. PEDRO II, 666, REPRESENTANTE AO PROCESSO Nº 101-0065/2001-4, EM QUE É RECLAMANTE BERNARDO SOARES FRANÇA, CUJAS PARCELAS POSTULADAS SÃO AS SEGUINTE: AVISO PRÉVIO-R\$-200,00, SALÁRIO RETIDO EM DOBRO DO MÊS DE SETEMBRO/2000-R\$-400,00, FGTS + 40%-R\$-96,00, 40% DO FGTS-R\$-38,40, 1/3 DAS FÉRIAS-R\$-33,32, 13º SALÁRIO DE 2000 (6/12)-R\$-99,96, MULTA DO ART. 477 DA CLT-R\$-200,00, RETIFICAÇÃO DAS ANOTAÇÕES DA CTPS, ENTREGA DAS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO E JUROS MORATÓRIOS. ILÍQUIDO EM TOTAL LÍQUIDO DE R\$-1.167,64. FICA CIENTE AINDA, DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÁ FAZER SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO, PODENDO APRESENTAR DEFESA E AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS (TESTEMUNHAS, NO MÁXIMO DE DUAS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O PROCESSO SERÁ JULGADO A SUA REVELIA COM A APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA. AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E UM (2001). EU, ANTONIO LUIS SILVA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Dir. Secret.: DRA. DANIELA NASCIMENTO DA SERRA FREIRE
ATOS do Exmo.: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

BOLETIM Nº 032/01
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

00.000646-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE: PELIZIA LUZ DE SOUZA

ADVOG.: PA5187 - ELIANA VASCONCELOS DA CUNHA

EXCDO: UNIAO FEDERAL

PROC.: JOAO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

DESP.: Cite-se a União Federal para contestar o pedido de habilitação formulado às fls. 173/186, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 1.057 do CPC.

00.0029712-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOG.: CYRO NÓVOA DOS SANTOS

EXCDO: SOTAVE NORTE S/A

ADVOG.: MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO SAMPAIO

DESP.: Defiro o pedido de fls. 174/178, suspendendo o feito pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

95.0002811-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE: VALTER ALCANTARA PANIAGO

ADVOG.: NESTOR FERREIRA FILHO

IMPDO: OTAVIO ALEXANDRE GURGEL PONTES

IMPDO: FRANCISCO DE OLIVEIRA RAMOS

PROC.: MANOEL LOPES DE SOUSA

DESP.: A representação judicial do impetrante continua na pessoa do causídico Nestor Ferreira Filho, constituído através do instrumento de fls. 09. Cumpra-se o v. acórdão. Recebo a apelação interposta pelos impetrados em seu efeito devolutivo. Dê-se vista ao(s) apelado(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as cautelas legais.

96.0004353-1 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: BARTOLOMEU JOSE DE BARROS JUNIOR E OUTROS

ADVOG.: CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

REU: ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARÁ - ETPPA

PROC.: IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ

DESP.: Incabível é o pedido de homologação de acordo formulado pelos autores Carlos de Jesus Cristiano Filho, Carlos Lemos Barbosa, Carlos de Souza Arcanjo, Davi Tavares da Silva e Dulcival Araújo Moura e a ré (fls. 166/171), vez que o processo de conhecimento já foi julgado julgando improcedente a ação em relação aos 3 (três) primeiros e os dois últimos foram excluídos do presente feito nos termos do despacho de fls. 95. Intime(m)-se o(a)s autor(a)s BARTOLOMEU JOSE DE BARROS JUNIOR e BENEDITO LOBATO e o(a)s réu(s) para manifestarem interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo sucessivo de 30 dias, primeiro o(a)s autor(a)s(es), devendo este(s) observar(em) a compensação determinada pela Lei nº 8.627/93.

1998.39.00.000689-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

INTERNET: www.ioepa.com.br

ADVOG.: PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
EXCDO.: CONSTRUTORA MOREIRA E OLIVEIRA LTDA
DESP.: Defiro o pedido em, suspendendo o feito pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

2000.39.00.001069-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMOVEIS
AUTOR.: NEWTON DE SOUZA CRUZ E OUTRO
ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: ROSILENE SILVA DE SOUZA E OUTROS
DESP.: Sobre a proposta de honorários periciais de fls. 120, digam as partes, devendo os autores efetuar o respectivo depósito, em caso de ausência, no prazo de 5 (cinco) dias.

2000.39.00.002018-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE.: TELEPARA CELULAR S/A
ADVOG.: PA1990 - ARNALDO FURTADO DE MENDONÇA NETO
IMPDO.: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 33/CNBE/SBBE/1999 - INFRAERO
IMPDO.: NBT - NORTE BRASIL TELECOM
ADV.: CASSIO HUMBERTO ALVES SANTOS

DESP.: A impetrante formulou, na peça exordial, pedido alternativo de provimento jurisdicional liminar no sentido de que fosse determinada a imediata manutenção da sua condição de vencedora do certame, objeto do presente mandamus, em razão da preclusão do recurso interposto pela recorrente ou, em atendimento ao princípio da igualdade, que fosse aberto o envelope contendo a proposta comercial da NBT. Conforme se verifica às fls. 61/63, o pedido alternativo de concessão de liminar foi indeferido, tendo a impetrante agravado ao Egrégio TRF 1ª Região, que deferiu, em parte, o pedido de efeito suspensivo, concedendo medida liminar restrita a fim de que fosse aberta e divulgada a proposta da concorrente NBT, o que já foi cumprido pela autoridade impetrada, como faz prova o documento de fls. 105. Em face do exposto, não havendo deferimento de medida liminar, no sentido de revogar a declaração de nulidade do certame licitatório por parte da Administração (o que pode ser feito de ofício), nos termos da decisão de fls. 61/63, indefiro o pedido de fls. 107. Intimem-se. Voltem-me os autos conclusos para sentença.

2000.39.00.002266-4 AÇÃO POSSESSORIA
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA E OUTROS
REQDO.: REINALDO GUIMARAES BRABO FERREIRA
REQDO.: SONIA VALENTE
DESP.: O instrumento de substabelecimento de fls. 09 não confere poderes à subscritora da petição de fls. 42 para desistir da ação, tornando-se impossível para este juízo extinguir o feito, razão pela qual concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF sane tal irregularidade.

2000.39.00.008992-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR.: ANA FATIMA LOBO BATISTA E OUTROS
ADVOG.: PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP.: Esclareçam os autores mencionados na petição de fls. 163 se o referido pedido trata-se de desistência da ação, no prazo de 10 (dez) dias.

2000.39.00.009046-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR.: ALMERINDO PIRES DE AMORIM E OUTROS
ADVOG.: PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP.: Defiro o pedido retiro, concedendo nova prorrogação de 30 dias para que os autores cumpram o despacho de fls. 90, integralmente.

2000.39.00.010593-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE.: UNIAO FEDERAL
PROC.: ADÃO PAES DA SILVA
EXCDO.: MARIA DO SOCORRO BORGES
EXCDO.: EXTÉLIO RODRIGUES PINTO
EXCDO.: GRATULIANO CARDOSO DE MELO
EXCDO.: RAIMUNDO JAIME DE OLIVEIRA
EXCDO.: ANA PORTO VILA NOVA
EXCDO.: MARIA TEREZINHA DA SILVA SANTOS
EXCDO.: MARIA CLEMENTINA BORGES
ADVOG.: PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
DESP.: Sobre a certidão de fls. 73/v, diga a exequente, requerendo o que entender de direito.

2000.39.00.010600-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE.: FRANCISCO DE ASSIS FONSECA FILHO
ADVOG.: PA6879 - OLIVIMAR SOUSA BARROS
IMPDO.: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICANCIA DA ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL/PA
DESP.: Nos termos do § 1º, do artigo 267 CPC, determina que se proceda à intimação pessoal do impetrante, para que este informe, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se de fato recebeu as cópias requeridas, com a firma e o nome do responsável, manifestando seu interesse em dar prosseguimento ao processo, sob pena de extinção do feito.

2000.39.00.011639-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQTE.: ELIANE MARIA FERREIRA FONSECA E OUTROS
IMPDO.: UNIAO FEDERAL - UNIAO FEDERAL

EXCDO.: MARIA DE BELEM DA SILVA QUEIROZ
ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
DESP.: Sobre a certidão de fls. 114/v, diga a CEF, requerendo o que entender de direito.

2000.39.00.012730-6 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE.: RENATA MARIA DE ALMEIDA MARTINS LOBATO
ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: ROSILENE DA SILVA DE SOUZA
DESP.: Sobre a certidão de fls. 102/103, diga a CEF, requerendo o que entender de direito.

2000.39.00.014510-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR.: MARIO PENNA DA CUNHA ARAUJO E OUTROS
ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU.: UNIAO FEDERAL
DESP.: I - Regularize, sua representação judicial, o autor, Lourival Mesquita Teixeira, vez que a procuração de fls. 42, não foi subscrita pelo outorgante, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito em relação ao mesmo. II - Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, cite(m)-se.

2000.39.00.014974-6 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR.: JOSE LUIZ SOARES SOUZA E OUTROS
ADVOG.: PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU.: UNIAO FEDERAL
DESP.: Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo(a)(s) autor(a)(es) na inicial. Cite(m)-se.

2001.39.00.000032-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR.: JOSE CLAUDEMIR DE FARIAS
ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU.: UNIAO FEDERAL
DESP.: Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo(a)(s) autor(a)(es) na inicial. Cite(m)-se.

2001.39.00.000610-6 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR.: ROSANA MARIA FERNANDES ADDARIO
ADVOG.: PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU.: UNIAO FEDERAL
DESP.: Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo(a)(s) autor(a)(es) na inicial. Cite(m)-se.

2001.39.00.000659-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR.: DAVID ARAUJO LEAL E OUTRO
ADVOG.: PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP.: I - Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo(a)(s) autor(a)(es) na inicial. II - Comprove o autor SEBASTIÃO RODRIGUES CARNEIRO FILHO seu vínculo com o FGTS no mês de janeiro/89, no prazo de dez (10) dias, sob pena de indeferimento do pedido não comprovado. III - Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, cite(m)-se.

2001.39.00.000917-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE.: LUJIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
ADVOG.: PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
IMPDO.: DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARA - FCAP
DESP.: Ao que consta dos autos, os descontos que vêm sendo efetuados na remuneração do impetrante têm como razão o determinado na Decisão 376/99-TCU, assim sendo, julgo indispensável para a apreciação do pedido a juntada do referido documento, motivo pelo qual, ordeno que o impetrante emende a petição inicial promovendo a juntada da mencionada decisão do TCU, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento. Em igual prazo e sob igual pena, junte o impetrante aos autos a íntegra do documento de fls. 15, posto ser impossível se precisar sua origem, ou mesmo, identificá-lo.

2001.39.00.000952-1 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR.: EUCLIDES LANDO NUNES E OUTRO
ADVOG.: PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU.: UNIAO FEDERAL (COMANDO DA AERONAUTICA)
DESP.: Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo(a)(s) autor(a)(es) na inicial. Cite(m)-se.

2001.39.00.001108-1 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE.: UNIMEX COMERCIO EXTERIOR LTDA
ADVOG.: PE11338 - BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
ADVOG.: PA6800 - KLEVERSON GOMES ROCHA
REQDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESP.: Postergo a apreciação do pedido de liminar para depois da manifestação do réu. Cite-se.

2001.39.00.001111-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE.: PRODUÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
ADVOG.: PA6800 - VITOR ANDRÉ TEIXEIRA LIMA
IMPDO.: DIRETOR DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
DESP.: Respeitando, na apreciação do pedido de liminar após o decurso do prazo para a manifestação, devendo a autoridade competente, na oportunidade, se limitar ao cumprimento da obrigação que a impetrante foi notificada da decisão administrativa

denegatória do pleito, considerando que aquela indicada na inicial (agosto de 2000, fl.04) não está completa nem demonstrada nos autos, de modo que esse termo deve ficar absolutamente claro, a fim de que se possa conhecer de eventual lapso decadencial, na espécie. Notifique-se.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.011627-2 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA
AUTOR.: SERRARIA MARACANA LTDA
ADVOG.: PA6337 - PEDRO SERGIO VICENTE DE SOUSA
REU.: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
PROC.: JOÃO WILKES GOUVEIA FURTADO BELÉM
DEC.: (...) Isto posto, não entrevedo a verossimilhança das alegações iniciais; pressuposto necessário para a antecipação da tutela pretendida, indefiro tal pedido. Vista ao autor sobre a contestação. P.I.

2001.39.00.002093-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE.: SIMONE ANDREIA RITTER DE ARAUJO
ADVOG.: PA7708 - TATYANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL
IMPDO.: PRO-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
DEC.: (...) INDEFIRO, pois a liminar. Intime-se. Publique-se. Notifique-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.008785-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR.: ANTONIO FIRMINO DE SOUSA E OUTROS
ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
SENT.: (...) Isto posto, rejeito as preliminares argüidas e JULGO procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar aos autores ANTONIO FIRMINO DE SOUSA, EDGAR MONTEIRO TEIXEIRA, ELIETE PEREIRA DA COSTA, VICENTE DA SILVA ARAUJO, ADEMAR RODRIGUES MENDONÇA, MARIA LINA SANTOS GEMAUQUE, BENEDITO ALBERNAS XAVIER e JOSÉ ROBERTO DA COSTA ALMEIDA os índices de 20,37% e 44,80% correspondentes às correções monetárias de janeiro/89 e abril/90, respectivamente, não aplicadas na atualização do saldo da sua conta vinculada, e aos autores MANOEL ALCANTARA SENA e ROSENIL PEREIRA CARVALHO somente o índice de 44,80% (abril/90), devendo serem deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidas de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da condenação, a serem pagos pela ré. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA:
Lucas Rosendo Máximo de Araújo
DIRETORA DE SECRETARIA:
Rose May Braryni Borges

BOLETIM 043/2001
EXPEDIENTES DE 19/03/01
ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO

Nos processos abaixo discriminados a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem resenhados e posteriormente encaminhados à publicação a fim de que o(s) autor(es) sejam intimados a se manifestar(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
PROCESSO Nº 2000.12772-9
Autor(a) : JADIEL FREIRE DO AMARAL E OUTROS
Advogado(a) : Leogenio Gonçalves Gomes
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a) : Lina Cunha Mousinho Coelho e outros

PROCESSO Nº 2000.12999-3
Autor(a) : NEWTON RAULINO DE SOUZA FILHO E OUTRO
Advogado(a) : Paulo Oliveira
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) : Rosilene Silva Souza

No processo abaixo discriminado a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem resenhados e posteriormente encaminhados à publicação a fim de que a CAIXA ECONOMICA FEDERAL se manifeste nos autos".

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
 PROCESSO Nº 97.3219-9
 Reqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Sérgio Antonio Ferreira Galvão
 Reqdo. :JOSÉ IVANO DE CARVALHO LOPES
 Advogado(a) :Nada consta

No processo abaixo discriminado, a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem resenhados e posteriormente encaminhados à publicação a fim de que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL se manifeste acerca do r. despacho de fls. 46.

CLASSE 5117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS
 Processo nº 96.7526-3
 Reqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Rosilene Silva Souza
 Reqdo. :CAMILO ELIEZER DE SOUZA LOPES
 Advogado(a) :Nada consta

DESPACHOS

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
 Processo nº 98.5026-4
 Autor(a) :MARIA DE LOURDES NUNES LIMA
 Advogado(a) :Augusto Reis
 Réu :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo
 DESPACHO :Arquivem-se.

Processo nº 93.3809-5
 Autor(a) :MARIA GUERREIRO HOLLANDA
 Advogado(a) :Laura Maria Maranhão Pontes
 Réu :MARIA PAIVA BRANDÃO E OUTRO
 Advogado(a) :José da Silva Saldanha (Defensor Público)
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO :Intime-se os Autores a efetuarem o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 5,32, no prazo de quinze dias. Digam a UNIÃO FEDERAL e a Ré se possuem interesse na execução do julgado.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 PROCESSO Nº 2000.0635-0
 Autor(a) :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 Advogado(a) :Edevaldo Assunção Caldas
 Réu :INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 Procurador(a) :João Luiz Colares Sarmiento
 DESPACHO :Recebo a apelação dos autores em ambos os efeitos. Vista ao INCRÁ, para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

PROCESSO Nº 2000.0655-3
 Autor(a) :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 Advogado(a) :Edevaldo Assunção Caldas
 Réu :UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
 DESPACHO :Recebo a apelação dos autores em ambos os efeitos. Vista à UNIÃO FEDERAL, para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

PROCESSO Nº 2000.0643-6
 Autor(a) :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 Advogado(a) :Edevaldo Assunção Caldas
 Réu :UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
 DESPACHO :Recebo a apelação dos autores em ambos os efeitos. Vista à UNIÃO FEDERAL, para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

PROCESSO Nº 2000.0390-4
 Autor(a) :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 Advogado(a) :Edevaldo Assunção Caldas
 Réu :UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
 DESPACHO :Recebo a apelação dos autores em ambos os efeitos. Vista à UNIÃO FEDERAL, para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

PROCESSO Nº 2000.0441-1
 Autor(a) :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 Advogado(a) :Edevaldo Assunção Caldas
 Réu :UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
 DESPACHO :Recebo a apelação dos autores em ambos os efeitos. Vista à UNIÃO FEDERAL, para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Advogado(a) :Edevaldo Assunção Caldas
 Réu :UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
 DESPACHO :Recebo a apelação dos autores em ambos os efeitos. Vista à UNIÃO FEDERAL, para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

PROCESSO Nº 2000.8842-5
 Autor(a) :MÁRIO DE OLIVEIRA GOMES DA COSTA
 Advogado(a) :Dailson Marinho Nogueira
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Rosilene Silva Souza
 DESPACHO :Digam às partes se desejam produzir mais provas, indicando, desde logo, sua finalidade, no prazo de cinco dias, primeiro os autores.

Processo nº 99.1417-2
 Autor(a) :ANTONIO CICCIO E OUTRO
 Advogado(a) :Eliete de Souza Colares
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
 Advogado(a) :Luiz Carlos Luges
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO :Chamo o feito à ordem. Assiste razão à parte autora no que tange ao alegado às fls. 172. Desta feita, considerando a manifestação do Sr. Perito às fls. 169, fixo em três salários mínimos os honorários periciais, os quais deverão ser depositados pelos autores, no prazo de dez dias. Após, cumpra-se o determinado no segundo item do expediente de fls. 170.

PROCESSO Nº 97.3395-3
 Autor(a) :EVALDO BATISTA LEITE E OUTROS
 Advogado(a) :José Cândido Ribeiro Neto e outro
 Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
 DESPACHO :Ao Setor de Distribuição para reclassificação e renumeração dos presentes autos. Após, cite-se a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE nos termos do art. 730 do CPC.

PROCESSO Nº 97.12241-1
 Autor(a) :REGINA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS COSTA
 Advogado(a) :Sílvia Cezar Maués Batista
 Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
 DESPACHO :Ao Setor de Distribuição para reclassificação e renumeração dos presentes autos. Após, cite-se a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE nos termos do art. 730 do CPC.

PROCESSO Nº 97.4664-8
 Autor(a) :JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
 Advogado(a) :Eliete de Souza Colares
 Réu :COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA E OUTRO
 Advogado(a) :Wady Dahas Rossy e outros
 Advogado(a) :Beatriz Engelmann Soares e outros
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO :Recebo a apelação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 96.7438-0
 Autor(a) :ANTONIO GUILHERME DA COSTA
 Advogado(a) :Jorge Otávio Lemos Meadoça e outro
 Réu :FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO :Intime-se o Autor a recolher as custas finais, no valor de R\$ 5,32, no prazo de quinze dias. Cumprida a determinação acima, arquivem-se. Caso não atendida, oficie-se a Procuradoria de Fazenda Nacional, conforme determina o art. 15 da Lei 9.289/96.

Processo nº 96.7591-3
 Autor(a) :HAMILTON DA SILVA PINTO JÚNIOR E OUTROS
 Advogado(a) :Carlos Alberto Serra de Souza
 Réu :FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO :Ao Setor de Distribuição para reclassificação e renumeração do presente feito. Após, cite-se a FCA/P nos termos do art. 730 do CPC. Em seguida, venham-me os autos conclusos para apreciação da peça de fls. 405.

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEL
 Processo nº 98.8085-2
 Autor(a) :ESPÓLIO DE JOSÉ MARINHO GEMAQUE
 Advogado(a) :José Marinho Gemaque Júnior
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO :Cite-se o Município de Belém para integrar a file na qualidade de Réu, por não ter sido citado, conforme requerido na peça de fls. 203/204. Após, intime-se o Sr. Perito a se manifestar no prazo de cinco dias de fl. 207, no prazo de cinco dias.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 PROCESSO Nº 2000.1090-1
 Autor(a) :ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL CAPIMENSE
 Advogado(a) :Diana Calhoun Campbell
 Réu :ANATEL-AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
 Procurador(a) :Wivanor da Silva Queiroz
 DESPACHO :Embora, por ocasião do despacho de produção de provas, a parte autora não tenha apresentado qualquer manifestação, verifico que na peça exordial a mesma pugna pela apresentação do processo administrativo nº 53720.000467/99, pedido que ora defiro. Assim, intime-se pessoalmente a ANATEL para que faça juntas aos autos o processo supramencionado, no prazo de quinze dias. Intimem-se.

Processo nº 99.1804-6
 Autor(a) :COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 Advogado(a) :Oswaldo José P de Carvalho e Nadja Cristiane da Silva
 Réu :ALIMENTÍCIO INTERNACIONAL DE CACAUS/A BOUTROS
 Advogado(a) :Nada consta
 DESPACHO :Indefiro o pedido de citação na forma do art. 221, I do CPC, formulado pela parte autora e, por conseguinte, determino a expedição de nova Carta Precatória para a citação dos demandados no endereço informado na pet. de fls. 307.

Processo nº 95.0890-4
 Autor(a) :EXPORTAÇÃO PERACCHI LTDA E OUTROS
 Advogado(a) :Raimunda de Nazaré Gama Garcez
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO :Intimem-se as autoras a recolher as custas finais, no valor de R\$ 7,86, no prazo de quinze dias. Cumprida a determinação acima, arquivem-se. Caso não tentada, oficie-se à Procuradoria de Fazenda Nacional, conforme determina o art. 15 da Lei 9.289/96.

Processo nº 95.1343-6
 Autor(a) :AUREA CELESTE TAVRES PEREIRA E OUTROS
 Advogado(a) :Jair Carmo da Silva e outros
 Réu :UNIÃO FEDERAL E OUTRO
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
 Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
 DESPACHO :Defiro parcialmente o pedido formulado às fls. 226. Assino o prazo de trinta dias para que os autores requeram a execução do julgado.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 Processo nº 2001.2081-6
 Autor(a) :JANE SOCORRO PAZ PANTOJA
 Advogado(a) :Hugo Marques Nogueira
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DESPACHO :Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Indefiro o pedido de exibição por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do extrato dos meses compreendidos entre julho/87 a dezembro/90, uma vez que a agente operadora do fundo não possuía controle sobre essas contas em períodos anteriores à Lei 5036, devendo tal providência ser adotada pelos autores junto aos bancos depositários na época, por ocasião da liquidação da sentença (ver, a propósito, Ag nº 94.01.22866-3-DI, 3ª turma do TRF da 1ª Região). Emende a autora a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, indicando a data de emissão da CTPS.

PROCESSO Nº 2000.19.00.010838-9
 Autor(a) :ANTONIO DA SILVA E OUTROS
 Advogado(a) :Silas Santos Antonio
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DESPACHO :Converto o julgamento em diligência. Em face da inércia dos autores João dos Santos Gonçalves e Luís Siqueira Chaves, cumpra desde logo concretizar a advertência feita pela doutra magistrada titular da Vara às fls. 84, no sentido de se indeferir a inicial na hipótese de silenciarem os intimados acerca dos fatos noticiados às fls. 82/83. Todavia, antes de assim proceder em relação aos litigantes remissos, tenho por bem determinar à Secretaria do Juízo que forneça as intimações que estiverem ao alcance, com vista ao esclarecimento dos fatos em tela.

PROCESSO Nº 2000.11303-5
 Autor(a) :ADALGIZA ANDREA DE SOUZA E OUTROS
 Advogado(a) :Denise Conceição Botelho Xavier
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Nada consta
 DESPACHO :Converto o julgamento em diligência. (...) Prosiga-se na instrução do feito, remita a controversa, em relação ao mencionado autor ao pedido de correção pelos índices de 7,87%, 12,92% e 13,90. Cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para contestar.

PROCESSO Nº 2000.13144-3
 Autor(a) :AFREDO CAMPOS BRAGA E OUTROS
 Advogado(a) :Denise Conceição Botelho Xavier
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DESPACHO :Converto o julgamento em diligência. (...) Prosiga-se na instrução do feito, remita a controversa, em relação ao mencionado autor ao pedido de correção pelos índices de 7,87%, 12,92% e 13,90. Cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para contestar.

admissibilidade, com a comprovação pela autora de sua qualidade de optante, a eventual divergência entre a data de opção constante da CTPS e de emissão desse documento não constitui obstáculo ao normal processamento do feito, tanto mais que tal deficiência pode vir a ser eficazmente suprida no decorrer da instrução. Determino, pois, o prosseguimento do feito em relação a tal autora, sem embargo de ulterior complementação probatória, se assim se reputar necessário.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROCESSO Nº 2000.4751-3

Impetr. : LUIZ ROBERTO NEVES FARIAS E OUTRO
Advogado(a) : Adalberto Guimarães Neto
Impdo. : COMANDANTE DO QUARTEL GENERAL DA AERONÁUTICA EM BELÉM/PA
DESPACHO : Intimem-se os Impetrantes a recolherem as custas finais, no valor de R\$ 5,32, no prazo de quinze dias. Cumprida a determinação acima, arquivem-se. Caso não atenda, oficie-se à Procuradoria de Fazenda Nacional, conforme determina o art. 15 da Lei 9.289/96.

Processo nº 98.1557-7

Impetr. : JURACY CORREA DE CASTRO E OUTROS
Advogado(a) : Cláudio Monteiro Gonçalves
Impdo. : DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO : Intimem-se os Impetrantes a recolherem as custas finais, no valor de R\$ 5,32, no prazo de quinze dias. Cumprida a determinação acima, arquivem-se. Caso não atenda, oficie-se à Procuradoria de Fazenda Nacional, conforme determina o art. 15 da Lei 9.289/96.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
PROCESSO Nº 2001.0967-7

Exqte. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros
Excd. : CARMELITA DO CARMO OLIVEIRA E OUTROS
Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas
DESPACHO : Manifeste-se a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ acerca da possibilidade de execução do julgado, no prazo de trinta dias. No caso de requerer a execução, deverá instruir o pedido com as cópias necessárias à citação do(s) executado(s), bem como com a memória atualizada e discriminada do cálculo (art. 604 do CPC). Intime-se por mandado.

Processo nº 2001.0973-8

Exqte. : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
Excd. : SÍLVIA LETÍCIA DE SOUZA
Advogado(a) : Miguel Baja Brito
DESPACHO : Intime-se a autora/Executada a recolher custas finais no valor de R\$ 5,32, no prazo de quinze dias.

PROCESSO Nº 2000.13414-0

Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e outros
Excd. : ANTONIO PINHEIRO FILHO E OUTRO
Advogado(a) : Raimundo Renato Carvalho Mauts
DESPACHO : Intime-se a autora/Executada a recolher custas finais no valor de R\$ 5,32, no prazo de quinze dias.

Processo nº 92.3699-6

Exqte. : MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A
Advogado(a) : Maria da Conceição Cardoso Mendes
Excd. : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Ao Setor de Cálculo para nova manifestação do Sr. Contador do Juízo, desta feito acerca do alegado pela empresa Exequente na petição de fls. 150/151, devendo, ainda, uniar aos autos planilha de cálculo que julgar correta, devidamente atualizada.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

PROCESSO Nº 97.6947-5

Reqte. : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARRACENA-CODEBAR
Advogado(a) : Maria Bethania M. Malato
Reqdo. : ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS E OUTROS
Advogado : Nada consta
Advogado(a) : Oliviomar Sousa Barros (LUIZ VALÉRIO DA SILVA B MAURILIO PAULINO DE MEDEIROS)
DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 194. Assino o prazo de dez dias para que a Requerente informe o endereço dos Requeridos ainda não citados.

PROCESSO Nº 97.3702-2

Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Rosilene Silva Souza
Reqdo. : EDNEA MARIA MARTINS DE AZEVEDO E OUTRO
Advogado(a) : Nada consta
DESPACHO : Em face da sentença de mérito proferida às fls. 50/52, tenho como prejudicado o pedido de desistência da ação formulada às fls. 62. Por outro lado, uma vez que a autora às fls. 60 manifestou desinteresse na execução do julgado, determino a remessa dos autos ao Setor de Distribuição para reclassificação e renumeração, após o que apreciarei o referido expediente.

Processo nº 96.4040-0

Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

INTERNET: www.loepa.com.br

Advogado(a) : Rosomiro Arrais
Reqdo. : RICARDO MUNECHIKA E OUTRO
Advogado(a) : Nada consta
DESPACHO : Intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a recolher as custas finais no valor de R\$ 6,42, no prazo de quinze dias. Cumprida a determinação acima, arquivem-se. Caso não atenda, oficie-se à Procuradoria de Fazenda Nacional, conforme determina o art. 15 da Lei 9.289/96.

CLASSE 8100 - AÇÃO SUMÁRIA/ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROCESSO Nº 95.0667-1

Autor(a) : MARIA ANTÔNIA MELO
Advogado(a) : Milton F. Chagas
Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO : Indefero o requerido pela UNIÃO FEDERAL às fls. 104/105, pois não houve impugnação formal do Laudo apresentado, que fora realizado perante órgãos públicos. Designo a continuação da Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 06/06/2001, às 15:00 horas, onde serão ouvidos os peritos que elaboraram os Laudos de fls. 99 e 100. Intimem-se as partes, a UNIÃO FEDERAL e o Curador por Mandado, para no prazo de cinco dias, apresentarem perguntas aos peritos sob a forma de quesitos.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROCESSO Nº 2000.11096-7

Embte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e outros
Embdo. : CLÁUDIO MARQUES DA COSTA E OUTROS
Advogado(a) : Albenor José Passos da Cunha
DESPACHO : Considerando as informações prestadas pelo Contador do Juízo, não ser possível rever os cálculos que ensejaram a execução, hei por bem, seguindo a orientação normativa nº 65, de 10.05.1999, da Corregedoria, em seu item determinando a realização de perícia judicial, nomeando o perito HAROLD HOMCI HABER, com os dados arquivados na Secretaria, para os trabalhos periciais. Assino o prazo de cinco dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; e c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr. Perito nomeado para, no prazo de cinco dias, apresentar proposta de honorários. Intimem-se.

SENTENÇA

CLASSE 1701 - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO

PROCESSO Nº 2001.0059-2

Autor(a) : GABRIELA CHAVES DE MAGALHÃES
Advogado(a) : Paulo Oliveira
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
SENTENÇA : ...Ante o exposto, homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o pedido de desistência formulado à fl. 36, julgando extinta a presente ação, sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, VII, do CPC. Condeno a autora no pagamento das custas processuais. Sem honorários. Por fim, defiro o pedido de desentranhamento dos documentos acostados à inicial, com exceção do instrumento de procuração. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA:
Lucas Rosendo Máximo de Araújo
DIRETORA DE SECRETARIA:
Rose May Brarymi Borges

BOLETIM 042/2001

EXPEDIENTES DE 19/03/01

ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO

Nos processos abaixo discriminados a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem resenhados e posteriormente encaminhados à publicação a fim de que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL se manifeste nos autos, no prazo de cinco dias, tendo em vista o lapso de tempo já decorrido.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

PROCESSO Nº 2000.2890-9

Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Rosomiro Arrais
Excd. : LUIZ BERNANDO PONZI PEREIRA
Advogado(a) : Nada consta

PROCESSO Nº 97.8706-3

Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Excd. : JACQUELINE GOMES ISRAEL E OUTROS
Advogado(a) : Nada consta

No processo abaixo discriminado a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem resenhados e posteriormente

encaminhados à publicação a fim de que a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS se manifeste acerca do r. despacho de fls. 85.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

PROCESSO Nº 99.3852-0

Exqte. : NORTE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Advogado(a) : Nada consta
Excd. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogado(a) : Paulo Maurício Sales Cardoso

DESPACHOS

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº 2000.737-6

Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (AGU)
DESPACHO : Recebo a apelação da em ambos os efeitos. Vista à FUNASA, para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

PROCESSO Nº 2000.1018-9

Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (AGU)
DESPACHO : Recebo a apelação da em ambos os efeitos. Vista à FUNASA, para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

PROCESSO Nº 2000.1018-9

Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (AGU)
DESPACHO : Recebo a apelação da em ambos os efeitos. Vista à FUNASA, para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

PROCESSO Nº 2000.1016-3

Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (AGU)
DESPACHO : Recebo a apelação da em ambos os efeitos. Vista à FUNASA, para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

PROCESSO Nº 2000.0372-0

Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (AGU)
DESPACHO : Recebo a apelação da em ambos os efeitos. Vista à FUNASA, para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

PROCESSO Nº 2000.0560-0

Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas
Réu : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DESPACHO : Comprove o autor o pagamento das custas de Apelação.

PROCESSO Nº 2000.0401-1

Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas
Réu : UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Recebo a apelação da em ambos os efeitos. Vista à UNIÃO FEDERAL, para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

PROCESSO Nº 2000.0378-2

Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas
Réu : UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Recebo a apelação da em ambos os efeitos. Vista à UNIÃO FEDERAL, para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

PROCESSO Nº 2000.1031-3

Autor(a) :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 Advogado(a) :Edevaldo Assunção Caldas
 Réu :UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO :Recebo a apelação da em ambos os efeitos. Vista à UNIÃO FEDERAL, para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

PROCESSO Nº 2000.3123-8

Autor(a) :MARIA SYLVIA GUIMARÃES PIMENTA E OUTROS
 Advogado(a) :Márcia de Fátima Coimbra
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :João José de Aguiar Carvalho
 DESPACHO :Requeiram os autores a execução da sentença, no prazo de quinze dias.

PROCESSO Nº 2000.0990-0

Autor(a) :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 Advogado(a) :Edevaldo Assunção Caldas
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :Adão Paes da Silva
 DESPACHO :Recebo a apelação dos autores em ambos os efeitos. Vista à UNIÃO FEDERAL para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

PROCESSO Nº 2000.0672-9

Autor(a) :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 Advogado(a) :Edevaldo Assunção Caldas
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :Adão Paes da Silva
 DESPACHO :Recebo a apelação dos autores em ambos os efeitos. Vista à UNIÃO FEDERAL para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

PROCESSO Nº 2000.0661-4

Autor(a) :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 Advogado(a) :Edevaldo Assunção Caldas
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :Adão Paes da Silva
 DESPACHO :Recebo a apelação dos autores em ambos os efeitos. Vista à UNIÃO FEDERAL para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

PROCESSO Nº 2000.0667-0

Autor(a) :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 Advogado(a) :Edevaldo Assunção Caldas
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :Adão Paes da Silva
 DESPACHO :Recebo a apelação dos autores em ambos os efeitos. Vista à UNIÃO FEDERAL para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

PROCESSO Nº 2000.652-5

Autor(a) :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 Advogado(a) :Edevaldo Assunção Caldas
 Réu :INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 Procurador(a) :Marlene Fernandes de Miranda
 DESPACHO :Recebo a apelação dos autores em ambos os efeitos. Vista ao INCRA para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

PROCESSO Nº 2000.0541-0

Autor(a) :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 Advogado(a) :Edevaldo Assunção Caldas
 Réu :INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 Procurador(a) :Marlene Fernandes de Miranda
 DESPACHO :Recebo a apelação dos autores em ambos os efeitos. Vista ao INCRA para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 99.9093-2

Autor(a) :JOSÉ MARIA TORRES DE LEMOS E OUTROS
 Advogado(a) :Antonino Maia da Silva
 Réu :INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 Procurador(a) :Márcia de Fátima Oliveira e outros
 DESPACHO :Recebo a apelação do INCRA em ambos os efeitos. Vista à parte para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 98.0328-2

Autor(a) :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Advogado(a) :Haroldo Souza Silva
 Réu :UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
 DESPACHO :Intimem-se os autores a cumprir o terceiro item do expediente de fls. 156, no prazo ali determinado.

Processo nº 98.2551-0

Autor(a) :JOSÉ MONTEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS
 Advogado(a) :Cláudio Montelro Gonçalves
 Réu :CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
 DESPACHO :Ao Setor de distribuição para reclassificação e renumeração do presente feito. Após, voltem-me os autos conclusos para sentença.

Processo nº 98.0801-4

Autor(a) :CARLOS ALBERTO AMORIM CALDAS E OUTROS
 Advogado(a) :Konald Valentin Sampalo
 Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) :Rui Lobato Bahia
 DESPACHO :À Distribuição para reclassificar a ação em 04100. Após, venham-me conclusos para Sentença.

PROCESSO Nº 97.8938-6

Autor(a) :LÚCIO MAURO FAIVA DA SILVA E OUTROS
 Advogado(a) :Edevaldo Assunção Caldas
 Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) :Rui Lobato Bahia e outros
 DESPACHO :Ao Setor de distribuição para reclassificação e renumeração do presente feito. Após, cite-se a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ forma do art. 730 do CPC.

PROCESSO Nº 97.3525-2

Autor(a) :MÁRCIA JANETE DE FÁTIMA MESQUITA DE FIGUEIREDO
 Advogado(a) :Helder Wanderley Oliveira
 Réu :FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
 Procurador(a) :Edilena do Carmo Mesquita Villela e outros
 DESPACHO :Torno sem efeito o último item do despacho de fls. 144. Arquivem-se, após cumprir o determinado no art. 16 da Lei 9.289/96.

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS**PROCESSO Nº 2000.2016-3**

Autor(a) :ANTÔNIO CARLOS BALDISSERA E OUTROS
 Advogado(a) :Eliete de Souza Colares
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Fátima de Nazaré Pereira Gobisch e outros
 DESPACHO :Manifestem-se as partes acerca da proposta de honorários apresentados pelo Sr. Perito às fls. 122/124, no prazo de cinco dias, primeiro os autores.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**PROCESSO Nº 2000.1006-1**

Autor(a) :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 Advogado(a) :Edevaldo Assunção Caldas
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :Adão Paes da Silva
 DESPACHO :Recebo a apelação dos autores em ambos os efeitos. Vista à FUNASA para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

PROCESSO Nº 2000.0381-5

Autor(a) :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 Advogado(a) :Edevaldo Assunção Caldas
 Réu :UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
 Procurador(a) :Adão Paes da Silva
 DESPACHO :Recebo a apelação dos autores em ambos os efeitos. Vista à UNIÃO FEDERAL para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 99.3767-4

Autor(a) :JOSÉ MARIA FURTADO JÚNIOR E OUTRO
 Advogado(a) :Sideneu Oliveira da Conceição Filho
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
 Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO :Manifestem-se os Requeridos sobre o pedido de desistência de fls. 122, no prazo de cinco dias. Intime-se a União por mandado.

Processo nº 99.8281-7

Autor(a) :CARLOS ALBERTO CONCEIÇÃO PINTO
 Advogado(a) :Any Paes de Soares
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelo autor na petição de fl. 136. Assim, prorrogo por dez dias o prazo para apresentação de quesitos e assistente técnico. Outrossim, oficie-se à SESP/A solicitando designação de dia horário e local para que o autor CARLOS ALBERTO CONCEIÇÃO PINTO seja submetido a perícia médica - especialidade angiologia, que deverá ser informada a este Juízo com antecedência mínima de 20 dias, a fim de possibilitar a intimação das partes. Na

impossibilidade de realizar o exame, cabe à SESP apresentar a este Juízo órgão(s) ou profissional(is) apto(s) a realizar tal tarefa.

Processo nº 99.4892-7

Autor(a) :ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ
 Advogado(a) :Cindj Ellis Lopes de Deus e Silva
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO :À Distribuição para reclassificar a ação em 04100. Após, venham-me conclusos para Sentença.

Processo nº 98.8430-3

Autor(a) :NILTON PIRES DE ÁVILA E OUTRO
 Advogado(a) :Eliete de Souza Colares
 Réu :BANCO BRADESCO S/A E OUTRO
 Advogado(a) :João Frederick Marçal e Maciel
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO :Intime-se o Sr. Perito a prestar os esclarecimentos solicitados pelos autores às fls. 187/188, no prazo de vinte dias. Após, expeça-se Alvará de Levantamento, adotando-se as providências necessárias.

PROCESSO Nº 97.12266-9

Autor(a) :MARIA DA CONSOLAÇÃO DA SERRA E OUTROS
 Advogado(a) :Mary Nadja Moura Gualberto e outro
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues e outros
 DESPACHO :Assino o prazo de dez dias para que seja comprovada a impossibilidade dos autores de comparecerem à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Após, voltem-me os autos conclusos.

PROCESSO Nº 97.5406-0

Autor(a) :MARIA IRANI DE OLIVEIRA PAIVA
 Advogado(a) :Paula Frassinetti Mantos
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO :Comprove a autora a negativa do pleito efetuado administrativamente.

Processo nº 91.0765-0

Autor(a) :HUMBERTO RIBEIRO BEZERRA E OUTROS
 Advogado(a) :Ana Paula Gouvêa Grossinho
 Réu :UNIÃO FEDERAL E OUTROS
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
 Procurador(a) :Rui Lobato Bahia (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ)
 Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO :Intime-se o Sr. Perito do despacho de fls. 541, bem como para que o mesmo manifeste-se acerca das considerações apresentadas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à fl. 545 e UNIÃO FEDERAL à fl. 562. Após, expeça-se Alvará de Levantamento, referentes aos honorários periciais, adotando-se as providências necessárias.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**PROCESSO Nº 2000.11708-2**

Autor(a) :MARIA VANDERLEIDE BARBOSA MARQUES
 Advogado(a) :Eugênio Dias dos Santos
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DESPACHO :Defiro o pedido de desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, exceto a Procuração. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**Processo nº 99.1800-5**

Impete. :ANA RITA MOURA DE MELLO E SILVA E OUTROS
 Advogado(a) :Francisco Genálio Bessa de Castro
 Impdo. :SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
 Advogado(a) :Jaime dos Santos (CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A)
 Advogado(a) :Lindalva Marques Brasil (BANCO DA AMAZÔNIA S/A)
 DESPACHO :Recebo a apelação da Impetrante no efeito devolutivo. Vista à parte contrária, para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 99.8620-7

Impete. :OYAMOTA DO BRASIL S/A
 Advogado(a) :Mauro Maroja Bentes de Carvalho e outros
 Impdo. :CHEFE DO POSTO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSS EM BELÉM/PA
 Procurador(a) :Waldise Mello e outros
 DESPACHO :Recebo a apelação do Impetrado no efeito devolutivo. Vista à parte contrária, para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 99.3241-0

Impete. :MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
 Advogado(a) :Djalma Leite Feitosa
 Impdo. :SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL NO PARÁ
 Procurador(a) :Alidita Costa Pereira
 DESPACHO :Retornem os autos ao Arquivo.

Processo nº 98.1640-7
 Impete. :LUIZ BARROS DO NASCIMENTO
 Advogado(a) :Reginaldo de Castro Maia
 Impdo. :COMANDANTE DO 4º DISTRITO NAVAL EM BELÉM/
 PA E OUTRO
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
 DESPACHO :Arquive-se com as cautelas legais.

Processo nº 96.5227-1
 Impete. :AGUINALDO MONTEIRO PENA E OUTROS
 Advogado(a) :Ronald Valenim Sampaio
 Impdo. :REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) :Rui Lobato Bahia e outros
 DESPACHO :Intimem-se as partes acerca do retorno dos autos. Não havendo manifestação, arquive-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
PROCESSO Nº 2000.2875-9

Expte. :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) :Rui Lobato Bahia e outros
 Excd. :MANOEL FERNANDES, MARTINS NOGUEIRA E
 OUTROS
 Advogado(a) :Dorival Indjassu de Souza Neto
 DESPACHO :Assino o prazo de dez dias para que a Executada NEY
 CRISTINA MONTEIRO DE OLIVEIRA compareça à Secretaria desta Vara, com
 a finalidade de assinar o termo de acordo, referente ao parcelamento de sua dívida,
 apresentada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ às fls. 187/188. No mesmo
 prazo, manifeste-se a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ acerca do teor das
 certidões de fls. 154/verso, 173/verso e 182/verso. Intime-se a UNIVERSIDADE
 FEDERAL DO PARÁ por mandado.

PROCESSO Nº 2000.4874-6

Expte. :OVIDIO MONTEIRO CARRERA E OUTROS
 Advogado(a) :Adalberto de Souza Santos
 Excd. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Pátima de Nazaré Pereira Gobitsch e outros
 DESPACHO :Manifeste-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo
 dez dias, acerca do pagamento referente aos honorários advocatícios, bem como da
 petição dos autores.

PROCESSO Nº 2000.10021-0

Expte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
 Advogado(a) :Pátima de Nazaré Pereira Gobitsch e outros
 Procurador(a) :João José Aguiar de Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
 Excd. :ÁLVARO RAIMUNDO MACHADO PONSECA
 Advogado(a) :Orlando Antonio Fonseca
 DESPACHO :Oficie-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL solicitando o
 saldo atualizado da conta bancária nº 000.069-2. Após, cumpra-se o determinado no
 despacho de fls. 193.

PROCESSO Nº 2000.10078-9

Expte. :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
 Excd. :LENIR MACHADO SAMPAIO E OUTROS
 Advogado(a) :Sábato Giovanni Megale Rossetti
 DESPACHO :Torno sem efeito o item 02 do despacho de fls. 44. Cumpra a
 Secretaria o último item do mencionado expediente.

PROCESSO Nº 2000.10080-9

Expte. :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) :Sandra Waleska Martins Leal
 Excd. :SÔNIA MARIA SANTANA DA COSTA E OUTROS
 Advogado(a) :Edevaldo Assunção Caldas
 DESPACHO :Torno sem efeito o item 02 do despacho de fls. 133. Cumpra a
 Secretaria o último item do mencionado expediente.

PROCESSO Nº 2000.2885-0

Expte. :FRANCISCO BEZERRA DE MEDEIROS E OUTROS
 Advogado(a) :José de Arimatéia Chaves Sousa
 Excd. :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
 DESPACHO :Ao cálculo para manifestação acerca dos valores exequendos,
 juntando, se for o caso, a planilhas de cálculo que julgar correta.

PROCESSO Nº 2000.11249-8

Expte. :DALIGENOR PORO ALVES E OUTROS
 Advogado(a) :Reginaldo de Castro Maia
 Excd. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Pátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 DESPACHO :Defiro o pedido formulado pela CAIXA ECONÔMICA
 FEDERAL na petição de fl. 667. Assim, determino que a Secretaria layte o auto de
 penhora, intimando a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em seguida.

Processo nº 98.7063-3

Expte. :CÉLIO CARNEIRO DA SILVA E OUTRO
 Advogada :Nada consta
 Excd. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
 Advogado(a) :Jorgemisa Auaá e outros
 Procurador :Hidelfonso Pereira Guimarães Júnior (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO :Intimem-se os Exequentes, por carta com AR, a regularizarem
 a representação processual.

Processo nº 99.2787-8

Expte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Procurador(a) :Elizabeth Lopes Pigueiredo
 Excd. :JOSÉ MARIA DOS SANTOS E OUTRO
 Advogado(a) :Haroldo Souza Silva
 DESPACHO :Arquive-se.

Processo nº 99.8708-6

Expte. :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :Adão Paes da Silva
 Expte. :INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
 REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 Procurador(a) :Maria de Pátima de Oliveira
 Excd. :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO
 PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ E OUTROS
 Advogado(a) :Cleide Helena Avelar Fernandes
 DESPACHO :Manifestem-se as partes acerca da informação prestada pelo
 Contador Juízo à fl. 289 e planilha juntada às fls. 293/296. Intimem-se a UNIÃO
 FEDERAL, por mandado.

Processo nº 99.8709-9

Expte. :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) :Rui Lobato Bahia
 Excd. :ANA MARIA CRISTINA DE MELLO MENDES E OUTROS
 Advogado(a) :Dorival Indjassu de Souza Neto
 DESPACHO :Baixo o feito em diligência. Intime-se a autarquia exequente a
 fim de que se manifeste, em dez dias, acerca da satisfação do crédito executado.

Processo nº 98.1115-0

Expte. :ADALGIZA BARBOSA DA SILVA E OUTROS
 Advogado(a) :Maria Aparecida Freire Brasil
 Excd. :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO:Recebo a petição de fl. 518 como complementação de precatório. Assim,
 manifeste-se a UNIÃO FEDERAL, no prazo de dez dias. Intime-se a AGU por mandado.

PROCESSO Nº 97.9708-9

Expte. :VANDA PORPINO LEMOS E OUTROS
 Advogado(a) :José de Arimatéia Chaves Sousa e outros
 Excd. :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) :Rui Lobato Bahia e outros
 DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fl. 233.
 Assim, ao Setor de Cálculo para que sejam atualizados e discriminados os valores
 referentes aos honorários advocatícios, ao reembolso de custas e ao principal devido
 aos Exequentes. Após, expeçam os Alvarás de Levantamento, conforme o solicitado.

Processo nº 93.0130-2

Expte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Procurador(a) :Elizabeth Lopes Pigueiredo
 Réu :JANDIRA BENTES DA SILVA E OUTROS
 Advogado(a) :Luiz Roberto D. de Melo
 DESPACHO :Manifeste-se o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
 SOCIAL acerca da Certidão de fl. 168-V.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

PROCESSO Nº 97.3492-6
 Repte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho
 Reqdo. :FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR E OUTRO
 Advogado(a) :Nada consta
 DESPACHO :Torno sem efeito o item 02 do despacho de fl. 55. Ao Setor de
 Distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito.

PROCESSO Nº 97.4443-0

Repte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Pátima de Nazaré Pereira Gobitsch e outros
 Reqdo. :JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES E OUTRO
 Advogado(a) :Nada consta
 DESPACHO :Torno sem efeito o item 02 do despacho de fl. 50. Ao Setor de
 Distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito.

CLASSE 5110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Processo nº 00.19559-6
 Expte. :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
 Expdo. :FRANCISCA BORGES ABREU GAYENEZA
 Advogado(a) :Teodomiro Cantuária Filho (Curador Especial)
 DESPACHO :O processo encontra-se instruído com os elementos necessários
 à fixação da indenização devida, segundo declaração, que entendo acertada, do próprio
 representante do MPF em carta lançada às fls. 125v dos autos. Note-se que sequer se fez
 necessários a realização de debates em audiência de instrução e julgamento, em face da
 expressa concordância das partes quanto ao valor constante do laudo pericial. Assim,
 indefiro, por desnecessárias, as diligências requeridas às fls. 134. Cumpra, entretanto, que
 se proceda, antes da decisão final, à correção monetária do valor apurado pelo perito,
 nos termos do art. 26, § 2º, do Dec-Lei nº 265/41. Determino, pois, a remessa dos autos
 ao Contador do Juízo, com essa finalidade. Concomitantemente, solicite-se à CAIXA
 ECONÔMICA FEDERAL o saldo atualizado da conta em que o expropriante promoveu
 o depósito prévio do preço oferecido. Após, voltem-se os autos conclusos para sentença.

CLASSE 5112 - AÇÃO DE DESPEJO

PROCESSO Nº 97.9480-9

Autor(a) :JORGELUIZ FERREIRA CARDOSO
 Advogado(a) :Omar Bueres
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO :Torno sem efeito o item 02 do despacho de fls. 48. Cumpra a
 Secretaria o último item do mencionado expediente.

CLASSE 5117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS

Processo nº 95.8023-0
 Repte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Maria Amélia Maia Franco
 Reqdo. :CARLOS ROBERTO PAZINATTO
 Advogado(a) :Nada consta
 DESPACHO :Torno sem efeito o despacho de fl. 44. Assino o prazo de quinze
 dias para que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL recolha as custas finais, no valor
 de R\$ 145,03.

CLASSE 9101 - ARRESTO

Processo nº 98.6412-5
 Repte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Hermenegildo Antônio Cristiano e outros
 Reqdo. :ANDRÉ LUIS DOS SANTOS E OUTRO
 Advogado(a) :Nada consta
 DESPACHO :Indefiro o requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 à fl. 96, visto que a providência solicitada já fora efetivada, conforme se verifica na
 Certidão de fl. 89-v vista à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para manifestação
 acerca da Certidão de fl. 103-v e Declaração de fl. 104.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 94.4475-5
 Repte. :SANDRA LÚCIA BASTOS RODRIGUES E OUTROS
 Advogado(a) :Eliete de Souza Colares
 Reqdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Maria Cecília Hermes Rodrigues
 DESPACHO :Defiro o pedido formulado pela requerente MARIA
 APARECIDA LIMA MENDES na petição de fl. 176. Assim, oficie-se à CAIXA
 ECONÔMICA FEDERAL - PAB Justiça Federal, solicitando o saldo atualizado da
 conta bancária 502.580-6 (guia de depósito judicial à fl. 101/verso). Em seguida, ao
 Setor de Cálculo para que seja abatida a verba honorária a que se refere a cópia da
 sentença proferida na ação principal (fls. 178/179). Após, expeça-se alvará de
 levantamento, conforme o requerido.

CLASSE 10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS

PROCESSO Nº 2000.1304-9
 Repte. :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :Adão Paes da Silva
 Reqdo. :LEOPOLDO JORGE B DA SILVA
 Advogado(a) :Luiz Paulo A. Zoghbi
 DESPACHO :Intime-se a UNIÃO FEDERAL a diligenciar no sentido de
 trazer aos autos documentos comprobatórios do óbito de Jorge Antônio da Silva.

CLASSE 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

Processo nº 2001.1794-2
 Repte. :MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procurador(a) :Ubiratan Cazetta
 Reqdo. :PEDIDO ARQUIVAM RFB PROCDEIM Nº 113/2000-PR/
 PA RELAT POSS VEICULAÇÃO NOTICIA FALSA EM JORNAL
 DESPACHO :... Dessa forma, defiro o arquivamento do presente
 procedimento (PROCEDIMENTO N. 113/2000-PR/PA), nos termos do pedido
 formulado pelo Representante do Ministério Público Federal à fl. 03, sem prejuízo
 do disposto no art. 18 do CPC.

DECISÕES

CLASSE 15800 - LIBERDADE PROVISÓRIA

Processo nº 2001.2727-8
 Repte. :EMÍLIO RIGANO E OUTRO
 Advogado(a) :Robério Abdon D'Oliveira
 Reqdo. :
 DECISÃO :...Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de liberdade
 provisória. Intimem-se. Ciência ao MPF.

CLASSE 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

Processo nº 2001.1791-4
 Repte. :CLÉBIO FERREIRA DUTRA
 Advogado(a) :Manuel Pigueiredo Neto
 Reqdo. :
 DECISÃO :...Ante o exposto, satisfeitos os requisitos legais, DEFIRO a
 progressão do regime de cumprimento de pena imposta à pessoa de CLÉBIO
 FERREIRA DUTRA, a qual passará a ser executada no regime aberto. Cumpram-se
 as formalidades legais para a execução do ato. Oficie-se, Publique-se. Registre-se.
 Intimem-se. Ciência ao MPF.

SENTENÇA

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo nº 2001.0968-0
 Expte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Luiz Carlos Luges e outros

Excd. : TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA
 Advogado(a) : Fernando da Silva Gonçalves
 SENTENÇA : ...Julgo extinta a execução, com base o art. 794, III, do CPC.
 (...) Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

AUTOS REPUBLICADOS

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 98.1180-0
 Autor(a) : AINDA MARIA MOURRA NUNES DE BRITO E OUTROS
 Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 DESPACHO : Requeira a UNIÃO FEDERAL a execução da sentença, no prazo de quinze dias. (Republicado por ter saído com incorreção no despacho).

Processo nº 98.1701-3
 Autor(a) : MARIA DO SOCORRO SALES DE ANDRADE MACHADO E OUTRO
 Advogado(a) : Leonam Gondim da Cruz Júnior
 Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros
 DESPACHO : Requeira a UNIÃO FEDERAL a execução da sentença, no prazo de quinze dias. (Republicado por ter saído com incorreção no despacho).

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROCESSO Nº 97.2906-5

Autor(a) : SELMA DA SILVA VIEIRA E OUTROS
 Advogado(a) : Sérgio Victor Saraiva Pinto
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Intimem-se as partes acerca do retorno dos presentes autos. Aguarde-se em Secretaria, conforme o determinado pela Resolução nº 11, de 03.07.2000, do E. TRF da 1ª Região, até que as Cortes Superiores julguem os recursos de agravo de instrumento interposto pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (Republicado por ter saído incorreto o nome do autor)

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

PROCESSO Nº 99.4955-9

Exqte. : TRANSPORTADORA BELENENSE LTDA
 Advogado(a) : Simone Cruz Vieira e outros
 Excd. : FAZENDA NACIONAL
 Procurador(a) : Isaac Ramiro Benes
 DESPACHO : Renovo o prazo de vinte dias para o exequente requerer o levantamento dos valores depositados, sob pena de arquivamento. (Republicado por ter saído incorreto o nome da advogada da exequente).

PROCESSO Nº 2001.0990-3

Exqte. : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 Excd. : ANA SELMA SILVA BEZERRA E OUTROS
 Advogado(a) : Miguel Antônio Campos Serra e outros
 SENTENÇA : ...Assim exposto, julgo extinta a execução, com base no art. 794, III, do CPC. (...) Publique-se. Registre-se. Intimem-se. (Republicado por ter saído com incorreção no nome do advogado da executada).

PROCESSO Nº 2000.9006-1

Exqte. : MARIA RUTH OLIVEIRA NASCIMENTO E OUTROS
 Advogado(a) : Marcelo Castelo Branco Indice e outros
 Excd. : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Procurador(a) : Waldize Mello e outros
 SENTENÇA : ...Ante o exposto, por estarem as partes de pleno acordo, homologa, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os Termos de Transação Judicial colacionados às fls. 389 e 390, relativos a Rosinés Santiago Nina e Maria Ruth Oliveira Nascimento, respectivamente. Cada parte ficará responsável pela verba de seu patrocínio. Custas pro rata. O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS goza de isenção legal. Traslade-se cópia da presente decisão para os autos dos Embargos à Execução nº 20001.13228-1. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. (Republicado por ter saído sem o nome do advogado da exequente).

JUSTIÇA FEDERAL DO PARÁ
3ª VARAEDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 20 dias

DE: FRANCIVAL DE SOUSA COSTA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Carteira de Identidade n. 1588120 - SSP/PA, sem mais dados identificadores nos autos, antes residente na Passagem Santo Antônio, 28-B, Bairro do Souza, Belém - PA, hoje, encontra-se em local incerto e não sabido.
 FINALIDADE: CITAÇÃO para responder, no prazo legal (15 dias), aos termos da Ação Civil Pública n. 2000.1081-2, contra si ajuizada pelo Ministério Público

Federal - MPF Não sendo contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros pelo Réu, os fatos articulados pelo Autor. O presente Edital é expedido em conformidade com o despacho judicial a seguir transcrito: "Verifico pela certidão de fl. 205/verso, que o edital de fl. 206, não foi publicado regularmente, na forma do art. 232/CPC. Isto posto, expõe-se edital com prazo de 20 (vinte) dias para citação de FRANCIVAL DE SOUSA COSTA, encaminhando-se ao Autor (MPF) para publicação na forma do inciso III, do art. 232/CPC. Belém - PA, 06/11/2000. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara.
 SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone 242-0055, ramal 59.

Belém, 23 de novembro de 2000.
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 15 dias

Ref. Proc. nº 2000.6774-5

DE: JOSÉ RIBAMAR MARQUES, brasileiro, solteiro, filho de Raimunda Marques, natural de Cururupu/MA, nascido em 03.07.1962, pedreiro e carpinteiro, outrora residente na Rua Principal, nº 13, Vila Maria, Km 201, Loururço/AL, atualmente em lugar incerto e não sabido.
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO para comparecer perante este Juízo munido de certidão negativa da Justiça Estadual acompanhado de advogado, no dia 24 de agosto vindouro, às 15:30 horas, para manifestar-se acerca da proposta de suspensão do processo apresentada pelo Ministério Público Federal, nos autos em epígrafe. Não havendo aceitação do benefício, considere-se CITADO para ser qualificado e interrogado e para acompanhar a presente ação, nos seus fatos, até sentença final, sob pena de revelia. SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém/PA, fone: 242-0055.

Belém/PA, 21 de março de 2001.
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DO PARÁ - 4ª VARA

Juiz Federal : DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
 Dir. Secret. : DR. WALDIR BORGES CORREA

EXPEDIENTE 21 DE MARÇO DE 2001
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 95.0001114-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : PAULO SEBASTIAO FARIAS PINHEIRO E OUTROS
 ADVOG. : PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
 REU : UNIÃO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
 PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

96.0004329-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : JURANDIR PALHETA DA SILVA
 ADVOG. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
 PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Cumpra-se o v. acórdão. Manifestem-se os autores, no prazo de 10(dez) dias, dizendo se têm interesse na execução do julgado. Intimem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1999.39.00.008446-5 AÇÃO DE USUCAPIÃO
 REQTE : FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
 ADVOG. : FERNANDO DA SILVA GONÇALVES
 REQDO : JOSE PIRES FRANCO
 ADVOG. : PEDRO BATISTA DE LIMA

2000.39.00.003282-7 AÇÃO DIVERSA / OUTRAS
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
 ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 REQDO : JOSE ROBERTO TEIXEIRA
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2000.39.00.006093-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : MARIA EBENILDA MENDES DE OLIVEIRA
 ADVOG. : PA4534 - MARCELO MBEIRA MATTOS
 ADVOG. : PA7212 - JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
 PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2000.39.00.008911-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : FERNANDO LUIZ FELIPE RIBEIRO E OUTRO
 ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
 PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2000.39.00.008928-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : RAIMUNDO NONATO DE SOUZA E OUTROS
 ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
 PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2000.39.00.009032-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : ODILA DE SOUZA E OUTROS
 ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
 PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2000.39.00.009049-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : JOSE MARIA GONSALVES DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
 PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: A matéria é predominantemente de direito, com prova documental suficiente. Venham os autos conclusos para sentença.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2000.39.00.008172-4 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : TERESA HIGASHI E OUTROS
 ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
 ADVOG. : PA5473 - RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA
 REQDO : FAZENDA NACIONAL

2000.39.00.010581-6 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA
 AUTOR : ACF GUAJARA SERVICOS POSTAIS E TELEMATICOS LTDA
 ADVOG. : PA6371 - EUZALI NASCIMENTO BAYMA
 REU : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS

2000.39.00.010636-1 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA
 AUTOR : SABINA DA COSTA AQUINO E OUTROS
 ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
 ADVOG. : PA5473 - RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA
 REU : FAZENDA NACIONAL

2000.39.00.013045-5 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 ADVOG. : JOSÉ ALBERTO SOARES VASCONCELOS E OUTRO
 REQDO : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
 ADVOG. : SUZY ELIZABETH C KOURY
 REQDO : OPHIR PILGUEIRAS CAVALCANTE FILHO
 REQDO : EVALDO PINTO
 REQDO : MARIA AVELINA IMBIRIBA HESKETH

2000.39.00.013324-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : DAMAZIO NERY DE SOUZA MACIEL
 ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
 PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Sobre a(s) contestação(ões) de fls, manifeste(m)-se o(s) autor(es), querendo, no prazo legal. Intime(m)-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 00.0035560-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
 PROCUR. : ARMANDO DUARTE MESQUITA
 EXCD : BURITIZAL AGROPECUARIA S/A
 ADVOG. : JOÃO MAURÍCIO VALONE
 DESPACHO : Manifeste-se a SUDAM, no prazo de 05(cinco) dias, sobre a certidão de fls. 782. Intime-se.

94.0000102-9 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR : LUCIA HELENA LEITAO LEAL
 ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
 PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 REU : UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO : 1 - Receba a apelação de fls 161/167, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista à União e à CEP para contra-arrazarem, querendo, no prazo legal.

95.0001030-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : ABRAUINIENTES PAUSTINO DE SOUSA E OUTROS
 ADVOG. : OSWALDO PINTO COELHO
 REU : UNIÃO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
 PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 DESPACHO : 1 - Atenda-se ao solicitado no ofício de fls. 371. 2 - Cumpra-se o v. acórdão. Manifestem-se os autores, no prazo de 10(dez) dias, dizendo se têm interesse na execução do julgado. 3 - Intimem-se.

1997.39.00.006415-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : BRUNO DA CUNHA PAIVA JUNIOR E OUTROS
 ADVOG. : JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
 EXCD : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 PROCUR. : RUI LOBATO BAHIA E OUTROS

DESPACHO: Digam os exequentes, no prazo de 30(trinta) dias, se têm Precatório Complementar a requerer, devendo instruir o pedido com memória atualizada de cálculos e cópias dos documentos necessários à sua formação. Intimem-se.

1997.39.00.007544-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: MARIA JOSE SOUZA NUNES
ADVOG.: PA6688 - NOZOR JOSE DE SOUZA NASCIMENTO
IMPDO: DELEGADO REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL - DELEGACIA DE BELEM

DESPACHO: 1 - Recebo a apelação de fls. 90/96, em seu efeito devolutivo. 2 - Vista à Impetrante para contra-razões, querendo, no prazo legal.

1997.39.00.010953-5 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÍCIOS PÚBLICOS
AUTOR: RAIMUNDO JORGE DOS PASSOS NASCIMENTO E OUTROS
ADVOG.: PA5936 - RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR.: RUI LOBATO BAHIA E OUTROS
DESPACHO: Considerando a juntada aos autos das fichas financeiras enviadas pela UPPA, manifestem-se os autores, em 10(dez) dias. Intimem-se.

1998.39.00.010004-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR: GEOMAR DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
DESPACHO: Atenda-se ao ofício de f. 104. Após, voltem-me conclusos para sentença.

1998.39.00.010120-8 JUSTIFICACAO
JFTE: MARIA ALDA DA SILVA GAMA
ADVOG.: PA2696 - ANAURA CRISTINA LEITAO MENDONCA
DESPACHO: Defiro o desentranhamento requerido às fls. 59, exceto da procuração. Intime-se.

1998.39.00.011551-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR: ANTONIO CARLOS DA COSTA
ADVOG.: PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
REU: FAZENDA NACIONAL
REU: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOG.: PEDRO JOSÉ COELHO PINTO
DESPACHO: Sobre os documentos de fls. 76/87 juntados pelo Banco do Brasil, manifeste-se o autor, no prazo legal. Intime-se.

1999.39.00.003470-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR: ALBA MARIA CORREA NOGUEIRA
GROBERIO E OUTRO
ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU: BANCO BRADESCOS S A
ADVOG.: EDSON LIMA FRAZÃO
REU: UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias, sobre a proposta de honorários apresentada pela Perita às fls. 135. Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

1999.39.00.004553-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR: RICARDO OLIMPIO BARROS CAVALheiro DE MACEDO E OUTRO
ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
REU: UNIAO FEDERAL
DESPACHO: 1 - Manifestem-se as rés, no prazo de 5(cinco) dias, sobre os documentos juntados pelos autores às fls. 93/146. 2 - Sobre a proposta de honorários apresentada pelo Perito às fls. 148, manifestem-se as partes, em 10(dez) dias. 3 - Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

1999.39.00.004682-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
ADVOG.: TSUGUO KOYAMA
ADVOG.: RAIMUNDO NONATO DA SILVA GOMES
EXCDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
DESPACHO: Vistas às partes, para, no prazo de 10(dez) dias, se manifestarem sobre a informação do Contador às fls. 251. Intimem-se.

1999.39.00.008850-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBE: UNIAO FEDERAL
EMBO: PAULO RUI DE MOURA TEIXEIRA E OUTROS
ADVOG.: MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
DESPACHO: Cumpra a Secretaria o que dispõe o Ofício-Circular n° 018/2000-GAVIP, de 14.09.2000, e, após, remetam-se os autos ao egrégio TRF/1ª Região.

2000.39.00.000469-4 AÇÃO POSSESSORIA
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOG.: PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO: WLADMIR DA SILVA PEREIRA
REQDO: MARIA DE NAZARE OLIVEIRA PEREIRA
REQDO: ALAN MEDEIROS
ADVOG.: ANTONIO MONTEIRO DE MEDEIROS
REQDO: GABRIELA MEDEIROS
DESPACHO: Baixo o processo em diligência. Proceda a Secretaria às devidas anotações, no sentido de que seja atendido ao que requer a CEF às fls. 44.

INTERNET: www.ioj.com.br

2000.39.00.001912-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR.: RUI LOBATO BAHIA E OUTROS
EXCDO: JUSSARA DA SILVEIRA DERENJE E OUTROS
ADVOG.: DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
DESPACHO: Manifeste-se a UPPA, no prazo de 05(cinco) dias, sobre os pagamentos efetuados, bem como sobre a penhora de fls. 112/113 e certidão de fls. 120. Intime-se.

2000.39.00.003305-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR.: RUI LOBATO BAHIA E OUTROS
EXCDO: EDRY DE BRITO ALVES E OUTROS
ADVOG.: PA5206 - JARIAS VASCONCELOS DO CARMO
DESPACHO: Manifeste-se a UPPA, no prazo de 05(cinco) dias, sobre os pagamentos efetuados, bem como sobre a penhora de fls. 210-v, 212-v e 218-v. Intime-se.

2000.39.00.004542-2 AÇÃO DIVERSA / OUTRAS
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA9120 - HELIO GUBIROS JUNIOR
REQDO: JOSE GORAYEB SANTOS
REQDO: MARIA DA CONCEICAO MAUES SANTOS
ADVOG.: CLEBER REIS
DESPACHO: Sobre os embargos, manifeste-se a CEF, no prazo legal. Intime-se.

2000.39.00.008828-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBE: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS
RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: JULIETA OLÍVIA J P BARRETO
EMBO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP
ADVOG.: NAIR FERREIRA LIMA
DESPACHO: Os Embargos à Execução constituem ação de conhecimento e geram processo incidental e autônomo, devendo, destarte, preencher os requisitos dos arts. 282 e seguintes do CPC, bem como do art. 738 c/c o art. 241, inciso II, ambos do mesmo diploma legal. Assim sendo, emende a executada-embargante a petição inicial no prazo legal, sob pena de indeferimento.

2000.39.00.012405-1 AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA
FINANCEIRO DE HABITACAO (SPH)
AUTOR: PEDRO PERSI RIBEIRO DA SILVA E OUTRO
ADVOG.: PI2363 - AGNALDO BOSON PAES
ADVOG.: PA6271 - RENATO DE ARAUJO BARBOSA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: ROSILENE SILVA DE SOUZA
DESPACHO: 1 - Intimem-se os autores, na pessoa de seu procurador, para que responda a reconvenção de fls. 89/99, no prazo de 15(quinze) dias. 2 - Sobre a contestação e documentos de fls. 100/152, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. 3 - Intimem-se.

2001.39.00.001777-7 INTERVENCAO DE TERCEIROS (OPOSICAO)
REQTE: ALAIN SOUZA DE MEDEIROS
ADVOG.: PAA133 - ANTONIO MONTEIRO DE MEDEIROS
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO: WLADIMIR DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: Emende o autor a inicial (art. 282, inciso VI, do CPC), em 10(dez) dias, sob pena de indeferimento. Intime-se.

AUTOS COM DECISÕES

2000.39.00.006631-9 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE: SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA
- SUDAM
ADVOG.: PA6562 - ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
REQDO: SINTSEP - SINDOS TRABNO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO
ESTADO
DO PARA
ADVOG.: EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
DECISÃO: (...). Isto posto, julgo procedente a impugnação e fixo o novo valor da causa em R\$ 86.196,00. Junte-se cópia desta decisão aos autos principais. Publique-se. Desapensem-se os autos e, após, archive-se. Intime-se a AGU pessoalmente.

2000.39.00.011086-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR: COOPERBEER - COOPERATIVA DOS ATACADISTAS E VAREJISTAS
DO
COMERCIO DE BEBIDAS E SIMILARES DO ESTADO
ADVOG.: PA2808 - JOSE RIBAMAR SOUSA CAMPOS
REU: CERPA - CERVEJARIA PARAENSE S.A.
DECISÃO: (...). Isto posto, não vislumbrando, até então, justificativa plausível que faça atrair a competência da Justiça Federal para processar e julgar a presente ação, na forma do art. 109 da Carta Magna, remetam-se os autos à Justiça Comum Estadual. Publique-se.

2001.39.00.002248-0 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA
AUTOR: JOSE ERIVALDO DA SILVA FILHO
ADVOG.: PA5441 - ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
REU: UNIAO FEDERAL
REU: FAZENDA NACIONAL

DECISÃO: (...). Em vista do exposto, indefiro o pedido de tutela antecipada. Citem-se as suplicadas para responderem aos termos da ação, querendo, no prazo legal. Publique-se. Intimem-se.

2001.39.00.002402-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: JOSE CARLOS POJO LIMA
ADVOG.: PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
DECISÃO: (...). Em face do exposto, não demonstrados os dois requisitos legais, indefiro o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade indigitada coatora para que preste informações, no prazo legal. Publique-se. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

96.0003059-6 AÇÃO POSSESSORIA
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA977 - ROSOMIRO ARRAIS
REQDO: TANIA DE SOUZA LOPES
SENTENÇA: À vista do pedido de desistência formulado pela Requerente à f. 35 e a existência de poder especial para o presente ato, extingo o processo sem julgamento do mérito na forma do art. 267, VII do Código de Processo Civil brasileiro. Custas pela Requerente. Revogo a liminar de f. 16. Publique-se. Registre-se.

96.0008044-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG.: CYRO NOVOA DOS SANTOS
EXCDO: JOAO BOSCO MIRANDA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
ADVOG.: ADRIANA GUALBERTO BERNARDES
SENTENÇA: (...). Isto posto, JULGO EXTINTA a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Após as cautelas legais, arquivem-se os presentes autos. P. R. I.

1998.39.00.009031-2 AÇÃO POSSESSORIA
REQTE: FRANCISCO CARLOS DE SOUZA SANTIAGO E OUTROS
ADVOG.: PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
ADVOG.: PA8517 - ANTONIO PLACIDO RODRIGUES MACIEL
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LUIZ CARLOS LUGUES
SENTENÇA: Embora considerando a gravidade da questão social ora ventilada, o pedido de manutenção na posse de bem hipotecado feito pelos Requerentes não tem qualquer amparo legal, pois, no caso em tela, a Requerida está autorizada a proceder à execução judicial ou extrajudicial visando à expropriação do bem e sua posterior desocupação, conforme previsto na Lei 5.741/71 e no Decreto-Lei 70/66, razão pela qual extingo o processo sem julgamento do mérito na forma do art. 267, VI do Código de Processo Civil brasileiro. Custas pelos Requerentes, em proporção, os quais condeno a pagar, cada qual, R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais) a título de honorários advocatícios em favor da Requerida. Revogo a liminar de f. 34. Publique-se. Registre-se.

1999.39.00.001243-5 AÇÃO POSSESSORIA
REQTE: ANA CLAUDIA TEIXEIRA DE MELO E OUTROS
ADVOG.: PA450 - JOSE MARIA DE LIMA COSTA
ADVOG.: PA3473 - CLAUDIO MANOEL DA SILVA RAIOL
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LUIZ CARLOS LUGUES
SENTENÇA: Embora considerando a gravidade da questão social ora ventilada, o pedido de manutenção na posse de bem hipotecado feito pelos Requerentes não tem qualquer amparo legal, pois, no caso em tela, a Requerida está autorizada a proceder à execução judicial ou extrajudicial visando à expropriação do bem e sua posterior desocupação, conforme previsto na Lei 5.741/71 e no Decreto-Lei 70/66, razão pela qual extingo o processo sem julgamento do mérito na forma do art. 267, VI do Código de Processo Civil brasileiro. Custas pelos Requerentes, em proporção, os quais condeno a pagar, cada qual, R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais) a título de honorários advocatícios em favor da Requerida. Publique-se. Registre-se.

2000.39.00.006096-8 AÇÃO POSSESSORIA
REQTE: SHIRLY CRISTINA PONTES SOUTO
ADVOG.: PA3271 - JOSE MARIA COSTA
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LUIZ CARLOS LUGUES
SENTENÇA: Embora considerando a gravidade da questão social ora ventilada, o pedido de manutenção na posse de bem hipotecado feito pelos Requerentes não tem qualquer amparo legal, pois, no caso em tela, a Requerida está autorizada a proceder à execução judicial ou extrajudicial visando à expropriação do bem e sua posterior desocupação, conforme previsto na Lei 5.741/71 e no Decreto-Lei 70/66, razão pela qual extingo o processo sem julgamento do mérito na forma do art. 267, VI do Código de Processo Civil brasileiro. Custas pelos Requerentes, em proporção, os quais condeno a pagar, cada qual, R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais) a título de honorários advocatícios em favor da Requerida. Publique-se. Registre-se.

2001.39.00.000107-9 AÇÃO POSSESSORIA
REQTE: CLAUDIA MARGARIDA DE SOUZA E OUTRO
ADVOG.: PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LUIZ CARLOS LUGUES

SENTENÇA: Embora considerando a gravidade da questão social ora ventilada, o pedido de manutenção na posse de bem hipotecado feito pelos Requerentes não tem qualquer amparo legal, pois, no caso em tela, a Requerida está autorizada a proceder à execução judicial ou extrajudicial visando à expropriação do bem e sua posterior desocupação, conforme previsto na Lei 5.741/71 e no Decreto-Lei 70/66, razão pela qual extingue o processo sem julgamento do mérito na forma do art. 267, VI do Código de Processo Civil brasileiro. Quanto ao pedido de ressarcimento por perdas e danos, entendendo que o mesmo é acessório ao de manutenção na posse, não havendo motivo para subsistir em virtude de seu caráter de prejudicialidade. Custas pelos Requerentes, em proporção, os quais condeno a pagar, cada qual, R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais) a título de honorários advocatícios em favor da Requerida. Publique-se. Registre-se.

EM TEMPO AUTOS COM DESPACHO

2000.39.00.005280-1 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : LINDSAY PINHEIRO
ADVOG. : ALBERTO ANTONIO CAMPOS E OUTRO
REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
ADVOG. : VANDA FERREIRA
REU : VERA LUCIA SIQUEIRA DO AMARAL
ADVOG. : MIGUEL BAIA BRITO

DESPACHO: Em virtude do contido nas certidões de fls. 180 v e 181 v, destaco a audiência anteriormente designada e determino a expedição de Cartas Precatórias às Seções Judiciárias do Rio Grande do Sul e Bahia para a oitiva das testemunhas arroladas pela acusação. Belém, 20.03.2001.

AUTOS COM DECISÃO

2001.39.00.002245-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : IDJACY LAURINDO DE SOUZA
ADVOG. : PAZINHO - JOSE AMELIO COUTINHO
IMPDO : DIRETORIA DO NUCLEO PEDAGOGICO INTEGRADO DO CENTRO DE EDUCACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
DECISÃO: (...). Em face do exposto, tenho por prejudicado o pedido, por perda do objeto, e, em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, na forma do disposto no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Stimulus 512-STP e 105-STJ). P. R. I.

AUTOS COM SENTENÇA

2000.39.00.000729-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : AIDA DE ASSIS GUIMARAES DO AMARAL
EXCDO : MARIA IVANILDE LOPES RAMOS
EXCDO : RONALDO DA SILVA NEGRAO
ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES
SENTENÇA: Trata-se de pedido formulado pela Caixa Econômica Federal - CEF, no qual pugna pela desistência da ação em relação à executada AIDA DE ASSIS GUIMARAES DO AMARAL. Um dos princípios que regem o processo de Execução é o de que esta existe para satisfação do direito do credor, e tendo este, titular da ação, demonstrado desinteresse em seu prosseguimento, cabe ao juiz homologar a desistência requerida em relação à executada supramencionada, com base no artigo 267, inciso VIII do CPC, a fim de que se produzam os legais e jurídicos efeitos. Após a adoção das cautelas pertinentes, exclui-se o nome da executada do presente feito. P. R. I.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 5ª VARA
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
DIRETORA DE SECRETARIA
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 34/2001
RESENHA DOS DIAS DE 23.03.2001
INTIMAÇÃO

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, I, "a", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se os autores para que apresentem a cópia da petição e documentos referentes às memórias de cálculos, para compor a contrafe, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC. Nº 96.7071-7
Autor.: ALCEU JOSÉ PONTES E OUTRO
Adv.: Dr. Leônido José Leão
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se a ré, Universidade Federal do Pará, para que requeira a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

Proc. nº 97.988-5
Autor.: WELITON SALOMÃO DE OLIVEIRA
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Lúcia Pampolha de Santa Brígida

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Proc. nº 98.1227-9
Autor.: RUY DE BORBOREMA CHERMONT
Adv.: Dr. Rêijane Ferreira de Oliveira
Réu.: UNIÃO FEDERAL/(PAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Antônio José Mattos Neto
DESPACHO: Nos termos do art. 14, II da Lei 9.289/96, e art. 511 caput do CPC, comprove o recorrente o pagamento das custas e porte de retorno do recurso de apelação, sob pena de deserção. Intime-se.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Proc. nº 95.4197-9
Autor.: ALÚZIO PANTOJA DE JESUS FILHO E OUTROS
Adv.: Dr. Donato Cardoso de Souza
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lages
DESPACHO: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução nº 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento dos Agravos de Instrumento interposto contra a decisão que negou seguimento ao recurso especial apresentado. Intimem-se.

Proc. nº 95.1213-8

Autor.: ALFREDO HENRIQUE DOS SANTOS CARNEIRO E OUTROS
Adv.: Dr. Antônio Carlos Lopes Valadão
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução nº 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento dos Agravos de Instrumento interposto contra a decisão que negou seguimento ao recurso especial apresentado. Intimem-se.

Proc. nº 97.8272-0

Autor.: DOMINGOS VALENTE DE LIMA E OUTRO
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução nº 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento dos Agravos de Instrumento interposto contra a decisão que negou seguimento ao recurso especial apresentado. Intimem-se.

Proc. nº 97.6971-4

Autor.: JOSÉ ERIVALDO GOMES DE MELO E OUTROS
Adv.: Dr. Ângela da Conceição Palheta
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Jorgemiza Jorge Aued
DESPACHO: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução nº 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento dos Agravos de Instrumento interposto contra a decisão que negou seguimento ao recurso especial apresentado. Intimem-se.

Proc. nº 98.4473-9

Autor.: SÉBASTIÃO MANOEL PEREIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Marcos Valério Gomes de Almeida
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lages
DESPACHO: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução nº 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento dos Agravos de Instrumento interposto contra a decisão que negou seguimento ao recurso especial apresentado. Intimem-se.

Proc. nº 98.4177-7

Autor.: FRANCISCA FERREIRAS DO AMARAL
Adv.: Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução nº 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento dos Agravos de Instrumento interposto contra a decisão que negou seguimento ao recurso especial apresentado. Intimem-se.

PROC. Nº 2000.11561-2

Autor.: LIVRAMENTO FERREIRA DIAS E OUTROS
Adv.: Dr. Aluizio Gouveia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Baixo o feito em diligência para que as senhoras, Rosa Maria de

Oliveira Miranda (fl. 53) e Lúcia Meireles Bacelar (fl. 65), comprovem nos autos, a qualidade de inventariantes dos espólios de Benedito da Paz Miranda e Benedito da Costa Bacelar, respectivamente.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

PROC. Nº 2000.13201-9
Reque.: PAZENIDA NACIONAL
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
Reqa.: DIESGA - DISTRIBUIDORA DE ESTIVAS E CEREJAS AGUILERA LTDA
Adv.: Dr. Fernando Facury Scalf
DECISÃO: (...) Ex positis, JULGO PROCEDENTE a presente impugnação e, de consequente, determino seja alterado o valor atribuído originalmente à causa para R\$ 276.913,55 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos). Ao Contador para atualização e cálculo da diferença das custas. A seguir, intime-se a impugnada para o pagamento da diferença apurada, no prazo legal, sob pena de extinção do processo. (...)

REPUBLICAÇÃO INTIMAÇÃO

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se o(s) autor(es) para que se manifeste(m) acerca da contestação, no prazo legal.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Proc. nº 2000.13327-0
Autor.: AMÉRICO SUDAM DOS SANTOS MORAES
Adv.: Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

PROC. Nº 99.1617-4
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Marco Túlio L. Caminha
Réu.: WALTER FERREIRA RIBEIRO
Adv.: Dr. Marcelo Ferreira da Luz
Réu.: MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
Adv.: Dr. Vanda Regina de Oliveira Ferreira
Réu.: MOACIR BEZERRA DA COSTA FILHO
Adv.: Dr. Sílvio de Oliveira Souza
DESPACHO: Homologo a desistência formulada pela defesa do acusado Moacir Bezerra da Costa Filho em relação à testemunha Álvaro Manoel Nogueira da Silva Gomes. Não havendo outras testemunhas a inquirir, digam as partes, primeiro o MPP, na forma e no prazo do art. 499 do CPP. Publique-se

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 98.827-4
Autor.: RUTE NASCIMENTO CABRAL E OUTROS
Adv.: Dr. Ângela da Conceição Palheta
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Pass de Silva
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Em face do exposto, homologo por sentença a transação efetivada entre a autora RUTE NASCIMENTO CABRAL, de um lado, e, de outro, a UNIÃO FEDERAL, para que produzam os jurídicos e legais efeitos e extingam o processo, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. (...) Transada em julgado a presente decisão, remetem-se os autos à Seção de Distribuição para que seja arquivada a mencionada autora do termo de autuação, prosseguindo-se o feito com relação aos autores remanescentes. Intimem-se os autores para requererem o que entenderem de direito. P. R. I.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 5ª VARA
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
DIRETORA DE SECRETARIA
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 34/2001
RESENHA DO DIA 28.02.2001 e 09.03.2001
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 97.5454-4
Autor.: SAIMA HERMES E OUTROS
Adv.: Dr. Jaime Comencanha Balestero Filho
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

DESPACHO: Devidamente provado falecimento do demandante ALCIDES ALVES DE ARAÚJO, bem como a condição de seu cônjuge da requerente CESALPINA DA COSTA ARAÚJO, homologo a habilitação desta nos autos, ex vi do disposto no artigo 1.060, inciso I, do Código de Processo Civil, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, Intimem-se. Após, conclusos para sentença.

Proc. n° 2000.13766-8
Autor.: NADJA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS
Adv.: Dr. Edevaldo Assunção Caldas
Réu.: UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Defiro a dilatação requerida, por 15 (quinze) dias, em relação ao autor Símeão Souza. Quanto a autora Maria Helena de Moraes Libório, concedo, pela última vez o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, para que regularize sua representação processual, nos termos do despacho de fl. 53, tendo em vista que a autora visa litigar com a União Federal direito pertencente a outra pessoa, hipótese bem diversa da regulada pelos Diplomas Legais citados na petição de fls. 54/56. Intimem-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. n° 98.5179-2
Autor.: MARLENE BARRETO DORNELAS E OUTROS
Adv.: Dra. Lair da Paixão Rocha
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução n° 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento do Agravo de Instrumento interposto contra as decisões que negaram seguimento ao recurso extraordinário apresentado. Intimem-se.

Proc. n° 97.12495-3
Autor.: ALCY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA
Adv.: Dra. Lair da Paixão Rocha
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução n° 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento dos Agravos de Instrumento interpostos contra as decisões que negaram seguimento ao recurso especial, bem como ao recurso extraordinário apresentado. Intimem-se.

Proc. n° 95.6500-2
Autor.: DOMINGOS SÁVIO ROBERTO VIZEU LIMA E OUTROS
Adv.: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
Adv.: Dr. Lúcia Pampolha de Santa Brígida
DESPACHO: Manifeste-se a ré, acerca do conteúdo na petição de fls. 689/690, em relação à incorporação do percentual de 28,86% aos vencimentos dos autotes, bem como apresente as fichas financeiras dos substituídos desde janeiro/93.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Proc. n° 98.5097-0
Autor.: SILVÉRIO ANTÔNIO GASPAR E OUTROS
Adv.: Dra. Wanda Rodrigues
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução n° 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento do Agravo de Instrumento interposto contra a decisão que negou seguimento ao recurso extraordinário apresentado. Intimem-se.

Proc. n° 96.7699-5
Autor.: CLAUDIA REGINA DE LIMA REIS
Adv.: Dr. José de Arimatéia Medeiros da Rocha
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução n° 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento do Agravo de Instrumento interposto contra a decisão que negou seguimento ao recurso extraordinário apresentado. Intimem-se.

Proc. n° 98.4487-1
Autor.: BENJAMIN FAGUNDES FILHO E OUTROS
Adv.: Dr. Francisco Genésio Bessa de Castro
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução n° 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento do Agravo de Instrumento interposto contra a decisão que negou seguimento ao recurso extraordinário apresentado. Intimem-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. n° 99.6947-2
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
Excdo.: CARMOZINA SANTOS VON FAUMGARTEN
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
DESPACHO: Torno sem efeito o despacho de fl. 139, eis que o advogado subscritor da peça de fl. 138, não está habilitado nos autos. Promova a exequente, a regularização de sua representação processual, a fim de viabilizar a expedição de Alvará de Levantamento. Intimem-se.

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

INTERNET: www.ioepa.com.br

Proc. n° 2001.1352-6
Autor.: ACINOX - AÇO INOXIDÁVELS/A
Réu.: UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: A capacidade postulatória é um pressuposto processual indispensável ao desenvolvimento válido e regular do processo, portanto, promova a autora a juntada aos autos do instrumento de procuração para que habilite o causídico subscritor da peça exordial a postular em Juízo. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito. Intimem-se.

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara
ANTENOR DOS REIS MONTE
Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM N° 132/2001
EXPEDIENTE DE 22/03/2001
DESPACHOS

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

N° : 00.19997-4
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosomiro Arrais
Executado : Miguel Gonçalves & Cia Ltda e Outro
Despacho : Diante da petição de fl. 103, deposite, a exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor referente as custas de arrematação, após, suspenda-se o curso da presente execução, até julgamento dos Embargos à arrematação interpostos.

N° : 98.4071-0
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Graciane da Mota Costa
Executado : Domingos Alves Barros
Despacho : Tendo decorrido o prazo de suspensão do feito, como certificado à fl. 37-v, requiera a exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, o que entender de direito.

N° : 93.3697-1
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosilene Silva de Souza
Executado : José Luiz de Campos Ribeiro e Outro
Despacho : Tendo decorrido o prazo de suspensão do feito, como certificado à fl. 61-v, requiera a exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, o que entender de direito.

Classe 11100 - Embargos à Execução

N° : 96.5900-4
Embargante : Primar S/A Produtos Industrializados do Mar
Advogado : Haroldo Alves dos Santos
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : De-se vista à embargante sobre cópia do processo administrativo de fls. 17/65, para manifestação em 10 (dez) dias.

N° : 2001.1693-9
Embargante : Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Pará.
Advogado : José Marinho Gemaque Júnior
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : Emende o autor a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, trazendo aos autos cópia da petição inicial, certidão de dívida ativa, termo de penhora e intimação da penhora do processo executivo, bem como a procuração e atribuindo valor à causa, sob pena de seu indeferimento.

N° : 2000.0530-5
Embargante : Madeiras Acará S/A
Advogado : Eduardo Corrêa Pinto Klautau
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : Especificuem as partes as provas que pretendem, ainda, produzir, dizendo, desde logo, a sua finalidade.

N° : 2001.1695-4
Embargante : Joaquim Fonseca Navegação Indústria e Comércio S.A
Advogado : Antônio Carlos Silva Pantoja
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : Emende o autor a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, trazendo aos autos cópia da petição inicial, certidão de dívida ativa, intimação da penhora do processo executivo, bem como atribuindo valor à causa, sob pena de seu indeferimento.

N° : 99.7414-4
Embargante : Joaquim Fonseca Navegação Indústria e Comércio S.A
Advogado : Antônio Carlos Silva Pantoja
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : De-se vista à embargante sobre cópia do processo administrativo de fls. 23/57, para manifestação em 10 (dez) dias.

N° : 2000.0249-9
Embargante : Copala Indústrias Reunidas S/A
Advogado : Raimundo Jorge Santos de Mattos
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : Especificuem as partes as provas que pretendem, ainda, produzir, dizendo, desde logo, a sua finalidade.

N° : 2000.0073-6
Embargante : Friyasa Frigorífico Vale do Tapanã S/A
Advogado : Fernando R C Wanzeller
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : Especificuem as partes as provas que pretendem, ainda, produzir, dizendo, desde logo, a sua finalidade.

N° : 2000.0250-6
Embargante : Copala Indústrias Reunidas S/A
Advogado : Raimundo Jorge Santos de Mattos
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : Especificuem as partes as provas que pretendem, ainda, produzir, dizendo, desde logo, a sua finalidade.

N° : 2000.0251-9
Embargante : Copala Indústrias Reunidas S/A
Advogado : Raimundo Jorge Santos de Mattos
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : Especificuem as partes as provas que pretendem, ainda, produzir, dizendo, desde logo, a sua finalidade.

N° : 2000.0252-1
Embargante : Copala Indústrias Reunidas S/A
Advogado : Raimundo Jorge Santos de Mattos
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : Especificuem as partes as provas que pretendem, ainda, produzir, dizendo, desde logo, a sua finalidade.

N° : 2000.1093-0
Embargante : F. Pio & Cia Ltda
Advogado : Guilherme Henrique Rocha Lobato
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : Especificuem as partes as provas que pretendem, ainda, produzir, dizendo, desde logo, a sua finalidade.

N° : 98.2142-8
Embargante : Caixa Econômica Federal
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : Defiro o pedido de fl. 109 da embargante. Concedo o prazo de mais 15 (quinze) dias, para análise dos documentos juntados aos autos. Após, conclusos.

N° : 96.5909-8
Embargante : Banco Real S/A
Advogado : Paulo de Sá
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : De-se vista ao embargante sobre as cópias dos processos administrativos, para manifestação em 10 (dez) dias.

N° : 2000.8704-2
Embargante : Banco da Amazônia S/A BASA
Advogado : André Alberto Souza Colares
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : Especificuem as partes as provas que pretendem, ainda, produzir, dizendo, desde logo, a sua finalidade.

N° : 2000.0019-1
Embargante : Viação Perpétuo Socorro Limitada
Advogado : Bruno Menezes Coelho de Souza
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : de-se vista à embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação, para manifestação em 10 (dez) dias.

N° : 96.4646-8
Embargante : Jonas Transportes Ltda
Advogado : Antônio Carlos Silva Pantoja
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : Verifico que a apelante foi intimada da r. sentença recorrida pela publicação no Diário Oficial em 27 de Junho de 2000 (última certidão de fls. 54). Contudo, somente em 14 de agosto do mesmo ano protocolizou o recurso competente, qual seja o de fls. 55/59, intempestivamente. Assim, inadmito o recurso de apelação de fls. 55/59, nos termos do parágrafo único do art. 518, do CPC.

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.423

DIÁRIO OFICIAL

0881

2

Belém, terça-feira,
27 de março de 2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara
ANTENOR DOS REIS MONTE
Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 132/2001
EXPEDIENTE DE 22/03/2001
DESPACHOS

Nº : 2000.8595-0
Embargante : Construtora Engenharia Ltda
Advogado : Lília Renata Alves de Carvalho
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : Dê-se vista à embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação, para manifestação em 10 (dez) dias.

Nº : 2000.1094-2
Embargante : F Plo & Cia Ltda
Advogado : Guilherme Henrique Rocha Lobato
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : Especificuem as partes as provas que pretendem, ainda, produzir, dizendo, desde logo, a sua finalidade.

Classe 11200 - Embargos à Arrematação
Nº : 2001.2271-6
Embargante : Miguel Gonçalves & Cia Ltda
Advogado : Joaquim Maria Dias de Castro
Embargado : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosomiro Arrais
Despacho : Recebo os embargos apresentados. Suspensa-se o curso do processo de execução, após o cumprimento da diligência lá referida. Intime-se a Caixa Econômica Federal para, querendo, impugnar os presentes embargos no prazo legal.

AUTOS COM DECISÃO

Classe 3100 - Execução Fiscal - 3100
Nº : 2000.1881-0
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Distribuidora de Comestíveis Ltda
Decisão : Vistos, etc (...) Ante o exposto, indefiro o pleito de fls. 09/12, para determinar o prosseguimento do feito, com a expedição de mandado de penhora.

AUTOS COM SENTENÇA

Classe 11100 - Embargos à Execução
Nº : 2001.0002-4
Embargante : Precon Construções Engenharia e Projetos Ltda
Advogado : Helton Hartherly
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Sentença : Vistos, etc (...) Faça o exposto, extingo o processo sem julgamento do mérito, ante a intempestividade dos embargos, tudo em conformidade com o art. 16, III, da Lei nº 6.830 c/c o art. 267, VI e seu § 3º do CPC. Não há condenação de honorários porque inexistiu sucumbência.

Nº : 2001.2147-6
Embargante : João Matos Corrêa
Advogado : Wallace Maria de Araújo Corrêa

Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Sentença : Vistos, etc (...) Isto posto, com base no dispositivo legal supra mencionado, rejeito in limine os presentes embargos à execução, determinando, em consequência, a sua extinção. Não há condenação de honorários porque inexistiu sucumbência.

Nº : 2001.1830-1
Embargante : J T F Amarel Comércio e Representações
Advogado : Jorge Luiz Ribeiro Costa
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Sentença : Vistos, etc (...) Isto posto, com base no dispositivo legal supra mencionado, rejeito in limine os presentes embargos à execução, determinando, em consequência, a sua extinção. Não há condenação de honorários porque inexistiu sucumbência.

Nº : 2001.2004-0
Embargante : Edson Lima de Oliveira
Advogado : Edson Lima de Oliveira
Embargado : Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Sentença : Vistos, etc (...) Isto posto, com base no dispositivo legal supra mencionado, rejeito in limine os presentes embargos à execução, determinando, em consequência, a sua extinção. Não há condenação de honorários porque inexistiu sucumbência.

Nº : 99.9597-8
Embargante : Viação Rio Guamá Ltda
Advogado : José de Arimatéia Chaves Souza
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Sentença : Vistos, etc (...) Isto posto, com base no dispositivo legal supra mencionado, rejeito in limine os presentes embargos à execução, determinando, em consequência, a sua extinção. Não há condenação de honorários porque inexistiu sucumbência.

Nº : 99.2108-0
Embargante : Joana Maria Barral Monteiro
Advogado : Guilherme Henrique Rocha Lobato
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Sentença : Vistos, etc (...) Isto posto, com base no art. 267, III, do CPC, rejeito in limine os presentes embargos à execução, determinando, em consequência, a sua extinção. Não há condenação de honorários porque inexistiu sucumbência.

JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE fevereiro/2001

CLASSE	SENTENÇA TIPO1	SENTENÇA TIPO2	TOTAL
3100	11	22	33
3200	07		07
3300	11	05	16
4200	31	06	37
4400	04		04
9200	01		01
11100	13	29	42
11500	01	04	05
TOTAL	71	74	145

ANTENOR DOS REIS MONTE
Diretor de Secretaria da 6ª Vara
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ 7ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6.830 de 1980
Prazo de 30 dias

FINALIDADE : Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 3100, movidas pela FAZENDA NACIONAL, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento.

EXECUTADO : CONDOR COMÉRCIO DE PESCADORES LTDA
E JOSÉ JUNIOR MARQUES.
CGC/CPF : 83.326.199/0001-70 E 878.959.784-20
PROCESSO : 98.10187-8
CDA : Nº 202.98.000026-19
Data da Inscrição : 01.06.1998
VALOR : R\$ 69.674,30.

EXECUTADO : MARIA TEREZA GONZAGA DE MELO
CGC/CPF : 132.706.482-00
PROCESSO : 99.7965-0
CDA : Nº 201.98.000455-23
Data da Inscrição : 01.02.1999
VALOR : R\$ 5.979,57.

EXECUTADO : R D FIGUEIREDO COM E REP E ROBERTO
DANTAS DE FIGUEIREDO
CGC/CPF : 63.861.041/0001-92 E 043.805.842-91
PROCESSO : 2000.365-2 E 2000.366-5
CDA : Nº 202.99.001267-00 E 202.99.001268-83
Data da Inscrição : 28.06.1999
VALOR : R\$ 25.733,31.

EXECUTADO : DIASA DIST E REP DE ALIMENTOS
ANANINDEUA LTDA E MARCONDES MEDEIROS MARCELINO
CGC/CPF : 34.668.301/0001-00 E 104.622.524-34
PROCESSO : 95.4081-6
CDA : Nº 207.94.001127-15
Data da Inscrição : 22.11.2000
VALOR : R\$ 132,95.
Belém-Pa, 30 de janeiro de 2001.
EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6.830 de 1980
Prazo de 30 dias

FINALIDADE : Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 3100, movidas pela FAZENDA NACIONAL, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento.

EXECUTADO : PERSIO JOSE BANNACH
CGC/CPF : 257.956.272-91
PROCESSO : 97.11651-7 E 98.2166-2
CDA : Nº 201.97.002624-33 E 201.97.002775-46 Data da Inscrição : 26.05.1997
VALOR : R\$ 10.335,45.

EXECUTADO : MARIA RAIMUNDA G DA SILVA ME E MARIA
RAIMUNDA GONZAGA
CGC/CPF : 63.855.720/0001-59 E 251.246.762-72
PROCESSO : 99.7359-4
CDA : Nº 206.97.009009-68
Data da Inscrição : 31.05.1999
VALOR : R\$ 645,07.
Belém-Pa, 30 de janeiro de 2001.
EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6.830 de 1980
Prazo de 30 dias

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 3200, movidas pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento.

EXECUTADO: JAIME COSTA OLIVEIRA, co-reponsável de PATY CALÇADOS LTDA
CGC/CPF: 148.864.802-68
96.8211-1
PROCESSO: Nº 32.518.122-5, 32.518.123-3, 32.518.125-0 e 32.518.126-8 Data da Inscrição: 12.12.1996
VALOR: R\$ 4.756,44.

EXECUTADO: INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS FLÓRIDA S/A E ALUISIO GUIMARÃES MENDES.
CGC/CPF: 33.176.256/0001-03 e 004.438.917-53
PROCESSO: 97.1441-4
CDA: Nº 55.601.776-5
Data da Inscrição: 12.01.2000
VALOR: R\$ 9.454,33.

EXECUTADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO ARAMA LTDA., LUIZ PEREIRA MORGADO E HELVIO MIRANDA QUARESMA.
CGC/CPF: 04.986.824/0001-33 e 183.078.927-91.
PROCESSO: 00.27701-0
CDA: Nº 30.192.235-7
Data da Inscrição: 30.01.2001
VALOR: R\$ 41.523,12

EXECUTADO: AFONSO LOPES FREIRE, co-responsável de HOTÉIS DO NORTE S/A HONORSA
CGC/CPF: 000.566.182-04
PROCESSO: 93.2427-2
CDA: Nº 31.486.422-9 e 31.486.423-7
Data da Inscrição: 28.05.1999
VALOR: R\$ 296.064-10.

EXECUTADO: PEP LUMINOTECNICA LTDA., ANA CRISTINA PEREIRA NUNES PINTO e NILO CORDEIRO PEREIRA PINTO FILHO
CGC/CPF: 04.972.709/0009-67, 04.97000.184.104-13 e 000.146.360-77
PROCESSO: 93.2279-2
CDA: Nº 31.487.187-0 e 31.487.188-8
Data da Inscrição: 21.10.1999
VALOR: R\$ 25.951,33.

Belém-Pa, 30 de janeiro de 2001.
EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo de 20 dias

PROCESSO 97.8423-6 CLASSE 3100 EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: YAZUKA PESCA LTDA. ME
DEPOSITÁRIO: HIDEO IZUMORI
BEM PENHORADO: Um motor marítimo, marca MERCEDES BENS, tipo OM-314, série 343919001-15104, sem uso (estado de novo); Um motor CATERPILLAR, desmontado, sem uso (estado de novo), contendo: pistão D-353, camisa do pistão, bomba d'água, trocador de calor, vibrador código D-353, guincho de engrenagem, modelo 620-D, cabeçote D-353, turbina D-353, aftercoller; Um jugo completo de pistão com seis unidades, código D-353, sem uso (estado de novo); Bucha do eixo propulsor, em metal, quatro pol. de diâmetro e sessenta pol. de comprimento, sem uso (estado de novo).
VALOR TOTAL DOS BENS PENHORADOS: R\$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais) em valores de 02.10.1998.
FINALIDADE: Intimar o depositário para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar o bem penhorado acima descrito, ou depositar o seu equivalente em dinheiro, sob pena de ser considerado depositário infiel e sofrer prisão civil, na forma da lei.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.
Belém-PA, 30 de janeiro de 2001.
EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo de 20 dias

PROCESSO 97.2061-0 e 97.2065-5 CLASSE 3300 EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: A MONTEIRO DA SILVA TECIDOS LTDA.
DEPOSITÁRIO: DÉLCIO DA SILVA FARIAS.
BEM PENHORADO: Um automóvel VOLKSWAGEN Gol - I, ano de fabricação 1996, modelo 1997, placa JUL510, código RENAVAL 663654424, Chassis: 9BWZ22377T1201527, gasolina, cor vermelha.
VALOR DO BEM PENHORADO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em valores de 10.12.1998.
FINALIDADE: Intimar o depositário para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar o bem penhorado acima descrito, ou depositar o seu equivalente em dinheiro, sob

pena de ser considerado depositário infiel e sofrer prisão civil, na forma da lei.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.
Belém-PA, 30 de janeiro de 2001.
EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei 5.741/71
Prazo: 30 dias

Prazo: 10 dias Prazo: 10 dias Prazo: 10 dias Prazo: 10 dias
PROCESSO: 97.4119-8
EXECUTADA: SOLANGE MARIA BARBOSA PEREIRA (Cart. de Ident. nº 1130823 SSP/PA, CPF nº 098.544.873-53)
DÍVIDA: R\$ 73.345,22 em valores de 09/11/2000
IMÓVEL HIPOTECADO: Casa residencial localizada na Rua Araçari, nº 03, Conjunto residencial "BENJAMIM SODRÉ", Nova Marambaia, Belém-Pará
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas, pagar, a dívida acima, devidamente atualizada e corrigida com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Hipotecária, classe 4200, que a CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA move contra a executada acima, sob pena de lhe ser penhorado o imóvel hipotecado. Fica intimada para os demais atos processuais.
NATUREZA DA DÍVIDA: Hipotecária.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.
Belém-PA, 30 de janeiro de 2001.

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal Substituto da 5ª Vara da 7ª Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

EDITAL Nº 02/2001

O Doutor DIMIS DA COSTA BRAGA, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da Vara Única da Subseção de Santarém, Seção Judiciária do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que lerem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que no período de 07 a 18 de maio de 2001, na sede desta Vara Única, localizada na Av. Marechal Rondon, s/n, esq. e/ Curuá-Una, Prainha, Santarém/PA, realizar-se-á a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA dos serviços desta Vara, na forma estabelecida pelo art. 13, incisos III e VIII, da Lei nº 5.010/66, e do Provimento nº 104, de 12.12.2000, da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sob a presidência do titular do Juízo, que fará observar o que segue:
I - A INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA dar-se-á no horário de expediente desta Vara Única, com início às 08:00 horas do dia 07.05.2001 e término às 18:00 horas do dia 18.05.2001;
II - Os PRAZOS ficarão SUSPENSOS no período de 27.04.2001 a 18.05.2001, exceto para os processos retirados mediante carga, cujo prazo se extingue após o início dos trabalhos;
III - Ficam CONVIDADOS para o acompanhamento da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA, o Ministério Público Federal e a Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Santarém;
IV - Ficam INTIMADOS os senhores advogados e senhores peritos a devolverem os autos retirados mediante carga, cujos prazos se extingam antes da data do início da inspeção;
V - Fica CONCEDIDA PERMISSÃO para as partes em geral apresentarem, diretamente à Corregedoria-Geral do TRF da 1ª Região, as reclamações que entenderem cabíveis.
Expedido nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de março de 2001. Eu, (Ereni Elisabet Graef Felippen), Técnica Judiciária, digitei. Eu, (Jadete Siqueira de Nieto), Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevo.

DIMIS DA COSTA BRAGA
Juiz Federal Substituto

JUIZO FEDERAL DA 101ª VARA
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

DIMIS DA COSTA BRAGA
Juiz Federal Substituto
JADETE SIQUEIRA DE NIETO
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 020
EM TEMPO

EXPEDIENTES DO DIA 14/02/2001
AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 03.100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
PROC. : 1999.39.02.000897-5
Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Ludimar Calandrin Sidônio
Exedo. : R M P CORREA ME
SENTENÇA: "Vistos, etc. 1. Satisfeita a obrigação, conforme comprova a petição de fls. 29, declaro, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil.
2. Dispensa de custas em face da irrisoriedade do valor devido, de tal forma que a relação custo/benefício, por ser desproporcional, não traduz a utilidade exigida como parte do binômio formado pelo interesse de agir na exata medida em que

deixa de trazer o proveito econômico visado pela cobrança do crédito. 3. Levante-se a penhora, se houver. 4. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição e anotações de estilo. 5. P.R.1."

EXPEDIENTES DO DIA 21/02/2001
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 04.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
PROC. : 95.0016879-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Exedo. : ELIAS BALMA PESSOA E MARIA ELIETE PEITOSA PESSOA
DESPACHO: "Manifeste-se a exequente sobre o prosseguimento do feito."

EXPEDIENTES DO DIA 28/02/2001
AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 11.500 - EMBARGOS DE TERCEIROS
PROC. : 1999.39.02.000844-8
Embte. : ANTONIO FRANCISCO DE AGUIAR
Advogado: Maria da Conceição Cosmo Soares
Embdo. : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO E SUREG-PA
SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, julgo procedentes os presentes Embargos de Terceiros opostos por ANTONIO FRANCISCO DE AGUIAR, para desconstituir a penhora realizada sobre o veículo marca Ford/F100, 4.91 XL/verde/camioneta/nacional/ano 1998, placa JTT 0876, de propriedade do Embargante. Oficie-se ao órgão de trânsito competente, para as devidas anotações a seu cargo. Condeno a Embargada ao pagamento nas custas do processo - devendo ressarcir as adiantadas pelo Embargante e satisfazer as remanescentes -, bem como, em honorários advocatícios, os quais fixo em 5% do valor da causa, nos termos do art. 20, § 3º, "c" e § 4º do mesmo artigo, do Código de Processo Civil. Traslade-se cópia desta para o processo de execução e de Embargos oferecidos pela devedora, os quais deverão, em seguida, vir-me conclusos. P.R.1."

EXPEDIENTES DO DIA 15/03/2001
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 04.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
PROC. : 96.0015968-8
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Exedo. : AFONSO CELSO FERNANDES MIRANDA
DESPACHO: "Em face da petição da exequente às fls. 47, suspendo o feito por 30 (trinta) dias. Intime-se."

AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
PROC. : 2000.39.02.000730-1
Autor : VALDEZ SALES BARBOSA
Advogado: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA: "(...) Ante todo o exposto, rejeito as preliminares arguidas e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a pagar ao Autor VALDEZ SALES BARBOSA as diferenças de correção monetária, não creditadas na respectiva conta fundiária, representadas pelos índices de 16,06% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), bem como seus reflexos posteriores. Julgo improcedentes, em conformidade com a fundamentação, as pretensões quanto aos demais índices e valores pleiteados na inicial. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. O valor efetivamente apurado deverá ser pago ao Autor ou depositado à disposição deste Juízo. Custas e honorários, conforme o art. 21, caput, do CPC, devendo cada litigante suportar metade das custas e os honorários de seu patrono, nos termos da fundamentação. P.R.1."

Nos 08 processos a seguir foliada a seguinte SENTENÇA: "(...) Ante todo o exposto, rejeito as preliminares arguidas e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a pagar ao(s) Autor(s) ... as diferenças de correção monetária, não creditadas na respectiva conta fundiária, representadas pelos índices de 16,06% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), bem como seus reflexos posteriores. Julgo improcedentes, em conformidade com a fundamentação, as pretensões quanto aos demais índices e valores pleiteados na inicial. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. O valor efetivamente apurado deverá ser pago ao(s) Autor(s) ou depositado à disposição deste Juízo. Custas e honorários, conforme o art. 21, caput, do CPC, devendo cada litigante suportar os honorários de seu patrono, e o(s) Autor(s) pagar metade das custas, nos termos da fundamentação. A Ré está isenta de custas, por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP 2.102-23, de 23.02.2001. P.R.1."

PROC. : 2000.39.02.000329-0
Autor : JOSÉ AMBRÓSIO FILHO
Advogado: Oscar Damasceno Filho
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.000373-3
Autor : ERONALDO DE FREITAS ARAÚJO
Advogado: Oscar Damasceno Filho
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.000554-4
 Autor : AUDAIR GAMBOA DA SILVA
 Advogado: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.000735-5
 Autor : RAIMUNDA IVONE FERREIRA
 Advogado: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.000842-0
 Autor : LUCIVALDO ANDRADE DE BRITO
 Advogado: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.001025-7
 Autor : MARIA IOLANDA DOS SANTOS ANDRADE
 Advogado: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.001233-5
 Autor : BENEDITO PEREIRA DE VASCONCELOS
 Advogado: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.001430-5
 Autor : JOSÉ CORRÊA DOS SANTOS
 Advogado: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

EXPEDIENTES DO DIA 16/03/2001
 AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 04.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
 PROC. : 00.0035081-8
 Expte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Excd. : GERARDO GOMES E OUTROS
 SENTENÇA: "Vistos, etc. 1. Em face da petição da Exequente às fls. 57, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência da presente Execução, nos moldes do art. 267, inciso VIII do CPC. 2. Levante-se a penhora, se houver. 3. Arquivem-se os presentes autos, após baixa na distribuição, com as anotações de estilo. 4. P.R.I."

EXPEDIENTES DO DIA 19/03/2001
 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
 PROC. : 2000.39.00.000394-0
 Autor : CARLOS RENATO DE SOUSA E OUTROS
 Advog. : Márcia Cristina dos Santos Rego e Outra
 Réu : UNIÃO FEDERAL E INSS
 DESPACHO: "Chamo o feito a ordem para deferir o pedido de assistência judiciária gratuita aos autores. Verifica-se, in casu, tratarem-se as autoras Cleonice Sousa do Carmo e Maria Menezes, de pessoas analfabetas que, por conseguinte, deverão valer-se da forma pública para constituírem advogado, condição essencial à sua validade, tendo em vista que não sabem assinar. Entendo, contudo, que exigir esse ônus das autoras seria privar os hipossuficientes economicamente do acesso à tutela jurisdicional do Estado. Diante disso, determino que seja expedido ofício ao Cartório competente para que sejam lavrados, sem ônus às autoras Cleonice Sousa do Carmo e Maria Menezes, os respectivos instrumentos públicos de procuração, outorgando poderes às advogadas, a fim de garantir-lhes o acesso constitucional à Justiça. Determino que a União seja excluída do pólo passivo, haja vista que o pedido atinge tão-somente esfera de atribuições do INSS que, por sua vez, constitui-se em autarquia com plena autonomia e dotação orçamentária própria. Retifique-se a autuação."

CLASSE: 01.300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 PROC. : 96.0016540-8
 Autor : ALCEBIÁDES TAVARES DE SOUSA FILHO E OUTROS
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 DESPACHO: "Prejudicado o pedido dos autores de fls. 404, tendo em vista os autos encontrarem-se em secretaria. Torno sem efeito o despacho de fls. 400. Procedam os autores a elaboração dos cálculos de liquidação da sentença. Intime-se."

CLASSE: 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 PROC. : 2000.39.02.002513-4
 Imptr. : DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
 Advog. : Cleber Macedo
 Impdo. : DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM SANTARÊM
 DESPACHO: "Arquivem-se os autos com baixa na distribuição."

CLASSE: 09.200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 PROC. : 2000.39.02.002932-9
 Repte. : RÁDIO COMUNITÁRIA DE TERRA SANTA - RCTS
 Advog. : Eder Coelho e Outro
 Repl. : AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

DESPACHO: "Manifeste-se a requerente sobre a contestação e documentos de fls. 125/344. Intime-se."

AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 PROC. : 2000.39.02.000160-1
 Autor : TEODORA MARIA SIQUEIRA VIANA
 Advogado: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outros
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 SENTENÇA: "(...) Assim, homologo o pedido de desistência formulado pela autora TEODORA MARIA SIQUEIRA VIANA e extingo o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC. Custas pela desistente. Arquivem-se com as cautelas legais após o trânsito em julgado. P.R.I."
 Nos 05 processos a seguir foi prolatada a seguinte SENTENÇA: "(...) Ante todo o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a pagar ao(à) Autor(a) ... as diferenças de correção monetária, não creditadas na respectiva conta fundiária, representadas pelos índices de 16,06% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), bem como seus reflexos posteriores. Julgo improcedentes, em conformidade com a fundamentação, as pretensões quanto aos demais índices e valores pleiteados na inicial. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. O valor efetivamente apurado deverá ser pago ao(à) Autor(a) ou depositado à disposição deste Juízo. Custas e honorários, conforme o art. 21, caput, do CPC, devendo cada litigante suportar os honorários de seu patrono, e o(a) Autor(a) pagar metade das custas, nos termos da fundamentação. A Ré está isenta de custas, por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP 2.102-28, de 23.02.2001. P.R.I."

PROC. : 2000.39.02.000346-6
 Autor : EDUARDO VIEIRA DE ANDRADE
 Advogado: Oscar Damasceno Filho
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.000595-4
 Autor : INÁCIO CORREA VINHOTE
 Advogado: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.000622-4
 Autor : ROSIVALDO MIRANDA TEIXEIRA
 Advogado: Oscar Damasceno Filho
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.000937-2
 Autor : ELINELSON MOTA DA SILVEIRA
 Advogado: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.000956-3
 Autor : ACÁCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA
 Advogado: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

CLASSE: 09.200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 PROC. : 2000.39.02.002429-1
 Repte. : MUNICÍPIO DE ALENQUER
 Advog. : Eder Coelho
 Repl. : INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE E OUTRO
 DECISÃO: "(...) Em face do exposto, indefiro a liminar requerida, eis que ausente, na espécie, um dos requisitos necessários à sua concessão. Intime-se."

EXPEDIENTES DO DIA 20/03/2001
 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 PROC. : 1997.39.02.000974-7
 Autor : BENEDITO FERNANDES DA SILVA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes
 DESPACHO: "Defiro o pedido do autor de fls. 142. Concedo o prazo de 30(trinta) dias para a elaboração dos respectivos cálculos de liquidação de sentença. Intime-se."

PROC. : 2000.39.02.002529-2
 Autor : ROBERTO SILVA LOPES
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes
 DESPACHO: "Em face da certidão de fls. 13v emende o autor a inicial para afeição-la ao que dispõe o art. 283, do CPC, regularizando sua representação processual, no prazo de 10(dez) dias, pena de indeferimento. Intime-se."

Nos 21 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "Manifeste-se o(a) autor(a) sobre a contestação e documentos de fls. Intime-se."

PROC. : 2000.39.02.001450-2
 Autor : INOÇÊNCIO RODRIGUES PEREIRA

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes
 PROC. : 2000.39.02.001622-4
 Autor : DOMINGOS GOMES DA SILVA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.001625-2
 Autor : JAILDA SOUSA MIRANDA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.001722-5
 Autor : JOSÉ MARIA FONSECA DE ABREU
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.001802-2
 Autor : MARIA DE FÁTIMA ALVES LIRA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.001811-1
 Autor : GENIVAL DE SOUSA SILVA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.001842-0
 Autor : LUCIVALDO RODRIGUES PEREIRA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.001825-4
 Autor : RAIMUNDO NONATO LIRA SILVA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.001985-6
 Autor : JOÃO DA CONCEIÇÃO SANTOS
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.001987-1
 Autor : RIONALDO CARVALHO DE ALMEIDA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.002006-6
 Autor : EDINALDO RODRIGUES DA MOTA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.002011-4
 Autor : MARIA EULÁLIA MOREIRA RODRIGUES
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.002089-9
 Autor : JOSÉ DE ARIMATEIA GONÇALVES
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.002092-1
 Autor : ANTONIO SOUSA COSTA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.002097-5
 Autor : BERENICE MARIA DAS GRAÇAS SOUZA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.002101-3
 Autor : LUZIA LIMA DA SILVA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.002109-5
 Autor : LAURO DA SILVA OLIVEIRA

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.002110-2
Autor : MARIA SENHORA ALVES
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.002114-3
Autor : MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SOUSA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.002119-7
Autor : ROSYNEITH SOUSA ALMEIDA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.002344-0
Autor : JOSIAS AMARAL DE ANDRADE
Advog. : Elias de Sousa Marinho
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

CLASSE: 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Nos 02 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "O impetrante junta cópia de sua defesa na esfera administrativa. Entretanto, não fez anexar a decisão correspondente, qual seja, o resultado de sua postulação. Entendendo tratar-se de documento indispensável a propositura da ação, concedo o prazo de 10 (dez) dias para a emenda da inicial, sob pena de indeferimento do pedido. Intime-se."

PROC. : 2001.39.02.000416-5
Imptr. : M CÍCERO DA SILVA MADEIRAS
Advog. : Luiz Otavio C de S Junior
Impdo. : RAIMUNDO ADALBERTO S QUEIROZ - CHEFE SUB. IBAMA

PROC. : 2001.39.02.000417-8
Imptr. : M CÍCERO DA SILVA MADEIRAS
Advog. : Luiz Otavio C de S Junior
Impdo. : RAIMUNDO ADALBERTO S QUEIROZ - CHEFE SUB. IBAMA

CLASSE: 05.101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
PROC. : 1999.39.02.001168-6
Autor : CALIMAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Advog. : Elias Baima
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Ludimar Calandrini
DESPACHO: "Tendo em vista o valor das custas ser inferior ao valor estipulado para a inscrição em dívida ativa, 1000 UFIR's, remetam-se os autos ao arquivo."

AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROC. : 1999.39.02.000163-2
Autor : RAIMUNDA FARIAS LIRA E OUTROS
Advog. : João Paulo O dos Santos
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

DECISÃO: "(...) Ante o exposto, deixo o pedido da União para atuar no presente feito como assistente da Caixa Econômica Federal, entretanto, nos termos do art. 50, parágrafo único, do CPC, recebe o processo no estado em que se encontra. Intimem-se."

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
PROC. : 2000.39.02.002679-2
Autor : REINALDO BENTES DE ANDRADE E OUTRO
Advog. : Maria Dlima Cardoso e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

SENTENÇA: "(...) Assim, homologo o pedido de desistência formulado pelos autores Reinaldo Bentes de Andrade e José Paulo Grandá Coelho e extingo o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC. Custas pelos desistentes. Arquivem-se com as cautelas legais após o trânsito em julgado. P.R.I."

CLASSE: 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROC. : 1999.39.02.000701-1
Imptr. : MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A
Advog. : Guido Vincel e Outro
Impdo. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTARÉM
SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, declarando a ilegalidade e a inconstitucionalidade do § 2º e suas alíneas "a", "b" e "c", do art. 1º da Instrução Normativa nº 007, do Secretário da Receita Federal, concedo a segurança, nos termos do pedido, confirmando a liminar concedida a fls. 94/95, a fim de que a autoridade impetrada se abstenha de exigir e cobrar a retenção do imposto de renda na fonte sobre os rendimentos dos mútuos que a Impetrante efetuou com suas controladoras, controladas, coligadas ou interligadas. Descabe condenação em custas processuais, por isenção legal. (Art. 4º, da Lei 9.289, de 04 de junho de 1996) Sem honorários, conforme súmulas 512 do STF e 105 do STJ. Sentença sujeita ao duplo grau. P.R.I."

JUÍZO FEDERAL DA 101ª VARA
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

DIMIS DA COSTA BRAGA
Juiz Federal Substituto
JADETE SIQUEIRA DENIETO
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 019
HMTEMPO

EXPEDIENTES DO DIA 14/02/2001
AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 03.100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
PROC. : 1999.39.02.000897-5

Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Ludimar Calandrini Sidônio

Excdo. : R M P CORREA ME

SENTENÇA: "Vistos, etc. 1. Satisfeita a obrigação, conforme comprova a petição de fls. 29, declaro, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Dispensa de custas em face da irrisoriedade do valor devido, de tal forma que a relação custo/benefício, por ser desproporcional, não traduz a utilidade exigida como parte do binômio formado pelo interesse de agir na exata medida em que deixa de trazer o proveito econômico visado pela cobrança do crédito. 3. Levante-se a penhora, se houver. 4. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição e anotações de estilo. 5. P.R.I."

EXPEDIENTES DO DIA 21/02/2001
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 04.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

PROC. : 95.0016879-0

Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Excdo. : ELIAS BAIMA PESSOA E MARIA ELIETE FEITOSA PESSOA

DESPACHO: "Manifeste-se a exeqüente sobre o prosseguimento do feito."

EXPEDIENTES DO DIA 28/02/2001
AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 11.500 - EMBARGOS DE TERCEIROS

PROC. : 1999.39.02.000844-8

Embte. : ANTONIO FRANCISCO DE AGUIAR

Advogado: Maria da Conceição Cosmo Soares

Embdo. : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO E SUREG-PA

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, julgo procedentes os presentes Embargos de Terceiros opostos por ANTONIO FRANCISCO DE AGUIAR, para desconstituir a penhora realizada sobre o veículo marca Ford/F100, 4.91 XL/verde/camioneta/nacional/ano 1998, placa JTT 0876, de propriedade do Embargante. Oficie-se ao órgão de trânsito competente, para as devidas anotações a seu cargo. Condene a Embargada ao pagamento nas custas do processo - devendo ressarcir as adiantadas pelo Embargante e satisfazer as remanescentes -, bem como, em honorários advocatícios, os quais fixo em 5% do valor da causa, nos termos do art. 20, § 3º, "c" e § 4º do mesmo artigo, do Código de Processo Civil. Traslade-se cópia desta para o processo de execução e de Embargos oferecidos pela devedora, os quais deverão, em seguida, vir-me conclusos. P.R.I."

EXPEDIENTES DO DIA 15/03/2001
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 04.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

PROC. : 96.0015968-8

Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Excdo. : AFONSO CELSO FERNANDES MIRANDA

DESPACHO: "Em face da petição da exeqüente às fls. 47, suspendo o feito por 30 (trinta) dias. Intimem-se."

AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

PROC. : 2000.39.02.000730-1

Autor : VALDEZ SALES BARBOSA

Advogado: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: "(...) Ante todo o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a pagar ao Autor VALDEZ SALES BARBOSA as diferenças de correção monetária, não creditadas na respectiva conta fundiária, representadas pelos índices de 16,06% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), bem como seus reflexos posteriores. Julgo improcedentes, em conformidade com a fundamentação, as pretensões quanto aos demais índices e valores pleiteados na inicial. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. O valor efetivamente apurado deverá ser pago ao Autor ou depositado à disposição deste Juízo. Custas e honorários, conforme o art. 21, caput, do CPC, devendo cada litigante suportar metade das custas e os honorários de seu patrono, nos termos da fundamentação. P.R.I."

Nos 08 processos a seguir foi prolatada a seguinte SENTENÇA: "(...) Ante todo o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a pagar ao(a) Autor(a) ... as diferenças de correção monetária, não creditadas na respectiva conta fundiária, representadas pelos índices de 16,06% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), bem como seus reflexos posteriores. Julgo Improcedentes, em conformidade com a fundamentação, as pretensões quanto aos demais índices e valores pleiteados na inicial. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. O valor efetivamente apurado deverá ser pago ao(a) Autor(a) ou depositado à disposição deste Juízo. Custas e honorários, conforme o art. 21, caput, do CPC, devendo cada litigante suportar os honorários de seu patrono, e o(a) Autor(a) pagar metade das custas, nos termos da fundamentação. A Ré está isenta de custas, por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP 2.102-28, de 23.02.2001. P.R.I."

PROC. : 2000.39.02.000329-0
Autor : JOSÉ AMBRÓSIO FILHO
Advogado: Oscar Damasceno Filho
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.000373-3
Autor : ERONALDO DE FREITAS ARAÚJO
Advogado: Oscar Damasceno Filho
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.000554-4
Autor : AUDAIR GAMBIOA DA SILVA
Advogado: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.000735-5
Autor : RAIMUNDA IVONE FERREIRA
Advogado: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.000842-0
Autor : LUCIVALDO ANDRADE DE BRITO
Advogado: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.001025-7
Autor : MARIA IOLANDA DOS SANTOS ANDRADE
Advogado: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.001233-5
Autor : BENEDITO PEREIRA DE VASCONCELOS
Advogado: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.001416-5
Autor : JOSÉ CORREA DOS SANTOS
Advogado: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

EXPEDIENTES DO DIA 16/03/2001
AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 04.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

PROC. : 00.0035081-8

Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Excdo. : GERARDO GOMES E OUTROS

SENTENÇA: "Vistos, etc. 1. Em face da petição da Exeqüente às fls. 57, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência da presente Execução, nos moldes do art. 267, inciso VIII do CPC. 2. Levante-se a penhora, se houver. 3. Arquivem-se os presentes autos, após baixa na distribuição, com as anotações de estilo. 4. P.R.I."

EXPEDIENTES DO DIA 19/03/2001
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

PROC. : 2000.39.00.000394-0

Autor : CARLOS RENATO DE SOUSA E OUTROS

Advog. : Maria Cristina dos Santos Rego e Outra

Réu : UNIÃO FEDERAL E INSS

DESPACHO: "Chamo o feito a ordem para deferir o pedido de assistência judiciária gratuita aos autores. Verifica-se, in casu, tratarem-se as autoras Cleonice Sousa do Carmo e Maria Menezes, de pessoas analfabetas que, por conseguinte, deverão valer-se da forma pública para constituir advogado, condição essencial a sua validade, tendo em vista que não sabem assinar. Entendo, contudo, que exigir esse ônus das autoras teria privar os hipossuficientes economicamente do acesso à tutela jurisdicional do Estado. Diante disso, determino que seja expedido ofício ao Cartório competente para que sejam lavrados, sem ônus às autoras Cleonice Sousa do Carmo e Maria Menezes, os respectivos instrumentos públicos de prolação, autogrande notória, em adição, a fim de garantir o acesso constitucional à justiça."

Determino que a União seja excluída do pólo passivo, haja vista que o pedido atinge tão-somente esfera de atribuições do INSS que, por sua vez, constitui-se em autarquia com plena autonomia e dotação orçamentária própria. Retifique-se a autuação."

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
PROC. : 96.0016540-8
Autor : ALCEBÍADES TAVARES DE SOUSA FILHO E OUTROS
Réu : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
DESPACHO: "Prejudicado o pedido dos autores de fls. 404, tendo em vista os autos encontrarem-se em secretaria. Torno sem efeito o despacho de fls. 400. Procedam os autores a elaboração dos cálculos de liquidação da sentença. Intimem-se."

CLASSE: 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROC. : 2000.39.02.002513-4
Impete. : DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Advog. : Cleber Macedo
Impdo. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTARÊM
DESPACHO: "Arquivem-se os autos com baixa na distribuição."

CLASSE: 09.200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
PROC. : 2000.39.02.002933-9
Repte. : RÁDIO COMUNITÁRIA DE TERRA SANTA - RCTS
Advog. : Eder Coelho e Outro
Repto. : AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
DESPACHO: "Manifeste-se a requerente sobre a contestação e documentos de fls. 125/344. Intime-se."

AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/PGTS
PROC. : 2000.39.02.000160-1
Autor : TEODORA MARIA SIQUEIRA VIANA
Advogado: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA: "(...) Assim, homologo o pedido de desistência formulado pela autora TEODORA MARIA SIQUEIRA VIANA e extingo o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC. Custas pela desistente. Arquivem-se com as cautelas legais após o trânsito em julgado. P.R.1."

Nos 05 processos a seguir foi prolatada a seguinte SENTENÇA: "(...) Ante todo o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a pagar ao(a) Autor(a) ... as diferenças de correção monetária, não creditadas na respectiva conta fundiária, representadas pelos índices de 16,06% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), bem como seus reflexos posteriores. Julgo improcedentes, em conformidade com a fundamentação, as pretensões quanto aos demais índices e valores pleiteados na inicial. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. O valor efetivamente apurado deverá ser pago ao(a) Autor(a) ou depositado à disposição deste Juízo. Custas e honorários, conforme o art. 21, caput, do CPC, devendo cada litigante suportar os honorários de seu patrono, e o(a) Autor(a) pagar metade das custas, nos termos da fundamentação. A Ré está isenta de custas, por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP 2.102-28, de 23.02.2001. P.R.1."

PROC. : 2000.39.02.000346-6
Autor : EDUARDO VIEIRA DE ANDRADE
Advogado: Oscar Damasceno Filho
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.000595-4
Autor : INÁCIO CORREA VINHOTE
Advogado: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.000622-4
Autor : ROSIVALDO MIRANDA TEIXEIRA
Advogado: Oscar Damasceno Filho
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.000937-2
Autor : ELINELSON MOTA DA SILVEIRA
Advogado: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.000956-3
Autor : ACÁCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA
Advogado: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

CLASSE: 09.200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
PROC. : 2000.39.02.002429-1
Repte. : MUNICÍPIO DE ALENQUER
Advog. : Eder Coelho
Repto. : INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE E OUTRO
DECISÃO: "(...) Em face do exposto, indefiro a liminar requerida, eis que ausente, na espécie, um dos requisitos necessários a sua concessão. Intimem-se."

EXPEDIENTES DO DIA 20/03/2001
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
PROC. : 1997.39.02.000974-7
Autor : BENEDITO FERNANDES DA SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
DESPACHO: "Defiro o pedido do autor de fls. 142. Concedo o prazo de 30(trinta) dias para a elaboração dos respectivos cálculos de liquidação de sentença. Intimem-se."

PROC. : 2000.39.02.002529-2
Autor : ROBERTO SILVA LOPES
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
DESPACHO: "Em face da certidão de fls. 13v emende o autor a inicial para afeição-la ao que dispõe o art. 283, do CPC, regularizando sua representação processual, no prazo de 10(dez) dias, pena de indeferimento. Intime-se."

Nos 21 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "Manifeste-se o(a) autor(a) sobre a contestação e documentos de fls. Intime-se."

PROC. : 2000.39.02.001450-2
Autor : INOCÊNCIO RODRIGUES PEREIRA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
PROC. : 2000.39.02.001622-4
Autor : DOMINGOS GOMES DA SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.001625-2
Autor : JAILDA SOUSA MIRANDA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.001722-5
Autor : JOSÉ MARIA PONSECA DE ABREU
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.001802-2
Autor : MARIA DE FATIMA ALVES LIRA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.001811-1
Autor : GENIVALDE SOUSA SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.001842-0
Autor : LUCIVALDO RODRIGUES PEREIRA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.001825-4
Autor : RAIMUNDO NONATO LIRA SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.001985-6
Autor : JOÃO DA CONCEIÇÃO SANTOS
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.001987-1
Autor : RIONALDO CARVALHO DE ALMEIDA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.002006-6
Autor : EDINALDO RODRIGUES DA MOTA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.002011-4
Autor : MARIA EULALIA MOREIRA RODRIGUES
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.002089-9
Autor : JOSÉ DE ARIMATEIA GONÇALVES

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.002092-1
Autor : ANTONIO SOUSA COSTA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.002097-5
Autor : BERENICE MARIA DAS GRAÇAS SOUZA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.002101-3
Autor : LUZIA LIMA DA SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.002109-5
Autor : LAURO DA SILVA OLIVEIRA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.002110-2
Autor : MARIA SENHORA ALVES
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.002114-3
Autor : MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SOUSA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
PROC. : 2000.39.02.002119-7
Autor : ROSYNETH SOUSA ALMEIDA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.002344-0
Autor : JOSIAS AMARAL DE ANDRADE
Advog. : Elias de Sousa Marinho
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

CLASSE: 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Nos 02 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "O impetrante junta cópia de sua defesa na esfera administrativa. Entretanto, não fez anexar a decisão correspondente, qual seja, o resultado de sua postulação. Entendendo tratar-se de documento indispensável a propositura da ação, concedo o prazo de 10 (dez) dias para a emenda da inicial, sob pena de indeferimento do pedido. Intime-se."

PROC. : 2001.39.02.000416-5
Impete. : M CÍCERO DA SILVA MADEIRAS
Advog. : Luiz Otavio C de S Junior
Impdo. : RAIMUNDO ADALBERTO S QUEIROZ - CHEFE SUB. IBAMA

PROC. : 2001.39.02.000417-8
Impete. : M CÍCERO DA SILVA MADEIRAS
Advog. : Luiz Otavio C de S Junior
Impdo. : RAIMUNDO ADALBERTO S QUEIROZ - CHEFE SUB. IBAMA

CLASSE: 05.101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
PROC. : 1999.39.02.001168-6
Autor : CALIMAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Advog. : Elias Balma
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Ludimar Calandrin
DESPACHO: "Tendo em vista o valor das custas ser inferior ao valor estipulado para a inscrição em dívida ativa, 1000 UFIR's, remetam-se os autos ao arquivo."

AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROC. : 1999.39.02.000163-2
Autor : RAIMUNDA PARIAS LIRA E OUTROS
Advog. : João Paulo O dos Santos
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

DECISÃO: "(...) Ante o exposto, defiro o pedido da União para atuar no presente feito como assistente da Caixa Econômica Federal, entretanto, nos termos do art. 50, parágrafo único, do CPC, recede o processo no estado em que se encontra. Intimem-se."

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
PROC. : 2000.39.02.002679-2
Autor : REINALDO BENTES DE ANDRADE E OUTRO
Advog. : Maria Dênia Cardoso e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Renato Lobato de Moraes
 SENTENÇA: "(...) Assim, homologo o pedido de desistência formulado pelos autores Reinaldo Benes de Andrade e José Paulo Grandal Coelho e extingo o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC. Custas pelos desistentes. Arquivem-se com as cautelas legais após o trânsito em julgado. P.R.1"

CLASSE: 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROC. : 1999.39.02.006704-1

Impre. : MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A

Advog. : Guido Vinci e Outro

Impdo. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANT'ARÊM

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, declarando a ilegalidade e a inconstitucionalidade do § 2º e suas alíneas "a", "b" e "c", do art. 1º da Instrução Normativa nº 007, do Secretário da Receita Federal, concedo a segurança nos termos do pedido, confirmando a liminar concedida a fls. 94/95, a fim de que a autoridade impetrada se abstenha de exigir e cobrar a retenção do imposto de renda na fonte sobre os rendimentos dos imóveis que a Impetrante efetuou com suas controladoras, controladas, coligadas ou interligadas. Descahe condenação em custas processuais, por isenção legal. (Art. 4º, da Lei 9.289, de 04 de julho de 1996) Sem honorários, conforme súmulas 512 do STJ e 105 do STF. Sentença sujeita ao duplo de grau. P.R.1"

PODER JUDICIÁRIO
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA DE
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

DATA: 23/03/2001

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2001.39.00.002601-7 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
 REQDO : GAMA MADEIRAS LTDA
 VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.002603-2 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ADEMIR FERREIRA DA SILVA
 VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.002604-5 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ANTONIO STRETTI FELIZOLA
 VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.002605-8 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : EDUARDO JOSE SALAME
 VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.002606-0 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : WALTER SANTOS DE SANTANA
 VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.002607-3 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOSE MARIA MEIRELES AMARANTE
 VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.002608-6 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : OCTAVIO PERDIGAO SINIMBU
 VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.002609-9 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : MARIA CLARA CARVALHO PINHEIRO
 VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.002610-6 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ALFREDO TAVARES PINHEIRO
 VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.002611-9 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : DELCIO DA SILVA FARIAS
 VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.002612-1 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS
 VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.002613-4 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : CARLOS DE SANTA HELENA MAGNO E SILVA
 VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.002614-7 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : RAPHAEL SIQUEIRA
 VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.002615-0 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : DILMA GONDIM HERMES
 VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.002616-2 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOSE DO EGYPTO VIEIRA SOARES
 VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.002617-5 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ADIB HIGSON NASSER
 VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.002618-8 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOAO WADY ROSSY
 VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.002619-0 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : LUIZ SOARES DOS SANTOS
 VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.002620-8 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : IRAPUAN DE PINHO SALLES FILHO
 VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.002621-0 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : MAURICIO AYRES DE AZEVEDO
 VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.002622-3 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : MARIA ROSELI DANTAS DA SILVA
 VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.002623-6 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : HAROLDO ALVES DOS SANTOS
 VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.002624-9 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : SILVIO SAMUEL MOREIRA AFLALO
 VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.002625-1 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOSE OSCAR ORTIZ OERGOLO
 VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.002626-4 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOAO BRAZAO DA SILVA NETO
 VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.002627-7 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS
 VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.002628-0 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JAMIL MOISES XAUD
 VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.002629-2 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : PAULO SERGIO BAIMA DA SILVA
 VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.002630-0 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : REINALDO DE CARVALHO BARROS
 VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.002631-2 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JACILEIA PAIVA PAIXAO
 VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.002632-5 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : CRISTINA DA COSTA FRANCO
 VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.002633-8 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ANDRÉ DA COSTA FRANCO
 VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.002634-0 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOAQUIM DE SOUZA SEABRA
 VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.002635-3 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : MONICA FERREIRA TORRES
 VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.002636-6 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : FREDERICO CAMARA CUTRIM
 VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.002637-9 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOAO BRAZAO DA SILVA NETO
 VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.002638-1 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : TEOFILO OTONI SABBA
 VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.002639-4 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOAQUIM DE JESUS DOS ANJOS BITTENCOURT
 VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.002640-1 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : MARIA TEREZA GONZAGA DE MELO
 VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.002641-4 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : HAROLD STOESEL SADALLA
 VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.002642-7 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : CARLOS ALBERTO BARROS DE LIMA
 VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.002643-0 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOSE GUTRAN BECHIR MAUES
 VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.002644-2 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ELIAKIM PIMENTA DINIZ
 VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.002645-5 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOSE NASSAR NETO
 VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.002646-8 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : OVIDIO OCTAVIO PAMPLONA LOBATO
 VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.002647-0 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : MARIA NILZA ALVES DA CUNHA
 VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.002648-3 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : MAURO CUNHA LIMA
 VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.002649-6 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : AMILTON DA CUNHA BARATA
 VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.002650-3 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ELIAKIM PIMENTA DINIZ
 VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.002651-6 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : YOAKIM PETROLA DE MELO JORGE
 VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.002652-9 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ECONTEC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA
 VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.002653-1 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : CONSULTORIA ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL LTDA
 VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.002654-4 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : EXPORTADORA E IMPORTADORA PIRIA COM E INDUSTRIA
 LTDA
 VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.002655-7 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : EXPORTADORA E IMPORTADORA PIRIA COM E INDUSTRIA
 LTDA
 VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.002656-0 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : EXPORTADORA E IMPORTADORA PIRIA COM E INDUSTRIA
 LTDA
 VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.002657-2 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : S N C CRUZ DISTRIBUIDORA
 VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.002658-5 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : S N C CRUZ DISTRIBUIDORA
 VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.002659-8 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : J W COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
 VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.002660-5 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : GRAFICA VITORIA REGIA LTDA
 VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.002661-8 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : SERGLTDA SERVICOS GERAIS LTDA ME
 VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.002662-0 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : CONSTRUTORA LIBRA LTDA
 VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.002663-3 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ECONTAC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA
 VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.002664-6 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS KARINA LTDA
 VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.002665-9 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : SUPERMERCADOS AMERICANO LTDA
 VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.002666-1 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : SOICHIRO TANAKA
 VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.002667-4 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : RAUL PERMIN ROBERTO AGUILERA
 VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.002668-7 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : RICARDO ANTONIO AGUILERA
 VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.002669-0 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : RONALDO ANDRES AGUILERA
 VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.002670-7 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : SANDOVAL LIMA DA SILVA
 VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.002671-0 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : PAULO SERGIO GONCALVES DA COSTA
 VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.002672-2 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : DAVID JACOB SERRUYA
 VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.002673-5 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : RAIMUNDO ANTONIO BARBOSA CUNHA
 VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.002674-8 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ALFREDO TAVARES PINHEIRO
 VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.002675-0 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : TEODOSIO DA SILVA MACHADO
 VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.002676-3 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : SHIRLEY SILVA SARAIVA
 VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.002677-6 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : RICARDO OTAVIO DOMINGUES DAS NEVES
 VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.002678-9 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ODIR PAMPLONA BARROS
 VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.002679-1 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : RAMIRO LOPES JOAQUIM
 VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.002680-9 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ALUIZIO ALFREDO LIMA MIRANDA
 VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.002681-1 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : TEOFILO OTONI SABBA
 VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.002682-4 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ELIZABETH ROFFE FERREIRA DE LEMOS
 VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.002683-7 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ALFREDO RODRIGUES CABRAL
 VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.002684-0 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : DIONISIO JOAO HAGE
 VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.002685-2 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ELIEL NINA DE AZEVEDO
 VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.002686-5 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : NADIM WADIH SAID
 VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.002687-8 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : LILIANY MARA RODRIGUES DA SILVA
 VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.002688-0 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PAB474 - LUIZ CARLOS LUGUES
 EXCDO : L R SOUZA
 VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.002689-3 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 01600 - ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : JOSE AUGUSTO GIRAO DA SILVA
 ADVOGADO : PAB207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA E OUTRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.002690-0 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : ADERSON MAIA
 ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISABESSA DE CASTRO
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.002691-3 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/PGTS
 AUTOR : MAURO DE JESUS SA DE MIRANDA E OUTROS
 ADVOGADO : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.002692-6 PROT: 23/03/2001
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
 IMPTE : ELIZA RODRIGUES FERREIRA E OUTRO
 ADVOGADO : PA9722 - WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO E OUTRO
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL
 DE SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.002693-9 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : PAZENDA NACIONAL
 REQDO : CABO VERDE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 11ª VARA DO DISTRITO FEDERAL
 VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.002694-1 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE
 MARABA/PA
 VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.002695-4 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE
 MARABA/PA
 VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.002696-7 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : FRIME ALMEIDA DA SILVA
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE
 MARABA/PA
 VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.002697-0 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : FAZENDA NACIONAL
 REQDO : FOGOPECAS COMERCIO DE PECAS PARA FOGAO LTDA
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DE MATO
 GROSSO
 VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.002698-2 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : EIDAI DO BRASIL MADEIREIRAS S/A
 VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.002699-5 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : EIDAI DO BRASIL MADEIREIRAS S/A
 VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.002700-5 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : LEANDRO APONSO FERREIRA DANTAS
 VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.002701-8 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : RAIMUNDO DA SILVA CABRAL
 VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.002702-0 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : SERRARIA VITORIA LTDA
 VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.002703-3 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : MAPARA IND E COM DE MADEIRAS - ME
 VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.002704-6 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : PEDRO IRINEU DOS SANTOS
 VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.002705-9 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA

REQDO : EIDAI DO BRASIL MADEIREIRAS S/A
 VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.002706-1 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : ELDES ANTONIO DE PRA
 VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.002707-4 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : JONYS CARLOS DE OLIVEIRA PINTO
 VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.002708-7 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : IMAPEL MADEIRAS LTDA
 VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.002709-0 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : IMAPEL MADEIRAS LTDA
 VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.002719-1 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : PAZENDA NACIONAL
 REQDO : SOFÁVE S/A
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 12ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DE GOIAS
 VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.002721-1 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 07300 - AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINIST
 REQTE : MUNICIPIO DE BREVES
 ADVOGADO : PA5670 - INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR
 REQDO : GERVASIO BANDEIRA PEREIRA
 VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.002722-4 PROT: 23/03/2001
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : IVO ARAGAO FILHO E OUTRO
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DA PARAIBA
 VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.002724-0 PROT: 23/03/2001
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
 IMPTE : ARIANA SIMOES GONCALVES
 ADVOGADO : PA7615 - DOMINGOS FABIANO COSENZA
 IMPDO : DIRETORA DO CURSO DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE
 FEDERAL DO PARA
 VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.002725-2 PROT: 23/03/2001
 CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : REINALDO FERREIRA BRAUN E OUTROS
 ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 1

2) POR DEPENDENCIA:
 PROCESSO : 2001.39.00.002602-0 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2001.39.00.000980-1 CLASSE: 4100
 EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 EMBDO : RONILDO JOSE MAGALHAES CORREA E OUTROS
 PROCURAD. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
 VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.002710-7 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL: 2000.39.00.011571-4 CLASSE: 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : JUELIS ANTONIO DE OLIVEIRA E OUTRO
 VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.002711-0 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL: 2000.39.00.007854-2 CLASSE: 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : JOSE PRUTUOSO DE CASTRO
 VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.002712-2 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL: 2000.39.00.009794-9 CLASSE: 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : ANTONIO BENEDITO PINHEIRO BARROS E OUTROS
 VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.002713-5 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL: 2000.39.00.009328-3 CLASSE: 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : PEDRO ALCANTARA LIMA BRASIL E OUTRO
 VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.002714-8 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2000.39.00.013277-8 CLASSE: 4100
 EMBTE : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCA
 ADVOGADO : PA4007 - MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
 EMBDO : MANOEL VIRGILIO TRINDADE FILHO E OUTRO
 ADVOGADO : PA1042 - JOSE MARIA LUSQUINHOS DOS SANTOS
 VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.002715-0 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2000.39.00.013276-5 CLASSE: 4100
 EMBTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM -
 DNER
 ADVOGADO : PA4007 - MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
 EMBDO : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
 ADVOGADO : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
 VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.002716-3 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2001.39.00.000946-0 CLASSE: 4100
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA8584 - ROSILENE PALHETA BOTELHO E OUTRO
 EMBDO : MARIO PEREIRA DE VASCONCELOS
 PROCURAD. : AIRTON RIBEIRO
 VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.002717-6 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2001.39.00.001269-6 CLASSE: 4100
 EMBTE : PAZENDA NACIONAL
 EMBDO : MARIA IZA VALENTE E OUTROS
 ADVOGADO : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
 VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.002718-9 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2000.39.00.013310-9 CLASSE: 4100
 EMBTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS
 RENOVAVEIS - IBAMA
 EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
 FEDERAL NO ESTADO DO PA
 ADVOGADO : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.002720-9 PROT: 22/03/2001
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2000.39.00.003916-1 CLASSE: 3100
 EMBTE : VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA
 ADVOGADO : PA10245 - FABIO MELO MAIA E OUTRO
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.002723-7 PROT: 23/03/2001
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 1998.39.00.001833-5 CLASSE: 1300
 EXQTE : CLAUDIONOR BASTOS DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.002726-5 PROT: 23/03/2001
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 2000.39.00.005329-6 CLASSE: 5117
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 EXCDO : NEI DA COSTA NOGUEIRA
 VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.002727-8 PROT: 23/03/2001
 CLASSE : 15800 - LIBERDADE PROVISORIA
 PRINCIPAL: 2001.39.00.002087-2 CLASSE: 15205
 REQTE : EMILIO RIGANO E OUTRO
 ADVOGADO : PA7698 - ROBERIO ABDON D OLIVEIRA
 VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.002728-0 PROT: 23/03/2001
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 PRINCIPAL: 2001.39.00.002087-2 CLASSE: 15205
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : MARIA IRACI ARAUJO DO ROSARIO E OUTRO
 VARA: 2

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
 V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS	00113
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	00015
REDISTRIBUIDOS	00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO	00000
TOTAL DOS FEITOS	00128
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO	00120

BELÉM, 23/03/2001
 ANIZIA SUELY DE JESUS
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
 REP. M. RR.